

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 116/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII- para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Trata-se da contratação de instituição financeira para a realização de pagamentos eletrônicos por meio de ordem bancária. Foram apresentadas duas propostas das instituições financeiras que integram a administração pública, referente ao objeto a ser contratado,

sendo a de menor preço o Banco do Brasil, conforme propostas apresentadas no processo administrativo.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a realização de pagamentos eletrônicos por meio de ordem bancária para atender as necessidades do COPIRN, no valor Global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) tendo como beneficiário: Banco do Brasil S/A.

Natal, 29 de julho de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:375A50FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública realizada no dia 29 de julho de 2021, às 09 horas, deflagrou-se **DESERTA** por não comparecerem interessados ao certame licitatório.

Acari/RN, 29 de julho de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F183C973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021**

Exonerar LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA, CPF 017.855.654-86, da função do cargo de Assessor de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, cumpra-se

Afonso Bezerra/RN, 30/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:69492C78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 100 COM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº D5C96900.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 100, de 13 de julho de 2021, de código: D5C96900

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:68FB91A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
131001/2016 (LICITAÇÃO Nº 015/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL).**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131001/2016 (Licitação nº 015/2016 – Pregão Presencial). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.656.212/0001-82. **OBJETO:** Contratação na implementação de

medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no município de Afonso Bezerra/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 105 (cento e cinco) dias, a contar do dia 01/07/2021 até 13/10/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução do Projeto, conforme justificativa apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho do Gabinete. **Assinaturas** em 30/06/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Manoel Graciliano de França. **CPF:** Nº 063.059.624-72.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FFF0686F

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021**

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epígrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **INABILITADA: B B DA COSTA EIRELI**, CNPJ nº 22.485.040/0001-03, **FACILITY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ nº 40.590.274/0001-00, **EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 37.415.686/0001-91, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.604.005/0001-26, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.275.651/0001-33, **CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRLI**, CNPJ: 12.699.948/0001-66, **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 36.858.254/0001-92, **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO**, CNPJ nº 14.022.963/0001-09, **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 29.769.351/0001-43. **HABILITADAS: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA**, CNPJ 16.882.115/0001-97, **CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME**, CNPJ nº 12.161.390/0001-60, **T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 27.623.174/0001-67, **RS SERVIÇOS CONSTRUTORA**, CNPJ nº 26.094.503/0001-67. Os autos estão à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação. Por fim, fica aberto o prazo para as razões recursais, que iniciará a partir da publicação deste ato, conforme prevê o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, findo o prazo, iniciará imediatamente o prazo para contrarrazões.

Afonso Bezerra/RN, 30/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:51C5EDD4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
172/2017 (LICITAÇÃO Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2017 (Licitação nº 055/2017 – Pregão Presencial). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.656.212/0001-82. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Educação em Saúde Ambiental, a ser executado, beneficiando professores,

profissionais de saúde e alunos da rede pública, no município de Afonso Bezerra/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 215 (duzentos e quinze) dias, a contar do dia 31/05/2021 até 31/12/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução do Projeto, conforme justificativa apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho do Gabinete. **Assinaturas** em 30/05/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Manoel Graciliano de França, CPF: Nº 063.059.624-72.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2FF1CF0A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.490/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que a empresa **S P CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 09.029.248/0001-50, impetrou com o pedido de esclarecimento, quanto ao cálculo dos encargos sociais e sobre a alíquota do ISS na composição do BDI. A quem interessar encontra-se a disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, autos do processo e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 30/07/2021

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1D97EABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 16/2021PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse e convênios OGU junto a PLATAFORMA + BRASIL (SICONV), com o cadastramento de propostas, acompanhamento na execução do contrato de repasse/convênio e a prestação de contas final, firmados pelo município de Água Nova/RN.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 12/08/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 28/07/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D75EC4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 537, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia 28 de julho de 2021, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A7E93C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 538, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 28 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79353E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 539, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 28 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8D940764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 540, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador do COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período dos dias 29 e 30 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E9BAA971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 541, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período dos dias 29 e 30 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:53B083E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 542, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **TIAGO JOSIEL ARAÚJO**, Matrícula n.º 463, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52E3F851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 543, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISABETE GABRIEL**, Matrícula n.º 539, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9661CC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula n.º 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança n.º 28.571-4, referente a diária no período do dia 30 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C28B9055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n.º 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 8206-6, referente à diária no período do dia 30 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E5524B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, CPF n.º 011.296.104-54, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula n.º 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 18.553-1, referente a diária no período do dia 30 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8752D88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 22 de julho a 19 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E2AFFFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 27 de julho a 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BD48BBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO SRP Nº 015/2020

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, com sede à Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, portadora do CPF nº 074.039.704-46, doravante denominado **ADERENTE, ADERE a 10% da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO SRP Nº 015/2020-SRP**, cujo objetivo é formação de ata de registro de preços para o fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, atendendo as necessidades de diversas secretarias deste Município, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN**, com sede à Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN - CEP: 59.668-000, e a empresa: **W B DE LIMA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ: 18.668.305/0001-31, com sede na Rua Capitão José Severino, nº 295 – SALA A – Centro - Patu/RN, CEP: 59.770-000, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo **Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**, brasileiro, domiciliado à Rua Capitão José Severino, nº 295 - Centro - Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrito no CPF nº 050.978.774-62 e RG nº 002335728 SSP/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, totalizando o valor de **69.215,00** (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais) com vigência de 27 de julho de 2020 a 10 de agosto de 2021, ficando mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2020-SRP, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Almino Afonso/RN 27 de julho de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3EE043E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

CONTRATO: Nº 123/2021

ORIGEM: Carona nº 001/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: **W B DE LIMA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ: 18.668.305/0001-31, com sede na Rua Capitão José Severino, nº 295 – SALA A – Centro - Patu/RN, CEP: 59.770-000.

OBJETO: fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município.

VALOR TOTAL: **R\$ 69.215,00** (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Municipal de Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361 042 2009 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação -

02.008 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.302 075 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.63 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27 de julho a 10 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Wesley Braulio Lima Dantas - CPF nº 050.978.774-62 – Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B05F92BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 62/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021, junto a AR 19 CERTIFICADO DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.056.741/0001-76, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO TOKEN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., no valor global de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 29 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:275E62DE

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021, junto a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no valor global de R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 29 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:FC643A4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO MARIA DE FATIMA DE MACEDO PAULINO
CPF: 024.051.394-05

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS DE ANGICOS

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência especializado de Assistência Social/CREAS

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

Fonte: 13110000– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022.

Angicos/RN, em 02 de julho de 2021

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D44A9250

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais das Zonas Urbana e Rural no âmbito do Município de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as escolas das Zonas Urbana e Rural do Município estão com as atividades paralisadas há mais de 10 (dez) anos, por não atingirem a quantidade mínima de discentes para funcionarem;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras Unidades de Ensino, não havendo assim, prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO que as atividades das escolas estão paralisadas e sem prejuízo para os educandos, haja vista estarem matriculados em outras Instituições escolares do Município. E, as escolas abaixo elencadas deverão ser retiradas do rol, evitando assim informações que não condizem com a realidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Urbana:

INEP: 24081990 - Centro de Atividade Complementar – PETI;
INEP: 24083321 - Creche Municipal Professora Vilma Benício de Souza;
INEP: 24120200 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social- Casas de Famílias;
INEP: 24120219 - Projeto Ação Sócio Educativas - Sec. de Ação Social;
INEP: 24026506 - Centro Educacional Cenecista Padre Félix Ensino Fundamental;
INEP: 24073539 - Creche Novo Tempo;
INEP: 24080128 - CEJAT - Centro Educacional José Armando Torres;
INEP: 24095001 - Fundação São José dos Angicos;

Art.2º Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

INEP: 24026670 - Escola Municipal José Nicácio Ensino Fundamental;
INEP: 24026727 - Escola Municipal Pacífico de Medeiros Ensino Fundamental;
INEP: 24026735 - Escola Municipal Pedro Moura Ensino Fundamental;
INEP: 24026751 - Escola Municipal Prefeito Roque Afonso Ensino Fundamental;
INEP: 24083348 - Creche Municipal do Rio Velho;
INEP: 24083330 - Creche Municipal do Riacho do Prato;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 23 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:5FE72FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Sra. **FABIANA BORGES DE SANTANA*** portadora do RG nº 002.755.313 – SSP/RN, para o cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.02.2021

Arez/RN, 03 de fevereiro de 2021.

*Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
 CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
 Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DEF7A8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 665/2021

O Prefeito Municipal de Arez/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de julho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6D6FC015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 -
PROCESSO Nº 132.240/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 20 de agosto de 2021, às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 009/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Construção de uma Quadra de Esportes Descoberta (Comunidade do Urucará), zona rural, no Município de Arez/RN**, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 888613/2019-Operação 1063382-09/Ministério da Cidadania/CAIXA, Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 30 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0BF04B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021 - PROCESSO Nº 131.573/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas no Município de Arez/RN**, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 885391/2019 - Operação nº. 1064267-88 –/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Programa Planejamento Urbano**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Assunto: Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 005/2021, que não houve

interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 23 de julho de 2021, Edição 2573.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI / 29.646.397/0001-75	SIM
02	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP / 10.458.681/0001-90	SIM
03	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP/13.079.100/0001-05	SIM
04	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP/12.607.846/0001-73	SIM
05	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA/12.072.392/0001-83	NÃO
06	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	SIM
07	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/07.275.651/0001-33	SIM
08	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELLI / 34.250.064/0001-62	SIM
09	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM

Declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a **realizar-se no dia 05 de agosto de 2021, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 30 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2FAD5ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 131.600/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência, zona urbana do Município de Arez/RN**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Assunto: Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 007/2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 007/2021, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 23 de julho de 2021, Edição 2573.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP/12.607.846/0001-73	SIM
02	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI / 29.646.397/0001-75	SIM
03	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELLI / 34.250.064/0001-62	SIM
04	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA/07.275.651/0001-33	SIM
05	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP / 10.458.681/0001-90	SIM

Declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a **realizar-se no dia 05 de agosto de 2021, às 11h30min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos

dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 30 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:295737EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal Maria Ezilda da Silva Smith, localizada na Rua São Sebastião s/n, Patané –Arez /RN, no uso de suas atribuições, convoca os membros da comunidade escolar, conselho fiscal, professores, funcionários, pais e responsáveis pelos alunos, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento e desenvolvimento de suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 05 do mês de agosto do corrente ano, às 8h ou 8:30, segunda chamada, com qualquer número de presentes, com finalidade de deliberar sobre eleição e posse dos membros que irão compor o Conselho de diretoria Executivo desta Instituição para o biênio de 2021 a 2022.

Patané, Arez / RN, 30 julho 2021

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES

Diretor

GUILHERME FREDERICO CARLOS KHAMER NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3929B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2021

Cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 16 de julho de 2021, CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 271/1995, alterada pela Lei nº 272/1996 e Regimento Interno nº. 01 de 2004, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sras **Jessyca Brennda Aragão Victor** e **Katiane Gerônimo Silvestre**, respectivamente, e pelos conselheiros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. **Carlos Olinto de Lima**, Representante dos Usuários da Assistência Social;
2. **Maria Lúcia dos Santos**, Representante dos Trabalhadores do SUAS;
3. **Katiane Gerônimo Silvestre**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

II – Representantes do Governo:

1. **Juliana Cristina de Lima Cordeiro**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. **Tallis Macedo Duarte**, Representante da Secretaria Municipal de Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura;
3. **Joéssika Emília Silva de Paiva**, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:

Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;

Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;

Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;

Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;

Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal;

Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal.

Art. 3º – Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do CMAS;

Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art.4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JESSYCA BRENNDA ARAGÃO VICTOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:7263CD22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 019/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa M GUEDES DUARTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 16.888.577/0001-11, foi vencedora do item; 001, com valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. Baía Formosa/RN, quinta-feira, 29 de julho de 2021 (29/07/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F0B3A34F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07070001/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n.º 07070001/2021 relativo à Dispensa de Licitação n.º 046/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação em caráter emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, no município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36**, com sede na Toca da Raposa, S/N, Zona Rural, 59.695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que houve a republicação da Concorrência Pública n.º 001/2020 em 19 de novembro de 2020, cuja primeira sessão ocorreu em 28 de dezembro de 2020, a qual fora destinada ao recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta e a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, tendo comparecido 12 empresas, conforme ata da sessão pública da CPL.

Considerando que uma vez procedida a análise dos documentos relativos a qualificação técnica e a emissão do parecer técnico circunstanciado, revelou-se que apenas 1 (uma) das 12 (doze) empresas preencheu os requisitos da qualificação técnica em atenção aos ditames do edital que rege a Concorrência n.º 001/2020.

Considerando que foi emitido Relatório Técnico pela FUERN, onde se apontam várias inconsistências no edital, revogando a referida Concorrência.

Considerando ainda que a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos emitiu parecer corroborando com as conclusões apontadas no relatório técnico da FUERN, tendo opinado favoravelmente pela revogação da Concorrência, o que foi acolhido pela Prefeita, tendo determinado a revogação e a abertura de novo processo licitatório.

Considerando todo o exposto e tendo em vista o vulto da contratação em tela e em virtude do tempo exíguo para o fim do contrato firmado na dispensa nº 026/2021, que se encerra no dia 25 de julho de 2021, bem como a informação de que a sessão pública do novo processo licitatório só acontecerá no dia 11 de agosto de 2021, percebe-se a necessidade em se realizar os procedimentos administrativos relativos à dispensa de licitação em caráter emergencial para suprir a demanda do município e até a conclusão da Concorrência em curso.

No que tange a vantajosidade, foram apresentadas 3 (cinco) propostas de preços, tendo todas preenchido os requisitos constantes do Projeto Básico, cuja proposta mais vantajosa foi a da Pessoa Jurídica **D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36**, no valor mensal de **R\$ 218.976,22** (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) justificando a contratação junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36**, no valor mensal de **R\$ 218.976,22** (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) e no valor global de **R\$ 656.928,65** (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, de acordo com os motivos expostos e em conformidade com o Projeto Básico, pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Secretaria Municipal.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:68E4BC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36**, no valor global de **R\$ 656.928,65** (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente contratação em caráter emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, no município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:7C944E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

OBJETO: contratação em caráter emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36, com sede na Toca da Raposa, S/N, Zona Rural, 59.695-000, Baraúna/RN.

VALOR:R\$ 656.928,65 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 26 de julho de 2021 até 24 de outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E21515C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Designa o Fiscal de Contrato Emergencial de Limpeza Urbana do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **Lucas Allan Saldanha dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA: 2118637136RN, CPF: 111.xxx.xxx -19, para **Fiscal de Contrato Emergencial de Limpeza Urbana do Município de Baraúna-RN**. Conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07070001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de Julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3CA1E496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 268, DE 30 DE
JULHO DE 2021**

Exonera a Coordenadora Técnica de Engenharia Agrônoma do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Maria Raquel de Sousa Soares** do o cargo de **Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8B931DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - TP 004.2020**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARCELONA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 1.056.666-59/2018, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.

ORIGEM.....: Tomada de Preços nº 004/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA(O).....: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.659.632/000 1-27
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA.....: O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

BARCELONA/RN, em 23 de maio de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Pela Contratante
Prefeito

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI
Pela Contratada
Sócio

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:67566F5D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PPA 2022-2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL**

A prefeitura municipal de Barcelona/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Barcelona/RN, para participar da construção do nosso município, adaptado à nova realidade devido a pandemia no novo coronavírus, o município, abriu até o dia 16 de Agosto de 2021, o cadastramento das propostas que serão priorizadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, através de meio digital pelo e-mail prefeitura@barcelona.rn.gov.br.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos disponíveis.

Se fizerem presentes as propostas até o dia 16 de agosto de 2021, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2022 a 2025, do município de Barcelona.

Essa participação digital iniciará no dia 02 de agosto de 2021 e irá até o dia 16 de agosto de 2021, onde serão conhecidas as prioridades dos municípios, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua participação.

Barcelona/RN, em 30 de julho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:F57FAFD2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
011/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **Consultoria e assessoria administrativa em convênios e contratos de repasse.**

Favorecido: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.830.095/0001-10.**

Valor total: R\$ 24.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 06 meses.

Barcelona/RN, 30 de junho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7CE723B5

**GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
076/2021.**

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.Ref; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2021.****MODALIDADE:** DISPENSA Nº 076/2020.**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento de produção fotográfica e de vídeo, incluindo imagens aéreas, para elaboração de peças publicitárias do município de Barcelona/RN.(*) Na publicação da matéria do dia 23/07/2021 – **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2021**, conforme assevera a Edição 2573 – Código Identificador: ADA65A9A;**ONDE SE LÊ:** Barcelona/RN, 22 de julho de 2021.**LEIA-SE:** Barcelona/RN, 08 de julho de 2021.Demais atos consignados no aludido **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2021**, consideram-se devidamente inalterados.**LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona/RN, Sexta-feira em, 30 de julho de 2020.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:CEC0F492**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021**

DECRETO Nº 017/2021, de 30 de Julho de 2021.

Convoca a IX Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021 de forma presencial, tendo como tema central:

“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º Aprovada a Comissão Organizadora: Maria Palmira Tomas Lopez, Adriano Avelino da Silva, Joao Paulo Oliveira Bezerra e Ana Carolina Freire de Lima.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 30 de Julho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:63EEBD2C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021 - GP****Portaria nº 132/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, 30 de Julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E:****Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Maria José de Paula**, ocupante da função de **Operador de Microcomputador**, inscrito (a) no CPF: 490.942.7044-04 - matrícula e vínculo nº 1301209-1 lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude, do município de Bento Fernandes/RN, no período de **02/08/2021 à 01/11/2021, correspondente ao quinquênio compreendido entre o período de: 01/01/2009 à 01/01/2014**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Julho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:3EDFE40C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2021 – PROCESSO
Nº 1091/2021**O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 012/2021, com o objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de EPI's, e EPC's, para a volta das aulas híbridas da rede municipal de ensino de Boa Saúde-RN, de acordo com as informações constante no termo de referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 02/08/2021 das 08h até às 09h do dia 06/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/08/2021, às 09h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 06/08/2021. **O PERÍODO REDUZIDO** da publicação do Aviso à abertura da Sessão está previsto na Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, destinados ao enfrentamento da pandemia da **COVID-19**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 30 de julho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:A2C6E191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº050/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº050/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de julho de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA JOSÉ DE SALES**, matrícula nº 1201700, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020 com vigência a partir de: 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A7656950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº051/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº051/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de julho de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **VILMA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121807-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020 com vigência a partir de: 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7E8123EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº052/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº052/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de julho de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DOMINGOS AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 1200372-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019 com vigência a partir de: 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DF79E1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº053/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº053/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de julho de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MOISES MANDU DE SOUZA**, matrícula nº 120042-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021 com vigência a partir de: 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:167F4B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº055/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº055/2021-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 30 de julho de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA JOSELMA TAVARES FREIRE**, matrícula nº 122024-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021 com vigência a partir de: 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CDE0438D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº054/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº054/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de julho de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ZAIRA CRISTINA DE ARAUJO PAULO**, matrícula nº 121925-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021 com vigência a partir de: 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1F218F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 03 e 04 de agosto, das 9h às 16h, para substituição do 1º colocado do cargo de Professor de Geografia, no qual solicitou desligamento do cargo.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	de Nome do Candidato	SITUAÇÃO
02	011/2021	IRIS BEZERRA TEIXEIRA SOUZA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D0183830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 246, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 246, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 170/2014 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, CPF nº 967***.***-87, **3º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, tendo em vista a desistência do 1º e 2º suplente, conforme disposição da Resolução de nº 003/2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante as férias regulamentares do Conselheiro Tutelar **ITAMAR BARBOSA DA SILVA**, pelo período compreendido entre **01 agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:54E2536C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 247, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 247, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL FRANCISCO NETO**, matrícula nº **1201310**, inscrito no CPF sob o nº 125.***.***-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2021 à 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:87607976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 060/2021**

PROCESSO Nº 1.910/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 060/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de julho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA**, CNPJ: **18.871.909/0001-80** cujo objeto CONSISTE na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, incluindo o fornecimento de sistema GED, softwares de digitalização, tratamento de imagens e equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bom Jesus/RN, 30 de julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DBAB4E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 061/2021**

PROCESSO Nº 1.911/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 061/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de julho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação

para contratação da empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: **04.805.345/0001-73**, cujo objeto CONSISTE na **Contratação de empresa para o fornecimento de terno esportivo para futebol de campo e kit esportivo para voleibol e futsal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus/RN**, no importe de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Bom Jesus/RN, 30 de julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:CC0467B2

SECRETARIA DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CMS BOM JESUS, 30 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 1º RQDA DO ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CMS Bom Jesus, 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do 1º RQDA do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/BJ, de Bom Jesus/RN, por seu Presidente que a este subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas, em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 29 de julho de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovado o relatório do primeiro quadrimestre, referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde, Bom Jesus/RN, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO WARLI DA SILVA

Presidente do CM de Saúde/BJ

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 005/2021-CMS/BJ, 30 de julho de 2021.

Bom Jesus/RN, 31 de julho de 2021.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 037/2020

Bom Jesus-RN.

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:BE11B3CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços Nº **PE 027/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SECÃO PÚBLICA: às 08:45 horas do dia 13/08/2021.** As propostas

serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 30 de Julho de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:AB968E0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº028/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico Nº **PE 028/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TIPO MICROONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10:45 horas do dia 13/08/2021.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 30 de Julho de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:99B4487E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 055/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

A Secretária de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à aquisição de boné com curva aberto, modelo trucker, tamanho 58 cm (regulagem média), em material brim 100% algodão, a serem distribuídos aos pais que estão cadastrados no Cadastro Único e são acompanhados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tudo em conformidade com a legislação vigente. Cujo valor total é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de julho de 2021.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:83EAC19D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 055/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 55/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à aquisição de boné com curva aberto, modelo trucker, tamanho 58 cm (regulagem média), em material brim 100% algodão, a serem distribuídos aos pais que estão cadastrados no Cadastro Único e são acompanhados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, cujo valor total é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a ser adquirido com a empresa **AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ 13.951.425/0001-28**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 30 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D6394053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 055/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de boné com curva aberto, modelo trucker, tamanho 58 cm (regulagem média), em material brim 100% algodão, a serem distribuídos aos pais que estão cadastrados no Cadastro Único e são acompanhados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

FAVORECIDO.....:AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ 13.951.425/0001-28

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2037 – BENEFICIOS EVENTUAIS
33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
FONTE DE RECURSOS: 10010000

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:70142BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de **03 a 06 de agosto/2021 nos horários das 08h às 12hs, e das 14:30h às 16:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 018/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nível Superior – Farmacêutico (SMS) – Cargo 69 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	311128-4	RIAN SAVIO CONRADO DE QUEIROZ

Nível Superior – Nutricionista – Cargo 88

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	311031-7	ROANA RAYARA SILVA SOARES

Nível médio – Auxiliar de Consultório Odontológico (ESF) – Cargo 104

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	306767-0	JÉSSICA MEDEIROS DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);

- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
 - a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
 - b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLITICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no

CPF sob o n.º _____DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C110A010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 03 a 06 de agosto/2021 nos horários das 08h às 12hs, e das 14:30h às 16:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III** deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 019/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL DO SERIDÓ

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 115

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	308582-0	LUZIA MARIA DANTAS

Nível médio – Técnico de Enfermagem (Urgência Pediátrica) – Cargo 111

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	311826-9	CLEDNA CLECIA SANTOS

Nível superior – Enfermeiro – Urgência Pediátrica – Cargo 108

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	310262-0	ANA BEATRIZ TORRES BRITO
8	Sim	306301-6	MONIQUE DA ESCÓSSIA COLLAÇO PEREIRA
9	Sim	307735-9	THAYANA GALVÃO DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
 5 - PIS/PASEP;
 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
 a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
 b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5652C32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 120/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2021, PROCESSO Nº. 614.045/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa FELIPE AURÉLIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº.

26.834.801/0001-46, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias, totais ou parciais, instalação, adaptação, ajuste oclusal e moldagem dento gengival, no valor total de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Campo Redondo/RN, 29 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:647948CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 29.979.149/0001-46, com sede na RUA FÁTIMA WANDERLEY, 195, N S DA APRESENT, Natal-RN, CEP 59115-675, representada por ITAMAR MENDES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de aditivo de prazo.

Cumprir destacar, que a Pandemia decorrente do Novo Coronavírus ainda não acabou, e por está razão se faz indispensável, continuar com a execução dos serviços de sanitização de prédios públicos, com o intuito de desinfetar as áreas de maiores circulação e de atendimento ao público.

Desse modo, se faz indispensável prorrogar a vigência do Contrato, até 21 de setembro do corrente ano, bem como acrescer o quantitativo de 80.000 m², para atender a demanda do Município.

Nesse diapasão, sirvo-me do presente para autorizar, que o setor competente deste Município proceda à formalização de termo aditivo de acréscimo e de prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0501.041220066.2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação até 21 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. CANGUARETAMA - RN, em 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54
Contratante

IM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 29.979.149/0001-46
Contratado(a)

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:75AC18FE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.823.335/0001-35, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ 14, VALE DO SOL, Parnamirim-RN, CEP 59150-000, representada por BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de prazo de contrato devido a processo licitatório modalidade concorrência nº 001/2021 que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1601.154520066.2.015 Manutenção da secr. de Infra estr. urban, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021 até 30 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.823.335/0001-35

Contratado(a)

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:6AF178A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 23 DE JULHO DE 2021. (*)

DECRETO nº 039, de 23 de JULHO de 2021. (*)

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Canguaretama, Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 10 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as Escolas Municipais da zona urbana:

EM SIMON BOLIVAR – Código do INEP: 24061425

Art.2º. Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

E M CARLOS FREDERICO MEIRA DE VASCONCELOS – Código do INEP: 24061310

EM DE TEMPO INTEGRAL PREFEITO JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO – Código do INEP: 24075817

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 23 de julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:042B702A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Rua Jerônimo De Albuquerque, 85, representado por EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, inscrito(a) no CNPJ 40.503.176/0001-80, com sede na R SILVIA BANDEIRA DE MELO, 13, PARQUE DE EXPOS, Parnamirim-RN, CEP 59146-640, representada por GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Agosto de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, relativo ao andamento do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1002.101220044.2.119 Enfretamento da Emergência COVID 19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 30 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 13.094.678/0001-22

Contratante

GABRIEL DE MEDEIROS VERAS

CNPJ 40.503.176/0001-80

Contratado(a)

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador: 13C8D3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608018/2021

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 608018/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 025/2021 para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamentos planialtimétricos georreferenciados executados por profissionais habilitados em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **CORDINIZ OVÍDIO DE AZEVEDO JUNIOR, CPF: 089.554.814-38**, residente na Rua Padre Cícero, nº 46B, Alto de São Manoel, CEP: 50.628-220 Mossoró/RN, com fulcro no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamentos planialtimétricos georreferenciados executados por profissionais habilitados em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **CORDINIZ OVÍDIO DE AZEVEDO JUNIOR, CPF: 089.554.814-38** com base no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CORDINIZ OVÍDIO DE AZEVEDO JUNIOR, CPF: 089.554.814-38**, no valor total de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil reais novecentos e vinte reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2021.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 20314BC8

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608018/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **CORDINIZ OVÍDIO DE AZEVEDO JUNIOR, CPF: 089.554.814-38**, no valor total de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamentos planialtimétricos georreferenciados executados por profissionais habilitados em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 9980EC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16 de agosto de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO BOMBONA PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTE DA COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 a 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 30 de julho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 4AA57C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23 de agosto de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, GARANTIA DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 a 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 30 de julho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:75FB8CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28030002/2018.**

Pelo presente instrumento público, os signatários in fine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **A F DE BRITO - ME**, CNPJ/MF nº 07.397.382/0001-88, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua João Pessoa, nº 55, Centro, CEP: 59780-000, neste ato representada pela Sra. Antônia Francisca de Brito, CPF nº 030.497.634-26, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica destinada à eventuais serviços de recargas de tonner, fotocópias, impressões e encadernações, destinadas atender as necessidades do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A F De Brito - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTÔNIA FRANCISCA DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:416B2587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **13 de agosto de 2021**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, MOBÍLIA, INFORMÁTICA ETC) VOLTADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 30 de julho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:64CFF183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – 2 CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 30 de julho de 2021 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 12 de agosto de 2021, às 09 (nove) horas, para registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus e câmaras de ar, sob a responsabilidade da Secretária de obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e demais secretarias. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.
30 de julho de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EB1C89F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2021- GP, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA 180/2021- GP, de 30 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**PÚBLICOS**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

OMIDES FERREIRA NETO (2º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 180/2021 - GP DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:52E85AEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2021****RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2021**

Constitui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carnaúba dos Dantas, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2021, de forma virtual, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 914 de 16 de dezembro de 2016 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no

acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação conjunta da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social e o Ministério de Estado e Cidadania, mediante Portaria Conjunta CNAS/MC Nº 08 de 11 de março de 2021, convocaram a XII Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília/DF no período de 07 a 10 de dezembro de 2021, cujo tema é "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 31/2021 que cria Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO os Informes CNAS/MC de 2021 que orientam de forma sugestiva os municípios, Estado e Distrito Federal sobre a operacionalização das Conferências de Assistência Social apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários, além de orientações sanitárias para realização de forma presencial ou remota, de acordo com a realidade de cada município e ainda instrumentos norteadores, visando atender às demandas apresentadas por Conselhos e Órgãos Gestores da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04 /2021 que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências, prevista para ser realizada no dia 12 de agosto do vigente ano, tendo como tema geral: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta por 06 (seis) membros, incluindo a Presidente e a Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

Jessica Medeiros Dantas, representando o segmento de trabalhadores do SUAS;

Jucimara Régia dos Santos Vitor, representante da Educação;

Juliana Kelly Dantas da Silva, representante da Saúde;

Micilene Quércia Azevedo da Silva, representando os usuários;

Samantha Larissa Silvino dos Santos (Presidente);

Mônica Andrielly Dantas Viana (Vice-presidente);

Art. 2º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, Samantha Larissa Silvino dos Santos e Vice-Presidente Mônica Andrielly Dantas Viana, e terá como competências:

I - Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
 XII - Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
 XIII - Garantir que todas as medidas sanitárias sejam respeitadas e que sejam tomadas todas as medidas preventivas no que se diz respeito a pandemia do Covid 19;

XIV - Consolidar o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI - Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único - A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, da seguinte forma:

I - presencialmente, sendo adotadas todas as medidas protetivas de distanciamento social e adequações sanitárias;

II - por meio de videoconferência, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 03 (três) dias de antecedência da data marcada para a referida reunião.

§2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 6º O comparecimento dos Conselheiros na Comissão deve considerar o disposto no art. 10 do Regimento Interno do CNAS, aprovado pela Resolução CNAS n. 6, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 7º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:

I - conselheiros;

II - representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III - prestadoras de serviços da Assistência Social; e

IV - consultores e convidados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2021.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A3FC9190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2021**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 914 de 16 de dezembro de 2021 e com base

nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 01 de julho de 2021 e as orientações e informações contidas na resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma híbrida, no município de Carnaúba dos Dantas, no dia 12 de agosto do ano vigente.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2021.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5621701F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 31031026/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA, NO TRATAMENTO DE TERAPIAS RESPIRATÓRIAS UTILIZADAS EM CASOS DE COVID-19.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDENA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO:OXINE GASES MEDICINAIS EIRELE, CNPJ: 29.311.515/0001-94,RUA GEMINI, 444, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP:59.158/810.

VALOR: 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 30 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:777B8049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31031026/2021 DISPENSA ELETRONICA Nº: 001/2021**

CONSIDERANDO O PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, NO QUE CONCERNE A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA, NO TRATAMENTO DE TERAPIAS RESPIRATÓRIAS UTILIZADAS EM CASOS DE COVID-19.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO, E, POR CONSEQUENTE A CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA A SEGUIR:

CONTRATADA: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELE, CNPJ: 29.311.515/0001-94, RUA GEMINI, 444, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP:59.158/810.

VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

CERRO CORA/RN, 30 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:864D878F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31031066/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 100/2021**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: MARIO NÓBREGA & CIA LTDA, CNPJ: 08.683.171/0001-74, AV. TEOTÔNIO FREIRE, 878, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

Valor Total: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTAS REAIS).

Cerro Cora/RN, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:C7390C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, REALIZADA EM 29/07/2021, A SABER:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.
QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 17.652.353/0001-79, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 30 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F09D47EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 COM INÍCIO 16 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 17.652.353/0001-79, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 30 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B5D76A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2021**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 19/07/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 020/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, destinado aos serviços de saúde bucal, no atendimento das necessidades das unidades de saúde de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES CNPJ 26.240.632/0001-16 – itens 11, 18, 33, 48, 55, 59, 63, 64 e 77 no valor total de R\$ 3.706,20, MIAMIMED

PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 38.259.748/0001-86 – item 86 no valor total de R\$ 1.733,40, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ 30.323.616/0001-64 – item 132 no valor total de R\$ 5.400,00 e SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA CNPJ 11.511.020/0001-43 – itens 01, 02, 05, 07, 09, 19, 20, 22, 27, 31, 38, 41, 45, 46, 47, 61, 62, 72, 73, 76, 83, 90, 91, 97, 110, 119, 120, 122, 124, 131, 133, 134, 136 e 137 no valor total de R\$ 36.830,72.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CF46C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 013/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 020/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, destinado aos serviços de saúde bucal, no atendimento das necessidades das unidades de saúde de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES CNPJ 26.240.632/0001-16 – itens 11, 18, 33, 48, 55, 59, 63, 64 e 77 no valor total de R\$ 3.706,20, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 38.259.748/0001-86 – item 86 no valor total de R\$ 1.733,40, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ 30.323.616/0001-64 – item 132 no valor total de R\$ 5.400,00 e SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA CNPJ 11.511.020/0001-43 – itens 01, 02, 05, 07, 09, 19, 20, 22, 27, 31, 38, 41, 45, 46, 47, 61, 62, 72, 73, 76, 83, 90, 91, 97, 110, 119, 120, 122, 124, 131, 133, 134, 136 e 137 no valor total de R\$ 36.830,72.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:774F654B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços de locação de veículo do tipo VAN com destinos de Coronel João Pessoa/RN a Mossoró/RN, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **12 de agosto de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00476/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site

www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:AECA2FE4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação dos serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação em Natal-RN, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **11h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **12 de agosto de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00523/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D4B1F513

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum e óleo S-10) na cidade de Natal-RN, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **13 de agosto de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00522/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador: 1B5D7EBB

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de software para gestão escolar, com hospedagem, manutenção, suporte e treinamento, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **11h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **16 de agosto de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00734/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador: A5235859

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEL, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **16 de agosto de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00611/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador: 79C70407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preço, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDOS NOS SÍTIOS QUEIMADAS E BERVALDO, CONFORME PROJETO BÁSICO", conforme processo administrativo nº 00561/2021.

A sessão de abertura será realizada no dia 18 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, sito na rua São José, 05 - Centro.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador: 35D4A6A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preço, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO TRECHO QUE LIGA A RN-177 ATÉ O SÍTIO POÇO DE VARAS, CONFORME

PROJETO BÁSICO", conforme processo administrativo nº 00562/2021.

A sessão de abertura será realizada no dia 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, sito na rua São José, 05 - Centro.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 30 de julho de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:445BFD69

CORONELPREV
PORTARIA N.º 06, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Efetivo e dá providências.

A Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 do Município de Coronel João Pessoa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **PAULO SERGIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, admitido no serviço público mediante concurso público em 01/08/2001, então pertencente ao quadro de efetivos sob a matrícula 130.092-0, no cargo de Guarda Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, mediante processo administrativo cadastrado sob o nº 101.101.138-0, requerimento feito em 16/03/2021, com concessão na publicação desta portaria, considerando o preenchimento dos requisitos legais e emissão de parecer favorável da assessoria jurídica.

Art. 2º - A concessão do benefício previsto no artigo 30, inciso I, alínea 'a' é feita com base na previsão dos artigos 34, tendo em vista constatado o preenchimento dos requisitos formais e legais previstos no artigo 40, todos da Lei Municipal nº 39/2010, observada a previsão do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. A fixação do valor do benefício foi feita considerando os incisos do artigo 66, observada a exceção do artigo 34, § 1º e a previsão do seu § 11º, consistindo a renda mensal no correspondente a integralidade dos proventos recebidos pelo servidor, considerando a remuneração do cargo efetivo, na observância do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, com quinquênios de caráter permanente, considerados como remuneração do cargo efetivo, conforme § 10º do artigo 66 da referida Lei nº 39/2010, considerando que integraram os salários de contribuição. Concedido com pagamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:0F661ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 072/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 104.250,00 (Cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 09 de junho 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B4F96475

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 07, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Edivana Monteiro de Medeiros Góes, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **JOÃO DA PAZ DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 1º de abril de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD – Ref. 10 – A, inscrito na matrícula nº 79-1, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013; consoante corrobora todos os documentos anexos aos autos;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOÃO DA PAZ DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, ocupando o cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 10 A, portador da Carteira de Identidade nº. 322.759 SSP/RN e CPF/MF nº. 289.353.224-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.260-03,

fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, sete quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento) calculados sobre o provento básico e um adicional de insalubridade de 10% (dez por cento), tendo em vista a opção do servidor pelos descontos e computo de tais verbas para fins de incorporação a sua aposentação, com mais de cinco anos recebendo as referidas verbas e além do mais com repasse da contribuição previdenciária correspondente, com fundamento no artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992, todos calculados sob o provento básico, devendo esses valores serem incorporados em rubrica própria.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria n.º 009/2021

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

Código Identificador:43B72DFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

PORTARIA N.º 08, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **JOSÉ BEZERRA DANTAS**, admitido no Serviço Público em 1º de agosto de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Motorista Ref. 10-A, inscrita na matrícula n.º 84-1**, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, cumulado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSÉ BEZERRA DANTAS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da carteira de Identidade n.º. 584.402 SSP/RN e CPF/MF n.º. 358.297.024-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.261-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 -LGPM e artigo 3º da EC n.º 47/05, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em

rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a sete quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), uma gratificação no percentual de 43% (quarenta e três por cento) com base na Lei n.º 851/2005, e ainda 25% (vinte e cinco) de adicional noturno e 10% (dez) de adicional de insalubridade, tendo em vista a opção do servidor pelos descontos e computo de tais verbas para fins de incorporação a sua aposentação, com mais de cinco anos recebendo as referidas verbas e além do mais com repasse da contribuição previdenciária correspondente, com fundamento no artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992, todos calculados sob o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria n.º 009/2021

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

Código Identificador:CAA39474

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

PORTARIA N.º 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.*

Define como sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - CRUZETA-PREV, o imóvel público localizado na Rua Raimundo Bezerra, 11, Centro, neste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta, no exercício de atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de definir um local como sede para funcionar o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta-CRUZETA-PREV, autarquia municipal criada pela Lei Complementar N.º 32, de 30 de agosto de 2013,

Considerando as disposições contidas no artigo 88 da referida Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º Definir como sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta- Cruzeta-Prev, autarquia municipal criada pela Lei Municipal N.º 32/2013, o imóvel público localizado na Rua Raimundo Bezerra, 17, Centro, CEP: 59.375-000, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigo a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do CRUZETA – PREV

Portaria n.º 009/2021

*Republicado por incorreção da numeração do imóvel.

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

Código Identificador:D18AFE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço n.º 01/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação de 06 ruas (lote 01)**, realizada nos dias 12

de abril de 2021 e 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 261.442,09 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**.

Currais Novos/RN, 23 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:098CFE0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 02/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação de 06 ruas (lote 02)**, realizada nos dias 13 de abril de 2021 e 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 360.942,35 (trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Currais Novos/RN, 23 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5B4A2987

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 03/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação da Rua Mimosas Leite**, realizada nos dias 14 de abril de 2021 e 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 216.432,80 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Currais Novos/RN, 23 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82984BCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0543, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebraram o Município de Currais Novos-RN e o Município de São Vicente, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os Municípios; e, ainda,

CONSIDERANDO a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 87/2021/GP;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão ao Município de São Vicente/RN, do servidor **Sheyson Ray Ferreira Faustino**, matrícula nº 30130-2, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, pelo prazo de 1 (um) ano, por permuta com o servidor Erinaldo Pereira da Silva, matrícula nº 976, Gari, pertencente ao quadro de servidores do Município de São Vicente-RN.

Art. 2º. Cumpra ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ou seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F5C7E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN -
RESOLUÇÃO Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Divulga o resultado do Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Currais Novos/RN para apresentação de projeto ao FIA ITAU SOCIAL 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.409/2020.

Considerando o Chamamento Público nº 01/2021, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da seleção de subprojetos e compor o PROJETO FORTALECIMENTO E APOIO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE

PAMDEMIA aprovado pela plenária do CMDCA no dia 19 de julho de 2021 a ser encaminhado ao Edital Ita Social IR CIDADÃO 2021.

ORD	ENTIDADE	OBJETO DA PROPOSTA	VALOR
1.	ONG AGENTES DA PAZ	Apoio as escolas e gerenciamento do projeto	46.000,00
2.	CASA LAR IRMA ANANILIA	Apoio psicossocial e pedagógico aos Acolhidos internos e semi-externos	34.000,00
3.	REDE POTIGUAR DE TV	Produção audiovisual	34.000,00
4.	APAE	Fomentar a inclusão das pessoas com deficiência no município de Currais Novos, no âmbito social, educacional e familiar.	34.000,00
5.	LDC	Acesso esporte – Diversas modalidades	34.000,00
6.	ESCOLINHA DO NINHA	Acesso esporte futebol	34.000,00
7.	APADEVIS	Laboratorio de Informatica inclusivo	34.000,00

Art. 2º - Conforme edital Itaú 2021 e de acordo com a Lei nº 13.019/2014 o projeto será gerenciado caso aprovado pela ONG AGENTES DA PAZ em parceria com o CMDCA.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2021.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente CMDCA

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:998260EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN - RESOLUÇÃO Nº 78 DE 29 DE JULHO DE 2021

Divulga o resultado do Chamamento Público nº 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Currais Novos/RN para financiamento de projetos com recursos locais

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.409/2020.

Considerando o chamamento publico nº 02/2021, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da seleção de projetos a serem financiados com recursos locais do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência:

ORD	ENTIDADE/PROPOSTA	OBJETO DA PROPOSTA	VALOR
1.	AMBJBG-Crianças e jovens em nova vida superando desafios em tempos de pandemia	Aiuidades esportivas de futvoley, jiu-jitsu, futebol de salão no bairro Dr José Bezerra	5.000,00
2.	APADEVIS Biblioteca de inclusão Digital	Início de biblioteca digital adaptada no bairro Dr Jose Bezerra	5.000,00
3.	LDC – Mini Copa natalina 2021	Copa de futebol soceity	5.000,00
4.	AMBAPAIZINHO MARIA – Projeto de Futsal	Futsal pra CA dos bairros paizinho Maria e Santa Rita	5.000,00
5.	CASARÃO DE POESIA – Projeto casarão Comunidade	Aulas de musica, arte e dialogos com CA do SCFV de Currais Novos	5.000,00
6.	CASA IRMÃ ANANILIA – Fortalecimento da equipe tecnica psicossocial	Atendimento pasicosocial a crianças e adolescentes institucionalizados Casa Lar	5.000,00
7.	ONG AGENTES DA PAZ – Fortalecimento das atividades de jiu-jitsu	Praticas esportivas de jiu-jitsu escolas PHG e TC	5.000,00
8.	ASSOCIAÇÃO E PROJETO Escolinha do Ninha	Praticas de esporte na modalidade FUTSAL	5.000,00
9.	LIONS CLUBE – Projeto Lions QUEST	Projeto de treinamento de habilidades socioemocionais para o futuro escolas TC e CCT	5.000,00
10.	9º DIREC-RPTV – Projeto FotograFIA	Capacitação para a linguagem fotografica comunidade São Sebastião	5.000,00
11.	CRICUMA FUTEBOL CLUBE – Projeto Escolinha Atleta Esperança	Escolinha Futebol bairro S B de Melo	5.000,00
12.	APAE - APAE EM CORES – Transformar conhecimento em ação	Atendimento socioeducacional a crianças com deficiência (Currais Novos)	5.000,00
13.	POTYGUAR DE CURRAIS NOVOS – Escolinha de futebol de campo Potyguar	Oferta de futebol de campo para CA masculino e feminino	5.000,00

14.	AFRAVOLEI – Projeto voleybol	Acesso a voleibol por crianças e adolescentes	5.000,00
-----	------------------------------	-----------------------------------------------	----------

Art. 2º - Terão prioridade para recebimento de recursos as entidades que estiverem com contas ativas junto a instituições financeiras sendo os repasses realizados nos meses de agosto e setembro de 2021.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2021.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente CMDCA

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A715E51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
ERRATA

A **PORTARIA Nº 005 de 29 de Junho de 2021**, publicado no dia 30/06/2021, **Código Identificador:** B94DE930, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2556, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove dias)

LER-SE-Á:

Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove dias).

Doutor Severiano/RN, 30 de Julho de 2021.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C8CDC001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 036/2021.

CONTRATO Nº 2021.0150.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 40.800.864/0001-02, COM CASA LOGRADA EM RUA DA INDEPENDENCIA, 1090, CENTRO, Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecido, plásticos, jogo de cama e cortina para atender as necessidades das secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.957,30 (Nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

248 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - Programa de Atendimento aos Prog. Nacionais de Saúde

2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS - Bloco Custeio

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 - Programa de Atend. Bem Estar e Assistência Social

2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E C. ÚNICO

443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

311 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6185D17B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 33, §2º, da Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Sra. ERIZÂNGELA CARLA DE BRITO GOMES, portadora do CPF nº 046.445.174-45, servidor público efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na Secretaria de Saúde, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Educação do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se ciência.

Equador-RN, 30 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:25CD16C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, por tempo determinado, a Sra. ERIZÂNGELA CARLA DE BRITO GOMES, portadora do CPF nº 046.445.174-45, matrícula nº 00329, servidor público efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na Secretaria de Educação, para exercer as suas atividades funcionais na Biblioteca Prof. Américo de Oliveira Costa, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte, no município de Natal-RN.

§ 1º. A cessão se dará, com o prazo determinado de 48 meses, com ônus para o órgão cessionário, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte deste.

§ 2º. Findo o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se ciência.

Equador-RN, 30 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:F0798866

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2PP10/2021– PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00010/2021.**

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - inscrito no CNPJ/MF sob o 35.662.506/0001-40; **OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 2PP10/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 05/04/2021	Preços a partir de 26/07/2021
06	Frango (peito, coxa e sobre coxa) – abatido in natura fresco firme e coloração uniforme, isentam de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 10,49	R\$ 12,75

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47 – pelo Contratante e Leandro Freire de Medeiros inscrita, no CPF/MF sob o nº 010.914.024-93 – pela Contratada.

Equador-RN, em 28 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DA6E22D5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00068/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00068/2021, que objetiva: Aquisição de kit contendo uma garrafinha plástica e uma máscara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.300,00.

Equador - RN, 29 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DF51ED76

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00068/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de kit contendo uma garrafinha plástica e uma máscara; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00068/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 29 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:301897EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00068/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00068/2021. OBJETO: Aquisição de kit contendo uma garrafinha plástica e uma máscara. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/07/2021.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:421004BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV68/2021

OBJETO: Aquisição de kit contendo uma garrafinha plástica e uma máscara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00068/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2020 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVI-19 3.3.90.3000.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 211 3.3.90.3000.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 214 3.3.90.3000.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 992. VIGÊNCIA: até 29/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV68/2021 - 29.07.21 - SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.006.993/0001-23 - R\$ 17.300,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B6DBC1BF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, concertos, troca de peças de motos e serviços de reboque destinados a frota de veículos e maquinas a serviços do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 30 de Julho de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:398D5229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2021.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, cujo objeto é: Registro de preço para eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: Z. G. DE QUEIROZ ME, CNPJ: 04.528.533/0001-00 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 totalizando em R\$ 41.127,50(quarenta e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:10A48A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0210/2021- REPUBLICADO
PARA CORREÇÃO**

PROCESSO N.º 01070001/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **LEOCADIA LOPES DA SILVA MENEZES**– CPF: 060.167.594-06. Objeto: Prestação de serviços como ASD (auxiliar de serviços diversos) de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:70445F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0213/2021**

PROCESSO N.º 01070004/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOANILSON CABRAL DA SILVA**– CPF: 967.308.894-20. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:ACAF4D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0216/2021- REPUBLICADO
PARA CORREÇÃO**

PROCESSO N.º 01070007/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **JOSÉ GUSTAVO PRAXEDES AZEVEDO** – CPF: 075.323.314-23. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Médico”, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 37.500,00 (trinta sete quinhentos reais),LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:57533CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0215/2021**

PROCESSO N.º 01070006/21
Lei Complementar Municipal n.º 320/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOSIMAR ALVES DA SILVA**– CPF: 082.674.664-01; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte:10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:05F0C23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0179/2021**

PROCESSO N.º 01060001/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **JACILENE BARBOSA DA COSTA LEITE** – CPF:035.744.724-71. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Orientadora Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência

Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1266186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0180/2021-REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO Nº 01060002/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA** – CPF: 108.995.994-00, Objeto: Contratação de pessoa na função de “Motorista”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 7.700,00(sete mil e setecentos reais),LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:21EF2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0194/2021

PROCESSO Nº 01060016/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado:**SONIA MARIA DE OLIVEIRA** – CPF:063.366.084-17. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Entrevistadora”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C07245A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0192/2021- REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO Nº 01060014/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **HELANO GUILHERME GÓIS E SILVA** – CPF: 098.307.284-12. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Educador Físico”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:419334AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0201/2021

PROCESSO Nº 01060023/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **LUIZA EUKARRIA SOARES GOMES** – CPF: 050.903.644-94. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Psicóloga”, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal Dos direitos da criança e do adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1701 - Fundo Muni. Dos direitos da Criança e do Adolescente. PROGRAMA: 08.243.0021.2.074 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas

Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CC82637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0193/2021**

PROCESSO N.º 01060015/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **ERIKA LIZANDRA DO ROSÁRIO PONCIANO** – CPF:708.894.314-00. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Facilitador de Oficina”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7DD6ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0202/2021**

PROCESSO N.º 01060024/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **MARIA ROSANGELA DA SILVA FREITAS** – CPF: **055.880.274-50**. Objeto: Contratação de pessoa na função de “ASD (auxiliar de serviços diversos)”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da

assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:278D77E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
065/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.668.411/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de reparos no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Cavalcanti Pereira, para atender as necessidades do sistema municipal de educação do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.748,43 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 30 de julho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E3DBDFEA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 127/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. UILDENER ALVES DE SOUZA, CPF nº 051.268.094-90, RG Nº 002.334.362 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:77D90839

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 473.494.174-20, RG Nº 767.397 – SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3F64A3E7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TATIANA ALVES CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 023.009.964-56, RG Nº 001.573.067 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE FARMÁCIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:31CB49CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ROCHELY CAETANO DA SILVA, CPF nº 056.337.774-76, RG Nº 001.805.964 – SSP/RN, do cargo de

ENCARREGADA DE ESPORTE E EVENTOS/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8359AA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Pregão nº 15/2021PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos de repasse e convênios OGU junto a PLATAFORMA + BRASIL (SICONV), com o cadastramento de propostas, acompanhamento na execução do contrato de repasse/convênio e a prestação de contas final, firmados pelo município de Francisco Dantas/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/08/2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 28/07/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:E6D4909E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070111/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070111/2021
Objeto: Serviços de concerto e manutenção de ar condicionados da Escola Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 1.947,37
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4B03E5F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070112/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070112/2021

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: NALYGA PAULA PAIVA (012.045.714-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.719,34

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:58E3CBC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070113/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070113/2021

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: SABRINA IDAYANY MONTEIRO LOURENÇO QUEIROZ (105.372.434-96)

Valor Total Julgado: R\$ 7.719,34

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1AE36EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070114/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070114/2021

Objeto: Serviços prestados como técnica de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LIDIANE MARIA DE SOUZA (304.597.318-31)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:03C48DC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070115/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070115/2021

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: ISABELLA SUASSUNA LEMOS (121.590.104-64)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8DAD543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070116/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070116/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeira para o centro de COVID-19

Contratado: MARIA GENOVEVA FERNANDES E SILVA (106.790.044-67)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DC6D2303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070117/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070117/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeira para o centro de COVID-19

Contratado: FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AD6D4120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070117/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070117/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeira para o centro de COVID-19

Contratado: FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:07F89F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070119/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070119/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: Rubens Eliziario da Silva Filho (069.215.204-04)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9BD02407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070120/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070120/2021

Objeto: Serviços prestados como técnica de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:49BBB7D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 279/2021 – GP, 09 DE JULHO DE 2021.**

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Canguaretama - RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama - RN, através do Ofício 11/2021-PMC/GP.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Canguaretama – RN, o Senhor **Mizael Galvão da Costa Junior**, matrícula 1312294-1, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 02 de Junho de 2021 e termino em 02 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 28 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:5165EE9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 1.278/2021, 31 DE MAIO DE 2021**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora **MARINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora **MARINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1317733 / 1, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica**, carga horária de **660 horas**, no período de **14/09/2013 a 28/03/2015**, ministrado pelas Faculdades

Integradas de Patos, Patos - PB, conforme o Art. 26, inciso I, da Lei Complementar nº 672/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Maio de 2016, conforme Art. 26, da Lei Complementar nº 672/2014.

Goianinha, 31 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:16DD5E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 1.279 /2021, 31 DE MAIO DE 2021**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título, informamos que, a servidora **MARINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante seu respectivo em prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função a servidora **MARINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1317733 / 1, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o Curso de Atualização para professores de 1º a 4º série do 1º Grau- **PROGRAMA DE TELEDUCAÇÃO “UM SALTO PARA O FUTURO”** promovido pela SENE/Fundação Roquete Pinto/MEC e SEC-RN através da Subcoordenadoria de Recursos Humanos de acordo com parecer 65/75 CEE com duração de 180 horas aula pelo período de 30 de agosto a 03 de dezembro de 1993, e também por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de 180 horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAIRIM - GOIANINHA-RN, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº002/2002.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005, conforme Art. 22, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 31 de Maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:FB422531

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.277/2021, 31 DE MAIO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando A FORMALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO INFORMAMOS que, a servidora **LUZINETE ALMEIDA DA SILVA**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função da servidora **LUZINETE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1317997 / 1, no percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter **concluído o CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU**, carga horária de **180 horas**, no período de 30/08/1993 a 03/12/1993, ministrado sob a responsabilidade do SENES/Fundação Roquete Pinto/MEC e SEG-RN através da Subcoordenadoria de Recursos Humanos de acordo com o Parecer nº 65/75 do CEE, e **também por ter participado do Programa de Formação Continuada – PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 05/07/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAMIRIM - GOIANINHA-RN, conforme o Art.22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de junho de 2005 e do mês de Fevereiro de 2006, conforme o Art.22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Goianinha, 31 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:4757DA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.276/2021, 31 DE MAIO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a formalização de reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a servidora **LUZINETE ALMEIDA DA SILVA**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o (a) servidor (a) **LUZINETE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1317997 / 1, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, carga horária de **420 horas**, no período de 01/10/2005 a 30/04/2007, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal - RN, conforme o Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2007, conforme Art. 22, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 31 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:82564159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.304/2021, 08 DE JULHO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a ex-servidora **Maria dos Prazeres Lopes Bezerra**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função da ex-servidora **Maria dos Prazeres Lopes Bezerra**, matrícula nº 361909, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAMIRIM - GOIANINHA-RN, e **também por ter concluído o Projeto de Extensão “Pro- Letramento em Matemática do Estado do Rio Grande do Norte”**, como cursista, local Goianinha-RN, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, com carga horária de **180 horas**, promovido pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, Inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos do a partir do mês de julho de 2005 e do mês de Fevereiro de 2009, conforme Art. 22, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 08 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:1B1AD8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.303 /2021, 08 DE JULHO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a formalização de reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a ex-servidora **Maria dos Prazeres Lopes Bezerra**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a ex-servidora **Maria dos Prazeres Lopes Bezerra**, matrícula nº 361909, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Ensino/aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, carga horária de 420 horas, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal - RN, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 1.125/2008.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 22, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 08 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:AA83E312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.306/2021, 08 DE JULHO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a ex-servidora **Josefa Adauto de Oliveira**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função da ex-servidora **Josefa Adauto de Oliveira**, matrícula nº 361503, totalizando o percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do

servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAMIRIM - GOIANINHA-RN, e **também por ter concluído** o curso “**Alfabetização e Ensino da língua portuguesa**”, no âmbito do Programa Pró-Letramento, promovido pelo centro de Estudos em Educação e Linguagem (CEEL/ UFPE), por meio de parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a UNDINE Rio Grande do Norte, Secretarias Municipais de Educação do Rio Grande do Norte e Ministério de Educação, no período de 05/12/2005 a 15/12/2006, com carga horária de **180 horas**, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, Inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos do a partir do mês de julho de 2005 e do mês de Fevereiro de 2009, conforme Art. 22, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 08 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:01CDDD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.305 /2021, 08 DE JULHO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a formalização de reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a ex-servidora **Josefa Adauto de Oliveira**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a ex-servidora **Josefa Adauto de Oliveira**, matrícula nº 361503, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Ensino/aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, carga horária de 420 horas, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal - RN, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 1.125/2008.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 22, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 08 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:99784B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.307/2021, 08 DE JULHO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a ex-servidora **Rosineide Faustino da Rocha**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função da ex-servidora **Rosineide Faustino da Rocha**, matrícula nº 361003, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAMIRIM - GOIANINHA-RN, e também por concluído o Projeto de Extensão “Pro- Letramento em Matemática do Estado do Rio Grande do Norte”, como cursista, local Goianinha-RN, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, com carga horária de **180 horas**, promovido pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, conforme o Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 22, Inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos do a partir do mês de julho de 2005 e do mês de Fevereiro de 2009, conforme Art. 23, inciso I da Lei nº 002/2002 e Art. 22, Inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Goianinha, 08 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:E2BB3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.308/2021, 08 DE JULHO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a formalização de reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a ex-servidora **Rosineide Faustino da Rocha**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como

diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora a ex-servidora **Rosineide Faustino da Rocha**, matrícula nº 361003, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Ensino/aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, carga horária de **420 horas**, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal - RN, conforme o Art. 25, inciso II da lei Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 25, inciso II da mesma Lei.

Goianinha, 08 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:CB66F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1.313/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO 1.313/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Revoga artigos do Decreto Municipal nº 1.113, de 20 de março de 2020 e Revoga Decreto Municipal 1.160, de 22 de julho de 2020.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Revogam-se os artigos 3º ao 19º do Decreto nº 1.113 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Município de Goianinha e define disposições para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, bem como, recomendações no setor privado municipal.

Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 1.160, de 22 de julho de 2020, que altera o art. 6º do Decreto nº 1.113 de 20 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Florianio Martins Carvalho
Código Identificador:DFE368E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021-GP

PORTARIA Nº 168/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 30 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Servidor **JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA**, Cargo de **PROFESSOR PIII – A5**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (três) meses, compreendido entre **30.07.2021 à 30.01.2022**, correspondente ao decênio de **1997 a 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 30 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E3E3869E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021-GP**

PORTARIA Nº 169/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 30 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix – Sept Rosado – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos disposto no Inciso I do Art. 1º, da lei nº 410/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, no âmbito do Município de Governador Dix–Sept Rosado – RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Inciso II, do parágrafo 1º, em consonância com o parágrafo 4º do artigo 2º, do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – COMAE do Município de Gov. Dix –Sept Rosado – RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE para o mandato de 2021-2025.

I - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Euzelita Maria da Silva Costa
Suplente: Maria Antonia de Oliveira Morais

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação:

Titular: Liliane de Sousa Constantino
Suplente: Magnólia Magda Carlos Oliveira
Titular: Maria Verônica Souza Brito
Suplente: Flavia Lacerda de Freitas

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Vanessa Bianca de Souza Oliveira
Suplente: Sara Emanuelle Gomes de França
Titular: Almerinda da Silveira Freitas
Suplente: Maria Veriana da Silva Borges

IV – Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Francisco Aldeciano da Silva
Suplente: Raimunda Alciene da Costa Freitas
Titular: Maria Lucilene Alves
Suplente: Kadson Eliab Silveira de Souza

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado – RN, Em 30 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9E76D5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021 SME/GS**

Portaria Nº 005/2021 SME/GS

Dispõe sobre as Normas para reorganização do planejamento curricular para o ano letivo de 2021, com a finalidade de legitimar a continuidade do Ciclo de Aprendizagem dos anos 2020/2021, bem como do calendário letivo para o ano letivo de 2021 no Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, em regime extraordinário e transitório, durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Governador Dix-sept Rosado, de 07 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 309/2003, de 31 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Governador Dix-sept Rosado e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SME/GS Nº 001/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as normas para reorganização do planejamento curricular dos anos 2020 e 2021, com a finalidade de legitimar o Plano Emergencial de retorno às atividades letivas no Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, em regime extraordinário e transitório, durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria SME/GS Nº 003/2021, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a Proposta Emergencial de Organização Curricular em Ciclos de Aprendizagem para os anos letivos de 2020/2021, a ser adotada pelas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a Portaria SME/GS nº 02/2019, de 28 de novembro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer do CNE/CP nº 06, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação de medidas no retorno à presencialidade das

atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre regime excepcional e transitório de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelo Governo do Estado com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, de 1º de julho de 2020, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC - RN;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Guia Prático para Gestores Educacionais, elaborado pela UNDIME/RN e que trata de estratégias de atividades remotas em tempos de pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos de aprendizagens ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as orientações de reorganização do planejamento curricular e do calendário escolar para o ano letivo de 2021, legitimando a continuidade do Ciclo de Aprendizagem dos anos 2020/2021, regulamentado pela Portaria SME/GS Nº 003/2021, de 16 de abril de 2021, em consonância com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da Lei 9.294/96 e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que garante a carga mínima anual de 800 horas de atividades escolares.

Art. 2º - As Unidades Escolares elaborarão um Plano Anual das Atividades Escolares para o Ano Letivo de 2021, com estratégias de aprendizagem detalhadas de acordo com o Documento Orientador (ANEXO I) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nas estratégias utilizadas no ano letivo de 2020.

Art. 3º - O tempo de atividade não presencial poderá ser computado para fins de cumprimento de carga horária anual, conforme previsto na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que garante a carga mínima anual de 800 horas de atividades escolares.

Art. 4º - A proposta de ensino remoto para o ano letivo de 2021 poderá ser a qualquer momento reorganizada para o ensino híbrido, semipresencial ou presencial, a depender das orientações e condições epidemiológicas da Covid -19 no município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - As orientações de reorganização do planejamento curricular e do calendário escolar para o ano letivo de 2021 mencionada no *caput* deste Artigo foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, em assembleia realizada no dia 29 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 30 de julho de 2021

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DOCUMENTO ORIENTADOR

ESTRATÉGIAS DE ATIVIDADES REMOTAS DE APRENDIZAGEM POR ETAPA DE ENSINO

I – Educação Infantil:

- Criação de grupos em redes sociais para pais, professores, coordenadores e equipe da direção.
- Elaborar as atividades conforme o planejamento anual, de modo que haja uma sequência no desenvolvimento das ações educativas.
- Organizar atividades impressas educativas lúdicas, recreativas, criativas e interativas com periodicidade definida para entregas às famílias e devolutivas à escola.
- Manter um cronograma das referidas atividades alinhado à rotina de cada turma.
- Estabelecer um padrão de comunicação oficial nos grupos de maneira alinhada com a coordenação e a gestão da escola.
- Enviar *links* para as famílias com atividades pedagógicas lúdicas, envolvendo os pais no auxílio das orientações e realizações das tarefas.
- Enviar aos pais uma lista de aplicativos gratuitos adequados à idade da criança;
- Elaborar e imprimir agendas diárias para os alunos que não têm acesso às tecnologias digitais.
- Criação de agendamento para atendimento presencial aos pais nas escolas, seguindo os protocolos de prevenção ao coronavírus.
- Produção conjunta de material didático e vídeoaulas que se adequem à realidade dos estudantes.
- Elaborar projetos entre campos de experiência como forma de complementação da carga horária anual.

I – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- Formar grupos em redes sociais para alunos, pais, professores, coordenadores e equipe da direção.
- Organizar sequências didáticas para impressão, podendo ser agendada a entrega para as famílias que tenham ou não acesso à internet, conforme decisão do corpo docente, da equipe administrativa e pedagógica da unidade escolar.
- Criação de salas de leitura virtuais no aplicativo *Google* sala de aula, com o intuito de oportunizar aos alunos o acesso a livros de literatura, de acordo com as possibilidades de acompanhamento das turmas.
- Utilizar o livro didático como recurso de fácil acesso aos estudantes.
- Elaborar projetos inter/transdisciplinares entre componentes curriculares como forma de complementação de carga horária anual.

II – Ensino Fundamental – Anos Finais:

- Formação de grupos em redes sociais (*whatsapp, facebook, instagram*) para alunos, pais, professores e coordenadores e equipe de direção;
- Oferecer pesquisas a lugares relacionados aos conteúdos de cada ano escolar (aula de campo virtual, por área de conhecimento);
- Organizar sequências didáticas para impressão, podendo ser agendado e entregue para as famílias que tenha ou não acesso à internet, conforme decisão do corpo docente, da equipe administrativa e pedagógica da unidade escolar;
- Organizar as atividades de rotina com horários regulares e nos turnos que os estudantes são matriculados, com tarefas educativas que possam ser assimiladas por estes e sempre que possível com o auxílio dos pais ou responsáveis.

- Criação de salas de leitura virtuais no aplicativo *Google* sala de aula, com o intuito de oportunizar aos alunos o acesso a livros de literatura, de acordo com as possibilidades de acompanhamento das turmas.
- Incentivar a produção escrita multimodal através dos recursos semióticos que façam alusão ao contexto pelo qual o mundo passa na atualidade.
- Criar jogos educativos com objetivos a serem alcançados de acordo com cada disciplina.
- Elaboração conjunta de material didático que se adeque à realidade do estudante.
- Elaborar projetos inter/transdisciplinares entre componentes curriculares como forma de complementação da carga horária anual.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Cada escola fica responsável pela elaboração e execução de um cronograma presencial para os professores cumprirem as suas horas de planejamento semanal, respeitando os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19.
- Assim como foi realizado na retomada do ano letivo de 2020, os professores farão o registro das devolutivas em formato de portfólio e no diário de classe, conforme sugestões enviadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.
- A entrega e o recebimento das atividades impressas aos alunos/pais/responsáveis ficará sob a responsabilidade dos professores titulares e itinerantes e acontecerá de acordo com o cronograma definido pela escola.
- Mesmo que o professor possua 100% de seus alunos com acesso ao espaço virtual, ele deve estar disponível para tirar dúvidas (atendimento ao público), por sala ou por aluno, em dia previamente agendado e informado à equipe da escola e aos alunos/pais/responsáveis.
- Os estudantes que participaram parcialmente ou não participaram das atividades em 2020 irão automaticamente para o ano subsequente, na condição de matriculados. Nesses casos, a escola deverá elaborar um Plano de Reinscrição articulado com o Projeto de Busca Ativa e um Plano de Recuperação das aprendizagens não efetivadas em 2020, a partir da flexibilização curricular da proposta de Ciclo de Aprendizagem, conforme a Portaria Nº 003/2021 SME/GS, de 16 de abril de 2021.
- A reinscrição prevista nos casos acima se dará da seguinte maneira: o aluno avançará automaticamente para o ano escolar seguinte, mas permanecerá necessitando cumprir as atividades do ano escolar anterior, ou seja, no período letivo de 2021, o aluno precisa cumprir as duas etapas a fim de obter êxito e avançar.
- Cabe a cada escola informar, na elaboração de seus respectivos Planos de Reinscrição e Recuperação das Aprendizagens, o quantitativo de alunos na situação de reinscrição e informar quais as medidas já foram tomadas no período letivo de 2020.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6A5BB52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado

pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 7524/2020 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que a objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente e Consumo para Funcionamento da Agroindústria de Polpas de Frutas conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 12 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARE / RN, 30 de Julho de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B1199232

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o ART. 212-A da Constituição Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Guimarães/RN, criado nos termos da Lei 450, de 12 de Março de 2010, em conformidade com a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, fica estruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

Da composição

Art. 3º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (catorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 1º. Os membros de que tratam as alíneas “c”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do inciso I deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo, organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares.

§ 2º. Os membros de que tratam as alíneas “b”, “d” e “j” serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 3º. As indicações referidas no caput deste artigo deverão ocorrer em até vinte dias, antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 4º. Caso as entidades referidas nas alíneas, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h” e “j” não remetam ao Executivo Municipal as indicações dos seus respectivos membros no prazo fixado no parágrafo anterior, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha dos nomes para compor o referido conselho.

§ 5º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representem, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 6º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 7º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito neste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do ART. 3º, inciso I, alínea “a”, desta lei.

Art. 6º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 4º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 7º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e

Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Art. 8º. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 9º. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

CAPÍTULO IV

Do Mandato, Funcionamento e atuação do FUNDEB.

Art. 10. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 11. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS- FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 12. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 13º. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS- FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 14º. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 15º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

I - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 16º. A progressão horizontal e vertical da educação será analisada pelo conselho em aspectos dos índices municipais de alfabetização e evolução dos alunos nos exames nacionais e locais, vinculando a progressão e incorporações por resultado dos índices da qualidade do ensino, com fundamento na eficiência prevista no art. 37 da CF, com reflexos em professores, equipes de apoio, direção e coordenações e toda equipe pedagógica que deverá integrar e desenvolver a qualidade do ensino e seu resultado, restando por derradeiro a análise pelo COMAP sobre a progressão do servidor.

Art. 17º. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo.

Art. 18º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 29 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:66CC27B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2019

PROCESSO Nº: 3.825 /2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 852.405.914-15

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para funcionamento do Projeto Formando Campeões.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante – Edmar Ferreira dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FA169F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.243/2021

Nomear, FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3509FD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 084, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 57ª Reunião Extraordinária, datada de 14 de julho de 2021, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, formada pelos seguintes conselheiros: Ronald Felipe Martins de Lima, representante dos usuários da Igreja Evangélica Ministério Cristão Peniel – Presidente, José Nilson Gomes de Souza, representante dos Agentes Comunitários de Saúde – vice-presidente, Erivaldo Pereira da Silva, representante da Associação de Moradores de Umari – 1º secretário e Nilma Paulino Vicente da Silva, representante da Associação dos Quilombolas – 2ª secretária.

Ielmo Marinho/RN, 19 de julho de 2021.

***REPUBLICADO POR CORREÇÃO.**

KERGINALDO NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 084/2021 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E8679B81

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 085, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 58ª Reunião Extraordinária, datada de 27 de julho de 2021, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2021.

KERGINALDO NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 085/2021 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:498EDE68**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS
DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
(Processo Administrativo nº 462/2021)**

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta e abertura dos envelopes de Habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo nas diversas ruas da comunidade de Nova Descoberta na Zona Rural do município de Ipanguaçu/RN. Aberta a sessão a Senhora Presidente recebeu os credenciamentos, envelopes de habilitação e propostas devidamente rubricados dos licitantes das Empresas JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78, neste ato representado pelo Sr Samuel Rodrigues dos Santos, RG: 2306987, JOSÉ PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88 neste ato representado pelo Sr José Paiva Lopes Neto, RG: 003171852 e CONSTRUTORA ALVES & AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97 neste ato representado pelo Sr Ângelo Wagner Alves, RG: 001.663.404 que não protocolaram seus envelopes, os mesmos se mantiveram na sessão. Foram recebidos protocolados os envelopes das empresas INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, este protocolado sob o nº 6.199/2021, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.487.196/0001-00, este protocolado sob o nº 6.198/2021, EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.415.686/0001-91, este protocolado sob o nº 6.197/2021, RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42, este protocolado sob o nº 6.196/2021, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11, este protocolado sob o nº 6.195/2021, CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60, este protocolado sob o nº 6.193/2021 WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30, este protocolado sob o nº 6.139/2021, VM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 38.092.963/0001-35, este protocolado sob o nº 6.098/2021, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33 este protocolado sob o nº 5.964/2021, os mesmos não se mantiveram na sessão, as empresas WB EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.240.229/0001-12, FL ENGENHARIA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75 protocolaram seus envelopes junto ao Setor de Licitações e também não se mantiveram na sessão. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, abriram os envelopes de habilitação e passou a analisar a documentação de habilitação das referidas empresas. Logo após, os

envelopes de habilitação juntamente com toda documentação dos licitantes foram entregues aos representantes presentes para análise e rubrica dos documentos constantes. Em seguida, após análise dos documentos de habilitação feitos pelos licitantes presentes na sessão, esta Comissão Permanente de Licitações decide SUSPENDER para análise minuciosa dos documentos de habilitação desta TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 462/2021. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, demais membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Ipanguaçu/RN, em 29 de julho de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**
Membro**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**
Membro**JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**
CNPJ: 09.195.778/0001-78**JOSÉ PAIVA LOPES NETO**
CNPJ: 37.902.281/0001-88**CONSTRUTORA ALVES & AQUINO**
CNPJ: 16.882.115/0001-97**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FE4A551E**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2021**

A Prefeitura Municipal e Ipanguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos – SEMOTUS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que fica aprovado o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Administrativo nº 504/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA E DESCENSORES PARA URNAS FUNERÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, em virtude da não publicidade do aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial da União – DOU, fazendo-se pertinente a remarcação de abertura da sessão na forma que segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.2. Fica alterado o preâmbulo do instrumento convocatório:

Onde se lê:**EDITAL – CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

(Processo Administrativo nº.475/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, por meio do(a) SETOR DE LICITAÇÕES, sediado(a) na Avenida Luiz Gonzaga, 800 –centro – Ipanguaçu/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e

2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/08/2021

Horário: 09h15minmin

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portadecompraspublicas.com.br

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA E DESCENSORES PARA URNAS FUNERÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Será licitado 24(vinte e quatro) itens, conforme descrições constantes no Termo de Referência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.007.15.122.0019.2015.449052.10010000 – SEMPLADT

Leia-se:

**EDITAL – CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

(Processo Administrativo nº.504/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, por meio do(a) SETOR DE LICITAÇÕES, sediado(a) na Avenida Luiz Gonzaga, 800 –centro – Ipanguaçu/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/08/2021

Horário: 09h15minmin

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portadecompraspublicas.com.br

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA E DESCENSORES PARA URNAS FUNERÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Será licitado 02 (dois) itens, conforme descrições constantes no Termo de Referência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.007.15.122.0019.2015.449052.10010000 – SEMPLADT

Ipanguaçu/RN, 29 de julho de 2021.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:86CF3399

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RICK STEPHESON REINALDO FRUTUOSO, CPF: 700.369.784-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:28614CA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº360/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, AMILTON WILSON GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1070, ocupante do cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DEA7BEC4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 374/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO RANGEL LOPES BARBALHO, CPF: 089.990.374-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E8E6657E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 372/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCIO CRISTIANO DA SILVA, CPF: 016.928.494-84, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Coordenador Nível I, pertencente à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CE0C16F4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 371/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 3164/2016, a FRANCISCO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, Matrícula: 2551, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 13 de março de 2007 a 11 de março de 2012.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2021 a 30 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:040E2271**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 370/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, VERUSKA LIANE DA SILVA, matrícula nº 1097, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3971FF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº368/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, SAMUEL JÚNIOR FILHO, matrícula nº 3179, ocupante do cargo de Encanador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, correspondente ao período aquisitivo de 07/12/2018 a 06/12/2019, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipangaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F0B545D1

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 005/2021-CMAS

ATA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN QUE TEVE COMO TEMA CENTRAL: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2021 SOB A RESPONSABILIDADE DO CMAS.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a partir das 8h da manhã, na Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, localizada à Avenida Luiz Gonzaga, Centro, nesta cidade, realizou-se a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município, que contou com a participação de todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipangaçu/RN, Jane Cleide Fonseca dos Santos, Maria Santana da Silva Batista, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Kátia Cilene Alves de Araújo, Dária de Oliveira Tavares, Aldecia Felix Rodrigues, Joelton Ribeiro da Silva, Alisson Carlos Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Edileuza Esequiel da Silva, João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves. A IX Conferência Municipal de Assistência Social teve sua abertura oficial presidida pela Presidente do CMAS senhora FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, onde desejou boas-vindas a todos os conselheiros, palestrante e população em geral e declarou aberta a IX Conferência Municipal de Assistência Social. Em seu discurso, a senhora FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA Presidente do CMAS salientou a importância da sociedade se constituir uma resistência diante do cenário político, econômico e pandêmico que estamos vivenciando atualmente, destacando os cortes massivos de recursos financeiros para custear a política de Assistência Social; em seguida, teve a palavra da Secretária da SEMTHAS senhora MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO, que deu as boas vindas, e enfatizou a importância de se realizar a conferência e fez uma breve explanação das ações da Secretaria para ajudar as famílias em vulnerabilidade social, principalmente nesse momento

que toda a população atravessa, em uma pandemia. Após a fala da secretária, o Presidente da Câmara Municipal o Vereador Jefferson Charles de Araújo Santos também proferiu suas palavras, e enfatizou a importância desse espaço de discussão, que pensa na coletividade e destacou a implantação do programa BEM no município aprovado pelo legislativo ipangaçuense, que irá beneficiar 100 famílias com a transferência de R\$ 220,00 mensais, pelo período de seis meses; em seguida, proferiu a sua palavra à criança RIHANNA CLARA DE ALMEIDA SILVA usuária do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, e a importância do programa para a mesma e sua família; Após a fala da criança RIHANNA, o Prefeito Municipal VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO proferiu suas palavras, destacando o espaço da Conferência, como um espaço de engajamento e deliberações para os rumos da política municipal de assistência social e os desafios que o município tem para ajudar as famílias mais vulnerabilizadas. Após a fala do Prefeito Valderedo Bertoldo, houve uma apresentação cultural realizada pelo Oficineiro do SCFV/CRAS o senhor KAIQUE SOUZA DA FONSECA. Após a realização da apresentação cultural, se deu início a Palestra Magna, que foi proferida pelo Assistente Social MICHEL PLATINY CARDOSO, que é Consultor do Núcleo de Desenvolvimento Social que expôs o tema Principal desse ano da IX Conferência Municipal de Assistência Social: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". Após a palestra magna do senhor Michel Platiny, foi realizado a divisão dos grupos em cinco eixos temáticos: EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. EMENTA: A seguridade social e a proteção social não-contributiva. O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva. Afirmção dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social. A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais. A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual. – Facilitador do grupo JOSÉ ELINALDO; EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. EMENTA: Aprimoramento e garantia do financiamento da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais. Fortalecimento dos espaços de pactuação. Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários. Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos. Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados. - Facilitador do grupo FRANCISCO FRANÇA; EIXO 03: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuário. EMENTA: Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social. Efetivação do direito à participação social. Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais. Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Gestão do trabalho no SUAS, relação trabalhadores - usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais. Facilitadora do grupo EMANUELLE ALVES; EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EMENTA: Gestão. Seguranças Socioassistenciais. Acesso a direitos e aquisições

dos usuários. Acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS. Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos. Papel estratégico da vigilância socioassistencial²⁴, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos. Visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida. - Facilitadora do grupo LOURENA BEZERRA; EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. EMENTA: O papel da Assistência Social no contexto das emergências envolve um conjunto de ações antes, durante e pós-emergência. O documento “Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial”, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/ MC traz um termo mais específico de “emergência socioassistencial”, de forma a abranger as possibilidades de atuação do SUAS em eventos adversos, extraordinários e temporários que resultem em agravos e riscos sociais à população, para além daqueles já classificados pela Defesa Civil e pela saúde. Os eixos estratégicos para as situações de Emergência são: Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária; Vigilância Socioassistencial; Trabalho Social com Famílias e Indivíduos; Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda; Acolhimento; e Articulação e Intersetorialidade, que devem ser desenvolvidos a partir das especificidades e competências de cada ente nas três esferas de governo, considerando os fundamentos e diretrizes de atuação da Política de Assistência Social estabelecidos em normativos. - Facilitadora do grupo RAFAELA JESSICA. Após as discursões para a elaboração das moções a serem apresentadas à plenária e as votações das mesmas pelos delegados, onde foram apresentadas as seguintes moções por eixos: Eixo I – 1 Ampliação do programa BEM; Criação do CREAS; Ter um olhar mais humano (crítico) com relação às comunidades rurais e urbanas em relação à equidade(MUNICIPAL); Implantação de um programa voltado para cursos de especialização para os profissionais do suas(ESTADUAL); Projeto de criação de construção de Casas/Unidades Habitacionais; Assegurar as garantias que os direitos trabalhistas e sociais já conquistados e adquiridos pela seguridade social não sejam alterados ou diminuídos(FEDERAL); Eixo II – Aumentar os recursos do fundo municipal de assistência social com a transferência de recursos do ISS; Destinar um percentual dos tributos arrecadados para a área da Assistência Social via FMAS(MUNICIPAL); Que o Estado garanta recursos para o cofinanciamento através dos benefícios eventuais nas áreas de assistência social e controle social; Que os Estado garanta recursos para o financiamento nas áreas de assistência social e controle social(ESTADUAL); Assegurar os repasses do Governo Federal continuamente para o município dentro dos blocos de proteção social básica com o aumento de repasse; Que o Governo Federal assegure os direitos dos beneficiários do BPC ao salário mínimo(FEDERAL); Eixo III – Implantar a Vigilância Socioassistencial no município de Ipanguaçu; Ampliar a divulgação dos serviços, encontros, e cronogramas de reuniões dos conselhos municipais com o objetivo de facilitar o acesso aos direitos socioassistenciais, utilizando diversas plataformas e meios de comunicação, tais como divulgação em rádio, carros de som, folders e mídias digitais; Incluir a participação dos usuários no planejamento das ações do CRAS de forma continuada(MUNICIPAL); Promover capacitação continuada para os conselheiros da assistência social, secretário executivo do conselho, gestores e trabalhadores, financiados pela esfera estadual(ESTADUAL); Garantir a efetivação da legislação dos conselhos em âmbito nacional(FEDERAL); Eixo IV – Implantar um ciclo de “dia de ação nas comunidades” voltada para o público alvo (gestantes, idosos, criança e adolescentes), a fim de ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da busca pela garantia de direitos, através de roda de conversa, palestras com profissionais convidados entre outras necessidades da comunidade(cada semana, um dia para cada comunidade); Implantar a Vigilância Socioassistencial no município de Ipanguaçu(MUNICIPAL); Promover a volta dos cursos profissionalizantes para os usuários da rede(ESTADUAL); Promover mais capacitação profissional para os trabalhadores do SUAS e Conselheiros(cursos de extensão, palestras entre outros(FEDERAL)); Eixo V - Promover conscientização/orientação no município do que é o SUAS, através de informativos, rádio, fóruns, carro de som e outros meios de comunicação; Formação continuada para os profissionais do SUAS no

município para atuação em situação de calamidade(MUNICIPAL); Criar equipe volante do CRAS atuando na zona rural(ESTADUAL); Implantação da Casa dos Idosos/Acolhimento; Implantação de outro CRAS no município; Cofinanciamento destinado para situação de calamidade no SUAS(FEDERAL). Após leitura e a aprovação das moções, foi realizada a eleição dos delegados que irão a Conferência Estadual de Assistência Social, que está prevista para ser realizada no mês de outubro do corrente ano; foram eleitas como delegadas para área governamental as senhoras MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA – Titular e a senhora CRISTIANE BETANIA SOUZA DE MELO – Suplente; pela Sociedade Civil foram eleitos(as): FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA – Titular e a senhora FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS – Suplente. Após a eleição dos delegados, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social senhora Francisca Rodrigues de Souza agradeceu a participação de todos que contribuíram para o fortalecimento da Assistência Social no Município, e não tendo Nada mais a ser tratado, foi encerrada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021, para a qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros e demais participantes.

Conselheiros:

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

KÁTIA CILENE ALVES DE ARAÚJO

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

ALDECIA FELIX RODRIGUES

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

ALISON CARLOS SANTOS ROCHA

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA

JOÃO TADEU DE ARAÚJO

RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES

Participantes:

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:638D3FFC

GABINETE DO PREFEITO PARECER

:

A Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFANCIA ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ: 27.370.616/0001-22, situada a Avenida Luiz Gonzaga, nº. 935, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, protocolou Projeto com o Título: LEITURA, MÚSICA E OS MULTILETRAMENTOS: REDES DE APRENDIZAGEM, para ser submetido a seleção conforme Edital 001/2021-CMDCA com a CHMADA PÚBLICA para Seleção de Projetos Financiados com Recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) pelas

Entidades da OSC, e que será executado por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO, e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017 e com as orientações do TCE/RN e do Município de Ipanguaçu/RN que estabelece os critérios para o acompanhamento da execução junto às entidades.

Assim, a Plenária do CMDCA, por maioria, dá PARECER FAVORAVEL ao Projeto “Leitura, Música e os Multiletramentos”, protocolado pela entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFANCIA ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU junto ao CMDCA, aonde atende os requisitos da Lei Federal Nº. 13.019/2014, estando apto a ser inscrito na seleção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA 2021 do Itaú Social, conforme Ata da sessão extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2021.

Ipanguaçu/RN, 30 de Julho de 2021.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente do Cmdca/ipanguaçu/rn
Eleito

JUDNA MARIA SANTOS ROCHA

Vice- Presidenta
Eleita

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:396231C2

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2021-CMDCA**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO E APRECIÇÃO SOBRE O PROJETO LEITURA, MÚSICA E OS MULTILETRAMENTOS PROTOCOLADO NO CMDCA CONFORME EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FIA DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN PELAS ENTIDADES DA OSC.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, realizou-se uma sessão extraordinária realizada via aplicativo WHATSAPP, em virtude da Pandemia, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, no Bairro Centro, Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, com os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo assinados, para apreciação e deliberação sobre o Projeto Leitura, Música e os Multiletramentos protocolado pela Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU conforme Edital Nº. 001/2021-CMDCA, com Chamada Pública para seleção de projetos de entidades de atendimento a crianças e adolescentes inscritas no CMDCA a ser selecionados para o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, e que serão executados pelas entidades sem fins lucrativos, que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A sessão extraordinária deliberativa foi aberta pelo Presidente do CMDCA o senhor Francisco França de Souza, que deu boas-vindas a todos os conselheiros e

conselheiras. Em seguida, expôs o projeto protocolado pela Presidente da Entidade a senhora IARA KELLY FELICIANO DE ALC NTARA junto ao CMDCA, que após a deliberação do colegiado se aprovado, terá a incumbência de inscrever o referido projeto na seleção do Fundo da Infância e Adolescência do Itaú Social/2021, para a seleção dos projetos para o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (FMDCA), para a execução de projetos inovadores ou complementares. Após a exposição do projeto, o presidente solicitou de todos os conselheiros que se manifestassem com a apreciação e voto da matéria em discussão. Não havendo quem quisesse se pronunciar, foi colocado em votação o Projeto: “Leitura, Música e os Multiletramentos” protocolado pela Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU, como também o Parecer do CMDCA sobre o referido projeto, e não havendo objeção, o Projeto e o Parecer foram APROVADO por maioria dos conselheiros, com as abstenções dos conselheiros(as): LÉO BRÍCIO MARTINS ALC NTARA e ALANE HORÁCIO MARTINS que representam a Entidade o Grupo de Escoteiros Nossa Senhora de Lourdes. Foi informado pelo presidente aos conselheiros que será expedida resolução com a aprovação por todos. Nada mais a tratar, o presidente do CMDCA senhor Francisco França de Souza deu por encerrada a presente sessão extraordinária realizada pelo aplicativo WHATSAPP, com a lavratura da ATA da sessão, que será assinada por todos os conselheiros participantes.

Conselheiros:

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

JUDNA MARIA SANTOS ROCHA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA

CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA

MARIA DE LOURDES GOMES

LUCIENE MARIA FONSECA DE ALC NTARA

FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS

LÉO BRÍCIO MARTINS ALC NTARA

ALANE HORÁCIO MARTINS

NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

CRISTIANE BET NIA SOUZA DE MELO

FRANCISCA ELUZIEZIA DANTAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8AB1B73B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCIO CRISTIANO DA SILVA, CPF: 016.928.494-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar na Escola Municipal Professor Antônio Leandro de Lima Júnior na Comunidade do Luzeiro, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FB2FA315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, EDSON CARLOS DA CUNHA, matrícula nº 3133, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2019 a 05/04/2020, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A2A3317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº361/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, ANTÔNIO CLÁUDIO NUNES DE OLIVEIRA,

matrícula nº 3329, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EE6EA3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 10 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) municipal, ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO, matrícula nº 5559, ocupante do cargo de Coordenador Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 06/04/2021, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 11/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4705B3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº364/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, FRANCISCA JAILSA DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 1136, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de

07/02/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DFEE39F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº367/2021-GC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, ROSANGELA ADRIANA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 2619, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 13/11/2018 a 12/11/2019, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F1E155BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 23/2021- SEMPLAT, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRENO ITALO DA SILVA FONSECA**, matrícula Nº 6380 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados,

celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
038/2021	COMERCIAL SATURNO SERVIÇOS EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 PARA USO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 26 de julho de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C1D510D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 072/2021 - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEUIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residente e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA);

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal De Assistência Social

Ângela Maria Paiva - Titular
Maivânia de Souza Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal De Saúde

Maria José de Medeiros - Titular
Rita de Cássia Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal De Educação

Pollyanna de Medeiros Nóbrega Leite - Titular
Juliana Medeiros Paiva e Silva - Suplente

Secretaria Municipal De Cultura

Mariana Medeiros Araújo - Titular
Marli de Medeiros Nóbrega - Suplente

Secretaria Municipal De Administração

Gilziene Borba de Medeiros - Titular
Fabiano Alencar de Medeiros - Suplente

Não Governamentais:

Pais De Alunos Da Escola Municipal Francisco Quinino De Medeiros

Ilma Lopes de Moraes - Titular
Rayane Nóbrega - Suplente

Liga Desportiva Ipueirense

Anne Caroline de Medeiros - Titular
Jordânia Kelly de Medeiros Gomes - Suplente

Igreja Evangélica Assembleia de Deus no RN (IEADERN)

Gabriella Valéria de Araújo Medeiros - Titular
Maria do Socorro da Silva Lopes - Suplente

Alcoólicos Anônimos

José Roberto de Medeiros - Titular
Geraldo Evangelista de Medeiros - Suplente

Agentes Comunitários De Saúde

Maria Clizanilda dos Santos Medeiros - Titular
Gildenir de Medeiros Brito - Suplente

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:035EAAD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA
PORTARIA 073/2021 - DESIGNA RESPONSÁVEL DA
CONTROLADORIA PORTAL DO GESTOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEUIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Município de Ipueira, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Gilziene Borba de Medeiros

Cargo: Controladora Geral

Matrícula: 850

CPF nº: 105.069.834-71

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ipueira, 30 de julho de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:F6642CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI MUNICIPAL Nº 007 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AO TRABALHO.**

LEI MUNICIPAL Nº 007/2021

“Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito do Município de Itaú e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Itaú o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.

Art. 2º O dia 12 de junho, dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, deve ser a data de referência para definição, a cada ano, de ações destinadas a mobilização municipal de combate do trabalho infantil.

Art. 3º A instituição do Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, tem como designo

- :
- I – Contribuir para o conhecimento e informações para a sociedade sobre a proibição e os danos do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes;
 - II – Impulsionar as reflexões sobre o combate do trabalho infantil e a necessidade de proteger crianças e/ou adolescentes desse tipo de violação de direitos na sociedade;
 - III – Sensibilizar famílias, crianças, adolescentes, agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores e a sociedade geral, acerca da importância do respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes, notadamente os que refletem a promoção da inserção no trabalho decente, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas da exploração da mão de obra infantil.

Art. 4º Ficam os órgãos executivos afetos à prevenção e erradicação do trabalho infantil responsáveis por organizar e implementar ações destinadas ao combate do trabalho infantil, na data alusiva, inclusive através da realização de campanha institucional nos meios de comunicação e audiências públicas para firmar compromissos com a finalidade de erradicar o trabalho infantil no âmbito da circunscrição do território Municipal.

Art. 5º As campanhas devem ser voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas no município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 21 de julho de 2021.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:1DOC83C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 066/2021**

DECRETO Nº 00066/21, de 30 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 30 de Julho de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00066/21 de 30 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.Dotação	3.000,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			3.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
07 01.	Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs	Anul.Dotação	35.000,00
20 605 0018 2.021	Manut da Sec de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs			35.000,00
TOTAL GERAL			38.000,00

Itaú, 30 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00066/21 de 30 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib	Anul.Dotação	38.000,00
04 843 0003 2.039	Amortização de Dívida Fundada		
4.4.91.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			38.000,00
TOTAL GERAL			38.000,00

Itaú, 30 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:50546DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 331, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiação aos vencedores do campeonato de futebol no Município de Jaçanã/RN do ano de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN autorizado a realizar o pagamento da premiação referente ao Campeonato Municipal de Futebol do ano de 2021.

Parágrafo único. O valor total da premiação do campeonato previsto no *caput* deste artigo será a seguinte:

I – Equipe campeã: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Equipe vice-campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2º O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, por meio de depósito em conta bancária do representante legal de cada equipe campeã e vice-campeã, mediante assinatura de recibos.

Art. 3º Serão entregues às equipes participantes troféus e medalhas, conforme dispuser o regulamento do campeonato.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:04E83EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 30 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013, alterada pela Lei Complementar nº 15/2019 e Lei Complementar nº 19/2021;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LEILEANE PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº 067.461.234-56, da Função de Confiança de “Coordenador De Políticas de Cultura e Turismo”, função essa que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:74BCFAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 30 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013, alterada pela Lei Complementar nº 15/2019 e Lei Complementar nº 19/2021;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO, portadora do CPF/MF nº 034.519.814-08, da Função de Confiança de “Vice – Diretora Administrativa da Unidade Hospitalar”, função essa que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6ED28078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
65/2021

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: SARA RAFAELLA ALVES BERNARDINO, CPF nº 060.580.641-12;

Objeto: Prestação de Serviços de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Luciene Maria da Silva Santos, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D896A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
66/2021

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Elania das Neves Silva, CPF nº 097.051.334-84;

Objeto: Prestação de Serviços de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Rosineide Sabino dos Santos, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8FB44162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
67/2021

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Maria Betânia dos Santos, CPF nº 978.325.964-49;

Objeto: Prestação de Serviços de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Adriana do Nascimento Almeida, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1B6B5365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
68/2021

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: Damião de Sales Dantas, CPF nº 134.901.554-75;

Objeto: Prestação de Serviços de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, em substituição a servidora Ilda Dantas, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B36A8633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA 72751983472 CNPJ: 26.701.861/0001-90, vencedor do itens 2, 3, 4, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor de R\$ 151.289,50 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e WELLINGTON DA COSTA SANTOS – ME CNPJ: 09.499.274/0001-41, vencedor do itens 1, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 264.859,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) perfazendo um valor global de R\$ 416.148,50 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 27 de Julho de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:211E3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2021

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA 72751983472 CNPJ: 26.701.861/0001-90, vencedor do itens 2, 3, 4, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor de R\$ 151.289,50 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e WELLINGTON DA COSTA SANTOS – ME CNPJ: 09.499.274/0001-41, vencedor do itens 1, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 264.859,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) perfazendo um valor global de R\$ 416.148,50 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 27 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:140B4678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2021, junto a GABRIEL MARCOLINO DA SILVA JUNIOR CPF 078.967.994-

99 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No período de 05 (cinco) meses com valor global de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Jaçanã – RN, em 23 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:44805B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-2021, junto a JOHN LENNON SILVA DE OLIVEIRA CPF 018.065.004-18 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (HOSPITAL), com valor global de R\$ R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 23 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EA030EFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2021, junto a C R GUIMARAES DE MELO - ME CNPJ 27.150.284/0001-59 para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO E TORNEIO DE VOLEIBOL NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No valor global de R\$ 16.235,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 23 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:80E4F8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.737.759/0001-91, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 135.930,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 30 de julho de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E5C88A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 081/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.

1 – OBJETO Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de instalação de gesso com fornecimento de material para ampliação de paredes ou salas, para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva dos valores praticados no mercado. A Pessoa Física em epígrafe possui condições para realizar o fornecimento dos produtos. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para fornecer e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Física: **FABIANO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 074.839.194-00**, com a proposta global no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.

3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de instalação de gesso com fornecimento de material para ampliação de paredes ou salas, para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4-DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Física, **FABIANO DE SOUZA, inscrita**

no CPF sob o nº 074.839.194-00, com a proposta global no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, residente e domiciliado na Rua Antonio Galdino V. De Melo, Nº 27, – Bairro: Aluizio Gurgel, CEP: 59690-000 – Janduis/RN.

Janduis-RN, 28 de maio de 2021.

ANA ITALA GURGEL DE BRITO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 110.611.924-07

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:9294470C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 081/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.

OBJETO: Referente contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de instalação de gesso com fornecimento de material para ampliação de paredes ou salas, para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. **ANA ITALA GURGEL DE BRITO**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Física, **FABIANO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 074.839.194-00**, com a proposta global no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, residente e domiciliado na Rua Antonio Galdino V. De Melo, Nº 27, – Bairro: Aluizio Gurgel, CEP: 59690-000 – Janduis/RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 28 de maio de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:74F120A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia, com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria de serviços técnicos de média complexidade, vistoria, avaliação, parecer técnico, e outras atribuições pertinentes a Secretaria de Infraestrutura e Obras - Prefeitura Municipal de Janduí.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização da prestação dos serviços; dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para execução e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a pessoa jurídica: **EXATA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.003.913/0001-20**, com a proposta mensal no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** e proposta global no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para *contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia, com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria de serviços técnicos de média complexidade, vistoria, avaliação, parecer técnico, e outras atribuições pertinentes a Secretaria de Infraestrutura e Obras - Prefeitura Municipal de Janduí.*

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica, **EXATA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.003.913/0001-20**, com a proposta mensal no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** e proposta global no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, com endereço comercial na Avenida Professor Antonio Campos, 414 – Costa e Silva– CEP: 59.625-620 - Mossoró-RN.

Janduí-RN, 07 de abril de 2021.

ALDENOR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Infraestrutura e Obras

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:0DB81652

atribuições pertinentes a Secretaria de Infraestrutura e Obras - Prefeitura Municipal de Janduí.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. ALDENOR ALVES DE ARRUDA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da Pessoa Jurídica: **EXATA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.003.913/0001-20**, com a proposta mensal no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** e proposta global no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, com endereço comercial na Avenida Professor Antonio Campos, 414 – Costa e Silva– CEP: 59.625-620 - Mossoró-RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 08 de abril de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:CCBD6D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021.

1 – OBJETO Contratação de empresa de natureza singular, de notória especialização para prestação de serviços, ministrando Curso de Pedreiro de Alvenaria, atendendo demandas dos usuários do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, totalizando 160 (cento e sessenta) Hora/Aula, conforme Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva dos valores praticados no mercado. A Pessoa Jurídica, em epígrafe possui condições para realização de curso de pedreiro de alvenaria pelo SENAI, correspondente as necessidades do atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, e das Secretarias Municipais, bem como órgãos vinculados. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou capacidade para realizar os serviços já mencionados e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI DR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70**, com a proposta global no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia, com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria de serviços técnicos de média complexidade, vistoria, avaliação, parecer técnico, e outras*

contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de Pessoa Jurídica para contratação de empresa de natureza singular, de notória especialização para prestação de serviços, ministrando Curso de Pedreiro de Alvenaria, atendendo demandas dos usuários do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, totalizando 160 (cento e sessenta) Hora/Aula, conforme Termo de Referência.

4-DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, INEXIGIBILIDADE para contratação da Pessoa Jurídica, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI DR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70**, com a proposta global no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, Nº 2860 Edifício Engenheiro Fernando Bezerra, 4º Andar – Bairro: Lagoa Nova, CEP: 59075-900 – Natal/RN.

Janduis-RN, 08 de julho de 2021.

ANA ITALA GURGEL DE BRITO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 110.611.924-07

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Audei Fernandes de Souza
Código Identificador:424CBC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza singular, de notória especialização para prestação de serviços, ministrando Curso de Pedreiro de Alvenaria, atendendo demandas dos usuários do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, totalizando 160 (cento e sessenta) Hora/Aula, conforme Termo de Referência.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. ANA ITALA GURGEL DE BRITO. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Jurídica, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI DR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70**, com a proposta global no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Com

endereço comercial na Av. Senador Salgado Filho, Nº 2860 Edifício Engenheiro Fernando Bezerra, 4º Andar – Bairro: Lagoa Nova, CEP: 59075-900 – Natal/RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 08 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Audei Fernandes de Souza
Código Identificador:FE8B59AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de alimentação nasoenteral para paciente internado no Hospital Geral Maternidade Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os valores praticados no mercado. A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização da prestação dos serviços; dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para execução e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a pessoa jurídica: **VITTAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.285.617/0001-79**, com a proposta global no valor de **R\$ 552,75 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de alimentação nasoenteral para paciente internado no Hospital Geral Maternidade Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.**

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica, **VITTAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.285.617/0001-79**, com a proposta global no valor de **R\$ 552,75 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco**

centavos), com endereço comercial na Rua Rodrigues Alves, 1193– CEP: 59.611-060 - Mossoró-RN.

Janduis-RN, 11 de março de 2021.

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:2A725713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de alimentação nasoental para paciente internado no Hospital Geral Maternidade Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da Pessoa Jurídica: **VITAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.285.617/0001-79**, com a proposta global no valor de **R\$ 552,75 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, com endereço comercial na Rua Rodrigues Alves, 1193 – CEP: 59.611-060 - Mossoró-RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 11 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:2C004A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

CONTRATO Nº 33/2021.

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **SUS Municipal** e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **Salomão Gurgel Pinheiro**, portador do RG Nº: 116.391 - SSP/RN e do CPF Nº: 307.406.734-91 e pela (o) Secretária (o) de Saúde a (o) Sra. (Sr.) Edinete Katiúscia Bezerra de Sousa, portador do RG nº 2.169.532

SSP/PB e inscrito no CPF nº- 027.777.804-20, na qualidade de gestor do **SUS Municipal**, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia, Janduí/RN, CEP 59.690-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Superintendente: Sr. **ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 e o Superintendente Adjunto: Sr. **IVO BARRETO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de serviços de saúde pela **CONTRATADA** compreendendo: consultas médicas, diagnose e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constantes no Anexo I. Estes serviços serão prestados aos munícipes encaminhados pela **CONTRATANTE** através deste contrato sem caráter de exclusividade.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Todos os serviços a serem realizados pela **CONTRATADA**, por força deste **CONTRATO**, somente serão prestados após efetivada a quitação financeira referente ao serviço solicitado pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições da presente avença, sendo-lhe facultado vistoriar, periodicamente, as instalações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Ao **CONTRATANTE** compete providenciar a publicação do presente instrumento na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro – O **CONTRATANTE** se obriga a pagar integralmente o valor das faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATANTE** se obriga a disponibilizar ao usuário que utilizará os serviços objeto deste **CONTRATO**, a respectiva autorização de atendimento emitida pela **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços objeto do presente instrumento aos munícipes do **CONTRATANTE** encaminhados às suas instalações hospitalares, previamente agendados, portando autorização de atendimento e documento de identificação do mesmo.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** se obriga a assegurar a qualidade dos serviços e dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares devidamente treinados para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar à **CONTRATANTE**, valores referentes aos serviços pagos, porém não utilizados, mediante formalização da solicitação de cancelamento das autorizações de atendimento emitidas. Estes valores podem ser devolvidos ao **CONTRATANTE** ou remanejados para novas autorizações de atendimento a critério do **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços solicitados, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** em conformidade com os valores unitários previstos na Tabela de Referência de Preços e Serviços Médico-Hospitalares, constantes no Anexo I do presente **CONTRATO**.

Parágrafo Primeiro – A alteração dos valores pactuados poderá ocorrer em função de reajustes sobre o custo operacional da **CONTRATADA**, para tanto, emitindo nova tabela de preços com vigência a partir do trigésimo dia da comunicação de reajuste.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA**, através de e-mail, relação de serviços a serem adquiridos. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal no valor

correspondente à solicitação, além das certidões necessárias ao processo de pagamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA, após identificação da quitação do valor referente à relação solicitada, emitirá autorização de atendimento individual para cada serviço adquirido, transmitindo ao CONTRATANTE as autorizações por e-mail.

Cláusula Quinta – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O montante estimado global do CONTRATO é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do presente CONTRATO correrão à conta da 8077-2, Programa de trabalho 2032- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Natureza da despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 12110000- Receitas de impostos e transferência de imposto.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será automaticamente rescindido, cessando, no ato, o efeito e eficácia de todas as obrigações aqui assumidas, caso qualquer das cláusulas estabelecidas não sejam respeitadas pelas partes.

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, sem quaisquer ônus ou consequências, desde que seja notificada a outra parte de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Natal - RN como o competente para dirimir qualquer lide decorrente deste CONTRATO. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 28 de julho de 2021.

Contratante

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

CPF: 307.406.734-91

Prefeito

Contratada

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES

CPF: 140.652.204-53

Superintendente

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

CPF: 027.777.804-20

Secretária de Saúde

IVO BARRETO DE MEDEIROS SALES

CPF: 010.878.864-49

Superintendente Adjunto

Testemunha

Testemunha

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:28D2D2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 002/2021 –
PMJARN**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA**

ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 12/08/2021. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 12/08/2021**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 30 de julho de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:FB27F43B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 290775/2021
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 075/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80, estabelecida a Travessa Claudio Leocadio da Silva, nº 010 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento para publicação constantes das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, constante no orçamento.

VALOR MENSAL ESTIMADO.....: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato compreende o início na data de sua assinatura, vigorando até os 05 (cinco) meses subsequentes.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Marcelo Jose Barbosa Rodrigues de Lima (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:99ED96C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 008/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO - I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Portaria Nº 312/2021 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 008/2021 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Assistente Social – Hospitalar.

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Lamark Yure Medeiros de Oliveira	083.024.754-83	001	6,25	1

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:FE3A8CDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021 - GP****PORTARIA Nº 313/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROMILDO PEREIRA DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, CPF nº 022.701.834-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a um retorno de cirurgia ortopédica no CRI (Centro de reabilitação infantil), que se realizou no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:D953A60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 310.123/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.459.211/0001-06; **OBJETO:** Contratação dos serviços de arbitragem; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 29 de Julho de 2021 e termo final em 29 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Felipe Xavier Cerino, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.487.774-98 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Julho de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:29270EB5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 222.029/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de Insumos Ambulatoriais; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 29 de Julho de 2021 e termo final em 29 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.614,00 (Três mil, seiscentos e quatorze reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 413.273.304-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Julho de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0C4DDBFF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 513.054/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALEXANDRE INACIO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.676.320/0001-61; **OBJETO:** Aquisição de toners e refis de tintas originais; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 29 de Julho de 2021 e termo final em 29 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 39.873,90 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Alexandre Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.362.964-61 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0D37DAA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 122.086/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

11.886.312/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de fardamento para os condutores das ambulâncias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2021 e termo final em 30 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.681.724-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Julho de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:191EB154**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035/0001-74; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2021 e termo final em 30 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.143,00 (Três mil, cento e quarenta e três reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Jean Carlos Sestrem, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.349.349-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:014EE1E4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2021 e termo final em 30 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.775,00 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Diego Pereira Domingues, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.609.134-39 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2377ED37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Nº do Processo: 726.065/2021.

Com fulcro no artigo Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: INSCRIÇÃO NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME-RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE) DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Credor/Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN.

CNPJ/CPF: 00.596.662/0001-76.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2021.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C9D4036B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Processo de Despesa nº: 726.065/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN. Objeto: INSCRIÇÃO NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME-RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE) DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Preço Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:71A7B0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Ofício nº 188/2021 oriundo do Gabinete do Prefeito, que originou o Processo Administrativo nº 113/2021.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 188/2021 oriundo do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ, ocupante do cargo de Procurador Municipal, inscrito sob o CPF de nº.062.696.634-58 - PRESIDENTE.

II — ARTUR MARTINS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Contador Municipal – P.A-III, inscrito sob o CPF de nº 055.081.094-39 - MEMBRO.

III — MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Gerais, inscrita sob o CPF de nº 040.725.644-00- MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:63EB0D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 0114/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.795.434-15, matrícula nº 00097, ocupante do cargo efetivo de Professor P.III.I, Licença –

Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses – período de 02 de agosto a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FB7F30DC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS DO SETOR MUSICAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EDITAL 001/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com CNPJ Nº 086.662/0001-38, situada na Rua Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Jardim do Seridó no Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, denominado “**Jardim Junino Virtual & Live da Emancipação**” que objetiva o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID19.

1.2 Este edital está de acordo com a missão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas jardinenses e oportunizando o acesso da população às atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual no momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para apresentações via Plataformas digitais em formato de “lives”. Visa contemplar as expressões artísticas e culturais musicais, mediante prêmio em dinheiro para cada uma das referidas modalidades devidamente inscritas.

MODALIDADE DOS PROJETOS QUANTIDADE DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS

Música: Artista

Música: Grupos Musicais

Total de Modalidades: 02

VALORES A SEREM PAGOS

Artista Individual R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Bandas e/ou artistas da área musical R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Serão selecionadas 8 iniciativas.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste Edital:

3.1.1. Música – Performances em diferentes estilos com repertório direcionado para o período junino e outras festas populares (Ex. Forró, Xote, Baião, Arrasta-pé, Maxixe, Etc), contemplando dois formatos distintos: Bandas/Grupos com, no mínimo, 03 (três) componentes e Artista Individual, podendo ser: (Voz e Violão, Voz e Teclado, Voz e

Sanfona, e Intérpretes com acompanhamento de Play Back) com duração de, no mínimo, 90 minutos.

3.1.2. Serão ao todo 08 (dez) Lives em local físico que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos horários e datas designados, com garantia de captação de som e imagem para transmissão via Youtube no canal da Empresa a ser contratada pelo Poder Público Municipal, nas redes sociais do artista ou grupo com duração mínima de 80 (oitenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, com as orientações necessárias de segurança para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

3.1.3. Serão selecionadas até 08 (trinta) propostas pelo Edital sendo esse valor para Artistas Individuais e Grupos Musicais que ocorrerá durante toda a live.

3.1.4. A organização e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3.1.5. Cada proposta selecionada receberá o valor bruto de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Artistas Individuais, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Grupos Musicais.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Edital:

4.2. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Jardim do Seridó, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.3. PESSOAS JURÍDICAS, com Sede no Município de Jardim do Seridó, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação com o objeto deste Chamamento Público.

4.4. O proponente deve estar cadastrado como artista no Cadastro Municipal de Cultura de Jardim do Seridó.

4.5. O Edital é exclusivamente direcionado para artistas que sobrevivam da arte ou outras atividades culturais, situação comprovada pelo cadastro municipal de cultura.

4.6. No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme Anexo II comprovando assim sua residência.

4.7. O conteúdo Artístico Cultural em formato digital deverá ser inédito, onde o projeto deve ser elaborado para os fins especial deste Edital.

4.8. O conteúdo em formato digital/live deverá possuir no máximo dez componentes no caso de banda ou grupo musical.

4.9. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, independente da modalidade.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a inscrição:

5.1.1. De SERVIDORES da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim do Seridó/RN.

5.1.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas idôneas

5.2. Propostas:

- Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Que apresentem sexo explícito;
- Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Que violem os direitos humanos;
- Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão a partir do dia 30 de julho de 2021 até 09 de agosto de 2021.

6.2. Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, baixar e preencher o formulário e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los em forma digital para o endereço eletrônico culturajardinense@gmail.com (e-

mail da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo), com a documentação exigida:

6.3. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados na página eletrônica

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO

6.4.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia legível de RG;
 - c) CPF do proponente;
 - d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do proponente (com data de vencimento não anterior a um mês);
 - e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
 - f) Certidão negativa de débitos Municipal;
 - g) Dados bancários (Agência e Conta);
- 6.4.2 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

6.4.3 Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do proponente (com data de vencimento não anterior a um mês);
- e) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- f) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou
- g) Certidão simplificada da junta comercial; ou
- h) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso); ou
- i) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- m) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- p) Declaração de que não ocupa cargo de chefia ou função de confiança no Município de Jardim do Seridó;

6.4.3.1. As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

7. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS

7.1 A análise dos inscritos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN, através de Portaria nº 165/2020, 20 de julho de 2020.

7.2. As análises serão feitas em uma única fase.

7.3. A comissão é composta por todos os Conselheiros representantes do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó/RN.

7.4. Cada inscrito será analisado pelos membros da comissão e sua habilitação será declarada e assinada por todos.

8. DA VEICULAÇÃO DOS INSCRITOS APROVADOS

8.1. Os links dos inscritos habilitados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 02/08/2021

Inscrições 02/08/2021 a 10/08/2021

Verificação da Documentação de Habilitação 11/08/2021

Seleção 11/08/2021

Publicação dos contemplados 12/08/2021

Período de assinatura do Termo de Compromisso 13/08/2021

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O proponente da inscrição será o único interlocutor junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

10.2. A assinatura do TERMO, decorrente da seleção do projeto, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticas-culturais.

10.3. O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente após a data de execução do seu projeto.

10.4. O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR PARTICIPANTE

11.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos;

11.2. Zelar pela boa e completa prestação do serviço;

11.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

12.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2. Efetuar o pagamento do valor da premiação, nas formas e condições ajustadas;

12.3. Orientar e monitorar o PRESTADOR PARTICIPANTE.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

13.1.1. Para inexecução parcial: devolução do valor total do PAGAMENTO acrescido de multa de 20% do valor concedido.

13.1.2. Para inexecução total: devolução do valor total do PAGAMENTO acrescido de multa de 30% do valor concedido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN.

14.2. Os casos omissos e dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

14.3. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5. Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.6. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturajardinense@gmail.com .

14.7. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução, acrescidos de multa estabelecida no item 13, deste edital.

14.8. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes

EDITAL 01/2021**“JARDIM JUNINO VIRTUAL & LIVE DA EMANCIPAÇÃO”****ANEXO I****– FICHA DE INSCRIÇÃO –** PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA**ARTISTA****INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**

Nome Civil: _____

Nome Artístico: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

 Artista Individual Banda ou artista musical**DECLARAÇÃO**

I- Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 01/2020 “JARDIM JUNINO VIRTUAL & LIVE DA EMANCIPAÇÃO”

II- Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

III- Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.

IV- As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jardim do Seridó-RN, _____ do _____ de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:CD4444E2**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ****ATO/PORTARIA Nº 000018/2021****Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)**

Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora AURINETE SANTOS DA SILVA.***A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI, da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **AURINETE SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 1149508, SSP-RN, CPF nº 722.303.394-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR P.III-H, Matrícula Funcional nº 0283 (atual 11008901), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000010/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:D5AD8584**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****CAMARA MUNICIPAL****ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****POSSE DA VICE-PREFEITA NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, EM VIRTUDE DE RENÚNCIA DO TITULAR**

Aos 29 (vinte e Nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 17:00 horas, nesta cidade de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, na sede do Poder Legislativo, sob a presidência dos trabalhos do senhor-vereador **LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA**, Presidente desta Câmara Municipal, Estando presentes também os Excelentíssimos Senhores **JORISNALDO DE SOUSA LIMA, JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA, MARCONDES DE SÁ SILVEIRA, ARIONILDO LINHARES DE SOUSA, JUCENÁRIO LINDOLFO DE FREITAS, RAIANA NUNES DE OLIVEIRA, EVERALDO ALVES VERÍSSIMO e THÁISA ALVES DINIZ ARNAUD. COM OBSERVAÇÃO DOS VEREADORES JUCENÁRIO LINDOLFO DE FREITAS, RAIANA NUNES DE OLIVEIRA E THÁISA ALVES DINIZ ARNAUD, PARTICIPARAM DA SESSÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA**, os quais foram convidados à compor à mesa. Na ocasião, também estando presente a senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, vice-prefeita do Município de João Dias/RN, eleita em 15 de novembro de 2020 e diplomada em 16 de dezembro de 2020, como vice-prefeita do Município de João Dias/RN para o quadriênio de 2021 a 2024, tendo o Presidente solicitado que todos fiquem de pé para receber a senhora Vice-Prefeita, que foi convidada à compor a mesa da presente sessão. Foi registrada a presença das autoridades e cidadãos presentes à solenidade. O senhor Presidente esclareceu que a presente sessão tem o fim específico de dar posse à Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal em função da vacância do cargo por renúncia, fato ocorrido no dia 23 de julho de 2021 e publicado no dia 27 de julho de 2021, no diário oficial da FEMURN através do Decreto Legislativo nº 002/2021, para gestão que se inicia no dia de hoje e termina em 31 de dezembro de 2024. Em seguida, o Presidente convocou a senhora Vice-Prefeita para apresentar seu respectivo diploma devidamente homologado pelo Juiz da 41ª Zona Eleitoral da Comarca de Alexandria/RN, bem como sua declaração de bens. Ato contínuo, o Presidente informou que a senhora Damária Jácome de Oliveira apresentou todos os documentos necessários para efetivação de sua posse e a convidou para prestar o compromisso de posse, fazendo o seguinte juramento: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA”**. Cumpridas as formalidades, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou a senhora Damária Jácome De Oliveira empossada no cargo de Prefeita Municipal, devendo exercê-lo efetivamente da presente data até o fim do quadriênio de 2021 à 2024. Ato contínuo o senhor Presidente concedeu a palavra aos demais vereadores presentes, e após, à Prefeita recém empossada para fazer seus pronunciamentos. Em seguida, o Presidente cumprimentou a Prefeita recém empossada e desejou-lhe uma feliz e próspera gestão. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor

Presidente declarou encerrada a sessão e mandou que lavrasse esta ata, que vai assinada por mim WILLIANE YNOAN RODRIGUES DA SILVA, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de João Dias-RN, bem como pelo Presidente e demais Vereadores que se fizeram presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Dias, aos 29 de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

ARIONILDO LINHARES DE SOUSA
1º Secretário

JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

JORISNALDO DE SOUSA LIMA
Vereador

MARCONDES DE SÁ SILVEIRA
Vereador

JUCENÁRIO LINDOLFO DE FREITAS
Vereador

RAIANA NUNES DE OLIVEIRA
Vereadora

EVERALDO ALVES VERÍSSIMO
Vereador

THAÍSA ALVES DINIZ ARNAUD
Vereadora

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D9B9AD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1607001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA
CPF (MF) nº 072.368.574-67

OBJETIVO: Contratação dos Serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento das atividades de Engenharia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.000,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 0211.2011.15.122.0011.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Dispensa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 18 de julho de 2022.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 16 de julho de 2021.

ASSINANTES:

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Contratante

FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:BDEDDBE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 91020/2021

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91020/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 11051101/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

EMPRESA/PESSOA	FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
01	Contratação de profissional da área de engenharia civil, para desenvolver as atividades relativas à elaboração de pequenos Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Fluvial, Pavimentação, Hidrossanitário, Fiscalização de Obras Públicas e Supervisão.	Mês	12	3.000,00

JOAO DIAS/RN, 16 de julho de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A99C546C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO 010-2021

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Damária Jácome de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 324/2021, oriunda do projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita em exercício, João Dias – RN.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:8C088DAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO 011-2021

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Damária Jácome de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 325/2021, oriunda do projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita em exercício, João Dias – RN.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:6F264992

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei Municipal nº 176/20078.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e constituir a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021/2023 nas categorias poder público e sociedade civil conforme relação a seguir:

Segmento poder público:

Representantes da Secretaria de Educação:

Maria do Desterro Janaína Cavalcante - Titular
Elisângela Dias da Silva - Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde:

Monique Verissimo Martins - Titular
Adriana Mara Lopes Pereira - Suplente

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Tâmara Nayane Jacome Veríssimo - Titular
Débora Swene Campos da Silva - Suplente

Segmento sociedade civil:

Representantes de Igreja:

Maria das Graças Lima - Titular
Valmir Augustinho da Silva - Suplente

Representante de Associação

César Antônio de Oliveira - Titular
Girlene Lúcia de Oliveira - Suplente

Representante de Sindicato:

Francisco das Chagas Melquiades - Titular

Sebastião Martins de Oliveira Sobrinho - Suplente

Art. 2º - Os conselheiros e conselheiras relacionados terão mandato de 02 anos com direito a uma recondução pelo mesmo período conforme regimento interno do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:FD327C9D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõem sobre a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei Municipal nº 176/20078.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e constituir a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021/2023 conforme relação a seguir:

Poder Público:

Tâmara Nayane Jacome Veríssimo - Presidente

Sociedade civil:

César Antônio de Oliveira - Vice presidente

Art. 2º - A diretoria terá mandato de 02 anos com direito a uma recondução pelo mesmo período conforme regimento interno do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:0A3C2D4D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõem sobre a emenda modificativa do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei Municipal nº 176/20078.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar emenda modificativa do Regimento Interno do CMAS no artigo 3º incisos II e III ficando com a seguinte redação:

...II – as seções plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 3 (três) meses...;

III – a abertura e condução dos trabalhos das seções plenárias, ocorrerão sob a condução da mesa diretora composta pela presidência do conselho e o secretário executivo indicado pela gestão municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:AA1144C6

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõem sobre a reprogramação dos Recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2020 do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei Municipal nº 176/20078.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito da Proteção Social Básica – PSB conforme deliberado em reunião extraordinária do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D62B6C06

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõem sobre dia de realização das reuniões ordinárias de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei Municipal nº 176/20078.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a data de realização das reuniões ordinárias do CMAS para a penúltima quinta-feira do mês de realização da assembleia com periodicidade trimestral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:ACDAD4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNCIONÁRIO (A): LUZILEIDE ALVES DE FONTES SILVA
CPF/CNPJ: 722.047.374-53
MATRÍCULA: 137419-2
CARGO: PROFESSORA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 26/07/2021
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/08/2021 a 31/10/2021**

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91DEFBC3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCISÃO Nº:30070001/2021
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**EMPREGADO:FRANCISCO NUNES CAVALCANTI
CONTRATO Nº:01070027/2021
CPF/CNPJ:502.925.874-49**

OBJETO:Rescisão Unilateral de Contrato de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb., **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
DATA DA RESCISÃO:30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:60C850F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30070001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30070001/2021

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 30070001/2021
CONTRATANTE:** Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 026/2020
OBJETO: Registro de Preços Para Futura Contratação da Prestação de Serviços de Manutenção dos veículos de Máquinas Pesadas.
VALOR TOTAL: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 77 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01758F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 342/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 342/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F10252CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 343/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 343/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E0B7677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 345/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 345/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C9692A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 346/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 346/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:809BC569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 344/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 344/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:127D40D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30120004/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30120004/2020
CONTRATO Nº: 30120004/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: JUCIER DE OLIVEIRA CPF/CNPJ

CONTRATADO: 04.768.789/0001-86

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 036/2020

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Locação de um veículo com som móvel e motorista destinado a divulgação dos programas e atividades da Administração do município de José da Penha/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 30120004/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais) passando o contrato a ter 40.875,00 (quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 30120004/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2021 à 02/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D7E8DA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 26070001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 02 de Agosto de 2021, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para realizar o Cadastrar projetos no FNS - Fundo Nacional de Saúde. Cadastrar e Acompanhar o sistema APS na Capitação de recursos e adesão aos programas vinculados. / Cadastramento, acompanhamento de Propostas da Atenção Básica, atuando no apoio ao PROGRAMA através do Sistema FNS. Com foco na Capitação de recursos de Investimentos e custeios para Acompanhamento de metas. Acompanhar os repasses de pagamentos e empenhos vinculados através dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município, realizando Acessória Técnica Especializada através das normas Vigentes, priorizando os programas da atenção Básica. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 30 de Julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DA292A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 28070001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 02 de Julho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS). A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 30 de Julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2ECA0C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor REGINALDO GALDINO DE ALENCAR, matrícula nº 1035-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 01 de julho de 2021 até 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D9896B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **FABÍOLA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 2774, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conforme com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **02 de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 02 de agosto 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:014E3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA DE Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MICARLA DUARTE DE LIMA**, inscrita no CPF nº 046.521.514-97, do cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A4DB7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Elie Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista B
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
RG: 1.983.748
CPF: 055.382.304-30

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: *Fazer o traslado de um paciente para a realização de uma perícia médica em uma clínica na cidade de Angicos/RN.*

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 02 de agosto de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (Cem reais). Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 30 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F675CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica

do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alex Nunes da Silva*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*

MATRÍCULA: *2847*

RG: *2.354.593*

CPF: *053.399.244-32*

CIDADE DESTINO: *Parelhas/RN*

JUSTIFICATIVA: *Fazer o traslado do paciente José Divino de Souza para Internação em uma unidade de saúde da cidade destino.*

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *02 de agosto de 2021.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: *Meia Diária*

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R\$ 100,00 (Cem reais).* Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R\$ 50,00 (cinquenta reais)*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 30 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:21BE3E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 23070001/2021 –
DISPENSA Nº 062/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 23070001/2021 –
DISPENSA Nº 062/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** JHONATAN LOPES DE ARAUJO 10365466409 (CNPJ: 19.495.044/0001-68); **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM Pousada/HOTEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021. Unidade orçamentária: GABINETE CIVIL; **Ação:** 2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Ação:** 2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários. Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **Ação:** 2008 - Manutenção Dos Serviços De Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jhonatan Lopes de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7C148D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27070003/2021– DISPENSA Nº
066/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27070003/2021–
DISPENSA Nº 066/2021**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 30.367.371/0001-77); **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAIXAS TÉRMICAS (ISOPOR), SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Ação:** 2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 - Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 11200000 - Transferência do Salário-Educação.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.478,60 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9A076635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27070003/2021– DISPENSA Nº
066/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27070003/2021–
DISPENSA Nº 066/2021**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 30.367.371/0001-77); **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAIXAS TÉRMICAS (ISOPOR), SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Ação:** 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.243,20 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FE7F28A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 PROC. ADM. MJ/RN Nº 19050001/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROC. ADM. MJ/RN Nº
19050001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda; OBJETO: acréscimo de dotação orçamentária para melhor gestão dos recursos financeiros do Contrato Administrativo destinado a Aquisição de grupo gerador e equipamentos hospitalares. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código da Ação: 1018 Aquisição de equipamento, material permanente e veículos para atenção especializada; Código da Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Código da Fonte: 12150000 Transferência. Fundo a Fundo de rec.so sus provenientes do governo federal- bloco de estruturação de rede de serviços públicos de saúde; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ronald Barreto de Menezes - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:285CEE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.299, 30 DE JULHO DE 2021**

DECRETO Nº 1.299, 30 DE JULHO DE 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Jucurutu/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

CONSIDERANDO que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para a população da zona rural deste município.

CONSIDERANDO que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado de vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

CONSIDERANDO que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 30 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:78577537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares.

No dia 30 de julho de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 035/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 011/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO - CNPJ: 13.830.976/0001-33, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; totalizando o valor de **R\$ 138.067,00 (Cento e trinta e oito mil e sessenta e sete reais)**.

Jundiá/RN, 30 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 035/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0062240D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 035/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO - CNPJ: 13.830.976/0001-33, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; totalizando o valor de **R\$ 138.067,00 (Cento e trinta e oito mil e sessenta e sete reais)**.

Jundiá/RN, 30 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 035/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D3DD81E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Reconhece emergência por estiagem no município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, em demais normas da espécie, e ainda, **CONSIDERANDO** a situação de anormalidade decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Lagoa d'Anta/RN, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola local;

CONSIDERANDO que a estiagem causa graves danos, com prejuízos à população local, afóra transtornos e problemas comunitários de toda ordem, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a tal situação, devendo contribuir para entrosamento entre os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades havidas em âmbito local, seja por meios próprios ou através de parceiros;

CONSIDERANDO o teor do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que reconheceu a situação de estiagem em Lagoa d'Anta/RN, mediante Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.4.1.1.0.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por estiagem prolongada no município de Lagoa d'Anta/RN, em virtude da persistência da situação de desabastecimento provocada pela deficiência na sua infraestrutura hídrica.

Parágrafo único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para atuação diante da situação existente.

Art. 3º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo 1º, o município de Lagoa d'Anta/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar consequências provocadas pela estiagem.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de julho de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO**

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:06CE54F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 044/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2529/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - CNPJ:02.852.277/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO - HMGAF NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ESPECIFICAMENTE À COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA E PLANEJAMENTO DAS ÁREAS E MICROÁREAS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE GEORREFERENCIAMENTO E REMAPEAMENTO.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:66516E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 0100/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal

de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de agosto de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº145	Vanúésio de Oliveira Pequeno	Secretaria Municipal Obras	de 2020/2021	ASG	02.08.2021 a 31.08.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0F64EEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura

Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	304778-2	ELIAS ADELINO COELHO	SIM
02	304825-0	MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA	SIM
03	304667-1	ADRMARI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SIM

Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8D5A0552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0321/2021 - GP**

Portaria nº 0321/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.

“Declara Vacância do Cargo da Senhora Elaine Cristina de Medeiros, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007 Art. 79 V.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **Elaine Cristina de Medeiros**, Matrícula nº 1497, CPF nº: **066.456.054-71**, requerida por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 79, inciso V – posse em outro cargo de acumulação proibida; da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F6844984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Marcos Cesar Santiago de Medeiros Lima

CNPJ: 11.965.846/0001-82

OBJETO: Aquisição de sinalizador giroflex com todos os acessórios como fiação e demais itens inclusos, destinado para equipar a viatura da Guarda Municipal Fiat Mobi de placa RGN2G13.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 04.181.2.079 - Elemento de despesa 33.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 28 de julho de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:C461117A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021 – GP**

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Mercado Público, Feira Livre e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do Mercado Público Marcelo Montoril, da seguinte forma:

- I – De segunda-feira a quinta-feira, das 5:00 horas até às 17:00 horas;
- II – Na sexta-feira, das 5:00 horas até às 19:00 horas;
- III – No sábado, das 3:00 horas até às 17:00 horas;
- IV – No domingo e feriados, das 5:00 horas até às 13:00 horas.

Art. 2º - No mercado público municipal e no espaço de funcionamento da feira livre é permitido apenas o uso de som interno;

Art. 3º - esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:EC56CCE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TAPETES HIGIÊNICOS SANITIZANTES E TOTENS PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO COVID-19, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, CNPJ/CPF nº 35.284.764/0001-30, estabelecida à Rua Dom Carlos, Conjunto Vila real - Sala 01, Centro, Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 571/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 30/07/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretaria municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:063C6F6A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 570/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, elevou os serviços profissionais de contabilidade à serviços de técnico singular,

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que a empresa **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS – ME**, CNPJ nº 07.355.573/0001-87, comprovou possuir notória especialização, por meio atestados de capacidade técnica;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, contratar por meio de Inexigibilidade de Licitação os **serviços de técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil para execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual); Serviços de Contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores e geração de relatórios gerais; Atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Nacional de Educação – FNDE, bem como as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP**, em favor de **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.355.573/0001-87, com sede a Avenida Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-265, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 169.320,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 570/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:023617FB

PREVLAJES
PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 002/2021, de 29 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o DIRETOR EXECUTIVO DO

PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente **Francisca Antônia da Silva Félix**, inscrita no CPF sob o nº 044.530.214-37, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 558/2013, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **Francisco Canindé Félix**, CPF nº 875.206.644-49, ocupante do cargo de Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 0072, falecido em 22 de fevereiro de 2021, com valor correspondente ao Demonstrativo de Cálculos anexado ao processo, nos termos do art. 23 da EC 103/2019, na conformidade do art. 3º da Lei Municipal nº 861/2020.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 32, inciso I, da Lei Municipal nº 558/2013, uma vez que requerido em até 30 (trinta) dias da data do óbito.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIA RATEIO

Francisca Antônia da Silva Félix 60% (Cota familiar 50% + 10% Dependente)

Art. 2º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo do PREVLAJES

Publicado por:

Raimundo Manoel da Silva

Código Identificador:98295A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 001/2021 ***

RATIFICO e DECLARO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Incisos, I, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68, cujo o objeto é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria Previdenciária com Pareceres Jurídicos, Contábil e Financeira, compreendendo a elaboração de balancetes orçamentários financeiros e patrimoniais, demonstrativos para os órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, elaboração da política de investimentos e consequente aprovação anual, bem como mensalmente em relação às notas técnicas emitidas do fundo de investimentos do RPPS, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, realização das providências necessárias à atualização constante no CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, elaboração de Pareceres Técnicos sobre os investimentos da Previdência Municipal, análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução 3922/10 do CMN, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das atividades de gerenciamento do RPPS, com fornecimento de sistemas

informatizados de Gestão de Benefícios, Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.

INEXIGIBILIDADE Nº001/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 007/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - IPLAP - CNPJ Nº: 20.465.699/0001-72.

CONTRATADA: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03 201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - IPLAP
Ação:	2065 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 03 de maio de 2021

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES

Diretor Presidente - IPLAP

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4DC7393C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 *

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Lajes Pintadas - IPLAP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.465.699/0001-72, com sede à São Francisco, nº 275, bairro, Centro, Lajes Pintadas/RN, aqui representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Haroldo Júnior da Silva Fernandes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.954.324-20 e da RG nº 1.756.973-SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, com sede a Rua Maestro Airton Lima Barbosa, 33, Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, neste ato representado pelo Senhor, Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 042.527.474-81, RG nº 5.416.747-SSP/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria Previdenciária com Pareceres Jurídicos, Contábil e Financeira, compreendendo a elaboração de balancetes orçamentários financeiros e patrimoniais, demonstrativos para os órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, elaboração da política de investimentos e consequente aprovação anual, bem como mensalmente em relação às notas técnicas emitidas do fundo de investimentos do RPPS, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, realização das providências necessárias à atualização constante no CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, elaboração de Pareceres Técnicos sobre os investimentos da Previdência Municipal, análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução 3922/10 do CMN, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das atividades de gerenciamento do RPPS, com fornecimento de sistemas informatizados de Gestão de Benefícios, Contabilidade Pública e Folha de Pagamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03 201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - IPLAP. Ação: 2065 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 2065 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos. Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR**

TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Lajes Pintadas/RN, 04 de maio de 2021. **Haroldo Júnior da Silva Fernandes - Diretor Presidente-Contratante. Adriano Ferreira da Silva. p/contratada.**
* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:12713CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29070121

NOME DO CREDOR: V. M. DINIZ EIRELI

CNPJ: 37.467.720/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS IMPLEMENTOS DO TRATOR GRADE ARADORA E ENSILADEIRA RESPECTIVAMENTE UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Lucrécia/RN, 30 de julho de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D893D7A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021068**

CONTRATO Nº: 2021068

ORIGEM: Convite Nº 002/2021 - CC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº: 38.013.757/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a obra de Construção de Cemitério Público Municipal localizado na rodovia RN 074 - Sítio Cachoeirinha na Zona Rural do Município de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 328.310,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1335 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.129 . 0 . 449051 - Obras e Instalações Valor Global: R\$ 328.310,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL

ANTONIO FELIPE AMARAL DOS REIS – CPF: 121.247.214 - 45

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:4683602F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29070221

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTO ANTONIO E CAPOTA PARA O SEGUINTE VEÍCULO MITSUBISHI L200 PICK UP CABINE DUPLA SP OUTDOOR GLS 2 4 TB 4X4 ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGJ8J75

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)

Lucrécia/RN, 30 de julho de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9893E145

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29070321

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS SANTO ANTONIO E CAPOTA MARÍTIMA PARA O SEGUINTE VEÍCULO MITSUBISHI L200 PICK UP CABINE DUPLA SP OUTDOOR GLS 2 4 TB 4X4 ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGJ8J75

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

Lucrécia/RN, 30 de julho de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6EDF554D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.07.22.014**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 16 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2021.07.22.014 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual execução dos serviços de solda, ferragens e serralheria, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas e forro de PVC, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 02 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 30 de julho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:DE4C7A2B

GABINETE DO PREFEITA

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.23.015

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 16 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2021.07.23.015 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para execução dos serviços de cozimento e fornecimento eventual de refeições prontas do tipo comercial, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 02 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 30 de julho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A48EE121

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.08.006.001.03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.08.006.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 28 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Maria de Lourdes Gadelha – CONTRATA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:3D89BDA0

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.04.010.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.540,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 120000000-0.1.36; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000.00-O.; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000000-0.; 02.06.12.361.1002.1.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.08.10.301.1008.1.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.302.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 211000000-0.1.0 E 02.11.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Lucas Gustavo Lima da Silva - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:1981197E

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.04.010.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA - ME 04.599.190/0001-66

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 120000000-0.1.36; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000.00-O.; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000000-0.; 02.06.12.361.1002.1.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.08.10.301.1008.1.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.302.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 211000000-0.1.0 E 02.11.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Diosneci Ferreira de Sena Silva - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A4E1057A

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.04.010.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto

Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 56.845,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.21 – FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 120000000-0.1.36; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000.00-O.; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000000-0.; 02.06.12.361.1002.1.16 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.08.10.301.1008.1.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.302.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 211000000-0.1.0 E 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Allan Kennes Diógenes Rêgo – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:765EB368

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.04.010.004 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na

LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.370,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.21 – FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 120000000-0.1.36; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000.00-O.; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 111000000-0.; 02.06.12.361.1002.1.16 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.08.10.301.1008.1.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.302.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 211000000-0.1.0 E 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
João Ricardo de Oliveira Gonçalves - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:03F1FE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.22.008TP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, torna público aos interessados que estará realizando às 9h00min do dia 04 de agosto de 2021, a abertura dos envelopes inerentes as propostas das empresas HABILITADAS e proclamação do resultado, referente a licitação – Tomada de Preço nº 2021.06.22.008TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a pavimentação de trechos das estradas vicinais entre as comunidades Bom Jardim e Lourenço do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906176/2020 - Operação nº 1073231-33 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Informamos que a ata da reunião que deu azo a habilitação das licitantes, encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br na íntegra e que os demais documentos continuam com vistas franqueadas aos interessados ou seus procuradores devidamente habilitados.

Major Sales/RN, 30 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1580FF51

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.07.23.009RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 13 de agosto de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.009RP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.majorsales.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 02 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 30 de julho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EDCA12CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-DL/2021, cujo objeto é Contratação de empresa Serviços de Roço nas laterais de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA a a empresa A. L SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, por apresenta a melhor proposta no valor global de R \$ 32.200,73 (Trinta e dois mil duzentos reais e setenta e três centavos), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:86D36936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-
DL/2021

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 18-DL/2021. Objeto: Contratação de empresa Serviços de Roço nas laterais de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica o processo Ratificado pela Autoridade Competente a empresa A. L SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 32.200,73 (Trinta e dois mil duzentos reais e setenta e três centavos), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B7B92EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017-PE/2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço médico oftalmológico (Consultas) e fornecimento de óculos de grau para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme seu Termo de Referência. Após a conclusão da Sessão Licitatória, foi vencedora a empresa denominada juridicamente de ÓTICA IDALINO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 26.481.711/0001-19, vencedora de todos os itens do certame com proposta final no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), valor inferior ao de referência. Encaminha-se o processo para análise e

Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Adjudicado e demais providências.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6467FE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.30-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito aqui representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa Serviços de Roço nas laterais de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO Nº 2021.07.30-0001; Contratado: A. L SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, sediada a Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, Bairro: Estação, Patú-RN, CEP 59.770-000. Com o valor global de R\$ 32.200,73 (Trinta e dois mil duzentos reais e setenta e três centavos), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Vigência 05 meses. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7FE1DCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO TP Nº 003/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMM**, Após a análise da documentação das empresas pela Comissão Permanente de Licitação e parecer acostado do Setor de Infraestrutura deste município, declara as empresas Habilitadas: **EDIFICAÇÃO UNIÃO LTDA**, de CNPJ Nº **04.031.176/0001-61**, **EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33** e a **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**. E declara as empresa Inabilitadas; **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **29.383.128/0001-63**, onde não atendeu o item 4.4.2 do edital c) *De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador juntamente com a prova de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade competente, e o representante legal da empresa licitante, atendendo os limites estabelecidos a seguir, e a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, onde *Descumpriu* o edital no item 4.4.4 j) *Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de responsabilidade da contratada a fiscalização e vedação conforme Art. 18, XII da lei 12.919/2013.**

Onde abre-se prazo para recurso das empresas inabilitadas conforme Lei Federal Nº 8.666/93, ficando desde já, agendado para o próximo dia **09 de agosto as 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas

Maxaranguape/RN, 30 de julho de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:B313F627

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PP Nº 009/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP	009/2021
NÚMERO DO PROCESSO	20210527002
NÚMERO DA ATA SRP	015/2021
VALIDADE DA ATA SRP	28/07/2022

Ao Vigésimo Oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Maxaranguape/RN, CNPJ nº. 08.170.540/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito o **Sr. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Maxaranguape/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FOENECEDOR obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos**, contados da convocação;

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da

Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da

data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos Fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o Fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CRM COMERCIAL LTDA ME*						
CNPJ:*		TELEFONE:*		E-MAIL:*		
04.679.119/0001-93		(84) 3211-7625		Crmlicitacoes@yahoo.com.br		
ENDEREÇO:*						
Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias Nº 459, Petropolis, Natal/RN						
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD	UND	PREÇO R\$
22	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL			30.000	UND	2,94
171	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS			10	UND	452,49

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplados nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor de produto terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação; não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor de produto, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 003/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei **Danilo Segundo Bezerra, Pregoeiro**, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Fornecedor.

Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA

Representante Legal

Prefeitura Municipal De Maxaranguape
CNPJ: 08.140.540/0001-25

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

* Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:D8EEA78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2021

Nomeia membros para compor a comissão coordenadora e equipe técnica, para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação - PME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída de forma paritária sendo composta por representantes do poder Público Municipal, sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

COMISSÃO COORDENADORA:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Regivania Rodrigues de Almeida

Suplente - Antonia Wilma Cardoso Monteiro

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Francisberg Rocha Pereira

Suplente - Gigriola Lima Pereira de Almeida

III – Representante da Câmara de Vereadores:

Titular – Francimar Ezequiel da Silva

Suplente - José Wilkson Jácome de Lira

IV – Representante das Escolas Municipais

Titular – Milene Jales Diniz Oliveira

Suplente - Mônica Aline Dantas Batista

IV – Representante do Conselho Tutelar

Titular – Jéssica Dayanne Dantas Fernandes

Suplente - Paula Valéria Jácome Carias

IV – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais- SINDSERPUMT.

Titular – Valdélia Gomes de Oliveira Silva

Suplente – Chirliana Jales Maia Ferreira

EQUIPE TÉCNICA:

I – Responsável pelo PME

Regivania Rodrigues de Almeida

III – Representante do Censo escolar

Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira

IV – Representante do Setor Pedagógico

Lair Cardoso Dantas

V – Representante da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Município.

Suely Estevam da Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 30 de julho de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:CA4D237B

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO ADENDO Nº 01 TP Nº 05/2021

A CPL DA Prefeitura Municipal de Messias Targino, torna publico, a licitação modalidade TP nº 05/2021, que se realizará em 16 de agosto de 2021, as 09 h, na sede da Pref. Municipal Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 Centro Messias Targino - RN, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de drenagem e pavimentação de vias publicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na Zona Urbana do Município de Messias Targino, OPERAÇÃO Nº 1071725-00/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 902346/2020/MDR/CAIXA., ONDE LER TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, **LER-SE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.**

Messias Targino, 30 de julho de 2021

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Sec. Mun. de Licitações e Convenio.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4AABD879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 149/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EM HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO-SE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
CNPJ: 08.144.784/0001-33

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2020, referente ao ITEM 02, vencido pela empresa BARBARA ESCARLET COUTINHO SEABRA, CNPJ: 37.370.341/0001-69, com valor global estimado de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Montanhas/RN, 30 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:391380E0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 187/2021

Dispõe sobre a abertura do Estádio de Futebol do Município de Montanhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal.

Considerando a melhora no quadro de infecção do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Montanhas/RN;
 Considerando a possibilidade de flexibilização nas medidas restritivas impostas para combater o vírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura do Estádio de Futebol para sua utilização pelas equipes de futebol amador do município.

Art. 2º Terão preferência na reserva as equipes que estão participando de competições locais, regionais e/ou nacionais.

Art. 3º A utilização e funcionamento do local está condicionado ao respeito e cumprimento às normas e protocolos sanitários, principalmente a utilização de máscaras para aqueles que não estejam praticando a atividade esportiva, bem como a disponibilização de álcool em gel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal de Montanhas

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:168EC716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº310/2021 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **VANESSA CRISTINA MAIA ANJOS**, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **295053-1**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:45D29FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº311/2021 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **CARLA MARIA DE ARAUJO COSTA**, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **294249-4**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0F6C5E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº312/2021 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALYNNE DE LIMA LOPES, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **282275-9**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:72D8BFD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº313/2021 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, HAYANE LIMA SOBRINHO, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **271389-4**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E1920F93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº314/2021 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, SUZANA KARINE DA SILVA ALBUQUERQUE, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **275622-0**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F285017B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº315/2021 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, LILLYANE PRISCILA SILVA DE FARIAS, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **289818-9**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F3FA73B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº316/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, aprovada (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **272998-8**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FB710197

**MONTEPREV
PORTARIA Nº 000006/2021**

Aposentadoria Voluntária por Idade

Monte Alegre/RN, 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora LINDALVA SILVA DE LIMA DANTAS.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **LINDALVA SILVA DE LIMA DANTAS**, portadora do RG nº 1.003.298, SSP-RN, CPF nº 634.978.754-49, Efetiva, no cargo ASG 40h, Matrícula Funcional nº 3461, lotada na Secretaria Municipal de Educação do

Município do Monte Alegre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000005/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência
MontePrev

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F173BD7C

**MONTEPREV
PORTARIA Nº 000007/2021**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Monte Alegre/RN, 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA JOSE GOMES DE OLIVEIRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **FRANCISCA JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 431.727, SSP-RN, CPF nº 222.545.364-00, Efetiva, no cargo Auxiliar Administrativo 40h, Matrícula Funcional nº 5231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000006/2021, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455 de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:726636AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00012/2021, que objetiva: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras – RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS - ME - CNPJ: 40.503.176/0001-80 – valor total R\$: 97.200,00.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de junho de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:08FA3303

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2612/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00012-2021

Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº. 9.488/2018, de 30 de Agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras – RN.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS					
CNPJ: 40.503.176/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO PUREZA DE 99,5%	M³	900	30,00	27.000,00
2	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO PUREZA DE 99,5% DE TIPO PPU AMBULANCIA DE M³	UND	390	180,00	70.200,00
VALOR TOTAL				R\$: 97.200,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Gabriel de Medeiros Veras - ME

CNPJ nº 40.503.176/0001-80

REPRESENTANTE: MARCELO VERAS VASCONCELOS

CPF nº 008.377.134-47

Procurador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:79350A0A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2021 PROCESSO Nº 260711/2021

Onde Se Ler no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), Ler Se valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil novecentos reais)), ancorado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.decreto municipal 007/2021.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C36C19C1

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 048/2021 PROCESSO DE Nº 260721/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ROSA & A VIDA COMERCIO E SERVIÇOS , inscrita sob o CNPJ nº 40.209.619/0001-25 para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Material para serviços de limpeza e proteção aos Alunos e servidores no combate ao COVID 19 nas unidades Escolar e veículos de Transporte de Alunos do Município de Monte das Gameleiras/RN..** , no valor global de R\$ 17.567,95 (dezessete mil e quinhentos sessenta e sete reais, e noventa e cinco centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de julho de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:99101C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA HB ENGENHARIA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ: 16992154/0001-47

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Gestor de contratos, Joabi Nascimento de Oliveira, inscrito no CREA/CONFEA sob o nº 2112822080D/RN vem respeitosamente, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, a empresa **HB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **16992154/0001-47**.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e; Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços **013/2019** (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reforma na escola Terezinha Leite, Porto, Floresta/RN), vem sendo executada de forma lenta, foi paralisada sem nenhuma comunicação ou justificativa, por conseguinte, prejuízos ao cumprimento do Cronograma de Execução, além de transtornos à educação escolar. Fica a partir do recebimento desta, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento para apresentação de um Plano de Ação de conclusão da obra, esclarecimento por meio de justificativa técnica que acarretaram na paralisação da obra. E a imediata retomada da obra dentro do prazo proposto. Caso a Contratada não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93. É o que temos para o momento.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8381C0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

Altera a portaria Nº 211/2020 GP/PMNF, que trata sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALDAMI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 0124-4, para a função de “Gestora do Contrato” e a Servidora **MARCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 0001899/1, como “Gestora Substituta”, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- As Gestoras de Contrato ora designadas, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 30 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4CFB9160

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Fabiana Patrícia de Carvalho**, matrícula 003363-4, membro da Secretaria Municipal de Administração, a responder, no período de 01 a 20 de agosto de 2021, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Relações Comerciais, haja vista o gozo de férias da titular, Sra. Karla Waleria Carvalho de Oliveira Freire.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E0A618C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESPACHO - PROCESSO Nº 095/2021 - PE Nº 018/2021**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Ouro Branco RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º, § 3º do Decreto nº 9.830/2019, e;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opina favoravelmente em parte dos pedidos formulados,
Resolve:

PRIMEIRO: ACOLHER integralmente o Parecer Jurídico para **DEFERIR**, em parte o Recurso Administrativo da empresa CLEIDE DE ARAÚJO COUTINHO SOUZA 08761203467, CNPJ nº 32.590.331/0001-15, e acolher o pedido de desistência dos itens 2,17,23, 40,48,52 e 84 os quais sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

SEGUNDO: PROVIDENCIAR a intimação da empresa Recorrente por meio do sistema de Pregão Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda pelo mesmo sistema, a Pregoeira do Município para que impulse o referente Processo para as demais etapas e posteriormente para análise e homologação.

TERCEIRO: DETERMINAR a publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade.

Publique-se
Cumpra-se

Ouro Branco RN, 30 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:26D018A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2021 - PE Nº
025/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 113/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA que se realizará no dia 12/08/2021 às 08:30 h. O

edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 30 de julho de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5D74C024

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **Douglas Medeiros de Araújo**, CPF nº **104.001.424-06**, do Cargo de provimento em Comissão de **Controlador Municipal** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 30 de julho de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:77BFAEC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Presidente do OUROBRANCOPREV**, lotado(a) no(a) **Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN**, **1/2 (meia diária)**, no(s) dia(s) **30 de julho de 2021**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B1EFE7F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021-ADM**

**PORTARIA Nº 019/2021-ADM
30 DE JULHO DE 2021.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora, **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (um) diárias no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2021, com finalidade de participar uma reunião na FUNASA – Fundo Nacional de Saúde do Rio Grande do Norte, com objetivo de tratar questões do Sistema de Esgotamento Sanitário (Saneamento Básico), visando sua conclusão e funcionamento no Município de Paraú/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 30 de julho de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:DC87257F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: 3 A Serviços e Comércio Eireli EPP – CNPJ: 29.834.638/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Kit de enxoval para distribuição gratuita as gestantes de baixa renda.

Valor Total Registrado: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 008/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

3 A Serviços e Comércio Eireli EPP
Órgão Credor

ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EA4825F8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: Marco A B de Melo - ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializado para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Valor Total Registrado: R\$ 67.686,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marco A B de Melo – ME
Órgão Credor

MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:79532694

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: Emmanuel Inácio de Lima Araújo - ME – CNPJ: 35.974.730/0001-78

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializado para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Valor Total Registrado: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Emmanuel Inácio de Lima Araújo – ME
Órgão Credor

EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7A35BB4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli – CNPJ: 31.768.037/0001-98

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializado para o fornecimento de equipamentos e

materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.
Valor Total Registrado: R\$ 12.755,00 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli – Órgão Credor

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2F0EFAC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: Félix Eletrônica e Informática Ltda Eireli – CNPJ: 00.613.144/0001-13

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializado para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Valor Total Registrado: R\$ 2.057,31 (dois mil e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Félix Eletrônica e Informática LTDA EIRELI
PRISCILA MEYER FÉLIX CARDOSO
Órgão Credor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F7FC1E91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: Alexandre Inácio da Silva 07036296461 - ME – CNPJ: 23.676.320/0001-61

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializado para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Valor Total Registrado: R\$ 817,30 (oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
Carlos Veriano de Lima
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

Alexandre Inácio da Silva 07036296461 – ME

Órgão Credor
ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F278E001

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: S & D Comércio e Serviços Ltda Eireli – CNPJ: 40.913.692/0001-83

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializado para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Valor Total Registrado: R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais).

Vigência da Ata: Início: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Parazinho
CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SD Comércio e Serviços LTDA EIRELI
Órgão Credor
IVANIR MOISÉS SOUZA DE LIMA

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6DE1F54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 410/2021

PORTARIA Nº 410/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:19D60D76

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 412/2021

PORTARIA Nº 412/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:97D53C87

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 413/2021

PORTARIA Nº 413/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:AC6D599F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 414/2021

PORTARIA Nº 414/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:8F5BF8C5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 415/2021

PORTARIA Nº 415/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:64A90968

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 416/2021

PORTARIA Nº 416/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:429FA241

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 417/2021**

PORTARIA Nº 417/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:109828AA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 419/2021**

PORTARIA Nº 419/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:2DF5C780

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 421/2021**

PORTARIA Nº 421/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 30 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:092188FE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 422/2021**

PORTARIA Nº 422/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:14C01C55

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 423/2021**

PORTARIA Nº 423/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:FFD8E1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 293/2021**

Portaria de n. 293/2021 – GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em comissão de Subgerente do Bolsa Família do Município de Parelhas, à senhora **JUCIARA BEZERRA DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 30 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:C495721A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.294/2021**

Portaria de n.294/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Yvána do Carmo Almeida Araújo**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente do Bolsa Família do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 30 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:7E5B6EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº
025/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 025/2021, objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável para consumo humano por intermédio de caminhão pipa com capacidade de no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos) para atender as demandas do município de Passagem/RN. Realizado no dia 21 de Julho de 2021, às 09h00min teve como empresa vencedora BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA, inscrita no CNPJ: 26.782.544/0001-46, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil Reais).

Passagem/RN, 21 de Julho de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:501CB636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº
025/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 025/2021 – SRP, objeto: A presente licitação tem como

objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável para consumo humano por intermédio de caminhão pipa com capacidade de no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos) para atender as demandas do município de Passagem/RN. Realizado no dia 21 de Julho de 2021, às 09h00min teve como empresa vencedora BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA, inscrita no CNPJ: 26.782.544/0001-46, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil Reais).

Passagem/RN, 30 de julho de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:01A90A37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 01/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 01/2021, objeto: A contratação de empresa para execução dos serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Ana Lucas de Lima e rua Ana Augusta de Lima, rua Praça José Alexandre e rua Projetada 07 do município de Passagem-RN. Realizado no dia 10 de Maio de 2021, às 09h00min teve como empresa vencedora D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 319.972,47 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Passagem/RN, 30 de Julho de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:24B12B5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO - Nº
01/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 01/2021, objeto: objeto: a contratação de empresa para execução dos serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Ana Lucas de Lima e rua Ana Augusta de Lima, rua Praça José Alexandre e rua Projetada 07 do município de Passagem-RN. Realizado no dia 10 de Maio de 2021, às 09h00min teve como empresa vencedora D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 319.972,47 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Passagem/RN, 30 de Julho de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:E35C6E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO Nº 1.538/2021**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo administrativo nº 1.538/2021 de Inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pedro Avelino/RN, durante o período de 2021. CONTRATADO: RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS, OAB/RN 5990. Valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 30 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:89FE040F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Termo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 009/2021 - Processo Administrativo nº. 1.538/2021 - Contrato nº 032/2021. Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com art. 25, § 1o, da Lei n. 8.666/93. Contratado: RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS, OAB/RN 5990, com escritório localizado a Avenida Amintas Barros, 2990 - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP: 59.062-250. Valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 02 de Agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Orçamento: 2021 - Dotação Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de Terceiros PF. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 30 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

IVONE TEODORO DA TRINDADE

- Gestora do FMAS -

Contratante

RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS

OAB-RN 5990

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0DE8E8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2021 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no usudas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, MARIA NATELÂNDIA DE ANDRADE DA SILVA, no Cargo Comissionado - DIRETOR(A) DO HOSPITAL, para desenvolver suas atividades no HOSPITAL GOV. JOSÉ VARELA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal

em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BC5E0C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO TP 03 2020**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 37/2020**

CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00

CONTRATADA

- MHF DE FREITAS EIRELI - EPP
- CNPJ nº 14.148.901/0001-30

OBJETO

- Seleção de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial das Ruas projetadas do Conjunto Elisa de Paiva na sede deste Município.

FINALIDADE

- Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 37/2020, por meio do 1º Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA

- 29 de Maio de 2021 até 29 de Outubro de 2021.

AMPARO LEGAL

- Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

- O Presidente da Comissão de Licitações Permanente de Pilões/RN, vem por meio deste ato, realizar a devida Publicação do 1º Termo Aditivo da TP nº 003/2020, requerendo a sua efetivação no que tanque aos meios legais.

Pilões/RN, 30 de Julho de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

MHF De Freitas EIRELI – EPP

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS

CPF Nº 070.285.494-88

Contratado

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2CE47642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM
SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DE
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 048/2021/SEGOV
Pilões/RN, 01 de agosto de 2021.

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar Titular do Conselho Tutelar do município de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando as Resoluções nº. 152/2012 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando a Lei Municipal nº 362 de 15 de abril de 2015 sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 001/2019 sobre o Processo de Escolha para a realização das eleições municipais do Conselho Tutelar;

Considerando o requerimento de férias da Conselheira Tutelar *Héllyda Tattyhelle de Almeida Oliveira*;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a 1º suplente **LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sra. *Héllyda Tattyhelle de Almeida Oliveira* no período referente a férias da conselheira, que compreende entre *01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021*.

Art. 2º - O Conselheiro nomeado deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Pilões/RN no dia *01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021*, em tempo integral (*das 08h00min à 12h00min e das 13h30min às 17h30min*), podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. Sendo vedado o desempenho em qualquer outra atividade profissional.

Art. 3º - O Conselheiro é nomeado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4º - O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o município e se vincula obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 01 de agosto de 2021 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:C57F9CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Portaria nº 49/2021

CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os requerimentos de licença-prêmio por assiduidade e a comprovação dos requisitos para a obtenção desse direito,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos períodos especificados, aos servidores públicos municipais abaixo designados, conforme determina o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº

003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Dalva Fideles de Oliveira	0100129	1989/1994	De 12/07/2021 a 12/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 30 de Julho de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:2C05359B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA 50/2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Eudilene Veras da Silva	1100106	01/07/2021 a 30/07/2021
Fablicia Rodrigues Ferreira	1100068	06/07/2021 a 06/08/2021
Maria de Fátima de Amorim Oliveira	0101265	01/07/2021 a 30/07/2021
Maria Ranyejy Costa Lima	1000047	05/07/2021 a 05/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 30 de Julho de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:BD0A310B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA 51/2021

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69. VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER ao servidor público municipal ANALARICY OLIVEIRA TORRES, Assistente Social, matrícula nº 1100025, portador de CPF 031.398.764-59 e RG nº 001.655.481 SSP/SP, lotado na secretaria municipal de Cidadania, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 3 anos, iniciando em 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2024, conforme o art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões/RN).

Art. 02º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 30 de Julho de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:55C89BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, cujo seu objeto e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, regida pela Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Após a análise as amostras apresentada sairão vencedoras os agricultores e associações relacionadas abaixo:

FORNECEDORES	CPF/ CNPJ	VALOR R\$
FABIO JULHO JANUARIO DE ARAUJO	069.725.454-20	R\$ 18.525,52
MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO	054.887.034-97	R\$ 19.818,00
MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA	046.902.994-39	R\$ 19.817,54
FRANCISCO EMANUEL GUEDES DE PAULA	055.622.904-56	R\$ 18.699,00
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R	03.364.553/0001-11	R\$ 84.712,46
ASSOCIACAO DE MULHERES L. DE LILAS DO BOQUEIRAO	08.345.105/0001-94	R\$ 23.859,00

Poço Branco/RN, 30 de julho de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D6E3BFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25º, inciso II da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.306.305/0001-04**, referente à contratação de prestação de serviços de visita/vistoria técnica de engenharia, a serem

realizados pela caixa no empreendimento, conforme demanda apresentada pelo município de Poço Branco/RN;

PROCESSO: 799/2021 - INEXIGIBILIDADE: 008/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.306.305/0001-04;
VALOR TOTAL: R\$ 17.179,26 (dezesete mil e cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);
VIGÊNCIA: 30 de julho a 30 de julho de 2022;

Poço Branco/RN, 30 de julho de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0276A1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 E
CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
CNPJ: 23.430.132/0001-59;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação do revestimento superficial dos pavimentos asfálticos (TAPA-BURACO), existentes no município de Poço Branco/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 31.892,51 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);
BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 27 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 27 de julho de 2021 a 24 de outubro 2021 – 90 (noventa) dias;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C20A2E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021 - TP/PMP

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021 – TP/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23060002/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a Construção de Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Portalegre/RN. Contrato de Repasse Nº 818908/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Processo Caixa Nº 2640.1025748-13/2015.

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 179/2021 – GP/PMP torna público o resultado de julgamento das propostas de preços relativo à Tomada de Preços nº 007/2021 – TP/PMP, que tem como objeto a Contratação de empresa

destinada a Construção de Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Portalegre/RN. Contrato de Repasse Nº 818908/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Processo Caixa Nº 2640.1025748-13/2015. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 30 de julho de 2021, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	27.106.675/0001-76	R\$ 76.373,28
2º	R & N EMPREENDIMENTOS IMBOLIRÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME	17.604.005/0001-26	R\$ 76.488,75

DESCLASSIFICADAS as seguintes propostas:

Não houveram propostas desclassificadas.

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.106.675/0001-76, pelo valor total de R\$ 76.373,28 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e três mil e vinte e seis centavos).
 Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei nº. 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
 Presidente da CPL
 Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE
 Membro da Comissão
 Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA
 Membro da Comissão
 Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
 José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CCB446F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2021 – PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **12 de agosto de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021 – PP**, tipo Menor preço por Item, para **Aquisição de 02 (dois) veículos, Zero Quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 12 de agosto de 2021, às 14h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a

Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

PORTALEGRE/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B72B858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL 014/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos.**

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:
EMPRESA VENCEDORA: MARQ TECH COMERCIO E
SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.969.641/0001-06.
VALOR GLOBAL: R\$72.000,00(setenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos.	12	Mês	R\$6.000	R\$72.000,00
VALOR GLOBAL				R\$72.000,00	

PORTALEGRE/RN, 29 de julho de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2164D102

GESTÃO DE CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N.º
001/2021- PSE

O Prefeito Municipal, usando das competências e atribuições que lhes foram conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 001/2021 - PSE, e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer n.º 023/2021, para aplicar à Empresa S & L EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 17.624.502/0001-96, as seguintes sanções:

1- Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusulas 10ª, alínea “b.2” do Contrato n.º 2019.007.023.001, para multa de 20% (vinte por cento) do valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado por inexecução parcial do ajuste, haja vista o atraso superior a 30 (trinta) dias, resultando no valor de R\$ 37.279,61 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

2- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusulas 10ª, alínea “c” do Contrato n.º 2019.007.023.001, para suspensão do direito de licitar junto ao Município de Portalegre/RN, por um prazo de 02 (dois) ano(s).

3- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na cláusulas 10ª, alínea “d” do Contrato n.º 2019.007.023.001, para declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Administração Municipal, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

DETERMINO:

A **RESCISÃO CONTRATUAL** com base nos artigos 77, 78, incisos I e V, e 79, inciso I, de forma **UNILATERAL**, devido a inexecução parcial do contrato e paralização da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

2. A **cobrança judicial do débito** referente a multa aplicada por inexecução do Contrato n.º 2019.007.023.001, será por meio do Município de Portalegre/RN.

3. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 001/2021, para o Setor de Contratos do Município, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela inexecução da obra com posterior cobrança judicial por meio do Município de Portalegre/RN para que a empresa infratora seja inserida no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar CAFIP, com posterior no site eletrônico do Município de Portalegre (www.portalegre.rn.gov.br).

4. A intimação da Empresa S & L EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 17.624.502/0001-96, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de:

- 10 (dez dias) úteis, para pedido de reconsideração da decisão.

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:BE528435

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30070001/2021 – DISPENSA 063
– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28070001/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, o prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48 estabelecida no Sítio Exu, nº 24, Zona Rural, Lucrécia/RN, CEP 59.805-000, neste ato, representada por, **ESPEDITA DIAS DA COSTA**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Serviço de Reparos e Melhorias nas estruturas físicas de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Valor global: **R\$30.950,47 (Trinta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **ESPEDITA DIAS DA COSTA**

Portalegre/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:22BE725D

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº01070001/2021– DISPENSA029– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, JOSÉ WILLAMES DA SILVA MOURA 75267195472, CNPJ: 33.580.588/0001-59, estabelecido na Rua Horacio Pimenta, nº 31 - Brejo do Cruz, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços de reforma em duas carretas de madeira de tratores agrícolas pertencentes a gerência de agricultura da secretaria municipal de desenvolvimento econômico do município de Portalegre.

Valor global: **R\$9.000,00 (nove mil reais).**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **JOSÉ WILLAMES DA SILVA MOURA**

Portalegre/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:727976E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021 Pureza/RN, 30 de julho de 2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Elinaldo Bezerra do Nascimento, Agente de Endemias, 4,5 (Quatro diárias e meia), ao preço de unitário R\$ de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Rio do Fogo/RN, para participar de capacitação para Agentes de Endemias, promovido pela III Unidade Regional de Saúde Pública – III URSAP, a ser realizado no período de 02 à 06/08/2021.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4EFD94BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. ARP 202101-002

Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN

Extrato de adesão a Registro de Preços Nº. ARP 202101-002

Ata de Registro de preços nº. ARP 202101-002, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 00005/2021 – ARP 013/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN

CNPJ: 08.157.810/0001-68

Vigência da Ata: 16/03/2021 a 15/03/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, irá aderir até o limite de 50% dos quantitativos da Ata Original, através do processo: **nº. 202101-002**, Processo Administrativo nº **202101020/21** e conforme determina o Decreto Municipal nº. 0101/2019, Leis: 10.520/02, decreto 10.024/2019, lei 123/2006 com aplicação subsidiária as disposições da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 259.005,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e cinquenta centavos).

Empresa fornecedora: F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli

CNPJ: 07.055.280/0001-84

Representante: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:06B5E1F9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO DA ARP Nº. 202101-02

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº. 202101-002

CONTRATO Nº.....: 20210021

ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 202101-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição gradual de medicamentos, mediante ARP 202101-02 processo original pregão eletrônico 005/2021, ARP Nº. 013/2021

VALOR TOTAL.....: R\$ 259.005,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Pela Contratante: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento

Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2021

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:10613961

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 010, DE 23 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 010, de 23 de julho de 2021

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rafael Godeiro Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 230/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08, de 11 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 01/2021 com orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social** que terá como tema: *Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção Social.*

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 11 de agosto de 2021, com a Palestra Magna das 08h às 12h via Plataforma Google Meet e os Trabalhos em Grupo para discussão, elaboração e aprovação das propostas, das 13h às 17h em locais diversos a serem definidos pela Comissão Organizadora, de acordo com análises das condições epidemiológicas local, no intuito de evitar aglomerações devido o contexto pandêmico, bem como para garantir a participação dos trabalhadores e usuários no processo conferencial.

Art. 3º Criar e Compõe a Comissão Organizadora da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, quais sejam: Margarida Maria Neta (Presidente - Coordenadora) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciana Carla da Silva (Vice-presidente), representante dos Trabalhadores do SUAS, Francivânia Barboza Rodrigues Representante dos Usuários do SUAS e Thadeu Cortez de Paiva Representante da Igreja Católica e terá como competências:

I – Preparar, orientar e acompanhar a realização, a operacionalização e os resultados da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência e
III - Elaborar e Encaminhar Relatório Final.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro, 23 de julho de 2021

MARGARIDA MARIA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F149D17F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0155 - 2021 (CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Decreto nº 0155/2021 – gabinete da prefeita

rafael godeiro/rn, 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 230/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rafael Godeiro - RN**, com a finalidade de discutir e avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes para nortear as prioridades e rumos da política, as quais devem orientar e subsidiar os processos de planejamento e os instrumentos de gestão da mesma, se destina a propiciar o seu aperfeiçoamento, e contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em **11 de agosto de 2021** das 08h às 12h virtual e das 13h às 17h presencial.

Art. 3º - O evento terá como tema central: Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art. 4º - Para a organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, foi instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, e definida pela Resolução nº 010 de 23 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN em 26 de julho de 2021.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal
CPF nº 089.519.024-98

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1C6A35BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 021/2021

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Rita de Cássia Ferreira Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Senhora: Rita de Cássia Ferreira Paiva, CPF: 023.854.753-16, residente e domiciliada na Rua João Soares da Silva, 14, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada com reumatologista, na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:05EFA4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 020/2021

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Ana Maria Neta Cavalcante e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Senhora: Ana Maria Neta Cavalcante, CPF: 970.667.884-00, residente e domiciliada na Rua Tertuliana Maria da Conceição, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada com reumatologista, na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:04AECCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 532/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL RESPONSÁVEL E SEGURA, VISANDO À REABERTURA GRADUAL E FUNCIONAMENTO DE SEGMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos e medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem contudo deixar de garantir a subsistência das famílias do município;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população municipal, sem perder de vista a necessidade de exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de transmissibilidade, bem como do número de pedidos de internações em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar as regras de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a subsistência do comércio local.

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES CORPORATIVAS

Art. 2º. Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios, e palestras, desde que atendidas as regras de distanciamento social e protocolos recomendados pelo Comitê de Medidas de Enfretamento ao Coronavírus.

Parágrafo único. A realização dos eventos referidos no caput deste artigo poderá acontecer em auditórios e salões, localizados em instituições públicas e privadas, inclusive empresas e hotéis.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 3º. Os estabelecimentos, comerciais deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;
 disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;

umentar frequência de higienização de superfícies; disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 4º. Fica permitida a venda e consumo de bebidas alcoólicas no comércio local, bem como, bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

Art. 5º. Fica autorizado o funcionamento de pousadas, hotéis, restaurantes, pizzarias e similares.

Art. 6º Fica proibido o exercício das atividades comerciais de prestanista/credenciada e ambulante no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN e em seus Distritos, como medida complementar de prevenção e enfrentamento da doença denominada Covid-19, transmitida pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

SEÇÃO III DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Art. 7º. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, *food parks* e similares poderão abrir e funcionar das 09h00min às 22h00min todos os dias, desde que atendidas as regras e protocolos de vigilância sanitária previstos na legislação Estadual.

§1º. Os quiosques localizados na Praça de Eventos, Praça do Projeto Crescer, Praça do Acampamento II e Bosque Municipal, deverão disponibilizar, cada, no máximo 10 (dez) mesas com 4(quatro) cadeiras para atendimento ao público.

§2º Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§3º. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local.

§4º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

SEÇÃO IV DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 8º. As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO V DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 9º. Fica permitida a prática de atividades esportivas, individuais e coletivas, realizadas em praças e vias públicas e estádio de futebol, devendo adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária.

§1º. As atividades realizadas no Estádio de Futebol não poderão conter público, bem como, fica proibido a participação de atletas residentes em outros municípios.

§2º. Fica proibido o funcionamento de atividades nas quadras poliesportivas e ginásio de esporte.

Art. 10. As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar

com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

SEÇÃO VI DOS SERVIÇOS EM ESPAÇO PÚBLICO

Art. 11. Permanecerá fechado o Mercado Público com o fim específico de evitar a propagação o novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Fica permitido o comércio ambulante relacionado à venda de produtos da agricultura familiar e de pequenos produtores residente no Município de Riacho da Cruz/RN, observadas as medidas e protocolos de prevenção a propagação do Novo Coronavírus.

SEÇÃO VII DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

Art. 12. Autoriza o retorno gradual das atividades educativas presenciais nas escolas das Redes Municipal e Estadual de ensino, no âmbito do município de Riacho da Cruz-RN;

I- As atividades educativas presenciais ocorrerão respeitando os percentuais mínimos estipulados para cada fase, de acordo com o Plano de Retorno de cada unidade escolar;

II- Os estudantes com maiores dificuldades identificadas, ou, aqueles estudantes que foram atendidos exclusivamente por meio de atividades impressas terão prioridade no retorno gradual das atividades;

III- Os estudantes passarão a frequentar presencialmente as escolas respeitando o plano de revezamento das turmas escolares estipulados por cada instituição de ensino.

CAPÍTULO II DO DIREITO DE DEFESA

Art. 13. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir: um representante da Secretaria Municipal de Saúde; um representante do Setor de Tributação; um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 12 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO III DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 15. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NO CENTRO ADMINISTRATIVO

Art. 16. Fica restrito o atendimento presencial ao público no Centro Administrativo, ficando disponível também, o atendimento por meio de agendamento via telefones (84) 99909-5157 e e-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Riacho da Cruz/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 18. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 19. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 20. As medidas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo serem revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de agosto de 2021, com vigência até o dia 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2021

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:583458D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 AM do dia 16 de agosto, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021, tipo Menor preço, Registro de Preços para Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6CBC1382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 022/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 16 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2021, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, visando o atendimento as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, no site www.riachodacruz.rn.gov.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4F6916F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00016/2021, que objetiva: Fornecimento de medicamentos Básicos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 267.913,50; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 490,00; DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 37.900,00; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 400,00; L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 1.450,00.

Riacho de Santana - RN, 30 de Julho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3F1553CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE
JULHO DE 2021.**

Portaria N.º 218/2021 Riacho de Santana/RN, 30 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de julho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8344C811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 150/2021 Riachuelo/RN, 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA**, Agente Fiscal, inscrito no CPF sob o nº 037.398.574-63, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O período concedido será de 16 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, conforme o Processo Administrativo 049/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de julho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:28D58361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021 – GPMRF**

Portaria nº 280/2021 – GPMRF

Conceder diárias ao Presidente do CMDCA e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder 1/2 (meia) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **para ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, Secretária Executiva, CPF: 101.702.904 - 09, para a mesma custear **despesas com alimentação e transporte, afim de participação no “encontro estadual dos direitos das crianças e adolescentes do RN (CONSEC/RN)”**, a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 29 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicado Por Incorreção

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A558C003

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021 – GPMRF**

Portaria nº 281/2021 – GPMRF

Conceder diárias ao Presidente do CMDCA e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), CPF: 701.107.754 – 57, visando custear despesas com alimentação e transporte, afim de participação no “Encontro com o Concelho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do RN (CONSEC/RN)”, a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicado Por Incorreção

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:23FB5F81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021 – GPMRF**

Portaria nº 277/2021 – GPMRF

Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – CEDER o Servidor(a) **ADONAI PORTELLA XINENES** – CPF: 011.135.100-75, matrícula nº 120215-4, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do Coordenador(a) de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Rio do Fogo, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:25F6F1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021 – GPMRF

Portaria nº 287/2021 – GPMRF

Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

1 – CEDER o Servidor(a) FERNANDO ALVES BEZERRA – CPF: 080.091.114-81, matrícula nº 80684-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Administração e Habitação de Rio do Fogo, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9B9F88C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021 – GPMRF

Portaria nº 288/2021 – GP

Nomeia Conselheiro(a) Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Nomear o senhor(a) RENATA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 114.375.524-39 e Registro Geral nº 002.870.651, para exercer o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, no quadriênio 2020/2024, conforme o resultado da eleição realizada, no dia 06 de outubro de 2019 e a Lei Municipal nº 011/2007 e a Resolução nº 03/2019, datada em 30 setembro de 2019, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar Andreia Batista Gomes durante o gozo de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2CA65D19

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: LUIZ CARLOS BARBOSA 154913404-30 - CNPJ: 13.716.126/0001-09;

Objeto do contrato: Prestação de serviços na confecção de utensílios personalizados, tipo garrafas modelo Squeeze e frascos em plástico para álcool em gel, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Luiz Carlos Barbosa - CPF nº 154.913.404-30

Rio do Fogo- RN, 26 de julho de 2021.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:643AA3F0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: G & L SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA (ARTINCENDIO) - CNPJ: 05.412.154/0001-04;

Objeto do contrato: Aquisição futura e parcelada de extintores veicular, visando equipar a frota de veículos deste Município de Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 4.430,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves -CPF: 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Geraldo Henrique Campelo Filho - CPF nº 428.483.504-15

Rio do Fogo- RN, 12 de julho de 2021.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3FD3964E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 256/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIRA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO CARMO DE ALMEIRA SILVA**, matrícula 0368, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, retornando as atividades no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AB5FCBAB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 257/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOELMA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **JOELMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 0331, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, retornando as atividades no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6220B611

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 258/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA**, matrícula 0382, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, retornando as atividades no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:156AE99E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 259/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ERIVAM FERNANDES LINO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ERIVAM FERNANDES LINO**, matrícula 0359, direito do gozo as férias correspondentes a 2019-2020, a partir de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, retornando as atividades no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:90FC18EA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 260/2021

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor CLOVIS NOGUEIRA DE AQUINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, ao servidor **Clovis nogueira de Aquino**, matrícula 234, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9B9FDE7E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 261/2021

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, ao servidor **Paulo Cesar Barbosa Filgueira**, matrícula 316, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0B04B135

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 262/2021

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor PATRICIA CARLA ANGELICO NASCIMENTO ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, a servidora **Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo**, matrícula 284, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3113CBED

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 263/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor RAIMUNDO AZEVEDO FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04 para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de Secretário municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município;

Art. 2º O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **RAIMUNDO AZEVEDO FILHO** de 02 agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, retornando suas atividades no dia 01 de setembro de 2021, correspondente a 2020 – 2021.

Art. 3º As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B85728EF**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 264/2021***Dispõe sobre a Exoneração de SABRINA PINHEIRO MORAIS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **SABRINA PINHEIRO MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade 3.380.629-SSP-RN e CPF: 702.725.274-08, do Cargo Comissionado na Função Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F78CFDDA**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 265/2021***Dispõe sobre a Exoneração de ANTONIANA RODRIGUES DE MORAIS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ANTONIANA RODRIGUES DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade 2.073.179 - SSP/RN e CPF: 051.595.574-40, do Cargo Comissionado na Função Coordenador do Hospital e Farmácia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D68258F0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 266/2021***Dispõe sobre a Exoneração de FERNANDO BATISTA CAVALCANTE e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **FERNANDO BATISTA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade 2.782.982 ITEP-RN e CPF: 089.482.844-44, do Cargo Comissionado na Função de subcoordenador de Setor Pessoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EC55C92A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Morais denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 236754, inscrito no CPF nº 013.768.204-20, portador do RG nº 1995.400, residente e domiciliada a Rua Governador Lacerda, nº 153, AP 02, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de ENFERMEIRO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Sala de Vacinação da Centro de Saúde Antônio Simão. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: O Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra COVID-19, por meio da Nota Informativa nº 1/2021 – SESAP – SUVIGE, divulgado neste 18 de janeiro de 2021; art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 20/07/2021 a 20/01/2022

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante:

ERICA MICAELLE MELO SILVA.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D84CD3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

GABINETE DO PREFEITO

*** DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021**

Declara Situação de Emergência no Município de Ruy Barbosa/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

Considerando que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, sendo interrompido no primeiro semestre de 2021, mesmo assim as irregularidades pluviométricas permanecem neste município.

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os setores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

Considerando que o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2021;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais. Sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor ruybarbosense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que no primeiro semestre do ano de 2021, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade, entretanto, as

precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

Considerando as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados nenhum se localiza no município de Ruy Barbosa/RN, ficando este município e situação de emergência.

Considerando que os dados do Monitor de Seca, como também do escritório da Emater Local, foram utilizados para a definição dos municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II- Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional/MDR;

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de Ruy Barbosa/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, nos municípios previstos no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Ruy Barbosa/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, **caput**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º O Gabinete Civil do Município emitirá o modelo de requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência incidente sobre os municípios relacionados no Anexo Único, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F8152676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 457/2021 – GAB**

Portaria nº. 457/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANTONIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA, CPF: 065.115.214-35, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe do Clube dos Servidores, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **31 de julho de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3CC74615

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de agosto de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 30 de julho de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:DD78B3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021-SRP**

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Nº 2575, em 27 de julho de 2021, na pág. 141, ONDE SE LÊ: “Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2021”, LEIA-SE: “Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021”.

Santa Cruz/RN, em 30 de julho de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2A74A4C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PMSM**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu, PRESIDENTE e Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 018/2021/GP, torna público a quem possa interessar que realizará licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o descrito no Anexo I, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AFIM DE ELABORAR EDITAIS E CONTRATOS, ACOMPANHAR EM SESSÃO PÚBLICA E PROCESSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.** A sessão pública e abertura dos envelopes acontecerá no dia **17 de Agosto de 2021 às 09:00 hs** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Presidente Juscelino, Nº 461, 1º Andar, Centro, SANTA MARIA/RN – CEP: 59.464-000. A Retirada do Edital e seus anexos poderão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através do e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.br. Outros esclarecimentos necessários também poderão ser direcionados no e-mail supramencionado.

Santa Maria/RN, 30 de Julho de 2021.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C9910545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 107/2021 Santa Maria-RN, 30 de Junho de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, CPF: **011.721.444-27**, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:93B54A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 108/2021 Santa Maria-RN, 30 de Julho de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EMERSON DIAS BATISTA**, CPF: **081.147.514-01**, do cargo de **EDUCADOR FÍSICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:EFD81323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109 LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR**

PORTARIA 109/2021 Santa Maria-RN, 12 de Julho de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **12/07/2021 a 10/10/2021** ao Servidor **FLÁVIA THAYS SILVA ARAÚJO ANDRADE**, matrícula nº 0029-1, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:44F14F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 964/2021**

Portaria de diária nº 964/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Florânia/RN. Com o objetivo de

acompanhando desportistas para amistoso, no dia 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:039F4889

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 963/2021**

Portaria de diária nº 963/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, no dia 29 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:D6EBCF80

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 965/2021**

Portaria de diária nº 965/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 28 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C6F21D96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 966/2021

Portaria de diária nº 966/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 e 28 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:578FCAD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 967/2021

Portaria de diária nº 967/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró /RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 29 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E91C634A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 968/2021

Portaria de diária nº 968/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 28 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:31728CFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 969/2021

Portaria de diária nº 969/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 29 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C980F61C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF: 031.450.144-47, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Da Vigência: 30 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021.

Das Dotações Orçamentárias: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções do fundo Municipal de Saúde
- Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 30 de julho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B1AE30F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 06040024/2021 – Pregão Presencial 022/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS**. Declaro como vencedores do certame as empresas: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 02; 04; 05; 08; 14; 19; 22; 23; 24; 33 AO 37; 41; 42; 44; 48; 53; 55; 57 AO 61; 63; 65 ao 68; 70; 77; 79; 80; 83; 103; 104; 110; 111; 120; 121; 136 ao 139; 145; 146; 151; 155; 164; 170; 182 ao 184, perfazendo um valor global de R\$ 35.793,60 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); a empresa JOÃO ALVES DUTRA EIRELI – CNPJ: 00.789.655/0001-90, no(s) item(ns): 01; 03; 06 07; 09 AO 13; 21; 25 AO 32; 39; 78; 90; 92; 113; 117; 118; 119; 122 AO 127; 132 AO 135; 141; 142; 144; 147 AO 149; 152 AO 154; 156; 158 AO 161; 165 AO 169; 171 AO 179; 181, perfazendo um valor global de R\$ 28.943,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); a empresa INACIO DINIZ GARCIA05142813405, CNPJ: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 15; 16; 20; 116; 128; 130; 131; 143; 150; 162; 163; perfazendo um valor global de R\$ 20.255,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, no(s) item(ns): 17; 18; 38; 40; 51; 52; 54; 62; 69; 81; 82; 89; 112; 114; 115; 129; 140; 157; 180 E 185, perfazendo um valor global de R\$ 16.297,60 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) item(ns): 43; 45 AO 47; 49; 50; 56; 64; 71 AO 76; 84 AO 88; 91; 93 AO 102; 105 AO 109, perfazendo um valor global de R\$35.966,70 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 30 de julho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:ED0A7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 022/2021, referente ao PROCESSO Nº **06040024/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES,**

FILTROS E GRAXAS, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 02; 04; 05; 08; 14; 19; 22; 23; 24; 33 AO 37; 41; 42; 44; 48; 53; 55; 57 AO 61; 63; 65 ao 68; 70; 77; 79; 80; 83; 103; 104; 110; 111; 120; 121; 136 ao 139; 145; 146; 151; 155; 164; 170; 182 ao 184, perfazendo um valor global de R\$ 35.793,60 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); a empresa JOÃO ALVES DUTRA EIRELI – CNPJ: 00.789.655/0001-90, no(s) item(ns): 01; 03; 06 07; 09 AO 13; 21; 25AO 32; 39; 78; 90; 92; 113; 117; 118; 119; 122 AO 127; 132; AO 135; 141; 142; 144; 147 AO 149; 152 AO 154; 156; 158 AO 161; 165 AO 169; 171 AO 179; 181, perfazendo um valor global de R\$ 28.943,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); a empresa INACIO DINIZ GARCIA05142813405, CNPJ: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 15; 16; 20; 116; 128; 130; 131; 143; 150; 162; 163; perfazendo um valor global de R\$ 20.255,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, no(s) item(ns): 17; 18; 38; 40; 51; 52; 54; 62; 69; 81; 82; 89; 112; 114; 115; 129; 140; 157; 180 E 185, perfazendo um valor global de R\$ 16.297,60 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) item(ns): 43; 45 AO 47; 49; 50; 56; 64; 71 AO 76; 84 AO 88; 91; 93 AO 102; 105 AO 109, perfazendo um valor global de R\$35.966,70 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 30 de julho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5443E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS**, em favor das empresas 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 02; 04; 05; 08; 14; 19; 22; 23; 24; 33 AO 37; 41; 42; 44; 48; 53; 55; 57 AO 61; 63; 65 ao 68; 70; 77; 79; 80; 83; 103; 104; 110; 111; 120; 121; 136 ao 139; 145; 146; 151; 155; 164; 170; 182 ao 184, perfazendo um valor global de R\$ 35.793,60 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); a empresa JOÃO ALVES DUTRA EIRELI – CNPJ: 00.789.655/0001-90, no(s) item(ns): 01; 03; 06 07; 09 AO 13; 21; 25AO 32; 39; 78; 90; 92; 113; 117; 118; 119; 122 AO 127; 132; AO 135; 141; 142; 144; 147 AO 149; 152 AO 154; 156; 158 AO 161; 165 AO 169; 171 AO 179; 181, perfazendo um valor global de R\$ 28.943,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); a empresa INACIO DINIZ GARCIA05142813405, CNPJ: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 15; 16; 20; 116; 128; 130; 131; 143; 150; 162; 163; perfazendo um valor global de R\$ 20.255,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, no(s) item(ns): 17; 18; 38; 40; 51; 52; 54; 62; 69; 81; 82; 89; 112; 114; 115; 129; 140; 157; 180 E 185, perfazendo um valor global de R\$ 16.297,60 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) item(ns): 43; 45 AO 47; 49; 50; 56; 64; 71 AO 76; 84 AO 88; 91; 93 AO 102; 105 AO 109, perfazendo um valor global de R\$35.966,70 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 30 de julho de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:9F23CADA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021 - AVISO DE
ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que motivado por impugnação ao Edital encaminhado por email e só visualizado por esta comissão no dia 29 de julho de 2021, onde a data de abertura seria no dia 30 de julho de 2021, acarretando na alteração do Edital para supressão do item impugnado, ao qual teve deferido o pleito da licitante, e por não haver tempo hábil fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de sua publicação para entrega de envelopes de documentação e proposta, sendo que a data para a abertura será no dia **09 de agosto de 2021**, as **11:00 (onze) horas**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**. As licitantes que já protocolaram sua documentação para participar do referido certame, ficam desde já informadas da data supracitada da abertura. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 30 de julho de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL**Publicado por:**Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:52BD6109**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2021 - ATA DA SESSÃO**

Às 13 horas do dia 30 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura dos envelopes propostas apresentados na **Tomada de Preços nº 000005/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS**.

Antes de adentrar o mérito da sessão pública supracitada, cabe destacar que diante do cenário do aumento dos casos do **CORONA VÍRUS** no âmbito municipal, foi solicitado as empresas licitantes a realizarem o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo impossível a realização de sessão pública de forma presencial com todos os licitantes presentes.

Protocolaram os envelopes as seguintes empresas: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.215.850/0001-80; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.318.474/0001-19; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR, CNPJ 19.363.375/0001-44; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.233.506/0001-03; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.769.351/0001-43; MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 24.575.584/0001-91; L

SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 13.079.100/0001-05; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.621.931/0001-75; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ 36.182.708/0001-58; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 24.295.246/0001-04 e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir os invólucros de documentação das empresas e faz-se necessário o encaminhamento ao Setor de Engenharia para análise técnica dos documentos de habilitação referente às qualificações técnicas.

Por fim, foi declarada a suspensão da presente sessão para análise e divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela, o qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 30 de julho de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR
Presidente da CPL**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**
Membro da CPL**JALMIR AMADOR DA SILVA**
Membro da CPL**Publicado por:**Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4F8D774A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **09h (Horário de Brasília)** do dia **13 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **13 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 30 de julho de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município**Publicado por:**Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:E4593CA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de agosto de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o aquisição de um veículo automotor novo, Okm, tipo utilitário, com capacidade mínima para cinco lugares, com características constantes no termo de referência do presente edital, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7DB1F586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TP 001/2021**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
REFERÊNCIA: Tomada de Preços 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **CIDADE LIMPA SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.512.311/0001-28, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante contesta o objeto da licitação, alegando haver divergência entre o edital e o anexo VII.

DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:

- republicação do edital, no tocante ao item VII;
- Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe: "Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica".

O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação à Comissão Permanente de Licitação do Município, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta CPL, após o recebimento do presente, verificou que, o edital foi submetido ao artigo 40 da lei 8.666/93, haja vista outros concorrentes terem se

habilitando e nenhum destes questionar tais pontos. Ainda nesse mesmo diapasão o presente recurso muito embora tempestivo, não preenche requisito referentes a representação legal do Recorrente, uma vez que não apresentou documentos pessoais do representante legal da licitante, os erros apontados são meramente formais, podendo ser sanados na assinatura definitiva do contato.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **CIDADE LIMPA SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.512.311/0001-28, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

São Bento do Norte/RN 29 de julho de 2021.

ANTONIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B99CE26C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021****PROCESSO Nº 084/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: JOÃO MARIA DAMASCENO DA SILVA.
CNPJ. 23.158.97/0001-81.

OBJETO:Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e em logradouros públicos, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:** 15 – Urbanismo, **Sub Função:** 1010, **Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos – **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05/07/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 05 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Contratante

JOÃO MARIA DAMASCENO DA SILVA
Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F2040DD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021.****PROCESSO Nº 083/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE,

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA – LTDA,
CNPJ: 26.564.007/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para remanufatura e abastecimento de toner que serão usados nas impressoras distribuídas nas diversas repartições administrativas da Prefeitura de São Bento do Norte, bem como naquelas que ficam dispostas nas Secretarias Municipais e demais órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Recursos Ordinários – 10010000.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 30/12/2021

São Bento do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

SOFT PRINT TECNOLOGIA – LTDA
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0B5EF1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021.

PROCESSO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE,
CPF: 027.319.994-38.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), para atendimentos das necessidades desta Administração no tocante ao fluxo de rotina de trabalhos do setor de Recursos Humanos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Recursos Ordinários – 10010000.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 16/01/2022.

São Bento do Norte/RN, 16 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C76943EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2021

1. DO PREÂMBULO E DA IDENTIDADE DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)

Aos 30 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e hum, às 10:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, sito à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os senhores **Ciro Dantas de Medeiros, José Anderson Dantas de Medeiros, Geildo Bezerra Dantas, Gilderleudson da Silva Neri e a senhora Josielly Maria dos Santos**, abaixo assinados, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, a fim de registrarem os preços decorrente do Pregão Presencial em epígrafe. Conforme se verifica na documentação constante nos autos, a empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
JOSERI FERNANDES BRAGA-ME	17.352.525/0001-99	RUA DONA SANTA REZADEIRA 55 CENTRO SÃO FERNANDO/RN

compareceu à Sessão com o objetivo de participar do certame e registrar preços, vale salientar que apenas o licitante em questão compareceu a sessão, visto que a convocação para abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação de acordo com Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2021. Edição 2575.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme se deduz do Termo de Referência, o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação, podendo nos termos do Decreto Municipal n.º 007/2017, as outras Secretarias Municipais, mediante autorização daquela usufruir deste Registro de Preços como órgãos participantes.

3. DO OBJETO

O Registro de Preços para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços de transporte escolar, fazendo o traslado da zona rural a urbana e vice-versa.

4. DOS REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS

De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se:

CONDUTOR AUTOMOTIVO – VALOR BRUTO – R\$ 2.402,63 (Dois Mil Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos). Para os oito profissionais.

Sendo o valor mensal de R\$ 19.221,04 (Dezenove Mil Duzentos e Vinte e Hum Mil e Quatro Centavos) para um período de 12 meses. O valor geral bruto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 230.652,48 (Duzentos e Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Centavos e Quarenta e Oito Centavos)

5. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Fernando/RN.

6. DAS DEMAIS COND. DE PARTICIPAÇÃO, JULG. E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Termo de Referência e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente à Sessão.

São Fernando/RN, 30 de Julho de 2021. #####-#####.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSF/RN

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro da CPL/PMSF/RN

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membro da CPL/PMSF/RN

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membro da CPL/PMSF/RN

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL/PMSF/RN

JOSERI FERNANDES BRAGA-ME

Representante da empresa Participante

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:EA6071EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 087-GPMSF/2021, de 14 de Julho de 2021, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 30 de Julho de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:ECA84266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 021/2021, na forma substanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.352.525/0001-99.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura da

respectiva Ata de Registro de Preços decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 30 de Julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:BABF9705

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 –
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.05.0275**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, OBJETO: Registro de preços para possível contratação de serviços comuns continuados de mão-de-obra, na forma do art. 15 e bem como da Seção V da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017, para desempenhar o labor de condutor automotivo no transporte escolar em linhas específicas apresentadas no início do ano letivo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital; VALIDADE DA ARP: 30 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 230.652,48; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e JOSERI FERNANDES BRAGA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7F1462A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021-GP**

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, **FÁBIO DANIEL DA SILVA**, portador do CPF: **091.085.584-69**, do Cargo em comissão de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 dias de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:BE76EA0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 30 de julho de 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.08.2021 a 30.08.2021, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA MARTINS	137385-4	AUX. DE SECRETARIA	SEC. EDUCAÇÃO
ERICA CLEMENTE DE OLIVEIRA	137472-9	GARI	SEC. OBRAS
JOSE EUGENIO DE FREITAS LUNGUINHO	137880-5	AUX. DE SECRETARIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO
KARIO HENRIQUE SABINO MAIA	137487-7	TRATORISTA	SEC. OBRAS
ROSICLEIDE RODRIGUES LEITE MAIA	137331-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
VANUBIA MATIAS DE SOUZA	137449-4	TÉCNICA ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2EF8206C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Educação Infantil do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANA HÉRIKA SILVA BESSA, portadora do CPF: **073.990.764-64**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão da Educação Infantil do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C03874D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Elisete de Freitas, CPF: 061.914.924-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de julho de 2021.

ASSINAM:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

MARIA ELISETE DE FREITAS
Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:597B6640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 299/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BC7389A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 300/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:41FCEDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 185/2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora Marli Elias de Medeiros solicitando pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARLI ELIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 211, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 30 de julho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:89653327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 186/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR, matrícula 2575-3, do cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 30 de julho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:81D219EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 184/2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL DO SETOR DE
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 245-7, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, como responsável do setor de compras da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de julho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:89D42597

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 097/2021 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de oficineiro esportivo para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: MAILSON SOUZA MARIZ JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 016.638.144-65, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:1DACFFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE Nº10/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE Nº10/2021
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, quanto ao acompanhamento mensal das folhas de pagamento, fazendo os ajustes quando necessários, conferência antes dos envios dos dados de GEFIP, DIRF, RAIS, e suporte junto aos Órgãos Federais e encargos, trabalhistas, Previdência Social (Receita Federal) e FGTS, como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN
CONTRATADA: Empresa M do Socorro M de Oliveira - ME (Socorro Moura Assessoria em Recursos Humanos), inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27, situada na Avenida Abel Cabral, 813 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora Maria do Socorro Moura de Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº 350.789.794-68 e portadora do RG nº 619.800-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua das Alagoas, 69 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

São José de Mipibu/RN, 01 de julho de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA
M do Socorro M de Oliveira - ME

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:AD216D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 12/08/2021, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento dos pacientes do Município de São Jose de Campestre, (Itens que foram desertos ou fracassados do pregão nº019/2021). Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com Ou pelo site <http://prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br/>.

São Jose do Campestre-RN, 30 de julho de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9DD832C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 162/2021, 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de julho de 2021	R\$ 125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:68CE9D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 0100/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **ALAN DE MEDEIROS TAVARES**, de 02 a 31 de agosto de 2021, para o período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA099E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 094/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **LUANNA MONALIZA DE ARAÚJO SILVA**, de 02 a 16 de agosto de 2021, para o período de 01 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1FF8BB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 099/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**, de 02 a 31 de agosto de 2021, para o período de 02 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CF2A632A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195 2021

PORTARIA Nº 195/2021

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA MARIA LIMA E SILVA**, portadora de CPF de nº 405.696.674-53, Matrícula de nº 1042, Professora PAD2.II.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03(três) meses, referente 2013 a 2018, tendo início 02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de julho de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:68977B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 009/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 040/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, objetivando o Registro de Preço para contratação futura de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador).

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6FA4C3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que o recurso interposto pela empresa **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi aceito, tornando a empresa **HABILITADA** na fase de Habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, objetivando a Contratação eventual e futura de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi, 30 de Julho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:84CD8AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212621

Adesão nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014.

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.
CONTRATADO/PROMITENTE: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00, com sede na Rua Téofilo Barbosa de Lima, 96, Centro, Tangará/RN. **OBJETO:** Contratação futura de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), para atender as necessidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de julho de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente e

ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI

p/Contratada/Promitente.

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:06503103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**
PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº007/2021, de 01 de janeiro de 2021 e nº067/2021 de 13 de janeiro de 2021, respectivamente;

Considerando a Nota Técnica nº 4/2021/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP de 25 de janeiro de 2021 (Processo sei nº00610041.000073/2021-89) que trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e as disposições gerais sobre a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de os serviços de vacinação públicos e privados efetuarem o registro das informações sobre as vacinas contra a COVID-19 aplicadas, nos sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o objetivo principal da vacinação é reduzir casos graves e óbitos pela Covid- 19 e alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo;

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que se espera que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação;

Considerando que os estudos desoroconversão da vacina *Covishield* demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose;

Considerando que os estudos desoroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de $>92\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e $>97\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias;

Considerando o Guia Técnico Interno do Ministério Público do Trabalho sobre a vacinação da COVID-19, no qual reforça-se a recomendação de vacinação dos trabalhadores como ferramenta de ação coletiva, mas cuja efetividade só será alcançada com a adesão individual;

Considerando a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a Portaria Conjunta-SEInº13, de 24 de maio de 2021. Dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19)

Considerando o Plano de Retomada Gradual das Atividades Escolares do município de São Paulo do Potengi/RN;

Considerando o Parecer CME/SPP que trata da volta as atividades presenciais nas instituições de ensino públicas municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Podem retornar à jornada de trabalho presencial os servidores públicos municipais, celetistas e estagiários da Educação Pública Municipal que não integram o grupo de risco da COVID-19.

Art. 2º Em relação aos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários da Educação Pública Municipal que integram o grupo de risco, fica estabelecida a possibilidade de retorno à jornada de trabalho presencial imediatamente após o 28º (vigésimo oitavo) dia da 2ª dose da vacina, ou da dose única, no caso do imunizante da Janssen (Ad26.COV2.S).

Parágrafo único. É incontestável que os servidores que possuem comorbidade que lhes impede de regressar as atividades presenciais mantenham todos os protocolos de segurança estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde, adotados e disseminados pela Secretaria Municipal de Saúde, resguardando seu direito à saúde e à vida, assim como a contenção da proliferação do vírus.

Art. 3º O retorno dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários imunizados deverá obedecer aos protocolos de segurança sanitária contidos na Portaria Conjunta nº003/2020 – SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020 e no Plano Gradual de Retomada das Atividades Escolares do município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. O retorno das atividades presenciais dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários à jornada de trabalho presencial está condicionado à análise do cenário epidemiológico e às orientações da autoridade sanitária municipal.

Art. 4º Caberá às instituições que compõem a Educação Pública Municipal realizarem a convocação dos seus respectivos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários, objetivando o cumprimento da jornada de trabalho presencial.

Art. 5º Em casos de impossibilidade de imunização dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários que integram o grupo de risco, por motivos de saúde, esses deverão apresentar justificativa, com respectivo laudo médico recente e atualizado de acordo com o atual quadro pandêmico e de imunização municipal, num prazo máximo de 03 dias úteis após a data do retorno presencial, que acontecerá em 02 de agosto de 2021, ao Setor Pessoal do órgão de lotação. O atestado deve constar os dias que o referido servidor permanecerá sob afastamento, baseando-se no cronograma de chegada de vacinas definido pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecendo ao prazo de 15 dias de afastamento remunerado pelo órgão empregador, neste caso específico, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. Assegurando ao servidor o direito de receber seus provimentos após sua condução à perícia médica do Instituto de Previdência Privada de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAP e constatada sua comorbidade de lhe impede de regressar as atividades presenciais.

Art. 6º Para efeito desta Portaria são considerados motivos de saúde que podem impossibilitar a imunização:

- a) Alergia a componentes dos imunizantes;
- b) Patologias que afetam o sistema imunológico.

Art. 7º. Os servidores públicos municipais, celetistas e estagiários deverão ser esclarecidos acerca de todas as consequências administrativas, civis e jurídicas da recusa de serem imunizados contra o novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista que a recusa poderá colocar em risco a saúde da coletividade.

Art. 8º. Em relação às servidoras públicas, celetistas e estagiárias, gestantes, deverá ser observado o disposto na Portaria Conjunta nº11/2021 – SESAP/SEAD, de 14 de maio de 2021.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Educação, em São Paulo do Potengi, 29 de julho de 2021.

ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

VALFRAN BRAZ DINIZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:D1F90B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº007/2021, de 01 de janeiro de 2021 e nº067/2021 de 13 de janeiro de 2021, respectivamente;

Considerando a Nota Técnica nº 4/2021/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP de 25 de janeiro de 2021 (Processo sei nº00610041.000073/2021-89) que trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e as disposições gerais sobre a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de os serviços de vacinação públicos e privados efetuarem o registro das informações sobre as vacinas contra a COVID-19 aplicadas, nos sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o objetivo principal da vacinação é reduzir casos graves e óbitos pela Covid- 19 e alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo;

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que se espera que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação;

Considerando que os estudos desoroconversão da vacina *Covishield* demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose;

Considerando que os estudos desoroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de $>92\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e $>97\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias;

Considerando o Guia Técnico Interno do Ministério Público do Trabalho sobre a vacinação da COVID-19, no qual reforça-se a recomendação de vacinação dos trabalhadores como ferramenta de ação coletiva, mas cuja efetividade só será alcançada com a adesão individual;

Considerando a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a Portaria Conjunta-SEInº13, de 24 de maio de 2021. Dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19)

Considerando o Plano de Retomada Gradual das Atividades Escolares do município de São Paulo do Potengi/RN;

Considerando o Parecer CME/SPP que trata da volta as atividades presenciais nas instituições de ensino públicas municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Podem retornar à jornada de trabalho presencial os servidores públicos municipais, celetistas e estagiários da Educação Pública Municipal que não integram o grupo de risco da COVID-19.

Art. 2º Em relação aos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários da Educação Pública Municipal que integram o grupo de risco, fica estabelecida a possibilidade de retorno à jornada de trabalho presencial imediatamente após o 28º (vigésimo oitavo) dia da 2ª dose da vacina, ou da dose única, no caso do imunizante da Janssen (Ad26.COV2.S).

Parágrafo único. É incontestável que os servidores que possuem comorbidade que lhes impede de regressar as atividades presenciais mantenham todos os protocolos de segurança estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde, adotados e disseminados pela Secretaria Municipal de Saúde, resguardando seu direito à saúde e à vida, assim como a contenção da proliferação do vírus.

Art. 3º O retorno dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários imunizados deverá obedecer aos protocolos de segurança sanitária contidos na Portaria Conjunta nº003/2020 – SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020 e no Plano Gradual de Retomada das Atividades Escolares do município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. O retorno das atividades presenciais dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários à jornada de trabalho presencial está condicionado à análise do cenário epidemiológico e às orientações da autoridade sanitária municipal.

Art. 4º Caberá às instituições que compõem a Educação Pública Municipal realizarem a convocação dos seus respectivos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários, objetivando o cumprimento da jornada de trabalho presencial.

Art. 5º Em casos de impossibilidade de imunização dos servidores públicos municipais, celetistas e estagiários que integram o grupo de risco, por motivos de saúde, esses deverão apresentar justificativa, com respectivo laudo médico recente e atualizado de acordo com o atual quadro pandêmico e de imunização municipal, num prazo máximo de 03 dias úteis após a data do retorno presencial, que acontecerá em 02 de agosto de 2021, ao Setor Pessoal do órgão de lotação. O atestado deve constar os dias que o referido servidor permanecerá sob afastamento, baseando-se no cronograma de chegada de vacinas definido pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecendo ao prazo de 15 dias de afastamento remunerado pelo órgão empregador, neste caso específico, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. Assegurando ao servidor o direito de receber seus proventos após sua condução à perícia médica do Instituto de Previdência Privada de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAP e constatada sua comorbidade de lhe impede de regressar as atividades presenciais.

Art. 6º Para efeito desta Portaria são considerados motivos de saúde que podem impossibilitar a imunização:

- Alergia a componentes dos imunizantes;
- Patologias que afetam o sistema imunológico.

Art. 7º. Os servidores públicos municipais, celetistas e estagiários deverão ser esclarecidos acerca de todas as consequências administrativas, civis e jurídicas da recusa de serem imunizados contra o novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista que a recusa poderá colocar em risco a saúde da coletividade.

Art. 8º. Em relação às servidoras públicas, celetistas e estagiárias, gestantes, deverá ser observado o disposto na Portaria Conjunta nº11/2021 – SESAP/SEAD, de 14 de maio de 2021.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Educação, em São Paulo do Potengi, 29 de julho de 2021.

ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

VALFRAN BRAZ DINIZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:4020B92E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 123/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE JULHO DE 2021****PORTARIA N.º 123/2021 DE 28 (vinte e oito) DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal Nº. 150 de 22 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer a função de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em São Pedro/RN, formado por representantes dos Órgãos Públicos e representantes da Sociedade Civil local, conforme descrito abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal:Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**Titular:** Jacqueline Alves da Silva Pontes**Suplente:** Jadna Naize de BritoRepresentante da Secretaria Municipal de Saúde:**Titular:** Fabrizia Maria Lopes de Oliveira**Suplente:** Marcela Soares de MouraRepresentante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**Titular:** Artur Emanuel da Silva**Suplente:** Eliane Batista de LimaRepresentante da Secretaria Municipal de Agricultura:**Titular:** Bruno Leonardo Quirino de Oliveira Freitas**Suplente:** Rafael Bruno Marques de Oliveira**II - Representantes da Sociedade Civil:**Representante da Igreja Evangélica:**Titular:** Maria Elaine de Andrade Gomes**Suplente:** Francisco de Assis Gomes da CruzRepresentante do Assentamento PA Bela Vista:**Titular:** Maria Jerônimo de Lima**Suplente:** Magda Janiele de AbreuRepresentante da Igreja Católica:**Titular:** Maria Esmeralda de Freitas**Suplente:** Sebastiana Lucindo do NascimentoRepresentante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**Titular:** Márcia Maria Nogueira da Silva**Suplente:** Rejane Nogueira Moura

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terão período de mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. O Conselho exercerá suas funções de forma não remunerada, sendo reconhecido o mérito do relevante serviço prestado ao município aos Membros integrantes deste.

Art. 4º. Esta portaria entra vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:624666D4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 124/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE JULHO DE 2021****PORTARIA N.º 124/2021 DE 28 (vinte e oito) DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de prefeito municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola – criando pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que o referido programa tem por objetivo promover a elevação de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhe acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, inciso I, §1º da Portaria Interministerial nº 01 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do programa no âmbito municipal, os servidores abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Jacqueline Alves da Silva Pontes

Kariana Kamila Alves de Lima Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Priscila Amanda de Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Eliane Batista de Lima

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D45031F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 125/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 125/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora pública AUCILENE MARIA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade n.1.498.291 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 034.430.314-47, matrícula n.º 980042-3, ocupante da função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:66B5FDDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 126/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 126/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor público HILDEBERTO FERNANDES DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.383.474 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.168.704-68, matrícula n.º 98.0009-03, ocupante da função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8D6E2501

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 127/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 127/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público JOSÉ ALEXANDRE LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 30.068.025-9 IIRGD/SP e inscrito no CPF sob o n.º 259.615.168-57, matrícula n.º 98.0008-03, ocupante da função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:096BB270

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 128/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 128/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor público ACÁCIO MARCELO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 985.639 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 671.830.854-49, matrícula nº 134, ocupante do cargo efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C7FC7085

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 129/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 129/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor público FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.806.836 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 035.034.784-00, matrícula nº 07.001-03, ocupante do cargo efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:48751710

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 130/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 130/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público EDES AMARO DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade nº 1.346.223 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 970.115.504-10, matrícula nº 00147-04, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:51066A5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 131/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público JÂNIO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 1.144.708 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 623.794.024-34, matrícula nº 98.0016-03, ocupante do cargo efetivo na função de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:3AB33323

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 132/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 132/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público FRANCISCO LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 472.894 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 045.897.874-40, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C1A7ED03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 133/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 133/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora pública LUZINETE PEDRO DA ROCHA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.761.378 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 029.458.244-42, matrícula nº 98.0028-03, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2419086D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 134/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 134/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público JOSÉ LEÔNIDAS CORDEIRO DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 2.147.833 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 056.988.104-86, matrícula nº 1113-1, ocupante do cargo efetivo na função de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:6DC47FF6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 135/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JORGE MÁRIO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.163.568 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 779.158.504-00, matrícula n.º 99.0131-03, ocupante da função de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B4A753FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 136/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 136/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público JOSÉ ROBERTO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 002.368.949 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 053.681.674-31, matrícula n.º 00.1249, ocupante do cargo efetivo na função de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:1088056F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 137/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 137/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público CARLOS MAGNUS DE SOUZA MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade n.º 2.259.703 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 050.577.934-03, matrícula n.º 1216-1, ocupante do cargo efetivo na função de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2F1F6755

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 138/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 20218/202019, a servidora pública KARIANA KAMILA ALVES DE LIMA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.814.652 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 073.971.044-36, matrícula n.º 1069-1 ocupante do cargo efetivo na função de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8B26A9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2021 DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 139/2021 DE 30 (trinta) DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade nº 2.147.816 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 055.296.014-18, ocupante do Cargo Eletivo na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2E6B188C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 006/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 006/2021

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/03/2021 através do contrato n.º 045/2021, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 30 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	JUAN SILVA GARCIA DE ARAUJO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 090.272.924-18
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DOE6429B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2021

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 11/01/2021 através do contrato n.º 013/2021, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 30 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	FERNANDA DANYELLE DE OLIVEIRA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 700.678.284-85
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E238230B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 005/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 005/2021

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 11/01/2021 através do contrato n.º 022/2021, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	LEANDRO MARCELO FAUDA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 006.902.570-31
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:6226EACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28060007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoesstr@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/08/2021 até às 08h29min do dia 13/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 13/08/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 30 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:581C7289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
006/2021 (REPUBLICADA PARA EFEITO DE
RERRATIFICAÇÃO)**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **JOSEFA DIONÍSIO DE MELO BARBOSA**, portadora da identidade nº 663.312 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 422.584.804-34, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Nível Médio I, subgrupo TNM1, grupo ocupacional Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 744, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Ementa Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, § 9º e art. 36, II da EC nº 103/2019 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Tomé/RN, 30 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:C7977D27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **SÂMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob nº 075.599.974-65, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE BENEFÍCIO, DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 30 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:DB151255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2021, o Pregoeiro, Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - OXIGENIO MEDICINAL GASOSO ENVASADO EM CILINDROS DE AÇO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO
Situação: ADJUDICADO em 30/07/2021 às 10:36:12
Adjudicado para: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME,
pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, 20 L
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO
Situação: ADJUDICADO em 30/07/2021 às 10:36:12
Adjudicado para: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME,
pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, 7 L
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/07/2021 às 10:36:12
Adjudicado para: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME,
pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

São Vicente/RN – 30 de julho de 2021

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DF1D61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - OXIGENIO MEDICINAL GASOSO ENVASADO EM CILINDROS DE AÇO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO
Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2021 às 10:48:27
Homologado para: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 16.737.759/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, 20 L
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO
Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2021 às 10:48:27
Homologado para: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME, C.N.P.J. nº 16.737.759/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, 7 L
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2021 às 10:48:27
Homologado para: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME, C.N.P.J. nº 16.737.759/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

São Vicente/RN – 30 de julho de 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4B3E324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 CONTRATO 20210297

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20

CONTRATO Nº.....: 20210297

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ
24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84,
CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO GABINETE DA PREFEITA.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
001718	Diesel S-10 - Marca.: BR	LT	6.000,00	R\$ 4,80

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste município, para o Exercício 2021 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 094.372.234-91

FISCAL DO CONTRATO: MARIA SOCORRO DE LIMA (MAT. 876)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05770725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JULHO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria nº 157/2021 de 19 de julho de 2021 que trata da nomeação de comissão para realização de chamada pública para contratação de pedreiros e serventes

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2021 de 19 de julho de 2021, cuja matéria publicada do Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de julho de 2021, Edição 2570, Cód. Identificador 501941DB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E4E93EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, cumulado com o disposto na Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se o Decreto nº 005 de 31 de janeiro de 2020.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 30 de julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0FD0A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e do contido na Lei Municipal nº 339/2005, que cria a Controladoria Geral do Município de São Vicente/RN.

CONSIDERANDO a necessidade premente de regulamentação do Controle Interno, sobretudo no que diz respeito ao fluxograma dos processos administrativos sujeitos a fiscalização e auditoria no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos internos capazes de garantir a fiscalização e auditoria em processos administrativos submetidos a apreciação da Controladoria Geral do Município, observando-se o percentual mínimo exigido por lei, qual seja, 10% (Dez por cento).

DECRETA:

Art. 1º- O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial bem como, a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos da administração em geral.

Parágrafo único: A Controladoria Geral do Município tem as seguintes finalidades:

I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;

II – orientar os órgãos da administração municipal gestores no que couber quanto à execução orçamentária e financeira e patrimonial dos recursos de cada pasta;

III – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria no âmbito deste município;

IV – participar, na elaboração orçamentária, bem como na elaboração do Balanço geral do município e da prestação de contas anual do Prefeito.

V – manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnicas e profissional consoante à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária objetivando maior integração dos controles interno e externo;

VI – acompanhar a exata execução contábil de aplicação dos recursos empenhados;

VII – executar outras tarefas de ordem contábil orçamentária – financeiro determinado pelo Prefeito.

Art.2º- O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 3º - As fiscalizações e auditorias do Controle Interno abrangerão um percentual não inferior a 10% (Dez por cento) de todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária, despesas administrativas e com pessoal, que serão obrigatoriamente submetidos ao prévio exame e registro de sua legalidade na Controladoria Geral deste município, para a devida apreciação e emissão de relatório e parecer conclusivo.

§ 1º - Os processos administrativos submetidos ao prévio exame e registro de legalidade serão selecionados pelo Controlador Geral do Município que, obrigatoriamente, utilizará técnica de amostragem capaz de auditar todos os órgãos públicos municipais.

§ 2º - Não entrará no percentual de que trata o caput deste artigo, os processos administrativos que obrigatoriamente devam ser remetidos a

Controladoria Geral do Município para prévio exame e registro de sua legalidade.

Art. 4º - Para fins de cumprimento do *caput* do artigo anterior, fica a Comissão Permanente de Licitações, bem como, os Ordenadores de Despesas e demais órgãos vinculados a administração pública direta e indireta submetidos ao Controle Interno, obrigados a encaminhar a Controladoria Geral do Município todos os processos administrativos sujeitos a fiscalização e auditoria autuados nos respectivos órgãos administrativos.

§ 1º - Recebidos os autos, a Controladoria Geral do Município, de forma autônoma e independente, selecionará o percentual de no mínimo 10% (Dez por cento) dos processos administrativos sujeitos a fiscalização e auditoria, para a devida apreciação e emissão de relatório e parecer conclusivo.

§ 2º - Os processos administrativos sujeitos a fiscalização e auditoria que não forem selecionados deverão ser remetidos para os órgãos de origem para regular prosseguimento do feito, devendo a Controladoria Geral do Município registrar no Termo de Remessa, o número do lote dos processos e os números dos empenhos dos processos selecionados.

Art. 5º - A Controladoria Geral do Município fará constar nos autos dos processos administrativos sujeitos a fiscalização e auditoria e selecionados o número do lote, o período de autuação, o número dos empenhos dos processos vinculados ao referido lote e os números dos empenhos dos processos selecionados.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 30 de julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:94F007A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2021-ADM/RH**

Exonera o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE CULTURA E TURISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **AIDA DANTAS DE ARAÚJO** Mat. nº 0001088, nomeada através da portaria nº 154/2021, em 01 de março de 2021, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE CULTURA E TURISMO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 154/2021, de 01 de março de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3C99814E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (36/2021 - SMS) DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL DO MUNICÍPIO,
REALIZADOS NO ESF I.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 073.741.684-03, residente na Travessa Candido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, o Sr. **RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 10989/RN), portador do CPF nº 096.938.284-70 e RG nº 3174824 SDDS/PB, residente e domiciliado na Rua Morise de Miranda Gusmão, nº 725, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa/PB, 58071-240, cujo valor mensal do contrato, hora dustratado perceberá os seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o **CONTRATADO (A)** perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **CLÍNICO GERAL NO MUNICÍPIO, REALIZADOS NO ESF I**, com carga horaria de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 30 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Contratante

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

CPF nº 073.741.684-03

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA

CPF nº 096.938.284-70

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85047C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.....: 40/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADO.....: ALICE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA – CPF nº 096.066.894-25, CRM/RN: 11194.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral na ESF I, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde; Elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

Pelo contratado:

ALICE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA – CPF nº 096.066.894-25

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:152BBD7D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2021-ADM/RH**

Exonera o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS VITORIAS ARAÚJO EVANGELISTA** Mat. nº 0000879, nomeada através da portaria nº 189/2021, em 01 de abril de 2021, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 189/2021, de 01 de abril de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1CD83A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO** inscrito no CPF **102.762.784-61**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de julho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:C249A8D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO** inscrita no CPF **150.686.174-15**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA**, lotada junto a Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Junho de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de julho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:9EEA94AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA RITA BEZERRA DOS SANTOS** inscrita no **CPF 700.109.574-56**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de julho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:A92F6933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE CARLOS XAVIER RIBEIRO** inscrito no **CPF 095.438.374-57**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de julho de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:28AD95A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210147
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070003/21
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO CONTRATADA(O).....: EMPREENDEMENTO ENGENHARIA EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de uma empresa especializada para serviços de execução de drenagem e construção de um canal para escoamento das águas pluviais da Rua Santo Antônio, centro, Município de Senador Georgino Avelino/RN. Através da secretaria municipal de Infra Estrutura e projetos especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.154510002.2.038 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2021

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:4D656AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 –
PROCESSO Nº 129.007/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 032/2021, com o objetivo de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos periféricos de informática e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Poder Executivo do município de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/08/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 12/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 12/08/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 30 de julho de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:670059B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LUIZ GONZAGA GOMES**, inscrito no CPF sob nº 052.***.***-48 e portador do RG sob nº 002.***.980/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D6E3B3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO GOMES BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 058.***.***-18 e portador do RG sob nº 002.***.875/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5348E0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LUCAS JORDÃO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob nº 110.***.***-80 e portador do RG sob nº 003.***.346/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Téc. Monit. PPA, LDO e LOA**, lotado na secretaria de Planejamento deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D42C3E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 081.***.***-06 e portador do RG sob nº 002.***.921/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenador de PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:66BC4926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOACIR COSME DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 122.***.***-03 e Portador do RG sob o nº 003.***.792/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Convênios e Contratos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B3DDF1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Coordenadora de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Maria Janaine Trajano de Lima

Suplente: Damiana Marinho da Silva

Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores:

Titular: Eliarc Salustino Pinheiro

Suplente: Maria do Socorro Luiz

Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Maria do Socorro Pereira de Mendonça

Suplente: Maria de Fátima da Silva Duarte

Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação:

Titular: Damiana Marinho da Silva

Suplente: Rafaela Dionísio do Nascimento

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 14 de julho de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:D742F53B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação.

Damiana Marinho da Silva;
Maria Janaine Trajano de Lima;
Marenice Martins Salustino Soares;
Marcos Aurélio Malaquias dos Santos;
Maria de Fátima da Silva Duarte;
Maria do Socorro Pereira de Mendonça;
Jacira Soares da Silva;
Rafaela Dionísio do Nascimento;
Dayanna da costa de Oliveira.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 14 de julho de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:433B9EA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 878/2021 (RETIFICADA)**

LEI Nº 878, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Município de Serra do Mel/RN poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Parágrafo Único - Ficam criados os cargos, preenchidos através da contratação temporária de que trata a presente lei, conforme anexo I.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993, e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As contratações de que trata esta lei poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único – No recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei, serão observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo através de portaria, sujeita a divulgação no Diário Oficial do Município ou no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 4º - As contratações serão feitas observados os prazos máximos dispostos no Art. 4º, da Lei Federal nº 8.745/1993.

Art. 5º – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 6º – É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos ocupantes de cargos acumuláveis, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 7º - Os Profissionais contratados com base na presente lei receberão remuneração igual ao piso salarial do magistério da educação, no valor de R\$ 1.920,39 (um mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 8º – O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará rescisão do contrato.

Art. 9 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluídas

no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 10. – O regime do contrato será regido pela Lei nº 373/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 11 – O contrato firmado de acordo com esta lei será regido pela legislação vigente municipal, civil, trabalhista, e na ausência de lei municipal por observância da Lei Federal, a depender da função a ser exercida, extinguir – se – à:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do Município contratante;

IV – Pela extinção ou conclusão do projeto ou do convênio.

Parágrafo unico - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12 – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 28 de Julho de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES

CARGOS	Nº DE VAGAS (TITULARES RESERVAS) E
Professor Geografia – Ensino Fundamental II (30hs semanais)	01 vagas titulares 02 Reservas

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 1EB6D311

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 15/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 1.927/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº15/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM RESERVATÓRIOS MÓVEIS COM MOTORISTAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** para atender a população do município, por um período inicial de 12 (doze) meses.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

A V LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.821.813/0001-12, saiu vencedor em todos os itens, totalizando o valor de **R\$ 1.127.400,00 (Hum milhão, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 30 de julho de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BD10D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.927/2021 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 15/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.927/2021

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 15/2021

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 15/2021, realizado em 29/07/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM RESERVATÓRIOS MÓVEIS COM MOTORISTAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** para atender a população do município, por um período inicial de 12 (doze) meses.

A V LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.821.813/0001-12, saiu vencedor em todos os itens, totalizando o valor de **R\$ 1.127.400,00 (Hum milhão, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**.

Serra do Mel/RN, em 30 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3C3A6C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107260001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral

deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRESA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2021 com a importância global estimada de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:01925D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107260001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; **CONTRATADA:** a IMPRESA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); **OBJETO:** execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ano de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTE:** 10010000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:66B81162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2107280004**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol:** JOSELITO SILVA MOREIRA, FRANCISCO FÁBIO DA SILVA e GEORGE VIEIRA DO NASCIMENTO, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2179A155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2107280004**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREENCIADO(A):** JOSELITO SILVA MOREIRA, portador(a) de RG nº 335187353 (SSP/SP) e CPF nº 263.565.658-45; **OBJETO:** Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol; **VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2021 a 28 de julho de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0016.2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.244.0035.2058 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES; 27.812.0014.2060 - MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Joselito Silva Moreira – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:88B16536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2107280004**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREENCIADO(A):** GEORGE VIEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) de RG nº 2.800.204-4 (SSP/PB) e CPF nº 056.706.214-76; **OBJETO:** Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol; **VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2021 a 28 de julho de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0016.2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.244.0035.2058 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES; 27.812.0014.2060 - MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e George Vieira do Nascimento – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DE6901EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2107280004

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDECIADO(A): FRANCISCO FÁBIO DA SILVA, portador(a) de RG nº 3.237.138 (SSP/PB) e CPF nº 075.345.964-75; OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol; VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 28 de julho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0016.2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.244.0035.2058 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES; 27.812.0014.2060 - MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco Fábio da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9B62F82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 242/2021

PORTARIA Nº: 242/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	30 de julho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:D476A2D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 168/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE
 SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal **DANIEL ARAÚJO GUEDES**, matrícula 730, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2011/2016, com gozo no período de 04 de agosto a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:2F8A3B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - ME

CNPJ: 32.911.658/0001 - 59

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática.

Valor: R\$ 131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vinculação: Processo administrativo nº. 519002/2021 (Adesão de ata nº. 010/2021)

Vigência do contrato: 30/07/2021 até 29/07/2022.

Serrinha/RN, 30 de julho de 2021.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - ME
 CNPJ: 32.911.658/0001 - 41
 Representante da Empresa:
 André Bruno Camelo e Souza
 CPF: 053.771.034-59
 P/ Contratada

Publicado por:
 Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:8AC79DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00013-2021

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, Torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00013/2021, do tipo Menor preço, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, designado pela portaria n.º 05/2021, às 08:30 do dia 12/08/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de julho de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
 Progeiro Oficial

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F03354E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021 - TERMO DE CONVOCAÇÃO - 3

EDITAL 001/2021
 Termo de Convocação

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2021 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata JUCELIANA DE SOUZA GOMES, aprovada, CPF: 049.676.524-84, para o cargo de Técnica de Enfermagem do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 30 de Julho de 2021

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:DCC0AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021 - TERMO DE CONVOCAÇÃO - 4

EDITAL 001/2021
 Termo de Convocação

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2021 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata FILOMENA RODRIGUES GAMA, aprovada, CPF: 016.782.104-04, para o cargo de Técnica de Enfermagem do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 30 de Julho de 2021

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:2E0C66E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
01/2021TP

Ata de Julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 01/2021TP

Aos 20 (vinte) dia do mês de Julho de 2021, neste Município de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, AV. Bevenuto Holanda nº 209, reuniram-se, a partir das 09:00 (onze) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. PLINIO MAX MELO, Presidente, FRANCISCO NILO DE CARVALHO MELO, Membro, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2021TP, de dirigir e julgar a Tomada de Preço nº 01/2021TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº 1066915-63/2019, examinará seu conteúdo, julgar, segundo o Edital, os habilitados serão passados para fase da propostas de preço.

Abertos os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, foi recebido os envelopes das empresas IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12); PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 13.721.826/0001-91); R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26); NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 35.858.155/0001-48); SETE CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01); F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.650.895/0001-14); AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92); AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (CNPJ: 27.105.762/0001.09); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00). Todos os envelopes foram protocolados para análise e possível habilitação.

Procedida a verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos. A comissão analisou e consequentemente pelo cumprimento do edital, resolve, HABILITAR: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 13.721.826/0001-91); R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26); NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 35.858.155/0001-48); AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92); AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (CNPJ: 27.105.762/0001.09); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00), foram habilitadas. A empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) foi considerada inabilitada por não cumprimento do item 11 alínea B do edital. A empresa SETE CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01) e F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.650.895/0001-14) foram consideradas inabilitadas por não cumprimento do item 11 alínea D do edital. Será dado o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso aos interessados. O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8F4980F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 14/2021**

EXTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 14/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN
Processo nº 101/2021 - Inexigibilidade nº 14/2021 - CPL
Objeto: INSCRIÇÃO NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME-RN PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0106 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - TAIPU

MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratante

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN
Contratada

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CD677EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 SRP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 SRP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNADE SANTA TEREZINHA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **11/08/2021**, às **11h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 29 de julho de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:489DEF32

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 019/2021, realizada em 28/07/2021, a saber:
Objeto: **Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Cesta básica pronta destinadas atenderem as necessidades dos programas assistenciais e eventuais de responsabilidade do Município.**
EMPRESA: COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 79.578,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Tangará/RN, em 28 de julho de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DBFE0451

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2021 com início 16 de julho de 2021, realizada em 28 de julho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
EMPRESA: COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 79.578,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Tangará/RN, 28 de julho de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DDF1C01F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 005/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 005/2021, realizada em 29/07/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.**

CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS- CNPJ: 02.398.628/0001-12, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais).**

Tangará/RN, em 30 de julho de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:407FE016

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 005/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2021 com início 15 de julho de 2021, realizada em 29 de julho de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS- CNPJ: 02.398.628/0001-12, saiu vencedor

no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais).**

Tangará/RN, 30 de julho de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:92C34038

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 026 - CONFERENCIA**

DECRETO Nº 26, de 30 de julho de 2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tangará -RN.

O Prefeito Municipal de Tangará RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tangará RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a *X Conferência Municipal de Assistência Social*, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, tendo como tema central: *“As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tangará-RN, 30 de agosto de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal de Tangará -RN

VIRGIANE DE OLIVEIRA SILVA
 Presidenta do CMAS

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:00B28F4D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 054 EXONERACAO**

PORTARIA Nº 054/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor **PRUDENCIO ALVES DA FONSECA NETO**, portador do CPF/MF **457.182.374-68**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **DE1, DIRETOR (A) DA E. M. PROFESSORA ELITA BARBOSA DA FONSECA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:88E2D726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA - MARIA EUGENIA**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000011/2021

Tangará/RN, 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.263.667, SSP-RN, CPF nº 626.839.504-20, Efetiva, no cargo PROFESSOR PM III-I, Matrícula Funcional nº 411 (051041-6 – Sistema), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000005/2021, **com paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

4% (quatro por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da Lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da Lei 480/2009, e **07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR
Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4B8C805B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA - FRANCISCO BARBOSA**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Portaria nº 000012/2021

Tangará/RN, 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições

legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor **FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA**, portador do RG nº 274.337, SSP-RN, CPF nº 107.368.404-00, Efetivo, no cargo PROF. PM III - H, Matrícula Funcional nº 141 (051014-9 sistema), lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000006/2021, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

6% (seis por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da Lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da Lei 480/2009, e **06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento)**, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR
Gerente de Previdência
TangaraPrev

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:716463AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº141/2021.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANA KATARINE DE OLIVEIRA FREITAS – CPF: 017.925.194-51;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 030/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) ANA KATARINE DE OLIVEIRA FREITAS, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o

Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ANA KATARINE DE OLIVEIRA FREITAS - CPF nº 017.925.194-51, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/08/2019 a 01/08/2020, com o período de gozo de 02/08/2021 a 02/09/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/09/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 30 de Julho de 2021.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:54CFE64E

GABINETE DA PREFEITA LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº142/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES - Matrícula 279;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 - Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº031/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES - Matrícula nº279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/01/2001 a 02/01/2006, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 30 de Julho de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:5488A70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2021 – SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N°011/2021 – Coordenador de Imprensa, Assuntos Políticos.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de Julho de 2021, com Interesses da administração municipal junto ao IDEMA/RN – Instituto de Desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de julho de 2021**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretario de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:62999669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 391/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 391/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 572/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N.º 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **25 de Julho de 2021**, saindo as **07:00** e retornando as **17:00 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:FE3A4C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 392/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 392/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 573/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF/RG N.º 035.136.264-95, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **25 de Julho de 2021**, saindo as **07:00** e retornando as **17:00 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:FDCBE193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 393/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 393/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 574/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF/RG N.º 052.476.684-30, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **24 de Julho de 2021**, saindo as **08:00** e retornando as **17:00 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:92A05A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 575/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF/RG Nº **038.139.534-08**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **03 de Julho de 2021**, saindo as **21:30** e retornando as **09:35** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:DD00888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **578/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Julho de 2021**, saindo as **14:20** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:6CD181B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **579/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Julho de 2021**, saindo as **13:00** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:78171831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **580/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÒ/RN**, no dia **22 de Julho de 2021**, saindo as **11:00** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Julho de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:FADA4E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **581/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA** portador do CPF/RG N.º **021.063.544-44**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Julho de 2021**, saindo as **17:15** e retornando as **02:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Julho de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:9A9DD844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **582/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Julho de 2021**, saindo as **17:15** e retornando as **02:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Julho de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:B1A1C3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 400/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 400/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **583/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG N.º **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Julho de 2021**, saindo as **19:00** e retornando as **05:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:E167E066**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 401/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 401/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **584/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG Nº **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Julho de 2021**, saindo as **10:45** e retornando as **20:50** horas com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:DA222EA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 402/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 402/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **585/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG Nº **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Julho de 2021**, saindo as **08:05** e

retornando as **17:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:02DA8CEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **586/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Julho de 2021**, saindo as **08:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:0F579689**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **587/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Julho de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **18:30 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:0E8AD937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 405/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 405/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **588/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF/RG Nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **28 de Julho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:62B511F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 406/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 406/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **589/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES** portador do CPF/RG Nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **28 de Julho de 2021**, saindo as **08:30** e retornando as **13:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:499EF756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
14/2021

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 702006/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2021, cujo objeto é o Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN., com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas

interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 02 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4D060F4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
17/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 504007/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 02/08/2021, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 02 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:83D915B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
16/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 623003/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2021, cujo objeto é o Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de toldos para atender as diversas secretarias em suas ações deste município., com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 02 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E4DB7D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/202**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 30/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte ao município de Tibau do Sul.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 30 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:49B058A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2021

Pregão Eletrônico Nº 30/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte ao município de Tibau do Sul.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**.

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4E7BD517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 31/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 153.240,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais)**.

TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 738.840,00 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 30 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E63BA184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021**Pregão Eletrônico Nº 31/2021.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 153.240,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais)**.

TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 738.840,00 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AA4321E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 27/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 744.824,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.

PAULO R PEREIRA- CNPJ: 18.131.838/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 16, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 91.118,00 (noventa e um mil, cento e dezoito reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 30 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B9ED5585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 27/2021.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30; totalizando o valor de **R\$ 744.824,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.

PAULO R PEREIRA - CNPJ: 18.131.838/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 16, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; totalizando o valor de **R\$ 91.118,00 (noventa e um mil, cento e dezoito reais)**.

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:29D973D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 28/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Aquisição de bombas de pulverização, tapetes e desinfetantes sanitizantes, dispenser para álcool de pé e lavatórios com logomarca do Município.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 13.499,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.

LIFEFARMA COMECIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; totalizando o valor de **R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

RAMOM F DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 60.999,20 (sessentamil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

TC DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 30 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AE009A81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 28/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível aquisição de bombas de pulverização, tapetes e desinfetantes sanitizantes, dispenser para álcool de pé e lavatórios com logomarca do Município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 13.499,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.

LIFEFARMA COMECIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; totalizando o valor de **R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

RAMOM F DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 60.999,20 (sessentamil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

TC DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:2B68387F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210113083/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JORGE LUIZ DE ARAÚJO** para a Contratação de serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral., no valor global de R\$ 16.190,00 (dezesesseis mil e cento e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de julho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8AE16B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2021

Contratante: Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ:
14.779.349/0001-88;

Contratada: J M J Comercio de Veículos e peças LTDA - CNPJ:
02.867.473/0001-16;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar revisões nos veículos Duster Oroch – Placa: QGW 4H08 e Duster – Placa: QGL 4986, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades da Frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias;

Dos valores: Duster Oroch – Placa: QGW 4H08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	1.418,58
02	serviços diversos	1.009,90

Dos valores: Duster – Placa: QGL 4986

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	2.111,61
02	serviços diversos	2.244,20

Valor Global R\$ 6.784,29 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

Fundamentação: 14.133/2021 CAP VIII Art.75. II.

Orçamentário:

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.244.0005.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

DOTAÇÃO: 11.100.08.122.0005.2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9C396762

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Contratante: Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ:
14.779.349/0001-88;

Contratada: J M J Comercio de Veículos e peças LTDA - CNPJ:
02.867.473/0001-16;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar revisões nos veículos Duster Oroch – Placa: QGW 4H08 e Duster – Placa: QGL 4986, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades da Frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias;

Dos valores: Duster Oroch – Placa: QGW 4H08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	1.418,58
02	serviços diversos	1.009,90

Dos valores: Duster – Placa: QGL 4986

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	2.111,61
02	serviços diversos	2.244,20

Valor Global R\$ 6.784,29 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

Fundamentação: 14.133/2021 CAP VIII Art.75. II.

Orçamentário:

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.244.0005.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

DOTAÇÃO: 11.100.08.122.0005.2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D1EAE769

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 405/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 405/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÕES NOS VEÍCULOS DUSTER OROCH – PLACA: QGW 4H08 E DUSTER – PLACA: QGL 4986, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TROCAS DE ÓLEOS E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora para exercer a função de fiscal da Dispensa de Licitação nº 102/2021, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar revisões nos veículos Duster Oroch – Placa: QGW 4H08 e Duster – Placa: QGL 4986, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender** as necessidades da Frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - **DESIGNA A FISCAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 229.610.894-68, matrícula de nº 000015-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 30 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F9471CEF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº
002/2021 DO CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº
002/2021 DO CONTRATO 002/2021

Contratante: Município de touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratado: Plano A serviços EIRELI - CNPJ: 23.249.596/0001-63;

Objeto: Contratação para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de touros/RN.

Processo Nº 006/2021.

Base legal: Artigo 57 II da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa: CONSIDERANDO, que a concorrência pública nº 001/2021 encontra-se em andamento mais suspensa após apresentação de recursos, que levou o setor técnico a uma nova análise no projeto e

plano de trabalho que compõe o edital, sendo assim é necessário o presente termo aditivo.

Vigência: 13 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS PRÓPRIOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 13 de julho de 2021.

Pelo contratante: Município de touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02– Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito municipal e Artur Almeida Guerra – Secretário municipal de obras e serviços urbanos.

Pelo contratado: Plano a serviços EIRELI - CNPJ: 23.249.596/0001-63 - Bruno Alves de Lucena – CPF: 054.551.654-45 (sócio administrativo).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B141EF3F

GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
016/2021

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – Pregão Presencial Nº 016/2021-SRP, conforme a seguir:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição no fornecimento de cestas básicas prontas, destinadas ao atendimento das necessidades do Kit merenda escolar para os alunos da rede de ensino municipal, devido a pandemia denominada COVID-19, atendimento aos programas sociais e ao programa de incentivo ao gari previsto na Lei Nº 571/2007, do município de Touros/RN.

Empresas vencedoras:

- Empresa: Comercial Zona Sul LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.091.529/0001-70, foi declarada vencedor do item 01.

- Empresa Potyguar atacadista comercio e serviços EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.585.637/0001-58, foi declarada vencedora dos itens 02 e 03.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 1.219/2021.

TOUROS/RN, em 30 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BFC7E729

GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
024/2021

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP, conforme a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social

- Empresas: L L Net provedor de acesso a internet & serviços EIRELI, inscrito no CNPJ: 10.942.277/0001-97, foi declarada vencedor de todos os itens.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 1.219/2021.

TOUROS/RN, em 29 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7E79AB28

GABINETE CIVIL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 021/2021- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao governo federal, provenientes de emendas parlamentares através da caixa e contratos de repasse para o município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: R.R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 11.801.158/0001-87, para o único item licitado no valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal.

Inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 30 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:617AA727

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 24.201.524/0001-09** para Locação de Veículos para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 27 de julho de 2021.

Touros/RN, 27 de julho de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:4628FDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PORTARIA Nº 149/2021 GP

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Convocar ordinariamente a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema. Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Várzea/RN, no dia 03 de agosto de 2021. Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social §1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros: I – Vitória Ebevânia Florencio Malvar; II – Lidiane Oliveira de Carvalho; III – Ana Cláudia Teixeira de Araújo IV – Sabrina Safira de Andrade Lima §2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Várzea/RN, em 27 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SALES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4C5CFBBD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2021 GP

Várzea /RN, em 12 de julho de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal Padre João Maria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSENILDA MENDES GONZAGA CLEMENTE, portadora de Documento de Identidade nº 1.652.831 2ª Via, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal Padre João Maria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 12 de julho de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E2EDDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021 GP

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 464/2017 de 06 de Junho de 2017, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993. RESOLVE: Art. 10 - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 06 de julho de 2021 a 06 de julho de 2023: I - Representantes do Poder Público: 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Lidiane Oliveira de Carvalho Suplente: Kaline Ferreira Vicente 2 - Secretaria Municipal de Administração: Titular: Erick Mateus Cavalcante Amorim Suplente: Laís da Silva Nascimento Soares 3 - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Edvânio Belo da Silva Suplente: Ângela Maria Figueira Silva 4 - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Lucinaldo do Nascimento Luiz Suplente: Sandra Rodrigues da Silva 5 - Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Jerson Pereira da Silva Suplente: Micaela Iris Marreiro Costa 6 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Wenny Bruna do Nascimento Silva Suplente: Valdemir Avelino II - Representantes da Sociedade Civil 1. Usuários dos Programas e Serviços Socioassistenciais Titular: Crésia Silva de Melo Suplente: Ana Maria da Silva 2. Representante da Igreja Católica Titular: Maria Estela Vicente Duarte Silva Suplente: Nirieje Carla Santos Ferreira 3 - Representante da Igreja Batista Titular: Jeronilson da Silva Nascimento Suplente: Lucio Flavio Moraes da Silva 4 - Representante de Trabalhadores do SUAS Titular: Andréia Vicente Duarte Suplente: Paulo Felipe Luiz da Silva 5 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Titular: Tazia Maria Gomes da Silva Suplente: Iadaiana Pereira da Silva 6 - Pastoral da Criança Titular: Ana Paula da Silva Suplente: Maria do Socorro da Silva Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 06 Julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E8C05956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2021

PORTARIA Nº 581/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso (CAFC), nomeação dos seus integrantes e dá outras providências”.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever administrativo de zelar pelo Princípio da Eficiência dos gastos públicos no âmbito do município;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art.1o. Art. 1o. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso (CAFC), destinada ao acompanhamento e fiscalização do concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Viçosa – RN.

Art.2o. A CAFC deverá acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes ao Concurso Público, avaliar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do referido Concurso Público.

Art.3º – A CAFC terá como integrantes os servidores a seguir:

- Danilo Max Lopes da Silva – Presidente;
- Marcio Vagner Tavares da Silva – membro;

Theresa Adélia Martins Garcia – membro;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 26 de julho de 2019.

Publique-se, e
Cumpra-se

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CF04AF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2021-PMV/GP

Portaria nº 569/2021-PMV/GP

Dispõe sobre a exoneração de Ronally Dart Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora Ronally Dart Oliveira, do cargo de Enfermeira da ESF- lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 30 de julho de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EEDA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 095/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ELIANA DA SILVA NOBRE**, Orientadora Social, mat. 1051 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 02/08/2021 com término em 31/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:EF8DDE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 096/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**, gari, mat. 245 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 02/08/2021 com término em 31/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:BBDA3B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 097/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **PAULO DEHON NOBRE DE**

ARAÚJO, motorista, mat. 1046 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 02/08/2021 com término em 31/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:685254F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 098/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA**, gari, mat. 016 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 02/08/2021 com término em 31/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C01D5975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 099/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **JOSÉ UMBELINO NETO**, gari, mat. 1006 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 02/08/2021 com término em 31/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:4A51483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 100/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **FRANCISCO GEORGE WILLIAN DE SOUZA**, gari, mat. 678 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 02/08/2021 com término em 31/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:993DB6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1047/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:26895911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Bio Análises Laboratório Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.601/0001-56, situada na Rua Isidoro Gomes Meira, 52-A Centro, Parelhas/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ÁCIDO TRAN. TRANS- MUCÔNICO	42,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA 1 -IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12,00

02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00
	CAPTURA HÍBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVÍRUS	15,00
	CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVÍRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	150,00
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	200,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELACIONADO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOGENTÍSICO	25,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOVÁLNICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO LÁCTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	12,00

	DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTEICOTROFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTTROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC)	32,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00

02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE CI-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINARIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NIQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00

02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNAS FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBA HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
	HOMOCISTINURIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00

	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (MUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	23,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	16,00

02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNA S LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSIVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
	REAÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00

	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTÍMULO DO GHG APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUÇO GÁSTRICO	15,00
	TESTE DE KLEIHAUER-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTÁTICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO GHG APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00
02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:AD8F71B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Centro de Análises Clínicas de Parelhas Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.583.708/0001-73, situado na Av. Mauro Medeiros, 90, Centro, Parelhas/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ÁCIDO TRASN. TRANS- MUCONICO	42,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSES (CONTROLE)	12,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00

	CAPTURA HIBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	15,00
	CITOMEGALOVIRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	150,00
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	200,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ACIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOGENTISICO	25,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOVANILINICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ACIDO LACTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10,00

02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANNABINOIDES (THC)	32,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXCORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00

02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE CI-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINARIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NIQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00

02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGFI)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBA HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
	HOMOCISTINURIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00

	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHLHOTA DE LANGERHANS	23,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTLISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIÓIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICTOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICTOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	16,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00

02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRÚZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNA S LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSIVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	10,00
	REAÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00

	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO GHG APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	15,00
	TESTE DE KLEIHauer-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTATICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSAO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO GHG APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEO DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	45,00
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	50,00
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	50,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	50,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA	80,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA	150,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: A1F001BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **CEMED-Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.905/0001-33, situada na Av. Teotônio Freire, 878, JK, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	82,00
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	280,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	30,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTHER 24H (3 CANAIS)	120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A.)	110,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	120,00
	RISCO CIRURGICO	60,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM NUTRICIONISTA	82,00
03.01.01.004-8	CONSULTA COM PSICOLOGO	82,00
	ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA - ABA (SESSÃO)	41,00
03.01.01.004-8	CONSULTA COM FONOAUDIOLOGO	82,00
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	50,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	50,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	50,00

02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	45,00
02.11.07.007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	40,00
02.11.07.014-9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	40,00
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	65,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	40,00
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	80,00
02.11.07.021-1	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	40,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	200,00
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLOGIA INDIVIDUAL (SESSÃO)	41,00
	TESTE ALÉRGICO CUTÂNEO (ALIMENTOS OU INALANTES)	35,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	40,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	80,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	82,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASOSSINUSAL	80,00
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	110,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	110,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	180,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILARES)	60,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	60,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	60,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU REGIÃO INGUINAL	60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	60,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	60,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE OU DA REGIÃO CERVICAL	60,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	60,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCENCIA NUCAL	120,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	60,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	60,00
	DOPPLER EM ULTRASSONOGRAFIA	40,00

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO – EXAMES LABORATORIAIS	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ACIDO TRAN. TRANS- MUONICO	42,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00
	CAPTURA HIBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	15,00
	CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	150,00

02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	200,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SERETONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOGENTÍSICO	25,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOVALÍNICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO LÁCTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	10,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETÍLICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONÍACO	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEÍNA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEÍNA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CÁDmio	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	12,00

02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC)	32,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00

02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINÁRIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NÍQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00

	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBAS HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
	HOMOCISTINÚRIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA, PESQUISA DE ANTÍGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CÍTRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVÍRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEÚTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICÓRTEX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATÓZOIDES (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATÓZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	23,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-EPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM I	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO OU FATOR ANTINÚCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00

02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHEMKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	16,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00

02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEINA S LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACÃO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSÍVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
	REAÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	15,00
	TESTE DE KLEIHAUER-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTÁTICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDO	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00

02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA	80,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA	150,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:16F89161

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Incer-Instituto do Cérebro S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.361/0002-82, com unidade de atendimento situada na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 107, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	50,00
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	50,00
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	50,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	50,00
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL	50,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	50,00
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	50,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	50,00
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	50,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	50,00
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	50,00
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	50,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	50,00
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	50,00
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	50,00
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	50,00
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	50,00
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	50,00
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	50,00
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	50,00
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	50,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	50,00
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	50,00
02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	50,00
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	50,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	50,00
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	50,00
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	50,00
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	50,00
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	50,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	50,00
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	50,00
02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	50,00
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	50,00
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	50,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	50,00
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	50,00
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	50,00
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	50,00
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	50,00
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	50,00
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	50,00
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	50,00
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	50,00
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	50,00
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	50,00
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	50,00
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	50,00
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	50,00
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	50,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	50,00
	RESSONANCIA MAGNETICA	
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	270,00

02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR	270,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	270,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	270,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA	270,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA PELVE	270,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	270,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	270,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	270,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	270,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	270,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	270,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	270,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	270,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	270,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	180,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	180,00
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	130,00
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	130,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	180,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	130,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	130,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	130,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	130,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	180,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	130,00
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	130,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	180,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	130,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	130,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	180,00
	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM	50,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:51132110

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa Clínica Dr. Bezerra S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.690/0001-20, com unidade de atendimento situada na Av. Teotônio Freire, 774, JK, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:**

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.01.02.003-3	COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	45,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	100,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GINECOLOGISTA OBSTETRICO	82,00
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	120,00
02.05.01.004-0	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.004-0	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.004-0	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.004-0	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	200,00
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	280,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140,00
	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	150,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	30,00
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	85,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTTER 24H (3 CANAIS)	120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)	110,00
	PENISCOPIA	82,00
03.01.04.015-0	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	85,00
	RISCO CIRURGICO	60,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2021

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37 - Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ nº 04.279.658/0001-35**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (RS)	Total (RS)
EMPRESA: A. A. DE S. WANDERLEY						
CNPJ: 04.279.658/0001-35						
ENDEREÇO: AV CAP MOR GOUVEIA, 211, BAIRRO: CANDELARIA II, CEP: 59.054-170, NATAL/RN						
REPRESENTANTE: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY, CPF Nº 777.909.954-72						
E-MAIL: drogafarmanatal@hotmail.com TEL.: (84) 3234-6332						
00001	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	itajá	500,00	UND	5,80	2.900,00
00002	LAMINA DE BISTURI Nº 15C (CX COM 100 UNIDADES)	SOLIDOR	45,00	CX	27,50	1.237,50
00003	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	MEDIX	700,00	CX	38,90	27.230,00
00004	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100	MEDIX	700,00	CX	38,90	27.230,00
00005	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500 G	nevoa	500,00	UNID	8,40	4.200,00
00006	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COLORIDA NAS MAIS DIVERSAS CORES	condor	1000,00	UND	0,44	440,00
00007	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVÁVEL	ss white	25,00	UND	49,00	1.225,00
00008	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL	ss white	15,00	UND	13,80	207,00
00009	FORCEPS Nº 151	GOLGRAN	10,00	UND	62,50	625,00
00010	FORCEPS Nº 150	GOLGRAN	10,00	UND	59,50	595,00
00011	FORCEPS 18R	GOLGRAN	10,00	UND	60,00	600,00
00012	FORCEPS 18L	GOLGRAN	10,00	UND	58,00	580,00
00013	CONTRA ÂNGULO	schuster	5,00	UND	165,00	825,00
00015	OTOSPORIN	FARMOQUIMICA	15,00	FRASCO	16,32	244,80
00016	BABADOR DENTAR DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UND	SS PLUS	300,00	PCT	8,90	2.670,00
00017	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS PCT C/500	ANAPOLIS	1200,00	pet	9,00	10.800,00
00018	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AGULHA 25X7 LS	SR	1500,00	UND	0,37	555,00
00019	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/AGULHA 25X7 LS	SR	1500,00	UNID	0,19	285,00
00020	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G LONGA CX COM 1000 UNIDADES.	PROCARE	100,00	CX	28,50	2.850,00
00021	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA CX COM 1000 UNIDADES.	PROCARE	300,00	CX	35,50	10.650,00
00022	ANESTESICO COM VASO NOVOCOL, CX COM 50 UNID.	ss white	600,00	CX	48,90	29.340,00
00023	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAINA CX C/50 UNID.	ss white	200,00	CX	77,80	15.560,00
00024	ANTISEPTICO BUCAL MENTA + FLUOR 1 LT.	fgm	50,00	FRASCO	11,00	550,00
00029	CIMENTO PROVISORIO REFORCADO IRM LIQUIDO C/20 ML	ss white	35,00	UND	13,70	479,50
00030	CIMENTO PROVISORIO REFORCADO IRM PO C/50G	ss white	35,00	UND	15,00	525,00
00031	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, 1 SERINGA COM 2,5	ss white	20,00	UND	46,65	933,00
00032	COLTOSOL	coltene	50,00	UND	19,32	966,00
00033	DETERGENTE ENZIMATICO C/200 ML DILUICAO DE 4ML POR LITRO CX.C/12 UNID.	RIOQUIMICA	50,00	CX	36,32	1.816,00
00034	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	preven	100,00	UND	1,06	106,00
00035	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO (10 ML)	BIODINAMICA	5,00	UND	5,00	25,00
00036	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM 24 AG ½ CX.C/24 UNID	SHALON	100,00	UND	29,30	2.930,00
00037	FIO DENTAL COM 100 METROS	HILLO	200,00	UND	1,66	332,00
00038	FIXADOR P/RX 475 ML	PRODAK	30,00	UND	8,50	255,00
00039	FLUOR TOPICO GEL 200 ML	ss white	50,00	UND	2,90	145,00
00040	FLUORNIZ	ss white	15,00	UND	15,00	225,00
00041	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15ml)	maquira	15,00	UND	3,90	58,50
00042	GORRO CIRURGICO C/ ELASTICO DESCARTAVEL-PCT C/100 UNID	DESCARPACK	100,00	pet	12,90	1.290,00
00043	HEMOSTOP	maquira	100,00	UND	14,20	1.420,00
00044	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOATIVÁVEL	maquira	30,00	UND	21,00	630,00
00045	IRM LIQUIDO	dentsply	10,00	UND	9,30	93,00
00046	IRM PO	dentsply	10,00	UND	9,70	97,00
00047	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX.C/50 UNID/ COM TRIPLA PROTECAO	TOP MED	100,00	CX	12,40	1.240,00
00048	MATRIZ METALICA 0,5 MM	microdont	100,00	UND	0,96	96,00
00049	MATRIZ METALICA 0,7 MM	microdont	100,00	UND	1,18	118,00
00050	MICROBUSH C/100 UNID	KG	100,00	UND	6,00	600,00
00051	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORCAO (CX.C/50 UNID)-SDIGS80	SDI	10,00	CX	69,80	698,00
00052	OCULOS DE PROTECAO CONTRA IMPACTOS	SS PLUSS	10,00	UND	5,70	57,00
00053	OLEO DE LUBRIFICACAO ALTA ROTACAO (FRASCO DE 100 ML)	maquira	15,00	UND	11,00	165,00
00054	PASTAS PROFILATICAS BISNAGA DE 50 G	dentsply	15,00	UND	3,05	45,75

00055	PEDRAS POMES ULTRAFINO PO 100G	BIODINAMICA	50,00	UND	2,90	145,00
00057	PELICULAS PERIAPICAIAS INFANTIL CX.C/ 100 UNID	DENTIX	15,00	CX	159,80	2.397,00
00058	PULPOSAM LIQUIDO	ss white	15,00	UND	16,20	243,00
00059	PULPOSAM PO	ss white	15,00	UND	14,20	213,00
00060	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 A2	3M	15,00	UND	48,00	720,00
00061	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 A3	3M	15,00	UND	48,00	720,00
00062	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 A3,5	3M	15,00	UND	48,00	720,00
00063	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL Z 250(UNIVERSAL)	3M	15,00	UND	48,00	720,00
00064	REVELADOR P/RX 475ML	PRODAK	150,00	UND	10,50	1.575,00
00065	SUGADORES AROMATICOS DESCARTAVEIS PCT.C/40 UNID	EURONDA	500,00	pct	7,30	3.650,00
00066	TACA DE BORRACHA	microdont	200,00	UND	0,89	178,00
00067	TIRA DE LIXA P/ AMALGAMA C/12 UNID	microdont	20,00	pct	4,20	84,00
00068	TIRA DE POLIESTER COM 50 UNID	FAVA	20,00	pct	1,56	31,20
00069	VERNIZ CAVITARIO-CAVITINE	ss white	20,00	UND	9,19	183,80
00070	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUOR 22.6000 Ppm (NaFS%) TRIBO COM 10ml	COLGATE	20,00	UND	16,00	320,00
00071	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	1000,00	UND	0,67	670,00
00072	ALAVANCAS CURVAS DIREITAS	GOLGRAN	20,00	UND	26,00	520,00
00073	ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS	GOLGRAN	20,00	UND	26,00	520,00
00074	ALAVANCAS RETAS	GOLGRAN	20,00	UND	26,00	520,00
00075	BANDEJA INOX 29 X18 X1,5	GOLGRAN	20,00	UND	58,20	1.164,00
00076	BRUNIDOR N 02 FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL	GOLGRAN	20,00	UND	6,43	128,60
00092	ESPELHO ODONTOLOGICO SEM CABO N 05	GOLGRAN	50,00	UND	1,99	99,50
00094	FÓRCEPS Nº 17	GOLGRAN	15,00	UND	62,00	930,00
00095	FÓRCEPS Nº 69	GOLGRAN	15,00	UND	62,00	930,00
00096	PEDRA P/ AFIAZ CURETA PERIODONTAL	GOLGRAN	20,00	UND	17,50	350,00
00097	PINCA CLINICA	FAVA	50,00	UND	10,00	500,00
00098	PLACA DE VIDRO	GOLGRAN	15,00	UND	7,50	112,50
00099	PORTA AGULHA EM INOX 14 CM	GOLGRAN	20,00	UND	28,50	570,00
00100	PORTA ALGODAO INOX	GOLGRAN	20,00	UND	33,00	660,00
00101	PORTA AMALGAMA INOX	GOLGRAN	50,00	UND	7,70	385,00
00102	POTE DAPPEN VIDRO UND. 80 445	GOLGRAN	50,00	UND	2,35	117,50
00103	SACA BROCA UNIVERSAL	DENTIFLEX	15,00	UND	14,20	213,00
00105	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN	50,00	UND	7,70	385,00
00107	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	GOLGRAN	50,00	UND	17,40	870,00
00108	TESOURA IRIS RETA 12 CM	GOLGRAN	50,00	UND	17,20	860,00
00109	TESOURA RETA 14 CM REMOCAO DE SUTURA	GOLGRAN	50,00	UND	17,90	895,00
00110	AVENTAL DE CHUMBO PARA PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE	N.MARTINS	10,00	UND	465,98	4.659,80
00111	ROLOS DE ALGODAO PCT. C/100 UNID	SS PLUS	1000,00	pct	1,86	1.860,00
00112	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	ORBI	500,00	UND	9,20	4.600,00
00113	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO, COM 100 UNIDADES	NEEDS	300,00	pct	1,98	594,00
00114	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	RIOQUIMICA	30,00	Litro	3,98	119,40
00116	ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR LINDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000 CX COM 50 UNID	DFL	80,00	CX	72,00	5.760,00
00117	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX C/ 50 UNIDADES	DFL	30,00	CX	115,00	3.450,00
00118	AVENTAL DESCARTAVEL (TNT) COM GOLA, BOTOES E MANGA LONGA AJUSTADA AOS PUNHOS, TAMANHO P	MEDIX	100,00	pct	68,50	6.850,00
00119	AVENTAL DESCARTAVEL (TNT) COM GOLA, BOTOES E MANGA LONGA AJUSTADAS AOS PUNHOS, TAMANHO M (PCT C/ 10	MEDIX	50,00	pct	68,00	3.400,00
00128	CANETA DE BAIXA ROTACAO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO	DENTIFLEX	5,00	UND	433,39	2.166,95
00129	CURETA DE DENTINA	FAVA	100,00	UND	6,40	640,00
00130	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE INFECTANTE, COM PAREDES RIGIDAS, COM CAPACIDADE PARA 3 LTS	DESCARPACK	30,00	UND	4,40	132,00
00131	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS (CX C/ 100 UNIDADES)	TDV	100,00	CX	5,00	500,00
00132	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 MTS	POLARFIX	150,00	Rolo.	40,00	6.000,00
00133	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 MTS	POLARFIX	100,00	Rolo.	62,00	6.200,00
00134	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 MTS	POLARFIX	15,00	Rolo.	84,00	1.260,00
00135	ENXAGUATORIO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%	RIOQUIMICA	100,00	UND	8,00	800,00
00136	DENTRIFICIO FLUORETADO	KIN	1500,00	UND	1,50	2.250,00
00137	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA COM 24AG 1/2, CX C/ 24 UNIDADES	PROCARE	50,00	CX	28,50	1.425,00
00138	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON COM 24 AG 1/2, CX C/ 24 UNID	PROCARE	100,00	CX	28,50	2.850,00
00139	FORCEPS INFANTIL N 1	GOLGRAN	10,00	UND	63,00	630,00
00140	FORCEPS INFANTIL 18L	GOLGRAN	10,00	UND	64,00	640,00
00141	FORCEPS INFANTIL 18R	GOLGRAN	10,00	UND	63,00	630,00
00142	FORCEPS INFANTIL 16	GOLGRAN	10,00	UND	59,50	595,00
00143	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	BIODINAMICA	10,00	UND	16,32	163,20
00144	HOLEMBECKER 3S	GOLGRAN	30,00	UND	7,70	231,00
00146	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	ALLPRIME	5,00	UND	35,00	175,00
00147	LUVA CIRURGICA EM LATEX, TAM 6,5, COM ESPESURA MINIMA DE 0,17 MM, ESTERILIZADA, COM PUNHO REFORÇADO E ISENTA DE LIBRIFICANTES, REVESTIDA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE POLIURETANO.	LEMGRUBER	150,00	pct	1,45	217,50
00148	LUVA CIRURGICA EM LATEX, TAM 7,0, COM ESPESURA MINIMA DE 0,17 MM, ESTERILIZADA, COM PUNHO REFORÇADO E ISENTA DE LIBRIFICANTES, REVESTIDA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE POLIURETANO.	LEMGRUBER	150,00	pct	1,45	217,50
00149	LUVA CIRURGICA EM LATEX, TAM 8,0, COM ESPESURA MINIMA DE 0,17 MM, ESTERILIZADA, COM PUNHO REFORÇADO E ISENTA DE LIBRIFICANTES, REVESTIDA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE POLIURETANO.	LEMGRUBER	150,00	pct	1,45	217,50
00150	OSTEOTOMO RETO	QUINELATO	10,00	UND	12,90	129,00
00153	RESINA FLOW A1	fgm	20,00	UND	11,50	230,00
00154	RESINA FLOW A2	FGM	20,00	UND	11,50	230,00
00155	RESINA FLOW A3	FGM	20,00	UND	11,50	230,00
00156	RESINA FLOW A3.5	FGM	30,00	UND	11,50	345,00
00157	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A1	3M	15,00	UND	47,00	705,00
00158	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURACAO DE RESINA	microdont	30,00	pct	5,80	174,00
00159	FICHA PARA RAO X C/ 2 FUIROS, PCT C/ 100 UNID	preven	50,00	pct	9,94	497,00
00160	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1	TDV	15,00	Unid	8,47	127,05
00170	ANESTESICO TOPICO, EMBALAGEM COM 12g	DFL	20,00	UND	6,10	122,00
00171	MICROMOTOR ODONTOLOGICO, AUTOCLAVAVEL EM ATE 135°, COM SPRAY EXTERNO	GNATUS	5,00	UND	165,00	825,00
00173	CANETA DE ALTA ROTACAO, COM IRRIGACAO TRIPLO SPRAY, SISTEMA TROCA BROCA PRESS-BUTTON, ACOPLAMENTO BORDEN, AUTOCLAVAVEL, COM RELAMENTO CERAMICO	DENTIFLEX	5,00	UNID	168,00	840,00
00174	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3ML, NA COR AZUL.	DFL	50,00	pct	3,07	153,50
00175	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 5ML TAMPÁ FLIPFLOP	3M	150,00	UNID	35,90	5.385,00
00176	ESPATULA ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	THEOTO	300,00	pct	5,50	1.650,00
00188	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	ODONTOMEGA	30,00	UND	11,30	339,00
00189	FLUOR EM GEL ACIDULADO, FRASCO COM 200ML	DFL	30,00	FRASCO	3,30	99,00
00191	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA COM FENILAFRINA, CX COM 50 UNIDADES	ss white	10,00	CX	48,00	480,00
00192	RESINA NANOPARTICULADA A2	ULTRADENT	10,00	UND	21,90	219,00

00193	TESTE DE VITALIDADE PULPAR FRIO SPRAY	DCMA	10,00	UND	42,70	427,00
00194	ESPONJA HEMOSTÁTICA	maquira	100,00	UND	49,00	4.900,00
00195	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 UNIDADES	DFL	10,00	CX	98,00	980,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 258.365,55 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).						R\$ 258.365,55

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 19 de julho de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

A. DE S. WANDERLEY

Inscrita no CNPJ Nº 04.279.658/0001-35

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4EF01C7D

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2021**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37 - Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.395.502/0001-52**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ENDEREÇO: R ERE, Nº 34, SALA 303 BAIRRO: PRADO, CEP: 30.411-052, BELO HORIZONTE/MG						
REPRESENTANTE: REGIANE BORGES DOS SANTOS, CPF Nº 034.281.936-44						
E-MAIL: contratos@dentaluniverso.com.br TEL.: (31) 2522-8204						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00084	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N 00 - (MORSE)	GOLGRAN	20,00	UND	17,97	359,40
00085	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N 13 - 14 -(MACCAL)	GOLGRAN	20,00	UND	17,97	359,40
00087	CURETATARTARECTOMIA TRINITY N 17 - 18 (MACCAL)	GOLGRAN	20,00	UND	17,97	359,40
00106	SONDA EXPLORATORA DUPLA N 05	GOLGRAN	20,00	UND	7,75	155,00
00115	AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORCOES CX COM 50 UNIDADES	SDI BRASIL	10,00	CX	199,90	1.999,00
00151	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	MAQUIRA	10,00	UND	8,84	88,40
00152	AFASTADOR MINETOSA	GOLGRAN	10,00	UND	12,10	121,00
00165	FIO RETRATOR N 00	BIODINAMICA	10,00	UND	16,49	164,90
00166	FIO RETRATOR N 0	BIODINAMICA	10,00	UND	16,49	164,90
00167	FIO RETRATOR N 1	BIODINAMICA	10,00	UND	16,49	164,90
00178	BROCA 1190 F	MICRODONT	20,00	UND	2,19	43,80
00179	BROCA 1190 FF	MICRODONT	20,00	UND	2,19	43,80
00180	BROCA 2135 F	MICRODONT	20,00	UND	2,19	43,80
00181	BROCA 2135 FF	MICRODONT	20,00	UND	2,79	55,80
00182	BROCA 3118 F	MICRODONT	20,00	UND	2,79	55,80
00183	BROCA 3168 FF	MICRODONT	20,00	UND	2,79	55,80
00184	BROCA 3195 F	MICRODONT	20,00	UND	2,79	55,80
00185	BROCA 3195 FF	MICRODONT	20,00	UND	2,79	55,80
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 4.346,70 (Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).						R\$ 4.346,70

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de

interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 19 de julho de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

DENTAL UNIVERSO EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 26.395.502/0001-52

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:455122E5

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2021

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06
ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, Nº 72, BAIRRO: COHABINAL, CEP: 59.140-690, PARNAMIRIM/RN
REPRESENTANTE: RAHUL CESAR LIMA DA SILVA, CPF Nº 017.544.494- 33
E-MAIL: odontomasterrn@gmail.com TEL.: (84) 99939-0153

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00077	BRUNIDOR N 29 FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL	PRATA	20,00	UNID	6,53	130,60
00078	BRUNIDOR N 33 FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL	PRATA	20,00	UND	6,53	130,60
00081	CALCADOR PARA AMALGAMA TIPO WARD N 04	PRATA	20,00	UND	6,53	130,60
00082	CALCADOR N 02 CABO CONTENDO INSCRICAO DE NUMERO E MARCA EM ACO INOX	PRATA	20,00	UND	6,53	130,60
00083	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	TECNODENT	20,00	UND	3,83	76,60
00088	ESPATULA N 07	PRATA	20,00	UND	7,66	153,20
00089	ESPATULA N 24	PRATA	20,00	UND	7,66	153,20
00090	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA	PRATA	30,00	UND	7,85	235,50
00093	FÓRCEPS Nº 16	QUINELATO	15,00	UND	79,93	1.198,95
00161	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A2	BIODINAMICA	15,00	UNID	8,57	128,55
00162	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3	BIODINAMICA	15,00	Unid	8,57	128,55
00163	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3.5	BIODINAMICA	15,00	Unid	8,57	128,55
00164	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B2	BIODINAMICA	15,00	Unid	8,57	128,55
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.854,05 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).						R\$ 2.854,05

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 19 de julho de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 27.029.083/0001-06

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:78CF2091

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2021

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.511.020/0001-43, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

ENDEREÇO: R ACU, Nº 341, BAIRRO: TIROL, CEP: 59.020-110, NATAL/RN

REPRESENTANTE: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, CPF Nº 022.592.184-74

E-MAIL: saudentalrn@hotmail.com TEL.: (84) 3201-3057

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	ITAJA	20,00	Und	3,40	68,00
00028	CARBONO OCLUSAL C/ 12 FOLHAS DUPLASPRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL	BIODINAMICA	100,00	UND	2,00	200,00
00079	CABO DE BISTURI N 03	GOLGRAN	20,00	UND	8,40	168,00
00080	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	20,00	UND	4,27	85,40
00104	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	BRASVAL	50,00	UND	28,65	1.432,50
00172	PINCEL DE PELO DE MARTA N2, P/ RESINA	DENCRIL	10,00	UND	16,10	161,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.114,90 (Dois mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).						R\$ 2.114,90

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 19 de julho de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF n° 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Inscrita no CNPJ N° 11.511.020/0001-43

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:BEAF4DF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021/SMS-FMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021/SMS-FMS**

PREÂMBULO

O Município de ANGICOS/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria N° 144/2021/SMS de 23/07/2021, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na **Lei Federal n° 13.019/2014** e suas alterações, destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibida administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Angicos – Sala de Reuniões da CPL
ENDEREÇO: Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000
DATA: A partir do dia 02/08/2021 até 31/08/2021.
HORÁRIO: Das 08h00min. Até as 12h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – Sala de Reuniões da CPL
ENDEREÇO: Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 horas (nove)

PÁGINA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA INTERNET

www.angicos.rn.gov.br

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2023 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2028 Manutenção da Saúde da Família BLATB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2104 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR MÁXIMO ANUAL PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

R\$ 9.520.621,70 (Nove milhões e quinhentos e vinte mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Este valor refere-se à totalidade do custeio e dos investimentos das atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil para o atingimento das metas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Este valor será repassado para a Organização da Sociedade Civil em doze (12) parcelas fixas mensais de igual valor.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).**

1.1.1. O objetivo principal da parceria é fortalecer a Secretaria Municipal de Saúde, num processo colaborativo junto à Organização da Sociedade Civil selecionada, para que a mesma possa garantir os serviços essenciais de saúde que a população necessita, com qualidade e de forma igualitária.

1.1.2. Para que a Secretaria Municipal de Saúde possa atender toda população do Município, a Organização da Sociedade Civil selecionada executará, no mínimo, durante a vigência da parceria celebrada, as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

1.1.3. Os quantitativos mínimos de profissionais de Saúde que serão utilizados pela Organização da Sociedade Civil selecionada para execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS objeto da parceria estão discriminados no ANEXO II deste Edital (Profissionais de Saúde a Serem Utilizados).

1.1.4. As Unidades de Saúde aonde a Organização da Sociedade Civil executará as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS objeto da parceria estão discriminados no ANEXO III deste Edital (Unidades de Saúde Disponibilizadas pelo Município).

1.2. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, até o último dia útil anterior à data marcada para a entrega e abertura dos envelopes, junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, situada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento de chamamento público.

1.3. Caberá a Comissão Especial de Chamamento Público responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes, antes da realização da sessão, com o encaminhamento de cópia da resposta para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas.

1.4. Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer até o (10º) décimo dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura dos envelopes.

1.4.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão, necessariamente, ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Chamamento Público, no endereço discriminado no preâmbulo do mesmo, entre segunda e sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, em até 10 (dez) dias úteis antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

1.5. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no endereço descrito no preâmbulo do mesmo, até o último dia útil anterior à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes, mediante requerimento padrão a ser preenchido e assinado por um representante legal da entidade ou procurador legalmente constituído.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão manifestar seu interesse em participar do Chamamento Público preconizado por este Edital, entregando à Comissão Especial de Chamamento Público na data e hora explicitadas no preâmbulo do mesmo, fora de envelopes, a comprovação de que representa legalmente a instituição no processo seletivo e de que recebeu uma cópia do presente Edital com uma antecedência mínima de 24 horas e, em envelopes lacrados e separados, a Documentação de Habilitação exigida e o Plano de Trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2. As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos devem possuir:

- I. No mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- III. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão Especial de Chamamento Público.

3.3. Apenas poderão participar Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES e no Conselho Regional de Medicina–CRM da Unidade da Federação onde for sediada e que comprovem atuação nas atividades objeto deste edital.

3.4. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

3.5. Não será permitida a participação em rede de Organizações da Sociedade Civil, salvo se atendidos as disposições do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

3.6. As Organizações da Sociedade Civil deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus ANEXOS, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do Termo de Colaboração, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.7. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo estipulado neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento das entidades participantes que requereram o Edital, deverá acontecer na data e no horário discriminado no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, devendo ser realizado diretamente via protocolo oficial junto à Comissão Especial de Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no endereço também especificado no preâmbulo do edital, com a entrega dos **Envelopes Nº 01 e 02, contendo respectivamente PLANO DE TRABALHO e HABILITAÇÃO, distintos, fechados e indevassáveis, contendo nas partes externas e frontais os dizeres especificados no item 5.1.**

4.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.

4.3. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A não apresentação, ou apresentação parcial ou com incorreção do documento de credenciamento será motivo de inabilitação da Organização da Sociedade Civil.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Especial de Chamamento Público e juntados ao processo de seleção previsto neste Edital.

5. DOS ENVELOPES

5.1. – O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil será efetuado mediante a entrega à Comissão Especial de Chamamento Público, na data e horário discriminado no preâmbulo deste Edital, dos seguintes envelopes, que deverão estar lacrados e identificados:

ENVELOPE Nº. 01

PLANO DE TRABALHO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 002/2021/SMS-FMS

ENVELOPE Nº. 02

HABILITAÇÃO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 002/2021/SMS-FMS

5.2. Ficará impedida de participar da presente seleção a Organização da Sociedade Civil que entregar os envelopes após a data e/ou horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

6. DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE N.º 01

6.1. O Envelope nº 01 deverá conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme modelo discriminado no ANEXO IV deste Edital, em papel timbrado da entidade, em uma via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, contendo:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

III – Previsão das receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

IV – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VI – Cronograma do desembolso financeiro

6.2. Não será aceito Plano de Trabalho – PTA entregue em disquete, CD ou DVD, pendrive ou outro meio digital.

6.3. A entidade deverá anexar ao Plano de Trabalho – PTA, cópias autênticas dos atestados de capacidade técnica emitidos pelos órgãos onde a mesma tenha executado, no todo ou em parte, as atividades em saúde do SUS similares aos discriminados no Anexo I deste Edital, ou cópias autênticas dos instrumentos de pactuação (convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento ou contratos de gestão) firmados com a Administração Pública para execução, no todo ou em parte, das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS similares aos discriminados no Anexo I deste Edital.

6.3.1. As cópias dos atestados de capacidade técnica, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração e termos de fomento a serem anexados ao Plano de Trabalho – PTA, pelas entidades participantes do presente Chamamento Público, poderão ser autenticadas pela Comissão Especial de Chamamento Público mediante a apresentação dos respectivos originais.

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

7.1. No Envelope nº 02 deverão estar contidos os seguintes documentos de habilitação da Organização da Sociedade Civil, sob pena de inabilitação:

- I – Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência.
- II – Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações.
- III – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
- IV – Cópia do RG e do CPF dos representantes legais. – Apresentados conforme edital
- V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.
- VI – Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde a Organização da Sociedade Civil for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita de que a mesma funciona no endereço por ela declarado.
- VII – Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.
- VIII – Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- IX – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- X – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- XI – Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- XII – Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Regional de Medicina – CRM.

7.2. Na hipótese do credenciamento de uma única Organização da Sociedade Civil para o Chamamento Público previsto neste Edital, a Comissão Especial de Chamamento Público procederá inicialmente a abertura do Envelope N° 02 para verificar as condições de habilitação da proponente antes de tomar conhecimento de sua proposta de Plano de Trabalho.

7.3. Não serão aceitos documentos com validade vencida ou em forma de protocolo.

7.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, a Comissão Especial de Chamamento Público considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura deste processo público de seleção.

7.5. Os documentos necessários à habilitação apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais, para que sejam conferidos pela Comissão Especial de Chamamento Público no momento da abertura do Envelope N° 02.

7.6. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, documentos e Anexos depois de finalizado o credenciamento.

7.7. Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

7.8. O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação do credenciamento.

7.9. O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias, protocolos, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade da entidade proponente.

7.10. O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído à Organização da Sociedade Civil, independentemente do resultado da seleção, salvo os originais apresentados para conferência de suas respectivas cópias.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

8.1. Este Chamamento Público prevê a realização de sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes e divulgação dos resultados desta seleção.

8.2. A abertura da sessão pública dar-se-á na data e no horário discriminado no preâmbulo deste Edital.

8.3. Os envelopes do Plano de Trabalho e da Documentação serão rubricados pela Comissão Especial de Chamamento Público que, em seguida, avaliará as propostas apresentadas.

8.4. As Propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Especial de Chamamento Público conforme os parâmetros e critérios abaixo:

8.4.1. Qualificação Técnica

Será avaliada a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.

Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por cada parceria celebrada anteriormente pela Organização da Sociedade Civil com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS, limitando-se ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.4.2. Plano de Trabalho

Será verificado se o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil atende às exigências do art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do subitem 6.1 deste Edital, bem como, o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria.

Serão atribuídos até 20 (vinte) pontos ao Plano de Trabalho apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público e devidamente aprovado pela Comissão.

8.4.3. Preço

Será verificado o valor proposto pela Organização da Sociedade Civil para execução das atividades do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital, o qual não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.

Serão atribuídos:

I - 10 (dez) pontos às propostas com redução de até 5% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

II - 20 (vinte) pontos às propostas com redução de 6% a 10% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

III - 30 (trinta) pontos às propostas com redução de 11% a 20% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

IV - 40 (quarenta) pontos às propostas com redução de 21% a 30% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.

8.5. A Comissão Especial de Chamamento Público desclassificará as Propostas:

I - Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II - Com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

III - manifestamente inexequíveis, assim consideradas as que apresentarem uma redução de mais de 30% (trinta por cento) do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Chamamento Público, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Termo de Colaboração.

IV - Com pontuação inferior a 50 pontos.

8.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição Organização da Sociedade Civil e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no julgamento, desde que atenda todas as condições e exigências deste Edital de Chamamento Público.

8.8. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma proposta, será declarada vencedora a Organização da Sociedade Civil que tiver apresentado o maior número de comprovação de parcerias celebradas anteriormente com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

8.9. Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a Organização da Sociedade Civil cuja proposta tenha apresentado o menor valor anual para execução do objeto.

8.10. Na hipótese dos critérios estabelecidos nos itens anteriores não serem suficientes para dirimir a situação de empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

8.11. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das propostas poderá ser suspensa, a fim de que seja possível uma melhor análise das mesmas pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

8.12. Da sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil participantes do Processo Público de Seleção que estiverem presentes ao ato.

8.13. O resultado do julgamento final será divulgado no Quadro de Avisos e na Página Oficial da Administração Pública Municipal na Internet.

9. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Selecionada a Organização da Sociedade Civil, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada pela Comissão Especial de Chamamento Público, designada para este fim, com decisão embasada em parecer.

9.2. Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

9.3. Concluídos os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes será divulgado na Página Oficial do Município na internet e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.

9.4. Constará na publicação o nome das respectivas Organizações da Sociedade Civil, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

9.5. Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelos presentes.

9.6. Ocorrendo o julgamento e a verificação de documentos concomitantemente, poderá ser lavrada uma única ata circunstanciada.

9.7. Se apenas uma Organização da Sociedade Civil atender ao presente Chamamento Público, tornando-se única credenciada, adotar-se-á o procedimento previsto no subitem 7.2. deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

10.1.1. Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental;

10.1.2. Caso não haja inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor Oficial de Protocolo da Administração Pública Municipal, observado o prazo previsto no item 10.1.

10.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Chamamento Público que se manifestará em até 3 (três) dias corridos.

10.4. O recurso que não trazer expressa a devida justificativa será indeferido.

10.5. Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para credenciamento, serão automaticamente indeferidos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão Especial de Chamamento Público.

10.7. Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ele apresentada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No primeiro dia útil após ter transcorrido o prazo de interposição e julgamento dos recursos, ou no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, na hipótese da inexistência de recursos, o processo completo do Chamamento Público será encaminhado para o Secretário Municipal de Saúde que o homologará no primeiro dia útil posterior ao recebimento do mesmo e, resguardado o disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, convocará a Organização da Sociedade Civil vencedora do Certame, através da Página Oficial na Internet e do Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal, para a celebração da parceria.

11.2. O Secretário poderá se negar a proceder a homologação do Chamamento Público na hipótese da identificação de quaisquer falhas, lapsos ou ilegalidades cometidas durante a realização do mesmo.

11.3. Conforme disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, a Administração poderá não convocar a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a celebração da parceria, mesmo ocorrendo a homologação.

11.4. O Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Organização da Sociedade Civil vencedora da seleção e a Administração Pública Municipal, cuja minuta encontra-se no ANEXO V deste Edital, exigirá o atendimento ao disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

11.5. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo, após a entrega da documentação solicitada neste edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito, através de ofício devidamente assinado pelo responsável pela Organização desistente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Para celebração do Termo de Colaboração é imprescindível a observância aos arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:

12.1.1. Designação pela Administração Pública Municipal do gestor da parceria, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

12.1.2. Designação pela Administração Pública Municipal da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho.

12.1.3. Parecer técnico e jurídico;

12.1.4. Disponibilidade orçamentária e financeira;

12.1.5. Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;

12.1.6. Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

12.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.

12.3. A Organização da Sociedade Civil selecionado celebrará, com a Administração Pública Municipal, resguardado o disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, Termo de Colaboração que disporá sobre as obrigações e os prazos para conclusão das atividades objeto deste edital.

12.4. A Organização da Sociedade Civil selecionado terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.

12.4.1. A assinatura do Termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Organização da Sociedade Civil.

12.4.2. A convocação será feita através de publicação na Página Oficial na Internet e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.

12.4.3. Transcorrido o prazo previsto no item 12.4 sem que o Termo tenha sido assinado, a Administração Pública Municipal poderá convocar a próxima Organização da Sociedade Civil, obedecida a ordem de classificação.

12.5. O Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações, sendo vedado:

12.5.1. Alterar o objeto do Termo de Colaboração;

12.5.2. Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

12.5.3. Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;

12.5.4. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

12.5.5. Efetuar pagamento em dinheiro ou através de cheque, salvo nos primeiros 90 (noventa) dias da celebração da parceria e em situações em que fique caracterizada de forma inquestionável a impossibilidade da realização de transferência eletrônica.

12.6. Permanecendo a necessidade da execução do objeto da parceria e havendo interesse mútuo da Administração Pública Municipal e da Organização da Sociedade Civil, a vigência do Termo de Colaboração decorrente deste Edital poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no art. 55 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

12.7. Havendo a necessidade de se incluir, aumentar, reduzir e/ou excluir ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS após o início da vigência do Termo e Colaboração, o Plano de Trabalho – PTA da parceria poderá ser revisto para alteração de valores e metas, mediante termo aditivo ou apostilamento, na forma prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O repasse dos recursos da Administração Pública Municipal para a Organização da Sociedade Civil será feito com total observância ao Cronograma de Desembolso Financeiro integrante do Plano de Trabalho – PTA.

13.2. Na hipótese da Administração Pública Municipal repassar os recursos de uma parcela mensal de forma dividida e essa divisão provocar um atraso na liberação desses recursos, considera-se como data de recebimento da parcela pela Organização da Sociedade Civil, o dia em que sua última parte for transferida para a conta do Termo de Colaboração, totalizando assim o valor previsto no Cronograma de Desembolso Financeiro, devendo a Administração Pública Municipal, neste caso, prorrogar de ofício a vigência da parceria pelo exato período do atraso verificado, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.3. O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica de banco oficial, seja Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, e que tenha a Organização da Sociedade Civil como titular.

13.3.1. A abertura da conta corrente supracitada é da responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

13.3.2. Após assinatura do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil terá até 15 (quinze) dias úteis para informar os dados bancários ao Município.

13.3.3. É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse Chamamento Público.

13.4. Os recursos financeiros da parceria serão repassados pela Administração Pública Municipal em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas.

13.5. As parcelas mensais da parceria serão creditadas pela Administração Pública Municipal na conta informada pela Organização da Sociedade Civil, até o décimo dia do mês posterior a cada mês de execução das atividades objeto deste Edital.

13.6. Em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento integral de cada parcela mensal da parceria, a Organização da Sociedade Civil encaminhará para a Administração Pública Municipal uma prestação de contas parcial da mesma, composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

13.7. A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos, de forma consolidada, após o término da parceria, em cada ano e/ou a cada doze (12) meses, encaminhando para a Administração Pública Municipal, no prazo previsto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para a OSC, durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários

XII – Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV – Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do Aditamento

XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

13.8. A Administração Pública Municipal entregará à Organização da Sociedade Civil, por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração, um Manual de Prestação de Contas.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Organização da Sociedade Civil se responsabilizará por qualquer direito autoral que porventura incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2. Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar:

14.2.1. a indicação do Termo de Colaboração celebrado.

14.2.2. as logomarcas que serão disponibilizadas pela Administração Pública Municipal.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá assegurar-se de que o espaço em que será desenvolvida a atividade do Plano de Trabalho possui condições de segurança e salubridade adequadas à realização das ações de acordo com a legislação vigente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Organização da Sociedade Civil que, convocada para a assinatura do Termo de Colaboração, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da convocação, decairá do direito à referida pactuação.

15.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização da Sociedade Civil, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a Administração Pública Municipal por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, celebrar parceria e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a Administração Pública Municipal;

II - Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

15.2.2. A Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil multa de:

I - 1/3 (um terço) do valor da parceria celebrada, por inexecução total;

II - 1/4 (um quarto) do valor da parceria celebrada, por inexecução parcial, caracterizada quando a Organização da Sociedade Civil não executar a totalidade do serviço;

III - 1% (um por cento) do valor da parceria celebrada, por dia de atraso na execução dos serviços;

IV - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

15.2.3. A suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a Administração Pública Municipal, será aplicada quando ocorrer:

I - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV - Irregularidades que ensejem a rescisão unilateral do Termo de Colaboração;

V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI - Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Termo de Colaboração;

VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização da Sociedade Civil idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

15.2.4. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada da Organização da Sociedade Civil, evidenciada de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração Pública Municipal ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

15.3. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à Organização da Sociedade Civil o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

15.3.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.2 deste Edital.

16. DO FORO

16.1. É competente o foro de jurisdição do Município para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. À Organização da Sociedade Civil caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados e/ou prestadores de serviços utilizados na parceria, incluindo verbas remuneratórias e indenizatórias, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados e/ou prestadores de serviços.

17.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

17.3. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

ANEXO I - Metas a Serem Atingidas.

ANEXO II – Profissionais de Saúde a Serem Utilizados.

ANEXO III – Unidades de Saúde Disponibilizadas pelo Município.

ANEXO IV – Modelo do Plano de Trabalho.

ANEXO V – Minuta do Termo de Colaboração.

17.4. Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Edital, constam na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados na Página Oficial do Município na internet e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Angicos/RN, em 30 de julho de 2021.

Iracilda Gomes dos Santos

CPF: 046.638.504-44

Matrícula: 0085

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Allan Felipe de Azevedo Pessoa

CPF: 106.049.934-71

Matrícula: 858-3.

Membro 1 da Comissão Especial de Chamamento Público

Raquel do Nascimento Martins

CPF: 024.543.224-80

Matrícula: 859-1.

Membro 2 da Comissão Especial de Chamamento Público

ANEXO I – METAS A SEREM ATINGIDAS		
SGTAP	PROCEDIMENTOS	METAS
01.01.01	Educação em Saúde	120
01.01.02	Saúde Bucal	4.032
01.01.04	Alimentação e Nutrição	2.520
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	2.688
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	103.536
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Outros Profissionais de Nível Superior	1.008
03.01.05	Atenção Domiciliar	3.360
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	87.840
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	480
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	140.784
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	2.880
03.07.01	Dentística	8.064
03.07.03	Periodontia Clínica	4.032
04.01.01	Pequenas Cirurgias	2.688

ANEXO II – PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS		
CBO	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE
225125	Médico	32

223505	Enfermeiro	7
	Demais Profissionais de nível superior	33
	Demais Profissionais de nível médio	28

ANEXO III - UNIDADES DE SAÚDE DISPONIBILIZADAS		
CNES	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE / ENDEREÇO	
2408023	HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS Endereço: RUA TENENTE LOPES VIEGAS, 26, CENTRO, ANGICOS/RN.	
3008584	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 01 (ESF I) Endereço: RUA TERTULIANO DAS CHAGAS, 107 - ALTO DA ESPERANÇA, ANGICOS/RN	
5661668	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 02 (ESF II) Endereço: COMUNIDADE DO RIO VELHO, SN, ZONA RURAL.	
3698505	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 03 (ESF III) Endereço: RUA JOSE TEODORO, 288, CENTRO.	
3698572	UBS EXPEDITO EUDIRCO CHIMBINHA (ESF IV) Endereço: JOSE CARLOS MACHADO, SN, ALTO DO TRIÂNGULO	
3698580	UBS FRANCISCO MARCOS BATISTA (ESF V) Endereço: RUA RAIMUNDO MIGUEL DA CUNHA, 105, ALTO DA ALEGRIA	

ANEXO IV – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente

1.2 – Quadro Dirigente da OSC Proponente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Objetivo Geral

2.2 – Objetivos Específicos

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

4. ETAPAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5. RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS

5.1 – RECEITAS

5.2 – DESPESAS

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

_____/_____, em ____ de _____ de _____.

Representante Legal da OSC

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____/_____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº _____.

O Município de _____/_____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.º(*) _____ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, legalmente representada pelo(a) Sr.º(*) _____, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**2.1 - São obrigações dos Partícipes:****I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (_____), em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ _____ (_____) cada uma, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2023 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2028 Manutenção da Saúde da Família BLATB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2104 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/atividade: 2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por um (1) ano, contado a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

- I - Ofício de encaminhamento
 - II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)
 - III - Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)
 - IV - Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)
 - V - Relatório de Execução Financeira (Anexo II)
 - VI - Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para a OSC, durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)
 - VII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)
 - VIII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)
 - IX - Relação dos Bens Adquiridos, produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)
 - X - Conciliação Bancária (Anexo IV)
 - XI - Cópias dos Extratos Bancários
 - XII - Cópias dos Comprovantes da Receita
 - XIII - Cópias dos Comprovantes da Despesa
 - XIV - Cópia do Termo de Colaboração
 - XV - Cópia dos Aditamentos
 - XVI - Declaração da Guarda dos Documentos Originais
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até o décimo quinto dia útil posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA as seguintes informações e documentos:

- I - Ofício de encaminhamento
- II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)
- III - Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)
- IV - Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)
- V - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)
- VI - Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)
- VII - Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência
- VIII - Cópias dos Comprovantes da Receita
- IX - Cópias dos Comprovantes da Despesa

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos *docaputsem* que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção – BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - os documentos transmitidos via e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram, só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de **Angicos/RN**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Angicos/RN, em XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal do(a)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:9E0E4F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 12 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º415/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME		
CNPJ: 08.974.702/0001-88	Telefone: (11)3275-1494	Email: itomitio0812@gmail.com
Endereço: Rua Luís Gama 733, Sala 01,02,03, 04 Cambucl, São Paulo/SP, CEP: 01519-010		
Representante: YASMIN MACEDO DAUD - CPF: 470.346.438-14		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
02	KIT HIGIENE PARA BEBÊ CONTENDO: 1 (UMA) ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS;1 (UMA) TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADA;1 (UM) SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML;1 (UMA) POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45 G;02 (DOIS) SABONETES LIQUIDO INFANTIL, COM 200 ML CADA; 02 (DOIS) PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 34 UNIDADES CADA; 02 (DOIS) PACOTES DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL CONTENDO 75 UNIDADES CADA, 01 (UM) COLÔNIA INFANTIL COM 200 ML.	DIVERSOS	UND	200	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00. (dezenove mil e quatrocentos reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município de Angicos
 CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
 CPF: 406.644.654-04
 Representante Legal do Órgão Gerenciador

Comercial Debeche Textil EIRELI ME
 CNPJ: 08.974.702/0001-88
YASMIN MACEDO DAUD
 Socio
 CPF: 470.346.438-14
 Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:EEBCBF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0402/2021 DE 30 JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.944.300,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.944.300,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.500,00
Total Suplementado (R\$)						13.500,00

Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.000,00
Total Suplementado (R\$)						13.000,00

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.400,00
Total Suplementado (R\$)						21.400,00

Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.100,00
Total Suplementado (R\$)						33.100,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total Suplementado (R\$)						65.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.193	Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total Suplementado (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	2.16	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total Suplementado (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	2.17	Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00
Total Suplementado (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0012	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	117.900,00
Total Suplementado (R\$)						117.900,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 200.000,00
Total Suplementado (R\$)					200.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 140.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 200.000,00
Total Suplementado (R\$)					340.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 10.000,00
Total Suplementado (R\$)					110.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 4.500,00
Total Suplementado (R\$)					19.500,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 20.000,00
Total Suplementado (R\$)					20.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 12.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 680.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 200.000,00
Total Suplementado (R\$)					893.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 71.900,00
Total Suplementado (R\$)					71.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.200,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.600,00
Total das Anulações (R\$)						8.800,00

Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.500,00
Total da Anulação (R\$)						12.500,00

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total das Anulações (R\$)						66.000,00

Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental				
Programa	0007	GESTÃO AMBIENTAL				
Ação	2.21	Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	2.16	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Total das Anulações (R\$)						24.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	2.17	Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Total da Anulação (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0006	INCENTIVO A AGRICULTURA				
Ação	2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0009	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				
Ação	2.26	Gestão, Estruturação e Manutenção das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						7.000,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.9	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339019	Auxílio-Fardamento	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Total das Anulações (R\$)						8.000,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	1.11	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00

Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total das Anulações (R\$)						10.000,00
Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0012	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total da Anulação (R\$)						15.000,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Total das Anulações (R\$)						21.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.196	Gestão e Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total das Anulações (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total das Anulações (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,		15300000	R\$	3.000,00

		Desportivas e Outras	Fonte de Recurso			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	9.000,00
Total das Anulações (R\$)						14.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	7.000,00
Total das Anulações (R\$)						13.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	11110000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.35	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	1.500,00
Total das Anulações (R\$)						4.500,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total das Anulações (R\$)						60.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.75	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/CRECHE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total das Anulações (R\$)						25.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total das Anulações (R\$)						25.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 5.000,00
Total das Anulações (R\$)					9.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 600.000,00
Total da Anulação (R\$)					600.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	362	Ensino Médio			
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação	2.73	Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 200.000,00
Total da Anulação (R\$)					200.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	364	Ensino Superior			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.500,00
Total da Anulação (R\$)					1.500,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Ensino Infantil			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 6.000,00
Total das Anulações (R\$)					21.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Ensino Infantil			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 3.000,00
Total das Anulações (R\$)					5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	364	Ensino Superior			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.69	Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 100.000,00
Total da Anulação (R\$)					100.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Ensino Infantil			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Pré-Escola/Administrativo			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	367	Educação Especial				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.187	Parceria com Instituições Públicas – Educação Inclusiva				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0019	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Total das Anulações (R\$)						18.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.102	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	1001000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				

Ação	2.103	Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.104	Ações de Igualdade Racial e de Gêneros				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa	0021	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.105	Programa de Enfretamento à Violência Contra a Mulher				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2018	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						16.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	4.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						9.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 2.000,00
Total das Anulações (R\$)					3.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.112	Manutenção das Ações de Vigilância à Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 2.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 2.000,00
Total das Anulações (R\$)					4.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 2.000,00
Total das Anulações (R\$)					7.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 4.000,00
Total das Anulações (R\$)					5.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 50.000,00
Total das Anulações (R\$)					51.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 3.000,00
Total da Anulação (R\$)					3.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 60.000,00

Total da Anulação (R\$)	60.000,00
--------------------------------	------------------

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						7.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.190	Programa de Assistência Básica a População				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (R\$)					10.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.126	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 25.000,00
Total da Anulação (R\$)					25.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 2.000,00
Total das Anulações (R\$)					82.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 50.000,00
Total da Anulação (R\$)					50.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 30.000,00
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Total das Anulações (R\$)					31.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.177	Programa Ressignificando Caminhos - RC			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 100.000,00
Total das Anulações (R\$)					140.000,00

5000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária	5001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Total das Anulações (R\$)					7.000,00

6000 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 30 de julho de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFD296B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 011.2021

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 93397989-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PE – SRP

Aos 26 de julho, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrito no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA, com sede na rua Rua áurea Galvão, 641, centro, São Tomé/RN inscrita no CNPJ sob nº. 18.966.736/0001-84, Telefone: (84) 99472-9183, e-mail: eilsonst@gmail.com, abaixo assinada por seu representante legal Francisco Eilson de Araújo Filho, CPF Nº 109.059.114-40.

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	16,70%	R\$ 150.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	16,70%	R\$ 100.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	16,70%	R\$ 120.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré- moldados e afins)	16,70%	R\$ 100.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	16,70%	R\$ 50.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	16,30%	R\$ 20.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	16,30%	R\$ 60.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	16,30%	R\$ 40.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	16,30%	R\$ 60.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	16,50%	R\$ 60.000,00

Valor total: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 dias úteis.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARCELONA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Material De Construção Bela Vista
CNPJ Nº 18.966.736/0001-84
FRANCISCO EILSON DE ARAÚJO FILHO
CPF Nº 109.059.114-40

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:96F10258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 03 a 06 de agosto/2021 nos horários das 08h às 12hs, e das 14:30h às 16:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes****Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil – Cargo 5**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
11	Sim	309796-7	MARIA ALBA DE MEDEIROS
12	Sim	307092-4	JOSÉ CONFESSOR DE OLIVEIRA JÚNIOR
13	Sim	309004-0	REGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
14	Sim	306724-6	ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS
15	Sim	310644-7	DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS
16	Sim	309195-0	DAMIANA MARIA DE JESUS
17	Sim	305000-7	MÁRCIA JACOB DE MEDEIROS
18	Sim	309775-2	MARIA MADALENA LINHARES FERREIRA BESERRA
19	Sim	310449-7	ANA PAULA PEREIRA VITORINO

Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil - Cargo 5 - (lista deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	309967-6	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS

Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
24	Sim	305974-3	MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO
25	Sim	308531-2	MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO
26	Sim	310081-7	SANDRA MARIA DA SILVA
27	Sim	310575-2	LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS
28	Sim	310328-9	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM

Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6 (Lista de deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
5	Sim	310378-1	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LINHARES

Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
5	Sim	305219-8	RAVAGIELLY SANGELLES DA SILVA LIMA

Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7 (Lista de deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	306744-5	ANA LUISA MEDEIROS SALES

Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
3	Sim	305963-3	MARIA JOSÉ HERACLIO DE ARAÚJO

Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
5	Sim	310045-0	GENILSON LIMA DINIZ
6	Sim	307957-6	CARMEM SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA
7	Sim	306755-5	JULIO CEZAR CALDERON DE ALMEIDA

Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10 (Lista de deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	305925-6	MATEUS DE MORAIS DANTAS

Nível Superior: Professor de Geografia – Cargo 12

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	307328-6	DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO

Nível Superior: Psicólogo – Cargo 16

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	310438-7	JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA

Nível Superior: Assistente Social – Cargo 17

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	306879-0	ALINE GOMES DOS SANTOS

Nível Fundamental: Merendeiro – Cargo 21

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	310628-0	RITA DE CASSIA DA SILVA
2	Sim	308794-3	MARIA DO O SOBRINHA DE SOUSA
3	Sim	311718-1	EDIRLANDIA FERREIRA DE LIMA
4	Sim	310240-0	ANA FABIANA DE ARAÚJO

Nível Fundamental: Merendeiro – Cargo 21 – (Lista de deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	310549-0	MARIA DE LOURDES MEDEIROS

Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 20

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
6	Sim	304994-0	FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR
7	Sim	309152-5	EMANUEL ERASMO DE SOUSA
8	Sim	304941-0	MACIVÂNIA SILVA DE ARAÚJO
9	Sim	309281-7	JOÃO NEPOMUCENO FERREIRA DOS SANTOS
10	Sim	309219-9	MARIA NUBIA DE MEDEIROS
11	Sim	311039-0	JULIANA KARELLY LIMA DOS SANTOS MEDEIROS
12	Sim	308950-0	MOISES DANTAS DE SOUSA
13	Sim	311175-0	DINEY GOMES DA SILVA
14	Sim	308710-5	CASSIA FERNANDES DE ARAUJO
15	Sim	310172-1	MARIA ALEXSANDRA ALVES
16	Sim	310582-0	MARIA DE FATIMA SA
17	Sim	311457-3	JOSÉ EDUARDO DE MENESES NETO
18	Sim	306386-0	MARIA EREMITA DE OLIVEIRA SALES
19	Sim	307793-5	JOSELMA GOMES DA SILVA
20	Sim	311326-0	KARLA KATYUCIA DE ARAUJO
21	Sim	308541-7	FRANCISCA ESCOLÁSTICA DA SILVA
22	Sim	307658-0	MARIA LUZIA DE FRANÇA
23	Sim	310623-2	FRANCINILDA ARAÚJO DE ANDRADE

Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 20 (Lista de deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	310430-3	PATRICIA MEDEIROS GOMES
3	Sim	305279-5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Nível Fundamental: Motorista – Cargo 27

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	307795-6	SUNAI BRITO DA SILVA
2	Sim	308326-8	MACIELIO ALVES DE MEDEIROS
3	Sim	311015-0	INÁCIO CARLOS DA SILVA
4	Sim	307354-8	JOSÉ GERALDO DE MACEDO
5	Sim	305810-0	DYEGO TEIXEIRA DA SILVA IDALINO
6	Sim	308415-1	JOSÉ PEREIRA DIAS
7	Sim	310523-9	PAULO CESAR DA SILVA

Nível Fundamental: Motorista – Cargo 27 (Lista de deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	305945-5	JOSÉ FRANCOISE DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
 - a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
 - b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.**DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS**

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:880CF2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 73

DECRETO Nº 073, de 30 de julho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I (Acréscimo)					58.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					58.000,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	58.000,00
Anexo II (Redução)					58.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					58.000,00
	2104 Transporte: Aquisição e Manutenção				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				38.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000	0001	38.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1A9C3911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608018/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **CORDINIZ OVIDIO DE AZEVEDO JUNIOR**, CPF: **089.554.814-38** com sede na Rua: Padre Cícero, nº46b, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.628-220, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1811886 ITEP/RN, inscrito no CPF: 089.554.814-38, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física em prestação de serviços de levantamentos planialtimétricos georreferenciados executados por profissionais habilitados em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 025/2021 e conforme projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil reais e novecentos e vinte reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira pelo período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 025/2021, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com Projeto Básico, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de acordo com Projeto Básico e contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os erviços) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.3. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cordiniz Ovídio De Azevedo Junior
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CORDINIZ OVÍDIO DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F6E9BD7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - PE

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 060/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 156,96.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05	IODONTOSUL	2,180000	72,00
Lote 2: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 122,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	4,090000	30,00
Lote 3: MATRIZ DE AÇO 0.5MM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 53,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ DE AÇO 0.5MM	MAQUIRA	1,070000	50,00
Lote 4: MATRIZ DE AÇO 0.7MM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 24,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ DE AÇO 0.7MM	MAQUIRA	1,200000	20,00
Lote 5: SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.872,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50	PROTCLEAN	6,090000	800,00
Lote 6: LIXA PARA AMÁLGAMA C/ 30 COM 4MM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 106,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA AMÁLGAMA C/ 30 COM 4MM	MAQUIRA	3,560000	30,00
Lote 7: VERNIZ CAVITINE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 141,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERNIZ CAVITINE	SS WHITE	14,100000	10,00
Lote 8: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 9: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 10: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 11: PONTA SHOFFU.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 216,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA SHOFFU	AMERICAN BURRS	7,210000	30,00
Lote 12: POTE DAPPEN DE VIDRO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 28,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DAPPEN DE VIDRO	IMPLA	2,810000	10,00
Lote 13: ZECRYA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 298,08.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ZECRYA	MICRODONT	12,420000	24,00
Lote 14: PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 56,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G	MAQUIRA	2,840000	20,00
Lote 15: FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 20.266,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100	KODAK	101,330000	200,00
Lote 16: FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V	KODAK	200,000000	2,00
Lote 17: RESINA Z100 A1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 633,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A1	3M	21,120000	30,00
Lote 18: RESINA Z100 A2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.568,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A2	3M	26,140000	60,00
Lote 19: AGULHA GENGIVAL C/ 100.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.301,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL C/ 100	INJEX	23,010000	100,00
Lote 20: AVENTAL DE CHUMBO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.144,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DE CHUMBO	BIODINAMICA	381,480000	3,00
Lote 21: SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			

CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 4.519,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40	2I	30,130000	150,00
Lote 22: EVIDENCIADOR DE PLACA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 42,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EVIDENCIADOR DE PLACA	MAQUIRA	4,270000	10,00
Lote 23: LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 105,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA	MAQUIRA	21,100000	5,00
Lote 24: LIMA PARA OSSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.368,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA PARA OSSO	LINFLEX	19,000000	72,00
Lote 25: PINÇA ADSON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 142,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ADSON	ABC	14,230000	10,00
Lote 26: CABO PARA ESPELHO DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 177,84.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PARA ESPELHO DENTAL	PREVEN	2,470000	72,00
Lote 27: FÓRCEPS 18 R.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 18 R	ABC	60,400000	20,00
Lote 28: FÓRCEPS 18 L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 18 L	ABC	60,400000	20,00
Lote 29: FÓRCEPS 150.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 150	ABC	60,400000	20,00
Lote 30: FÓRCEPS 151.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 151	6B	75,000000	20,00
Lote 31: FÓRCEPS 16.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 16	ABC	60,400000	20,00
Lote 32: FÓRCEPS 17.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 17	6B	75,000000	20,00
Lote 33: ALAVANCA RETA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 652,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA RETA	IMPLA	21,750000	30,00
Lote 34: CABO PARA BISTURI.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 271,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PARA BISTURI	6B	9,050000	30,00
Lote 35: SERINGA CARPULE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.408,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA CARPULE	IMPLA	28,160000	50,00
Lote 36: ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 46,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA	PRARA	9,230000	5,00
Lote 37: CARIOSTÁTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 148,05.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIOSTÁTICO	IODONTOSUL	29,610000	5,00
Lote 38: EUGENOL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 299,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EUGENOL	BIODINAMICA	9,980000	30,00
Lote 39: MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 584,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO	TECHNEW	29,200000	20,00
Lote 40: MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 463,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL	TECHNEW	30,880000	15,00
Lote 41: FIO DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 29,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL	HILLO	1,490000	20,00
Lote 42: IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 876,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	DENTSCARE	17,530000	50,00
Lote 43: ÓXIDO DE ZINCO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 129,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓXIDO DE ZINCO	MAQUIRA	5,400000	24,00
Lote 44: SOLUÇÃO DE MILTON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 196,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	4,910000	40,00
Lote 45: ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 126,48.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)	IMPLA	21,080000	6,00
Lote 46: SINDESMÓSTOMO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 253,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

SINDESMÓSTOMO	PRATA	6,330000	40,00
Lote 47: FORCEPS Nº 65.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.329,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORCEPS Nº 65	ABC	66,470000	20,00
Lote 48: FORCEPS Nº 69.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.329,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORCEPS Nº 69	ABC	66,470000	20,00
Lote 49: CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 213,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS	PRATA	10,670000	20,00
Lote 50: CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 195,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS	PRATA	9,750000	20,00
Lote 51: CLOREXIDINA 0,5%.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 111,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 0,5%	VICPHARMA	11,130000	10,00
Lote 52: ROLEMBEC.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 96,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLEMBEC	PRATA	4,800000	20,00
Lote 53: CONDENSADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 126,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDENSADOR	FAVA	6,320000	20,00
Lote 54: BRUNIDOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 105,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRUNIDOR	PRATA	5,250000	20,00
Lote 55: PORTA DYCAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 48,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DYCAL	PRATA	4,800000	10,00
Lote 56: ESPÁTULA DE RESINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 49,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE RESINA	LINHA GG / GOLGRAN	9,860000	5,00
Lote 57: ESPÁTULA Nº 07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 31,55.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA Nº 07	PRATA	6,310000	5,00
Lote 58: PORTA MATRIZ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 381,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA MATRIZ	IMPLA	25,410000	15,00
Lote 59: BROCCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 200,88.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS	MICRODONT	2,790000	72,00
Lote 60: PONTAS PARA ULTRASON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.377,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS PARA ULTRASON	RP VILELA	68,870000	20,00
Lote 61: ALVEOLITE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 1.148,64.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALVEOLITE	BIODINAMICA	23,930000	48,00
Lote 63: CREME DENTAL ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 504,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL ADULTO	PREEDENT	2,100000	240,00
Lote 64: AMÁLGAMA 02 PORÇÃO C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.811,55.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMÁLGAMA 02 PORÇÃO C/ 50	SDI	120,770000	15,00
Lote 65: RESINA NATURAL C/ FLUOR A1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 210,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA NATURAL C/ FLUOR A1	BIODINAMICA	10,530000	20,00
Lote 66: SONDA EXPLORADORA Nº 05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA EXPLORADORA Nº 05	PRATA	5,200000	40,00
Lote 67: PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 404,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM	IMPLA	8,090000	50,00
Lote 68: BROCA DIAMANTADA 3168 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 95,52.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 3168 F	FAVA	1,990000	48,00
Lote 69: CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	HIDRO C	19,000000	20,00
Lote 70: PORTA ALGODÃO SERVIDO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 202,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA ALGODÃO SERVIDO	FAVA	40,500000	5,00
Lote 71: MICRO-BUSCH C/100 Nº03.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.116,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICRO-BUSCH C/100 Nº03	FGM	7,440000	150,00
Lote 72: TIRA DE POLIESTER.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 32,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE POLIESTER	IMPLA	1,070000	30,00

Lote 73: COLTOZOL 20MG.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 237,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLTOZOL 20MG	MAQUIRA	9,500000	25,00
Lote 74: ESPÁTULA SIMPLES Nº24.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 49,75.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA SIMPLES Nº24	LINHA GG / GOLGRAN	9,950000	5,00
Lote 75: I.R.M.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 1.061,28.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
I.R.M	BIODINAMICA	22,110000	48,00
Lote 76: ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 65,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO	DENTAL K	0,650000	100,00
Lote 77: ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 65,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA	DENTAL K	0,650000	100,00
Lote 78: ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO	DENTAL K	0,650000	400,00
Lote 79: ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA	DENTAL K	0,650000	400,00
Lote 80: ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 610,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA	CKOVASK	0,610000	1.000,00
Lote 82: BICARBONATO DE SÓDIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 28,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO	FARMAX	2,350000	12,00
Lote 83: CIMENTO CIRÚRGICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 367,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO CIRÚRGICA	TECHNEW	73,430000	5,00
Lote 84: ESCAVADOR DE DENTINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 230,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADOR DE DENTINA	PRATA	4,800000	48,00
Lote 85: CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 402,58.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX	ESSENCE	201,290000	2,00
Lote 86: KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 163,83.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS	MAQUIRA	54,610000	3,00
Lote 87: AMALGAMADOR ALT CÁPSULA DIGITAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 671,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMADOR ALT CÁPSULA DIGITAL	ECEL IND	671,950000	1,00
Lote 90: NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 466,59.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL	VH SLIM LED	466,590000	1,00
Lote 92: ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.043,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G	ZHERMARK	60,860000	50,00
Lote 93: RESINA TERMO ROSA ESCURA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.414,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA ESCURA	VIPI	117,870000	12,00
Lote 94: RESINA TERMO BLACK.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.414,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO BLACK	VIPI	117,870000	12,00
Lote 95: CERA 7 EM ROLETE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.186,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA 7 EM ROLETE	TECHNEW	16,950000	70,00
Lote 96: LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 724,68.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML	VIPI	60,390000	12,00
Lote 97: MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 122,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO	MAQUIRA	8,180000	15,00
Lote 99: PLACA 3D COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 429,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	150,00
Lote 100: PLACA 3D COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 429,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 66 INFERIOR	VIPI	2,860000	150,00
Lote 101: PLACA 266 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 143,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 266 COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	50,00
Lote 102: PLACA 266 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 143,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 266 COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	50,00
Lote 103: PLACA 3D COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			

CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 104: PLACA 264 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.166,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	270,00
Lote 105: PLACA 2N COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 453,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 60 INFERIOR	DENTARIA BRASIL	3,020000	150,00
Lote 106: PLACA 2N COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 429,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	150,00
Lote 107: PLACA 3P COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 108: PLACA 3P COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 109: PLACA 3D COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 110: PLACA 32L COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 111: PLACA 32L COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 112: PLACA 38 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 113: PLACA 38 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 114: PLACA 38 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 171,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	60,00
Lote 115: PLACA 264 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

PLACA 264 COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 116: PLACA 32L COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 117: PLACA 32L COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 62 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 118: PLACA 34L COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 119: PLACA 34L COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 120: PLACA 30L COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30L COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 121: PLACA 3M INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M INFERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 122: PLACA A25 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 123: PLACA A25 COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 66 INFERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 124: PLACA 34L COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 125: PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 127: PLACA 32M COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 129,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 62 INFERIOR	VIPI	4,320000	30,00
Lote 130: REMOVEDOR DE GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 94,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE GESSO	LYSANDRA	9,450000	10,00
Lote 131: BROCAS DE Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			

Valor Global: 64,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS DE Nº VARIADOS	MICRODONT	2,700000	24,00
Lote 133: CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 780,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO	VH GOLD LINE	780,000000	1,00
Lote 135: VIBRADOR DE GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 530,74.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VIBRADOR DE GESSO	ESSENCE	265,370000	2,00
Lote 136: VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 198,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI	VIPI	6,630000	30,00
Lote 138: PLACA 30L COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30L COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 139: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 287,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	5,750000	50,00
Lote 140: RESINA Z100 A3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 3.785,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A3	3M	37,850000	100,00
Lote 141: RESINA Z100 A3,5.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.846,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A3,5	3M	30,780000	60,00
Lote 142: DESINFETANTE GERMI RIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.791,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE GERMI RIO	RIOQUIMICA	25,590000	70,00
Lote 143: CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 203,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	MAQUIRA	2,910000	70,00
Lote 145: CONE DE PAPEL ABSORVENTE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 2.057,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONE DE PAPEL ABSORVENTE	DENTSPLY	20,570000	100,00
Lote 146: GUTA PERCHA CALIBRADA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 2.057,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA CALIBRADA	DENTSPLY	20,570000	100,00
Lote 149: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 248,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	BIODINAMICA	9,920000	25,00
Lote 151: ESPONJA HEMOSTATICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 449,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA HEMOSTATICA	MAQUIRA	44,910000	10,00
Lote 152: ALAVANCA POTTS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 887,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA POTTS	LM	88,790000	10,00
Lote 153: AFASTADOR MINNESOTA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 154,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR MINNESOTA	6B	15,490000	10,00
Lote 154: PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 29,25.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	MAQUIRA	5,850000	5,00
Lote 155: BABADOR IMPERMEÁVEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 801,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BABADOR IMPERMEÁVEL	SS PLUS	11,450000	70,00
Lote 156: PASTA PARA POLIMENTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 303,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PARA POLIMENTO	MAQUIRA	15,160000	20,00
Lote 157: REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 35,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	MAQUIRA	7,180000	5,00
Lote 158: BROQUEIRO 21 FUIROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 113,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROQUEIRO 21 FUIROS	MAQUIRA	22,700000	5,00
Lote 159: DENTAL ALBUM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DENTAL ALBUM	ANGELUS	31,500000	80,00
Lote 161: CURETA MORSE 0-00.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETA MORSE 0-00	LINFLEX	8,000000	15,00
Lote 163: MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA.			
CNPJ: 11.088.993/0001-11.			
Valor Global: 200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL	dexpress	200,000000	1,00
Lote 165: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.465,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	MICRODONT	616,390000	4,00
Lote 168: CURETA PARA PULPOTOMIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETA PARA PULPOTOMIA	LINFLEX	8,000000	15,00

Lote 172: ARCO DE OSTBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 122,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARCO DE OSTBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL	ANGELUS	8,190000	15,00
Lote 173: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 122,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2	MICRODONT	3,050000	40,00
Lote 174: BROCA CARBIDE Nº 1557.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 122,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CARBIDE Nº 1557	MICRODONT	3,050000	40,00
Lote 175: BROCA CIRÚRGICA FG6.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA FG6	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 176: BROCA CIRÚRGICA FG702.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA FG702	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 177: BROCA CIRÚRGICA Nº1015.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 151,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA Nº1015	MICRODONT	2,100000	72,00
Lote 178: BROCA DIAMANTADA 3118 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 167,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 3118 F	MICRODONT	2,090000	80,00
Lote 179: BROCA DIAMANTADA 3082.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 250,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 3082	MICRODONT	2,090000	120,00
Lote 180: BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 209,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095	MICRODONT	2,090000	100,00
Lote 181: BROCA INTRO FILE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 91,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA INTRO FILE	MICRODONT	3,050000	30,00
Lote 183: CALCADOR DE PAIVA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 50,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALCADOR DE PAIVA	LINFLEX	5,000000	10,00
Lote 184: CANETA ALTA ROTAÇÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.741,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX	348,390000	5,00
Lote 185: CANETA BAIXA ROTAÇÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.014,95.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA BAIXA ROTAÇÃO	DENTFLEX	602,990000	5,00
Lote 186: CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.760,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR	DENTSPLY	62,670000	60,00
Lote 187: CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,25.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	INDUSBELLO	35,250000	5,00
Lote 188: CONTRA ÂNGULO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRA ÂNGULO	SCHUSTER	600,000000	5,00
Lote 189: CUNHA ELÁSTICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 52,45.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA ELÁSTICA	IODONTOSUL	10,490000	5,00
Lote 190: ESPAÇADOR DIGITAL ABCD.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 212,88.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPAÇADOR DIGITAL ABCD	DENTSPLY	106,440000	2,00
Lote 193: FIO RETRATOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO RETRATOR	BIODINAMICA	16,000000	10,00
Lote 194: GUTA PERCHA ACESSÓRIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 959,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA ACESSÓRIA	DENTSPLY	19,180000	50,00
Lote 195: GUTA WAVE ONE GOLD 25.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 3.024,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 25.06	TANARI	60,480000	50,00
Lote 196: GUTA WAVE ONE GOLD 25.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 3.024,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 25.07	TANARI	60,480000	50,00
Lote 197: RESINA TERMO ROSA MÉDIO B.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 707,22.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA MÉDIO B	VIPI	117,870000	6,00
Lote 198: RESINA TERMO ROSA MÉDIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.414,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA MÉDIO	VIPI	117,870000	12,00
Lote 199: RESINA TERMO PALATO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.620,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO PALATO	CLASSICO	135,000000	12,00
Lote 201: GUTA WAVE ONE GOLD 30.07.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 30.07	TANARI	58,600000	50,00
Lote 202: GUTA WAVE ONE GOLD 35.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 35.06	TANARI	58,600000	50,00
Lote 203: GUTA WAVE ONE GOLD 40.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 40.06	TANARI	58,600000	50,00
Lote 204: GUTA WAVE ONE GOLD 45.05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 45.05	TANARI	58,600000	50,00
Lote 205: GUTA WAVE ONE GOLD 50.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 50.06	TANARI	58,600000	50,00
Lote 207: LENÇOL DE BORRACHA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 778,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DE BORRACHA	MK LIFE	19,460000	40,00
Lote 208: LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 938,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 06	EURODONT	18,760000	50,00
Lote 209: LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 938,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08	EURODONT	18,760000	50,00
Lote 210: LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 10.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 938,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 10	EURODONT	18,760000	50,00
Lote 214: LIMAS WAVE ONE GOLD.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 17.820,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMAS WAVE ONE GOLD	DENTSPLY	297,000000	60,00
Lote 216: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.741,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN	SS WHITE	43,540000	40,00
Lote 217: PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	PRATA	60,000000	2,00
Lote 218: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.155,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06	DENTSPLY	38,530000	30,00
Lote 219: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.158,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07	DENTSPLY	38,630000	30,00
Lote 220: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.155,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07	DENTSPLY	38,530000	30,00
Lote 221: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 222: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 223: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 224: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 225: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 4.293,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40	DENTSPLY	28,620000	150,00
Lote 226: PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 117,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL	MICRODONT	2,340000	50,00
Lote 227: PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 117,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL	MICRODONT	2,340000	50,00
Lote 228: PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 117,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL	FAVA	2,350000	50,00
Lote 229: PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 146,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ	MICRODONT	2,920000	50,00
Lote 230: PONTAS DIAMANTADAS Nº3080.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 117,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº3080	FAVA	2,350000	50,00
Lote 231: PONTAS DIAMANTADAS Nº3082.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			

Valor Global: 115,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº3082	3M	2,300000	50,00
Lote 232: RESINA Z100 B1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 381,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 B1	3M	38,100000	10,00
Lote 233: RESINA Z100 B2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 341,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 B2	3M	34,160000	10,00
Lote 234: ROLO DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 552,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DENTAL	SS PLUS	2,210000	250,00
Lote 235: SACO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.775,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS	GRAFICA PRESSING	55,500000	50,00
Lote 236: SACO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS	GRAFICA PRESSING	39,000000	50,00
Lote 237: SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 346,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN	IMPLA	34,650000	10,00
Lote 238: SISTEMA ADESIVO 6ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.587,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA ADESIVO 6ML	MAQUIRA	21,560000	120,00
Lote 240: TENTACÂNULA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 151,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENTACÂNULA	ABC	7,590000	20,00
Lote 241: CERA 7.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 943,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA 7	TECHNEW	13,480000	70,00
Lote 246: DISCO DE LIXA SUPERFIX.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 980,76.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE LIXA SUPERFIX	TDV	81,730000	12,00
Lote 251: INDURENT GEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.650,72.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INDURENT GEL	ZHERMARK	68,780000	24,00
Lote 253: ISOLANTE VIPI.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 528,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOLANTE VIPI	ASFER	44,000000	12,00
Lote 258: PLACA 133 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.512,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	350,00
Lote 259: PLACA 133 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 216,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	50,00
Lote 260: PLACA 133 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 129,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 67 SUPERIOR	VIPI	4,320000	30,00
Lote 261: PLACA 1D COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	500,00
Lote 262: PLACA 1D COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 237,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	55,00
Lote 263: PLACA 1D COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 151,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 67 SUPERIOR	VIPI	4,320000	35,00
Lote 264: PLACA 263 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	500,00
Lote 265: PLACA 263 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 365,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,650000	100,00
Lote 266: PLACA 263 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 267: PLACA 263 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 182,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,650000	50,00
Lote 268: PLACA 2D COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 269: PLACA 2D COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 270: PLACA 2D COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 66 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 271: PLACA 2D COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 272: PLACA 2D COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 303,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 67 INFERIOR	DENTBRAS	5,050000	60,00
Lote 273: PLACA 2D COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 274: PLACA 30M COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 800,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	280,00
Lote 275: PLACA 30M COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	180,00
Lote 276: PLACA 30M COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 277: PLACA 30M COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 278: PLACA 34L COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 279: PLACA 34L COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 505,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 67 SUPERIOR	DENTBRAS	5,050000	100,00
Lote 280: PLACA 38 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 181,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 67 SUPERIOR	DENT	3,020000	60,00
Lote 281: PLACA 38 COR 77 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 77 SUPERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 282: PLACA 3M COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 283: PLACA 3N COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			

CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 845,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 60 SUPERIOR	DENTARIA BRASIL	3,020000	280,00
Lote 284: PLACA 3N COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 285: PLACA 3N COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 286: PLACA 3N COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 227,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	65,00
Lote 287: PLACA A23 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.512,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A23 COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	350,00
Lote 288: PLACA A26 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 60 SUPERIOR	VIPI	3,500000	250,00
Lote 289: PLACA A26 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 290: PLACA A26 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 66 SUPERIOR	VIPI	3,500000	250,00
Lote 291: PLACA A26 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 292: PLACA 2N COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 525,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	150,00
Lote 293: PLACA 2N COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 525,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	150,00
Lote 295: PLACA 2P COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.761,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 62 SUPERIOR	VIPI	11,740000	150,00
Lote 296: PLACA 2P COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 864,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	200,00
Lote 298: PLACA 264 COR 66 SUPERIOR.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 66 SUPERIOR	VIPI	3,500000	200,00
Lote 299: PLACA 264 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	200,00
Lote 300: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 265,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 1	MICRODONT	13,290000	20,00
Lote 301: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 266,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2	MICRODONT	13,320000	20,00
Lote 302: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 266,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3	DENTSPLY	13,330000	20,00
Lote 303: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 266,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4	DENTSPLY	13,330000	20,00
Lote 304: BANDEJA GRANDE INOX.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 942,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA GRANDE INOX	FAVA	94,230000	10,00
Lote 305: FORMOCRESOL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 76,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL	MAQUIRA	5,120000	15,00
Lote 306: GRAMPO 211.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 211	DFL	12,750000	60,00
Lote 307: GRAMPO 212.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 212	DFL	12,750000	60,00
Lote 308: GRAMPO 0.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 0	DFL	12,750000	60,00
Lote 309: GRAMPO 206.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 206	DFL	12,750000	60,00
Lote 310: GRAMPO WSA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

GRAMPO W8A	DFL	12,750000	60,00
Lote 311: GRAMPO 12A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 12A	DFL	12,750000	60,00
Lote 312: GRAMPO 13A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 13A	DFL	12,750000	60,00
Lote 313: GRAMPO 26N.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 26N	DFL	12,750000	60,00
Lote 314: PLACA 34L COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 432,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	100,00
Lote 315: PLACA 133 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.512,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 60 INFERIOR	VIPI	4,320000	350,00
Lote 316: PLACA 1D COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 5.870,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 60 INFERIOR	VIPI	11,740000	500,00
Lote 317: PLACA 1D COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 237,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	55,00
Lote 318: PLACA 1D COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 151,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 67 INFERIOR	VIPI	4,320000	35,00
Lote 319: PLACA 263 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 60 INFERIOR	VIPI	4,320000	500,00
Lote 320: PLACA 30M COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.209,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 62 INFERIOR	VIPI	4,320000	280,00
Lote 321: PLACA 30M COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 67 INFERIOR	VIPI	3,500000	180,00
Lote 322: PLACA 32L COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	200,00
Lote 323: PLACA 34L COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 62 INFERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 324: PLACA 34L COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 67 INFERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 325: PLACA 3M COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.010,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 62 SUPERIOR	DENTBRAS	5,050000	200,00
Lote 326: PLACA 3M COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	200,00
Lote 327: PLACA 3M COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 989,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 66 SUPERIOR	DENTBRAS	4,300000	230,00
Lote 328: PLACA 3M COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 989,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 66 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	230,00
Lote 329: PLACA 3N COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.204,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 60 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	280,00
Lote 330: PLACA 3N COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	100,00
Lote 331: PLACA 3N COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 332: PLACA 3N COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 227,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 67 INFERIOR	VIPI	3,500000	65,00
Lote 333: PLACA A26 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 60 INFERIOR	VIPI	4,500000	250,00
Lote 334: PLACA A26 COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	250,00
Lote 335: PLACA A26 COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 66 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	250,00

Lote 336: PLACA A26 COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 67 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	100,00
Lote 337: PLACA 2N COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	150,00
Lote 338: PLACA 2N COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 67 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	150,00
Lote 339: PLACA 2P COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 60 INFERIOR	vipi	4,000000	250,00
Lote 340: PLACA 2P COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 62 INFERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 341: PLACA 2P COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 864,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	200,00
Lote 342: PLACA 2P COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 67 INFERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 343: PLACA 2N COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 344: PLACA 2N COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 345: AMÁLGAMA 01 PORÇÃO C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 1.185,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMÁLGAMA 01 PORÇÃO C/ 50	SDI LIMITED	79,060000	15,00
Lote 346: ANESTÉSICO COM VASO C/ 100.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 26.330,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO COM VASO C/ 100	DLA	109,710000	240,00
Lote 347: ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 2.392,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50	DLA	99,690000	24,00
Lote 348: ANESTÉSICO TÓPICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 259,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	5,180000	50,00
Lote 352: BROCA DIMANTADA 1012.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1012	FAVA	2,200000	80,00
Lote 353: BROCA DIMANTADA 1013.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1013	FAVA	2,200000	80,00
Lote 354: BROCA DIMANTADA 1014.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1014	FAVA	2,200000	80,00
Lote 355: BROCA DIMANTADA 1015.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1015	FAVA	2,200000	80,00
Lote 356: BROCA DIMANTADA 1016.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1016	FAVA	2,200000	80,00
Lote 357: BROCA DIMANTADA 1033.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1033	FAVA	2,200000	80,00
Lote 358: BROCA DIMANTADA 1034.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1034	FAVA	2,200000	80,00
Lote 359: BROCA DIMANTADA 1035 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 121,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1035 F	FAVA	2,530000	48,00
Lote 360: BROCA DIMANTADA 1035 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 121,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1035 FF	FAVA	2,530000	48,00
Lote 361: BROCA DIMANTADA 2200 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 133,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 2200 F	MICRODONT	2,790000	48,00
Lote 362: BROCA DIMANTADA 2200 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 223,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 2200 FF	MICRODONT	2,790000	80,00
Lote 363: BROCA DIMANTADA 3118 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 223,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 3118 FF	MICRODONT	2,790000	80,00
Lote 364: BROCA DIMANTADA 3195 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			

CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 133,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 3195 F	MICRODONT	2,790000	48,00
Lote 365: BROCA DIMANTADA 3195 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 133,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 3195 FF	MICRODONT	2,790000	48,00
Lote 366: CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 596,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES	MAQUIRA	1,490000	400,00
Lote 367: CLOREXIDINA 0,12% 50 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 888,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 0,12% 50 ML	VIC PHARMA	18,500000	48,00
Lote 368: COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 452,88.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA	IMPLA	2,960000	153,00
Lote 369: CARBONO DUPLA FACE PCT C/50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 139,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBONO DUPLA FACE PCT C/50	MAQUIRA	2,900000	48,00
Lote 371: CORTADOR DE GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.498,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORTADOR DE GESSO	OGP	1.498,500000	1,00
Lote 372: CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 38,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)	MAQUIRA	7,720000	5,00
Lote 373: DETERGENTE ENZIMÁTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.267,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO	FORTSAN	21,120000	60,00
Lote 374: ESCOVA DE ROBSON C/ 6.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 838,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE ROBSON C/ 6	PREVEN	8,380000	100,00
Lote 376: ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 17,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO	MAQUIRA	2,850000	6,00
Lote 381: FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.158,84.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24	TECHNEW	32,190000	36,00
Lote 382: FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 772,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24	TECHNEW	32,190000	24,00
Lote 383: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 571,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR PARA RADIOGRAFIA	KULZER	11,900000	48,00
Lote 386: GESSO COMUM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 471,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESSO COMUM	YAMAY	3,140000	150,00
Lote 387: GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 207,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G	DENTSPLY	5,180000	40,00
Lote 388: GESSO PEDRA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 537,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESSO PEDRA	YAMAY	5,370000	100,00
Lote 389: GOTEJADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 31,47.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOTEJADOR	GOLGRAN	10,490000	3,00
Lote 390: HEMOSTÁTICO GENGIVAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 466,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMOSTÁTICO GENGIVAL	BIODINAMICA	15,560000	30,00
Lote 391: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 235,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA	MICRODONT	47,160000	5,00
Lote 392: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 172,45.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	34,490000	5,00
Lote 393: LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 351,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40	MEDLEVSON	11,730000	30,00
Lote 394: LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 281,52.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40	MEDLEVSON	11,730000	24,00
Lote 396: LECRON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 41,96.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LECRON	GOLGRAN	10,490000	4,00
Lote 397: LÍQUIDO TERMO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.224,36.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÍQUIDO TERMO	VIPI	102,030000	12,00
Lote 399: MORDEDOR ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			

Valor Global: 44,04.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORDEDOR ADULTO	IODONTOSUL	7,340000	6,00
Lote 400: MORDEDOR INFANTIL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 41,34.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORDEDOR INFANTIL	IODONTOSUL	6,890000	6,00
Lote 402: MUFLAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.337,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MUFLAS	OGP	133,500000	25,00
Lote 403: PASTA PROFILÁTICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 398,16.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	5,530000	72,00
Lote 407: PLACA 32M COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 60 INFERIOR	VIPI	3,500000	450,00
Lote 408: PLACA 32M COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 60 SUPERIOR	VIPI	3,500000	450,00
Lote 409: PLACA 32M COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 105,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	30,00
Lote 410: PLACA 32M COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 805,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	230,00
Lote 411: PLACA 32M COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 805,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 66 SUPERIOR	VIPI	3,500000	230,00
Lote 412: PLACA 3P COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	250,00
Lote 413: PLACA 3P COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.262,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 66 SUPERIOR	DENTBRAS	5,050000	250,00
Lote 414: PLACA A25 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 60 INFERIOR	VIPI	3,500000	500,00
Lote 415: PLACA A25 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 60 SUPERIOR	VIPI	3,500000	500,00
Lote 416: PLACA A25 COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: Emige Materiais Odontológicas Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 404,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	5,050000	80,00
Lote 417: PLACA A25 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 280,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	80,00
Lote 418: PLACA DE VIDRO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicas Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 102,42.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE VIDRO	GOLGRAN	17,070000	6,00
Lote 420: PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicas Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 73,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	MAQUIRA	14,630000	5,00
Lote 421: PRENSA PARA MUFLAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.327,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENSA PARA MUFLAS	OGP	88,500000	15,00
Lote 422: REMOVEDOR DE CERA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 397,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE CERA	VIPI	33,150000	12,00
Lote 423: RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicas Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 723,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL	VIPI	60,300000	12,00
Lote 424: RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicas Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 723,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I	VIPI	60,300000	12,00
Lote 425: RESINA NATURAL C/ FLUÓR A2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 559,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA NATURAL C/ FLUÓR A2	BIODINAMICA	9,330000	60,00
Lote 426: RESINA NATURAL C/ FLUÓR A3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 559,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA NATURAL C/ FLUÓR A3	BIODINAMICA	9,330000	60,00
Lote 428: RESINA TERMO ROSA CLARAR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicas Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.413,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA CLARAR	VIPI	117,800000	12,00
Lote 429: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 532,32.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	KULZER	11,090000	48,00
Lote 430: SACA BROCAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 255,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACA BROCAS	DENTFLEX	25,500000	10,00

Lote 431: SILICONE CATALIZADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.715,76.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILICONE CATALIZADOR	COLTENE	47,660000	36,00
Lote 433: TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.791,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30	3M	59,700000	30,00
Lote 434: VASILINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 307,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASILINA	VIC PHARMA	25,620000	12,00
Lote 435: VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.678,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO	SS WHITE	55,800000	48,00
Lote 438: BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.149,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS	MICRODONT	89,550000	24,00
Lote 441: BARREIRA GENGIVAL TOP DAM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 373,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARREIRA GENGIVAL TOP DAM	MAQUIRA	18,690000	20,00
Lote 442: BROCA ENDO Z.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 167,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA ENDO Z	KAVO KERR	16,750000	10,00
Lote 444: EDTA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 78,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EDTA	MAQUIRA	5,200000	15,00
Lote 454: ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 424,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA	LYSANDRA	17,700000	24,00

DOUTOR SEVERIANO, 27 de julho de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:802E42CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - PE

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 017/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição SRP

objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I.

RESULTADO:

Lote 1: ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 156,96.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05	IODONTOSUL	2,180000	72,00
Lote 2: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 122,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	4,090000	30,00
Lote 3: MATRIZ DE AÇO 0.5MM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 53,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ DE AÇO 0.5MM	MAQUIRA	1,070000	50,00
Lote 4: MATRIZ DE AÇO 0.7MM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 24,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ DE AÇO 0.7MM	MAQUIRA	1,200000	20,00
Lote 5: SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 4.872,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50	PROTCLEAN	6,090000	800,00
Lote 6: LIXA PARA AMÁLGAMA C/ 30 COM 4MM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 106,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA AMÁLGAMA C/ 30 COM 4MM	MAQUIRA	3,560000	30,00
Lote 7: VERNIZ CAVITINE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 141,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERNIZ CAVITINE	SS WHITE	14,100000	10,00
Lote 8: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 9: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 10: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 11: PONTA SHOFFU.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 216,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA SHOFFU	AMERICAN BURRS	7,210000	30,00
Lote 12: POTE DAPPEN DE VIDRO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 28,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DAPPEN DE VIDRO	IMPLA	2,810000	10,00

Lote 13: ZECRYA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 298,08.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ZECRYA	MICRODONT	12,420000	24,00
Lote 14: PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 56,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G	MAQUIRA	2,840000	20,00
Lote 15: FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 20.266,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100	KODAK	101,330000	200,00
Lote 16: FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V	KODAK	200,000000	2,00
Lote 17: RESINA Z100 A1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 633,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A1	3M	21,120000	30,00
Lote 18: RESINA Z100 A2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.568,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A2	3M	26,140000	60,00
Lote 19: AGULHA GENGIVAL C/ 100.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.301,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL C/ 100	INJEX	23,010000	100,00
Lote 20: AVENTAL DE CHUMBO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.144,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DE CHUMBO	BIODINAMICA	381,480000	3,00
Lote 21: SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 4.519,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40	2I	30,130000	150,00
Lote 22: EVIDENCIADOR DE PLACA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 42,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EVIDENCIADOR DE PLACA	MAQUIRA	4,270000	10,00
Lote 23: LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 105,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA	MAQUIRA	21,100000	5,00
Lote 24: LIMA PARA OSSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.368,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA PARA OSSO	LINFLEX	19,000000	72,00
Lote 25: PINÇA ADSON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 142,30.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ADSON	ABC	14,230000	10,00
Lote 26: CABO PARA ESPELHO DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 177,84.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PARA ESPELHO DENTAL	PREVEN	2,470000	72,00
Lote 27: FÓRCEPS 18 R.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 18 R	ABC	60,400000	20,00
Lote 28: FÓRCEPS 18 L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 18 L	ABC	60,400000	20,00
Lote 29: FÓRCEPS 150.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 150	ABC	60,400000	20,00
Lote 30: FÓRCEPS 151.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 151	6B	75,000000	20,00
Lote 31: FÓRCEPS 16.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 16	ABC	60,400000	20,00
Lote 32: FÓRCEPS 17.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS 17	6B	75,000000	20,00
Lote 33: ALAVANCA RETA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 652,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA RETA	IMPLA	21,750000	30,00
Lote 34: CABO PARA BISTURI.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 271,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PARA BISTURI	6B	9,050000	30,00
Lote 35: SERINGA CARPULE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.408,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA CARPULE	IMPLA	28,160000	50,00
Lote 36: ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 46,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA	PRARA	9,230000	5,00
Lote 37: CARIOSTÁTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 148,05.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIOSTÁTICO	IODONTOSUL	29,610000	5,00
Lote 38: EUGENOL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			

CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 299,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EUGENOL	BIODINAMICA	9,980000	30,00
Lote 39: MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 584,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL ADULTO	TECHNEW	29,200000	20,00
Lote 40: MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL INFANTIL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 463,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL INFANTIL	TECHNEW	30,880000	15,00
Lote 41: FIO DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 29,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL	HILLO	1,490000	20,00
Lote 42: IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 876,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	DENTSCARE	17,530000	50,00
Lote 43: ÓXIDO DE ZINCO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 129,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓXIDO DE ZINCO	MAQUIRA	5,400000	24,00
Lote 44: SOLUÇÃO DE MILTON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 196,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	4,910000	40,00
Lote 45: ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 126,48.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)	IMPLA	21,080000	6,00
Lote 46: SINDESMÓSTOMO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 253,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINDESMÓSTOMO	PRATA	6,330000	40,00
Lote 47: FORCEPS Nº 65.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.329,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORCEPS Nº 65	ABC	66,470000	20,00
Lote 48: FORCEPS Nº 69.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.329,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORCEPS Nº 69	ABC	66,470000	20,00
Lote 49: CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 213,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS	PRATA	10,670000	20,00
Lote 50: CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 195,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS	PRATA	9,750000	20,00
Lote 51: CLOREXIDINA 0,5%.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 111,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 0,5%	VICPHARMA	11,130000	10,00
Lote 52: ROLEMBEC.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 96,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLEMBEC	PRATA	4,800000	20,00
Lote 53: CONDENSADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 126,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDENSADOR	FAVA	6,320000	20,00
Lote 54: BRUNIDOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 105,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRUNIDOR	PRATA	5,250000	20,00
Lote 55: PORTA DYCAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 48,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DYCAL	PRATA	4,800000	10,00
Lote 56: ESPÁTULA DE RESINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 49,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE RESINA	LINHA GG / GOLGRAN	9,860000	5,00
Lote 57: ESPÁTULA Nº 07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 31,55.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA Nº 07	PRATA	6,310000	5,00
Lote 58: PORTA MATRIZ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 381,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA MATRIZ	IMPLA	25,410000	15,00
Lote 59: BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 200,88.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS	MICRODONT	2,790000	72,00
Lote 60: PONTAS PARA ULTRASON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.377,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS PARA ULTRASON	RP VILELA	68,870000	20,00
Lote 61: ALVEOLITE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 1.148,64.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALVEOLITE	BIODINAMICA	23,930000	48,00
Lote 63: CREME DENTAL ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 504,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL ADULTO	FREEDENT	2,100000	240,00
Lote 64: AMÁLGAMA 02 PORÇÃO C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			

Valor Global: 1.811,55.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMA 02 PORÇÃO C/ 50	SDI	120,770000	15,00
Lote 65: RESINA NATURAL C/ FLUOR A1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 210,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA NATURAL C/ FLUOR A1	BIODINAMICA	10,530000	20,00
Lote 66: SONDA EXPLORADORA Nº 05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 208,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA EXPLORADORA Nº 05	PRATA	5,200000	40,00
Lote 67: PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 404,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM	IMPLA	8,090000	50,00
Lote 68: BROCA DIAMANTADA 3168 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 95,52.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 3168 F	FAVA	1,990000	48,00
Lote 69: CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	HIDRO C	19,000000	20,00
Lote 70: PORTA ALGODÃO SERVIDO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 202,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA ALGODÃO SERVIDO	FAVA	40,500000	5,00
Lote 71: MICRO-BUSCH C/100 Nº03.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 1.116,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICRO-BUSCH C/100 Nº03	FGM	7,440000	150,00
Lote 72: TIRA DE POLIESTER.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 32,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE POLIESTER	IMPLA	1,070000	30,00
Lote 73: COLTOZOL 20MG.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 237,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLTOZOL 20MG	MAQUIRA	9,500000	25,00
Lote 74: ESPÁTULA SIMPLES Nº24.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 49,75.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA SIMPLES Nº24	LINHA GG / GOLGRAN	9,950000	5,00
Lote 75: I.R.M.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 1.061,28.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
I.R.M	BIODINAMICA	22,110000	48,00
Lote 76: ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 65,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO	DENTAL K	0,650000	100,00
Lote 77: ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 65,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA	DENTAL K	0,650000	100,00
Lote 78: ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO	DENTAL K	0,650000	400,00
Lote 79: ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA	DENTAL K	0,650000	400,00
Lote 80: ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 610,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA	CKOVASK	0,610000	1.000,00
Lote 82: BICARBONATO DE SÓDIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 28,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO	FARMAX	2,350000	12,00
Lote 83: CIMENTO CIRÚRGICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 367,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO CIRÚRGICA	TECHNEW	73,430000	5,00
Lote 84: ESCAVADOR DE DENTINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 230,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADOR DE DENTINA	PRATA	4,800000	48,00
Lote 85: CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 402,58.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX	ESSENCE	201,290000	2,00
Lote 86: KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 163,83.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS	MAQUIRA	54,610000	3,00
Lote 87: AMALGAMADOR ALT CÁPSULA DIGITAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 671,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMADOR ALT CÁPSULA DIGITAL	ECEL IND	671,950000	1,00
Lote 90: NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 466,59.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL	VH SLIM LED	466,590000	1,00
Lote 92: ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.043,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G	ZHERMARK	60,860000	50,00
Lote 93: RESINA TERMO ROSA ESCURA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.414,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA ESCURA	VIPI	117,870000	12,00

Lote 94: RESINA TERMO BLACK.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.414,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO BLACK	VIPI	117,870000	12,00
Lote 95: CERA 7 EM ROLETE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.186,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA 7 EM ROLETE	TECHNEW	16,950000	70,00
Lote 96: LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 724,68.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML	VIPI	60,390000	12,00
Lote 97: MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 122,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO	MAQUIRA	8,180000	15,00
Lote 99: PLACA 3D COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 429,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	150,00
Lote 100: PLACA 3D COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 429,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 66 INFERIOR	VIPI	2,860000	150,00
Lote 101: PLACA 266 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 143,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 266 COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	50,00
Lote 102: PLACA 266 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 143,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 266 COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	50,00
Lote 103: PLACA 3D COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 104: PLACA 264 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.166,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	270,00
Lote 105: PLACA 2N COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 453,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 60 INFERIOR	DENTARIA BRASIL	3,020000	150,00
Lote 106: PLACA 2N COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 429,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	150,00
Lote 107: PLACA 3P COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 108: PLACA 3P COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 109: PLACA 3D COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3D COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 110: PLACA 32L COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 111: PLACA 32L COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 112: PLACA 38 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 113: PLACA 38 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 114: PLACA 38 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 171,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	60,00
Lote 115: PLACA 264 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 116: PLACA 32L COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 117: PLACA 32L COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 62 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 118: PLACA 34L COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 119: PLACA 34L COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 120: PLACA 30L COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			

CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30L COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 121: PLACA 3M INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M INFERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 122: PLACA A25 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 123: PLACA A25 COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 66 INFERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 124: PLACA 34L COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 125: PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 572,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	200,00
Lote 127: PLACA 32M COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 129,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 62 INFERIOR	VIPI	4,320000	30,00
Lote 130: REMOVEDOR DE GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 94,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE GESSO	LYSANDRA	9,450000	10,00
Lote 131: BROCAS DE Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 64,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS DE Nº VARIADOS	MICRODONT	2,700000	24,00
Lote 133: CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 780,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO	VH GOLD LINE	780,000000	1,00
Lote 135: VIBRADOR DE GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 530,74.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VIBRADOR DE GESSO	ESSENCE	265,370000	2,00
Lote 136: VELAS PARA PRÓTESE STG-VIPI.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 198,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VELAS PARA PRÓTESE STG-VIPI	VIPI	6,630000	30,00
Lote 138: PLACA 30L COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

PLACA 30L COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	300,00
Lote 139: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 287,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	5,750000	50,00
Lote 140: RESINA Z100 A3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 3.785,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A3	3M	37,850000	100,00
Lote 141: RESINA Z100 A3,5.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.846,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 A3,5	3M	30,780000	60,00
Lote 142: DESINFETANTE GERMI RIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.791,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE GERMI RIO	RIOQUIMICA	25,590000	70,00
Lote 143: CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 203,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	MAQUIRA	2,910000	70,00
Lote 145: CONE DE PAPEL ABSORVENTE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 2.057,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONE DE PAPEL ABSORVENTE	DENTSPLY	20,570000	100,00
Lote 146: GUTA PERCHA CALBRADA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 2.057,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA CALBRADA	DENTSPLY	20,570000	100,00
Lote 149: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 248,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	BIODINAMICA	9,920000	25,00
Lote 151: ESPONJA HEMOSTÁTICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 449,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	44,910000	10,00
Lote 152: ALAVANCA POTTS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 887,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA POTTS	LM	88,790000	10,00
Lote 153: AFASTADOR MINNESOTA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 154,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR MINNESOTA	6B	15,490000	10,00
Lote 154: PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 29,25.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	MAQUIRA	5,850000	5,00
Lote 155: BABADOR IMPERMEÁVEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			

Valor Global: 801,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BABADOR IMPERMEÁVEL	SS PLUS	11,450000	70,00
Lote 156: PASTA PARA POLIMENTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 303,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PARA POLIMENTO	MAQUIRA	15,160000	20,00
Lote 157: REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 35,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	MAQUIRA	7,180000	5,00
Lote 158: BROQUEIRO 21 FUROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 113,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROQUEIRO 21 FUROS	MAQUIRA	22,700000	5,00
Lote 159: DENTAL ALBUM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DENTAL ALBUM	ANGELUS	31,500000	80,00
Lote 161: CURETA MORSE 0-00.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETA MORSE 0-00	LINFLEX	8,000000	15,00
Lote 163: MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA.			
CNPJ: 11.088.993/0001-11.			
Valor Global: 200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL	dexpress	200,000000	1,00
Lote 165: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 2.465,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	MICRODONT	616,390000	4,00
Lote 168: CURETA PARA PULPOTOMIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETA PARA PULPOTOMIA	LINFLEX	8,000000	15,00
Lote 172: ARCO DE OSTBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 122,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARCO DE OSTBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL	ANGELUS	8,190000	15,00
Lote 173: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 122,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2	MICRODONT	3,050000	40,00
Lote 174: BROCA CARBIDE Nº 1557.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 122,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CARBIDE Nº 1557	MICRODONT	3,050000	40,00
Lote 175: BROCA CIRÚRGICA FG6.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA FG6	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 176: BROCA CIRÚRGICA FG702.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 219,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA FG702	MICRODONT	3,050000	72,00
Lote 177: BROCA CIRÚRGICA Nº1015.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 151,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRÚRGICA Nº1015	MICRODONT	2,100000	72,00
Lote 178: BROCA DIAMANTADA 3118 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 167,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 3118 F	MICRODONT	2,090000	80,00
Lote 179: BROCA DIAMANTADA 3082.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 250,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 3082	MICRODONT	2,090000	120,00
Lote 180: BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 209,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095	MICRODONT	2,090000	100,00
Lote 181: BROCA INTRO FILE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 91,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA INTRO FILE	MICRODONT	3,050000	30,00
Lote 183: CALCADOR DE PAIVA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 50,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALCADOR DE PAIVA	LINFLEX	5,000000	10,00
Lote 184: CANETA ALTA ROTAÇÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.741,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX	348,390000	5,00
Lote 185: CANETA BAIXA ROTAÇÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 3.014,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA BAIXA ROTAÇÃO	DENTFLEX	602,990000	5,00
Lote 186: CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.760,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR	DENTSPLY	62,670000	60,00
Lote 187: CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,25.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	INDUSBELLO	35,250000	5,00
Lote 188: CONTRA ÂNGULO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRA ÂNGULO	SCHUSTER	600,000000	5,00
Lote 189: CUNHA ELÁSTICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 52,45.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA ELÁSTICA	IODONTOSUL	10,490000	5,00

Lote 190: ESPAÇADOR DIGITAL ABCD.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 212,88.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPAÇADOR DIGITAL ABCD	DENTSPLY	106,440000	2,00
Lote 193: FIO RETRATOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO RETRATOR	BIODINAMICA	16,000000	10,00
Lote 194: GUTA PERCHA ACESSÓRIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 959,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA ACESSÓRIA	DENTSPLY	19,180000	50,00
Lote 195: GUTA WAVE ONE GOLD 25.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 3.024,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 25.06	TANARI	60,480000	50,00
Lote 196: GUTA WAVE ONE GOLD 25.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 3.024,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 25.07	TANARI	60,480000	50,00
Lote 197: RESINA TERMO ROSA MÉDIO B.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 707,22.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA MÉDIO B	VIPI	117,870000	6,00
Lote 198: RESINA TERMO ROSA MÉDIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.414,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA MÉDIO	VIPI	117,870000	12,00
Lote 199: RESINA TERMO PALATO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.620,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO PALATO	CLASSICO	135,000000	12,00
Lote 201: GUTA WAVE ONE GOLD 30.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 30.07	TANARI	58,600000	50,00
Lote 202: GUTA WAVE ONE GOLD 35.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 35.06	TANARI	58,600000	50,00
Lote 203: GUTA WAVE ONE GOLD 40.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 40.06	TANARI	58,600000	50,00
Lote 204: GUTA WAVE ONE GOLD 45.05.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 45.05	TANARI	58,600000	50,00
Lote 205: GUTA WAVE ONE GOLD 50.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 2.930,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA WAVE ONE GOLD 50.06	TANARI	58,600000	50,00
Lote 207: LENÇOL DE BORRACHA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 778,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DE BORRACHA	MK LIFE	19,460000	40,00
Lote 208: LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 938,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 06	EURODONT	18,760000	50,00
Lote 209: LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 938,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08	EURODONT	18,760000	50,00
Lote 210: LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 10.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 938,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 10	EURODONT	18,760000	50,00
Lote 214: LIMAS WAVE ONE GOLD.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 17.820,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMAS WAVE ONE GOLD	DENTSPLY	297,000000	60,00
Lote 216: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.741,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN	SS WHITE	43,540000	40,00
Lote 217: PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 120,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	PRATA	60,000000	2,00
Lote 218: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.155,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06	DENTSPLY	38,530000	30,00
Lote 219: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.158,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07	DENTSPLY	38,630000	30,00
Lote 220: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.155,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07	DENTSPLY	38,530000	30,00
Lote 221: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 222: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 223: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 224: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 1.218,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06	INJECTA	40,610000	30,00
Lote 225: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 4.293,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40	DENTSPLY	28,620000	150,00
Lote 226: PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 117,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL	MICRODONT	2,340000	50,00
Lote 227: PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 117,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL	MICRODONT	2,340000	50,00
Lote 228: PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 117,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL	FAVA	2,350000	50,00
Lote 229: PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 146,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ	MICRODONT	2,920000	50,00
Lote 230: PONTAS DIAMANTADAS Nº3080.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 117,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº3080	FAVA	2,350000	50,00
Lote 231: PONTAS DIAMANTADAS Nº3082.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 115,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DIAMANTADAS Nº3082	3M	2,300000	50,00
Lote 232: RESINA Z100 B1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 381,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 B1	3M	38,100000	10,00
Lote 233: RESINA Z100 B2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 341,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA Z100 B2	3M	34,160000	10,00
Lote 234: ROLO DENTAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 552,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DENTAL	SS PLUS	2,210000	250,00
Lote 235: SACO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.775,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

SACO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS	GRAFICA PRESSING	55,500000	50,00
Lote 236: SACO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS	GRAFICA PRESSING	39,000000	50,00
Lote 237: SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 346,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN	IMPLA	34,650000	10,00
Lote 238: SISTEMA ADESIVO 6ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.587,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA ADESIVO 6ML	MAQUIRA	21,560000	120,00
Lote 240: TENTACÂNULA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 151,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENTACÂNULA	ABC	7,590000	20,00
Lote 241: CERA 7.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 943,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA 7	TECHNEW	13,480000	70,00
Lote 246: DISCO DE LIXA SUPERFIX.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 980,76.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE LIXA SUPERFIX	TDV	81,730000	12,00
Lote 251: INDURENT GEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.650,72.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INDURENT GEL	ZHERMARK	68,780000	24,00
Lote 253: ISOLANTE VIPI.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 528,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOLANTE VIPI	ASFER	44,000000	12,00
Lote 258: PLACA 133 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.512,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	350,00
Lote 259: PLACA 133 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 216,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	50,00
Lote 260: PLACA 133 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 129,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 67 SUPERIOR	VIPI	4,320000	30,00
Lote 261: PLACA 1D COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	500,00
Lote 262: PLACA 1D COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			

Valor Global: 237,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	55,00
Lote 263: PLACA 1D COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 151,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 67 SUPERIOR	VIPI	4,320000	35,00
Lote 264: PLACA 263 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	500,00
Lote 265: PLACA 263 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 365,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,650000	100,00
Lote 266: PLACA 263 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 267: PLACA 263 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 182,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,650000	50,00
Lote 268: PLACA 2D COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 269: PLACA 2D COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 270: PLACA 2D COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 66 INFERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 271: PLACA 2D COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 272: PLACA 2D COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 303,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 67 INFERIOR	DENTBRAS	5,050000	60,00
Lote 273: PLACA 2D COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2D COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 274: PLACA 30M COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 800,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	280,00
Lote 275: PLACA 30M COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	180,00
Lote 276: PLACA 30M COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 60 INFERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 277: PLACA 30M COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 278: PLACA 34L COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 279: PLACA 34L COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 505,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 67 SUPERIOR	DENTBRAS	5,050000	100,00
Lote 280: PLACA 38 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 181,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 67 SUPERIOR	DENT	3,020000	60,00
Lote 281: PLACA 38 COR 77 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 38 COR 77 SUPERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 282: PLACA 3M COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.287,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 60 SUPERIOR	VIPI	2,860000	450,00
Lote 283: PLACA 3N COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 845,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 60 SUPERIOR	DENTARIA BRASIL	3,020000	280,00
Lote 284: PLACA 3N COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 285: PLACA 3N COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 66 SUPERIOR	VIPI	2,860000	100,00
Lote 286: PLACA 3N COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 227,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	65,00
Lote 287: PLACA A23 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.512,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A23 COR 60 SUPERIOR	VIPI	4,320000	350,00

Lote 288: PLACA A26 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 60 SUPERIOR	VIPI	3,500000	250,00
Lote 289: PLACA A26 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 715,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 62 SUPERIOR	VIPI	2,860000	250,00
Lote 290: PLACA A26 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 66 SUPERIOR	VIPI	3,500000	250,00
Lote 291: PLACA A26 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 292: PLACA 2N COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 525,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	150,00
Lote 293: PLACA 2N COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 525,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	150,00
Lote 295: PLACA 2P COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.761,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 62 SUPERIOR	VIPI	11,740000	150,00
Lote 296: PLACA 2P COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 864,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	200,00
Lote 298: PLACA 264 COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 66 SUPERIOR	VIPI	3,500000	200,00
Lote 299: PLACA 264 COR 67 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 264 COR 67 SUPERIOR	VIPI	3,500000	200,00
Lote 300: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 1.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 265,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 1	MICRODONT	13,290000	20,00
Lote 301: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 266,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2	MICRODONT	13,320000	20,00
Lote 302: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			

CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 266,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3	DENTSPLY	13,330000	20,00
Lote 303: BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 266,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4	DENTSPLY	13,330000	20,00
Lote 304: BANDEJA GRANDE INOX.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 942,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA GRANDE INOX	FAVA	94,230000	10,00
Lote 305: FORMOCRESOL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 76,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL	MAQUIRA	5,120000	15,00
Lote 306: GRAMPO 211.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 211	DFL	12,750000	60,00
Lote 307: GRAMPO 212.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 212	DFL	12,750000	60,00
Lote 308: GRAMPO 0.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 0	DFL	12,750000	60,00
Lote 309: GRAMPO 206.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 206	DFL	12,750000	60,00
Lote 310: GRAMPO W8A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO W8A	DFL	12,750000	60,00
Lote 311: GRAMPO 12A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 12A	DFL	12,750000	60,00
Lote 312: GRAMPO 13A.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 13A	DFL	12,750000	60,00
Lote 313: GRAMPO 26N.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.			
CNPJ: 29.894.043/0001-40.			
Valor Global: 765,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO 26N	DFL	12,750000	60,00
Lote 314: PLACA 34L COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 432,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	100,00
Lote 315: PLACA 133 COR 60 INFERIOR.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.512,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 133 COR 60 INFERIOR	VIPI	4,320000	350,00
Lote 316: PLACA 1D COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 5.870,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 60 INFERIOR	VIPI	11,740000	500,00
Lote 317: PLACA 1D COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 237,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	55,00
Lote 318: PLACA 1D COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 151,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 1D COR 67 INFERIOR	VIPI	4,320000	35,00
Lote 319: PLACA 263 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 263 COR 60 INFERIOR	VIPI	4,320000	500,00
Lote 320: PLACA 30M COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.209,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 62 INFERIOR	VIPI	4,320000	280,00
Lote 321: PLACA 30M COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 30M COR 67 INFERIOR	VIPI	3,500000	180,00
Lote 322: PLACA 32L COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32L COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	200,00
Lote 323: PLACA 34L COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 210,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 62 INFERIOR	VIPI	3,500000	60,00
Lote 324: PLACA 34L COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 34L COR 67 INFERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 325: PLACA 3M COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.010,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 62 SUPERIOR	DENTBRAS	5,050000	200,00
Lote 326: PLACA 3M COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	200,00
Lote 327: PLACA 3M COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 989,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

PLACA 3M COR 66 SUPERIOR	DENTBRAS	4,300000	230,00
Lote 328: PLACA 3M COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 989,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3M COR 66 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	230,00
Lote 329: PLACA 3N COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.204,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 60 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	280,00
Lote 330: PLACA 3N COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,300000	100,00
Lote 331: PLACA 3N COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	100,00
Lote 332: PLACA 3N COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 227,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3N COR 67 INFERIOR	VIPI	3,500000	65,00
Lote 333: PLACA A26 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 60 INFERIOR	VIPI	4,500000	250,00
Lote 334: PLACA A26 COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	250,00
Lote 335: PLACA A26 COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 66 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	250,00
Lote 336: PLACA A26 COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A26 COR 67 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	100,00
Lote 337: PLACA 2N COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	150,00
Lote 338: PLACA 2N COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 67 INFERIOR	DENTBRAS	4,000000	150,00
Lote 339: PLACA 2P COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 60 INFERIOR	viPI	4,000000	250,00
Lote 340: PLACA 2P COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			

Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 62 INFERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 341: PLACA 2P COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 864,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	200,00
Lote 342: PLACA 2P COR 67 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2P COR 67 INFERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 343: PLACA 2N COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 66 INFERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 344: PLACA 2N COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 648,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 2N COR 66 SUPERIOR	VIPI	4,320000	150,00
Lote 345: AMÁLGAMA 01 PORÇÃO C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: PHOSPODONT LTDA.			
CNPJ: 04.451.626/0001-75.			
Valor Global: 1.185,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMÁLGAMA 01 PORÇÃO C/ 50	SDI LIMITED	79,060000	15,00
Lote 346: ANESTÉSICO COM VASO C/ 100.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 26.330,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO COM VASO C/ 100	DLA	109,710000	240,00
Lote 347: ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 2.392,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50	DLA	99,690000	24,00
Lote 348: ANESTÉSICO TÓPICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 259,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	5,180000	50,00
Lote 352: BROCA DIMANTADA 1012.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1012	FAVA	2,200000	80,00
Lote 353: BROCA DIMANTADA 1013.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1013	FAVA	2,200000	80,00
Lote 354: BROCA DIMANTADA 1014.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1014	FAVA	2,200000	80,00
Lote 355: BROCA DIMANTADA 1015.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1015	FAVA	2,200000	80,00
Lote 356: BROCA DIMANTADA 1016.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1016	FAVA	2,200000	80,00
Lote 357: BROCA DIMANTADA 1033.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1033	FAVA	2,200000	80,00
Lote 358: BROCA DIMANTADA 1034.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1034	FAVA	2,200000	80,00
Lote 359: BROCA DIMANTADA 1035 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 121,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1035 F	FAVA	2,530000	48,00
Lote 360: BROCA DIMANTADA 1035 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 121,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 1035 FF	FAVA	2,530000	48,00
Lote 361: BROCA DIMANTADA 2200 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 133,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 2200 F	MICRODONT	2,790000	48,00
Lote 362: BROCA DIMANTADA 2200 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 223,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 2200 FF	MICRODONT	2,790000	80,00
Lote 363: BROCA DIMANTADA 3118 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 223,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 3118 FF	MICRODONT	2,790000	80,00
Lote 364: BROCA DIMANTADA 3195 F.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 133,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 3195 F	MICRODONT	2,790000	48,00
Lote 365: BROCA DIMANTADA 3195 FF.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 133,92.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIMANTADA 3195 FF	MICRODONT	2,790000	48,00
Lote 366: CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 596,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES	MAQUIRA	1,490000	400,00
Lote 367: CLOREXIDINA 0,12% 50 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 888,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 0,12% 50 ML	VIC PHARMA	18,500000	48,00
Lote 368: COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 452,88.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA	IMPLA	2,960000	153,00
Lote 369: CARBONO DUPLA FACE PCT C/50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 139,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBONO DUPLA FACE PCT C/50	MAQUIRA	2,900000	48,00
Lote 371: CORTADOR DE GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.498,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORTADOR DE GESSO	OGP	1.498,500000	1,00
Lote 372: CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 38,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)	MAQUIRA	7,720000	5,00
Lote 373: DETERGENTE ENZIMÁTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.267,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO	FORTSAN	21,120000	60,00
Lote 374: ESCOVA DE ROBSON C/ 6.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 838,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE ROBSON C/ 6	PREVEN	8,380000	100,00
Lote 376: ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 17,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO	MAQUIRA	2,850000	6,00
Lote 381: FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.158,84.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24	TECHNEW	32,190000	36,00
Lote 382: FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 772,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24	TECHNEW	32,190000	24,00
Lote 383: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 571,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR PARA RADIOGRAFIA	KULZER	11,900000	48,00
Lote 386: GESSO COMUM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 471,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESO COMUM	YAMAY	3,140000	150,00
Lote 387: GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 207,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESO ESPECIAL DURONE C/1000G	DENTSPLY	5,180000	40,00
Lote 388: GESSO PEDRA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 537,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESO PEDRA	YAMAY	5,370000	100,00
Lote 389: GOTEJADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			

CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 31,47.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOTEJADOR	GOLGRAN	10,490000	3,00
Lote 390: HEMOSTÁTICO GENGIVAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 466,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMOSTÁTICO GENGIVAL	BIODINAMICA	15,560000	30,00
Lote 391: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 235,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA	MICRODONT	47,160000	5,00
Lote 392: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 172,45.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	34,490000	5,00
Lote 393: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 351,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 40	MEDLEVSON	11,730000	30,00
Lote 394: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 40.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 281,52.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 40	MEDLEVSON	11,730000	24,00
Lote 396: LECRON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 41,96.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LECRON	GOLGRAN	10,490000	4,00
Lote 397: LÍQUIDO TERMO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.224,36.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÍQUIDO TERMO	VIPI	102,030000	12,00
Lote 399: MORDEDOR ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 44,04.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORDEDOR ADULTO	IODONTOSUL	7,340000	6,00
Lote 400: MORDEDOR INFANTIL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 41,34.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORDEDOR INFANTIL	IODONTOSUL	6,890000	6,00
Lote 402: MUFLAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 3.337,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MUFLAS	OGP	133,500000	25,00
Lote 403: PASTA PROFILÁTICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 398,16.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	5,530000	72,00
Lote 407: PLACA 32M COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 60 INFERIOR	VIPI	3,500000	450,00
Lote 408: PLACA 32M COR 60 SUPERIOR.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 60 SUPERIOR	VIPI	3,500000	450,00
Lote 409: PLACA 32M COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 105,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	30,00
Lote 410: PLACA 32M COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 805,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	230,00
Lote 411: PLACA 32M COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 805,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 32M COR 66 SUPERIOR	VIPI	3,500000	230,00
Lote 412: PLACA 3P COR 66 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 66 INFERIOR	VIPI	3,500000	250,00
Lote 413: PLACA 3P COR 66 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.262,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA 3P COR 66 SUPERIOR	DENTBRAS	5,050000	250,00
Lote 414: PLACA A25 COR 60 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 60 INFERIOR	VIPI	3,500000	500,00
Lote 415: PLACA A25 COR 60 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 60 SUPERIOR	VIPI	3,500000	500,00
Lote 416: PLACA A25 COR 62 INFERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 404,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 62 INFERIOR	DENTBRAS	5,050000	80,00
Lote 417: PLACA A25 COR 62 SUPERIOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 280,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA A25 COR 62 SUPERIOR	VIPI	3,500000	80,00
Lote 418: PLACA DE VIDRO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 102,42.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE VIDRO	GOLGRAN	17,070000	6,00
Lote 420: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 73,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	MAQUIRA	14,630000	5,00
Lote 421: PRENSA PARA MUFLAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.327,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

PRENSA PARA MUFLAS	OGP	88,500000	15,00
Lote 422: REMOVEDOR DE CERA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 397,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE CERA	VIPI	33,150000	12,00
Lote 423: RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 723,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL	VIPI	60,300000	12,00
Lote 424: RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 723,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I	VIPI	60,300000	12,00
Lote 425: RESINA NATURAL C/ FLUOR A2.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 559,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA NATURAL C/ FLUOR A2	BIODINAMICA	9,330000	60,00
Lote 426: RESINA NATURAL C/ FLUOR A3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
CNPJ: 12.305.387/0001-73.			
Valor Global: 559,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA NATURAL C/ FLUOR A3	BIODINAMICA	9,330000	60,00
Lote 428: RESINA TERMO ROSA CLARAR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.413,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA TERMO ROSA CLARAR	VIPI	117,800000	12,00
Lote 429: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 532,32.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	KULZER	11,090000	48,00
Lote 430: SACA BROCAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 255,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACA BROCAS	DENTFLEX	25,500000	10,00
Lote 431: SILICONE CATALIZADOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 1.715,76.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILICONE CATALIZADOR	COLTENE	47,660000	36,00
Lote 433: TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 1.791,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30	3M	59,700000	30,00
Lote 434: VASILINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 307,44.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASILINA	VIC PHARMA	25,620000	12,00
Lote 435: VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 2.678,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO	SS WHITE	55,800000	48,00
Lote 438: BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			

Valor Global: 2.149,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS	MICRODONT	89,550000	24,00
Lote 441: BARREIRA GENGIVAL TOP DAM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 373,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARREIRA GENGIVAL TOP DAM	MAQUIRA	18,690000	20,00
Lote 442: BROCA ENDO Z.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 167,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA ENDO Z	KAVO KERR	16,750000	10,00
Lote 444: EDTA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.			
CNPJ: 71.505.564/0001-24.			
Valor Global: 78,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EDTA	MAQUIRA	5,200000	15,00
Lote 454: ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.			
CNPJ: 10.212.250/0001-49.			
Valor Global: 424,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA	LYSANDRA	17,700000	24,00

DOUTOR SEVERIANO, 30 de julho de 2021

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 765E1E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30070001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 30070001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 30070001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a compra de Hipoclorito de Cálcio Granulado destinado a comunidade do Sítio Carnaubinha, Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1467 - LUCAS PIRES PRODUTOS QUIMICOS LTDA (08.248.965/0002-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18920 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	KG		40	38,80	1.552,00
Total (R\$):						1.552,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 30/07/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador: 485129B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Aos 29 de julho de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021**, homologado em **27 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J R DA CUNHA- ME

CNPJ: 13.443.673/0001-68

ENDEREÇO: RUA PEDRO LOPES DE ARAÚJO, 41, VALADÃO, MACAU/RN, CEP: 59500-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROMILDO DA CUNHA

CPF: 288.840.004-91

Vencedor(es): J R DA CUNHA- ME						
CNPJ: 13.443.673/0001-68			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA PEDRO LOPES DE ARAÚJO, 41, VALADÃO, MACAU/RN, CEP: 59500-000						
Representante: Jose Romildo da Cunha - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE I		311.240,00	311.240,00
00000	1,00	UND	LOTE IV		16.500,00	16.500,00
Total:						327.740,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	JOSE ROMILDO DA CUNHA
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	J R Da Cunha- Me

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:20463D4A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Aos 29 de julho de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, homologado em **27 de julho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME

CNPJ: 15.214.591/0001-77

ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, 160, COHAB, MACAU/RN, CEP: 59500-000

Vencedor(es): JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME						
CNPJ: 15.214.591/0001-77			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS, 160, COHAB, MACAU/RN, CEP: 59500-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE II		26.100,00	26.100,00
00000	1,00	UND	LOTE III		25.950,00	25.950,00
Total:						52.050,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipangaçu	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME
-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7D0322E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021 - GP

PORTARIA Nº 311/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, a partir de 01.08.2021, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO - I

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABNER RAMIRES ALVES MOREIRA	A.S.G	02.08.2021 a 31.08.2021
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.08.2021 a 30.08.2021
ANA RAFAELA FERNANDES DEGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.08.2021 a 31.08.2021
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01.08.2021 a 30.08.2021
ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.08.2021 a 31.08.2021
FERNANDA RÉGIS DE ARAÚJO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.08.2021 a 31.08.2021
FRANCINILDA SEVERINA DOS SANTOS	A.S.G	02.08.2021 a 31.08.2021
FRANCISCO ALMEIDA DANTAS	MOTORISTA	02.08.2021 a 31.08.2021
FRANCISCO RUBEM DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.08.2021 a 31.08.2021
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	ENFERMEIRO	01.08.2021 a 30.08.2021
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR	02.08.2021 a 31.08.2021
GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.08.2021 a 31.08.2021
GISLANE ANDRÉIA RESENDE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.08.2021 a 30.08.2021
HAROLDO ARAÚJO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	02.08.2021 a 31.08.2021
HILDAIANY QUEIRÓZ DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA - 20H	02.08.2021 a 31.08.2021
JAUMI DANTAS FREIRE	VIGILANTE	02.08.2021 a 31.08.2021
JOÃO PAULO DA SILVA	ODONTÓLOGO EM SAÚDE BUCAL - ESF	02.08.2021 a 31.08.2021
JOÃO PAULO SANTOS	MÉDICO	02.08.2021 a 31.08.2021
JOSÉ RAIMUNDO DONATO NETO	VIGILANTE	01.08.2021 a 30.08.2021
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA	02.08.2021 a 31.08.2021
LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAÚJO	OPERADOR DE RAIO-X	01.08.2021 a 30.08.2021
LUCIANA DUTRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02.08.2021 a 31.08.2021
MARIA BETÂNIA DA SILVA ARAUJO	GARI	02.08.2021 a 31.08.2021
MARIA BETÂNIA PEREIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	02.08.2021 a 31.08.2021
MARIA DAS NEVES BEZERRA	GARI	02.08.2021 a 31.08.2021
RAFAEL MAIA DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02.08.2021 a 31.08.2021
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	01.08.2021 a 30.08.2021
TAIRONE RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02.08.2021 a 31.08.2021
VÂNIA MARIA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.08.2021 a 31.08.2021
YARINA XAVIER BATISTA	ENFERMEIRO - ESF	02.08.2021 a 31.08.2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:164D1A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista que o conserto do referido aparelho é imprescindível para dar prosseguimento a realização dos exames de dosagens bioquímicas, fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento de diversos problemas de saúde.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Manutenção do Analisador Bioquímico Bioplus, incluindo a substituição do tubo de aspiração BIO-2000 BIOPLUS, tubo de dreno externo BIOPLUS, tubo bomba peristáltica todos modelos BIOPLUS(BIO), tubo dreno interno, filtro 546 BIOPLUS, filtro 578 BIOPLUS e serviço técnico.	Serv.	01	R\$	R\$
TOTAL:.....: R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6418A751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 91020/2021

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE DA VICE PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91020/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação Vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 91020/2021, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos profissionais para o desenvolvimento das atividades de Engenharia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RESULTADO:					
EMPRESA/PESSOA	FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	
01	Contratação de profissional da área de engenharia civil, para desenvolver as atividades relativas à elaboração de pequenos Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Fluvial, Pavimentação, Hidrossanitário, Fiscalização de Obras Públicas e Supervisão.	Mês	12	3.000,00	

JOAO DIAS/RN, 16 de julho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F198477C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 324 DE 16 DE JULHO DE 2021

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE CIVIL

Sede: Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 08.148.470/0001-09.

Lei Nº 324/2021 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional em exercício do Município de João Dias-RN, a senhora Damaría Jacome de Oliveira, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) especial no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e Cinco Mil Reais), destinado a criação das seguintes ações:

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013 AÇÃO: 2078 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Ofertar trabalho social por meio de atendimento a famílias e indivíduos no âmbito do Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família – PAIF. Oferta trabalho social para crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio de percursos pedagógicos, a famílias e indivíduos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.		R\$ 150.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
44.90.51	Obras e Instalações	5.500,00
44.90.52	Equipamentos e Material permanente	10.000,00

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013		
AÇÃO: 2.079 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		
FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Realizar atendimento, orientação, cadastramento e atualização cadastral de famílias e indivíduos por meio do Cadastro Único municipal e promover a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família.		R\$ 62.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material permanente	5.000,00

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013		
AÇÃO: 2.080 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Fortalecer a Gestão do SUAS junto aos equipamentos públicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.		R\$ 67.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
44.91.51	Obras e Instalações	5.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013		
Ação: 2.081 – IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Beneficiar 400 pessoas, visando o desenvolvimento de habilidades pessoais, a orientação profissional, o acesso às oportunidades e o monitoramento do percurso no mundo do trabalho.		R\$ 98.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.000,00

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013		
Ação: 2.082 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Conceder benefícios socioassistenciais / eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade.		R\$ 44.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00

ORGÃO/UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013		
AÇÃO: 2.083 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPC NA ESCOLA		
FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Ofertar acompanhamento das ações intersetoriais, no módulo que consta no Sistema BPC na Escola, possibilitando o registro de ações articuladas intersetorialmente para a superação das barreiras de acesso e permanência na escola do público do Programa.		R\$ 40.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02013.08.244.0013		
AÇÃO: 2.084 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS		
FONTE DE RECURSOS: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)		
Descrição da meta		Valor Meta
Conceder benefícios socioassistenciais / eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade.		R\$ 34.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

ORGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02010.08.122.0010		
AÇÃO: 2.017 – MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários)		
Descrição da meta		Valor Meta
Conceder benefícios socioassistenciais / eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade.		R\$ 180.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa-PC	80.000,00
33.90.30	Material de Consumo	80.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00

ORGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02010.17.605.0010		
AÇÃO: 1.041 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinarios)		
Descrição da meta		Valor Meta
Conceder benefícios socioassistenciais / eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade.		R\$ 190.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	120.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00

ORGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO PROGRAMATIVA: 02014.10.302.0014		
AÇÃO: 2.032 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR- BLMAC(CUSTEIO)		
FONTE DE RECURSOS: 12140000 (Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)		
Descrição da meta		Valor Meta
Conceder benefícios socioassistenciais / eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade.		R\$ 125.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS PREVISTAS		
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	61.000,00

33.90.39

Outros Serviços de Terceiros – PJ

64.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias – RN 08 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:57EE57F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 025/2021 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 025/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição de condicionadores de ar visando o atendimento das necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

400 - JOÃO PINTO DE SOUSA ME (18.641.515/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 12.000 Btus - modelo Split	UND	SPRINGER SILVERMAXI	35	1.452,00	50.820,00
Total (R\$):						50.820,00

José da Penha/RN, 30/07/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5FA739C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 024/2021 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 024/2021, destinado Aquisição Parcelada de Peças para manutenção de veículos pesados do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

456 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8984 - ANEIS	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	17,41	139,28
2	9017 - ANEL 355917	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	7,25	29,00
3	9054 - ANEL 70923817	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	5,84	11,68
4	9057 - ANEL 70925257	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	10	8,76	87,60
5	9053 - ANEL 70925457	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	29,21	58,42
6	9058 - ANEL 70926622	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	43,82	701,12
7	9068 - ANEL 73155650	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	276,06	1.104,24
8	9065 - ANEL 75326525	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	124,00	496,00
9	9066 - ANEL 84379010	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	189,00	756,00
10	9073 - ANEL 87625355	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	569,00	2.276,00
11	9075 - ANEL 87625356	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	1.070,00	4.280,00
12	9074 - ANEL 87625357	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	854,00	3.416,00
13	9060 - ANEL ELASTICO 70050292	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	5,80	11,60
14	8901 - ANEL TRAVA - 6V- 3213	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	5,80	46,40
15	8939 - ANEL TRAVA 6V-8144	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	4,30	34,40
16	8975 - ANEL TRAVA 950924	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	7,25	116,00
17	8988 - ARO PARA GRADE ARADORA	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	747,00	2.988,00
18	8933 - ARRUELA - 1114337	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	20	5,80	116,00
19	8905 - ARRUELA - 8T-5439	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	11,60	464,00
20	8922 - ARRUELA 9R-0158	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	21,70	347,20
21	8920 - ARRUELA - 9R-1510	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	30,40	121,60
22	3734 - ARRUELA 1658996 ARRUELA 1658996	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	23,20	92,80
23	3731 - ARRUELA 1K-7082 ARRUELA 1K-7082	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	14,50	29,00
24	8944 - ARRUELA 41X64X1 - 1194594	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	10,15	40,60
25	8940 - ARRUELA 41X64X3 - 9R-0109	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	23,20	371,20
26	8950 - ARRUELA 46X69X3 - 9R-0158	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	28	11,60	324,80

27	8943 - ARRUELA 46X70X1 - 1114337	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	5,80	23,20
28	3732 - ARRUELA 9R-9702 ARRUELA 9R-9702	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	14,50	58,00
29	8999 - ARRUELA LISA 501012803	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	400	2,90	1.160,00
30	9096 - ARRUELA LISA S441200006	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	5,80	92,80
31	8998 - ARRUELA PRESSAO 140/2	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	400	2,90	1.160,00
32	9094 - ARRUELA S411-200006	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	4,35	34,80
33	8958 - ARTICULADOR DIREÇÃO 2043080	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	426,00	1.704,00
34	8957 - BARRA DE DIREÇÃO 2099886	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	994,16	3.976,64
35	9012 - BARRA DIREÇÃO 3146772	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	420,00	1.680,00
36	9013 - BARRA DIREÇÃO 3146773	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	464,00	1.856,00
37	8907 - BOIA COMBUSTIVEL 2513231	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	2.870,00	5.740,00
38	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL 2289129	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	2.104,00	4.208,00
39	9023 - BRACO SUP DIREÇÃO 898355	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	261,00	1.044,00
40	8928 - BUCHA - 9R-1107	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	121,00	484,00
41	8926 - BUCHA - 1680480	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	182,00	728,00
42	8925 - BUCHA - 2136702	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	228,00	912,00
43	8909 - BUCHA - 2785454	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	159,00	1.272,00
44	8924 - BUCHA - 9R-0162	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	213,00	852,00
45	8927 - BUCHA - 9R-1104	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	121,00	484,00
46	8899 - BUCHA - 9R-4494	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	6	275,00	1.650,00
47	8898 - BUCHA - 9R-5828	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	94,00	376,00
48	3728 - BUCHA 1545404 BUCHA 1545404	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	137,00	548,00
49	9014 - BUCHA 3147164	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	46,40	371,20
50	9015 - BUCHA 3148268	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	53,00	424,00
51	9055 - BUCHA 73130969	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	294,00	588,00
52	9056 - BUCHA 73160841	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	83,20	166,40
53	9067 - BUCHA 75246450	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	306,00	1.224,00
54	8945 - BUCHA 9R-0411	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	91,00	364,00
55	9093 - BUCHA CELERON 81LN20810	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	1.200,00	2.400,00
56	8918 - BUCHA DO PINO 2096855 2136702	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	152,00	608,00
57	9004 - BUCHA MANGA 183086	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	37,70	603,20
58	8914 - BUCHA SUPERIOR - 2627043	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	213,00	852,00
59	8913 - BUCHA SUPERIOR - 2787695	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	213,30	426,60
60	8961 - CABO ACELERADOR 2093366	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	544,00	1.088,00
61	8962 - CABO QUE TRAVA A LANCA 2762353	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	464,00	928,00
62	9100 - CALCO 0,20 YBAA 00034	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	17,00	68,00
63	9101 - CALCO 0,50 YBAA 00035	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	17,40	69,60
64	9027 - CALCO 3176314	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	11,60	92,80
65	9069 - CALCO 75325418	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	12	80,00	960,00
66	9071 - CALCO 75325419	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	46,00	368,00
67	9070 - CALCO 75325420	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	46,00	368,00
68	9034 - CALCO AJUSTE 3/4 75248811	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	6	110,00	660,00
69	9031 - CALCO AJUSTE 7/8 75248808	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	6	125,00	750,00
70	9032 - CALCO AJUSTE 75248809	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	42	23,00	966,00
71	9033 - CALCO AJUSTE 75248810	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	12	91,00	1.092,00
72	9029 - CALCO DESLIZANTE 75243732	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	249,00	996,00
73	8970 - CAPA 250480	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	457,00	3.656,00
74	9030 - CHAPA 75248807	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	117,00	468,00
75	8986 - COIFA	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	69,00	276,00
76	9050 - COMPRESSOR 87522165	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	24.562,00	49.124,00
77	8971 - CONE 1788608	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	640,00	5.120,00
78	8919 - CONTRA PINO - 3B-53198	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	8,70	34,80
79	3965 - CORREIA ALTERNADOR Correia alternador	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	60,00	120,00
80	8897 - CRUZETA - 1179887	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	232,00	1.856,00
81	8615 - CRUZETA 1179887 Cruzeta 1179887	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	177,00	708,00
82	9020 - CUBO DA RODA 882253	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	661,00	5.288,00
83	9005 - CUPILHA 195414	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	2,90	23,20
84	9076 - DENTE CENTRAL 61L30169	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	10	580,00	5.800,00
85	9078 - DENTE LATERAL LD 61L30171	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	696,00	1.392,00
86	9077 - DENTE LATERAL LE 61L30170	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	696,00	1.392,00
87	8982 - DISCO DE FREIO	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	91,00	1.456,00
88	8987 - DISCO RECORTADO 26X6 1,5/8	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	60	426,00	25.560,00
89	9104 - DISCO YBAA 00080	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	417,90	16.716,00
90	8937 - EIXO 2389546	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	365,00	1.460,00
91	9002 - EIXO DIREÇÃO 1676666	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	371,00	1.484,00
92	9084 - ELEMENTO 11LF-20920	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	670,00	1.340,00
93	9087 - ELEMENTO 31LM-69040	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	507,00	1.014,00
94	9090 - ELEMENTO 71LM-00290	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	1.051,00	2.102,00
95	9088 - ELEMENTO FILTRO OLEO HID 31EE-02110A	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	91,00	182,00
96	8989 - ENGATE RAPIDO 1/2 ROSCA 7/8	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	24	335,00	8.040,00
97	8973 - ENGRENAGEM 2105934	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	335,00	5.360,00
98	8935 - ESCAPADOR - 9R-4482	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	137,00	274,00
99	11370 - ESCAPADOR - 9R-4482	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	275,00	550,00
100	9048 - FECHADURA L.D 75313362	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	3.835,00	7.670,00
101	9049 - FECHADURA L.E 75313361	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	3.835,00	7.670,00
102	9006 - FELTRO DO PINO 196079	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	11,00	88,00
103	9003 - FILTRO MANGA EIXO 183021	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	7,00	56,00
104	8929 - GRAXEIRO - 3B-8489	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	14	5,00	70,00
105	9026 - GRAXEIRO45 29951X	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	4,00	160,00

106	9035 - HASTE 75250021	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	5.830,00	11.660,00
107	9064 - JUNTA 73161784	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	46,00	92,00
108	9062 - JUNTA 75257147	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	23,00	184,00
109	9063 - JUNTA 87625232	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	46,00	184,00
110	8981 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	3.962,00	7.924,00
111	9036 - KIT REP CIL DESL LAMINA 75288868	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	278,00	556,00
112	9061 - KIT REPARO 75220797	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	335,00	1.340,00
113	9114 - LAMINA - 61LF00040	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	5.333,00	10.666,00
114	9045 - LAMINA 5D-9558	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	920,00	3.680,00
115	8891 - LAMINA - 9W-8215	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	1.451,00	5.804,00
116	9113 - LANTERNA TRAS PARACHOQUE 21EK10411	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	1.219,00	4.876,00
117	8979 - LUYA CARDAN 331481	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	725,00	2.900,00
118	9010 - MANGA EIXO 3146770	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	936,00	3.744,00
119	9011 - MANGA EIXO 3146771	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	936,00	3.744,00
120	9109 - MOLA YBAA 00077	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	12	23,00	276,00
121	8893 - PARAFUSO - 3F-5108	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	8,50	136,00
122	8996 - PARAFUSO 1/2x1.1/2	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	400	5,50	2.200,00
123	9038 - PARAFUSO 15997321	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	45,00	360,00
124	9079 - PARAFUSO ID-4510	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	28	17,00	476,00
125	9047 - PARAFUSO 3F-5108	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	70	7,00	490,00
126	8964 - PARAFUSO 4F-3658	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	10,00	160,00
127	9000 - PARAFUSO 9/19 x1.7/8	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	100	30,00	3.000,00
128	9092 - PARAFUSO S035-082056	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	32	24,00	768,00
129	9099 - PARAFUSO YBAA 00090	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	203,00	1.624,00
130	8923 - PINO - 1545279	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	335,00	670,00
131	8921 - PINO - 1545280	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	533,00	1.066,00
132	8908 - PINO - 2375330	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	653,00	5.224,00
133	8915 - PINO - 3005440	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	390,00	780,00
134	8903 - PINO - 9R-3933	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	275,00	550,00
135	8930 - PINO - 9R-4494	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	6	246,00	1.476,00
136	8967 - PINO 2011238	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	10	11,00	110,00
137	3729 - PINO 2119286 PINO 2119286	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	685,00	1.370,00
138	8946 - PINO 2616703	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	213,00	852,00
139	9009 - PINO 2800767	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	10,00	40,00
140	8942 - PINO 2937383	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	290,00	1.160,00
141	9016 - PINO 3148787	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	24,00	96,00
142	9024 - PINO 898363	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	29,00	116,00
143	8936 - PINO 9R-0422	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	198,00	792,00
144	8917 - PINO INFERIOR - 2096855	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	384,00	1.536,00
145	8912 - PINO SUPERIOR - 2908156	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	725,00	1.450,00
146	9008 - PINP 2800731	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	232,00	928,00
147	9108 - PISTAO YBAA 00084	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	12	195,00	2.340,00
148	9025 - PIVO 33725	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	145,00	1.160,00
149	8983 - PLACA SEPARADOR	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	91,00	728,00
150	9105 - PLACA YBAA 00081	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	195,00	7.800,00
151	9110 - PLACA YBAA 00087	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	1.828,00	7.312,00
152	8978 - PONTEIRA CARDAN 2402911	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	870,00	3.480,00
153	8916 - PORCA - 8T-3652	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	121,00	242,00
154	8980 - PORCA 2264366	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	304,00	1.216,00
155	9080 - PORCA 2J-3506	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	28	5,00	140,00
156	8965 - PORCA 4K-0367	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	4,00	64,00
157	9037 - PORCA 8221325	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	45,00	90,00
158	9001 - PORCA 9/16 180004	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	100	5,00	500,00
159	8997 - PORCA CM140/1	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	400	2,90	1.160,00
160	8904 - PORCA RODA - 2011919	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	14,00	560,00
161	9116 - PORCA RODA YBAA 0060	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	65,00	1.040,00
162	9097 - PORCA S205-201006	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	8,50	68,00
163	9095 - PORCA S206-24100B	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	17,00	136,00
164	9115 - PRISIONEIRO DA RODA YBAA 00070	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	94,00	1.504,00
165	8906 - PRISIONEIRO RODA - 2264346	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	65,00	2.600,00
166	8910 - REPARO CIL GIRO PISTAO 2690389 - 3779352	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	304,00	1.216,00
167	8911 - REPARO CIL STICK PISTAO 1916112 - 2342593	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	232,00	928,00
168	9007 - REPARO DO CIL EIXO DIANTEIRO 2730954	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	79,00	316,00
169	8959 - REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 2152023	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	534,00	1.068,00
170	8990 - REPARO ENGATE RAPIDO	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	40	8,50	340,00
171	9059 - RESERVATORIO - 84227067	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	1.564,00	3.128,00
172	8896 - RETENTOR - 2097464	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	116,00	928,00
173	8895 - RETENTOR - 2097465	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	145,00	1.160,00
174	8894 - RETENTOR - 2295092	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	314,00	2.512,00
175	8613 - RETENTOR 2097465 Retentor 2097465	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	274,00	548,00
176	8952 - RETENTOR 2198798	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	39,00	156,00
177	9052 - RETENTOR 70634037	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	65,00	130,00
178	9072 - RETENTOR 87625367	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	4	1.358,00	5.432,00
179	9021 - RETENTOR 882261	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	21,00	168,00
180	8995 - RETENTOR R602035022241/2	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	12	30,00	360,00
181	9022 - ROALEMNT0 882554	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	203,00	1.624,00
182	8991 - ROLAMENTO 32210/2	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	79,00	632,00
183	8992 - ROLAMENTO 32212/2	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	120,00	960,00
184	8977 - ROLAMENTO 37431/625	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	769,00	12.304,00
185	9018 - ROLAMENTO 490011	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	36,00	288,00
186	9019 - ROLAMENTO 645695	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	182,00	1.456,00

187	9028 - ROLAMENTO 80173600	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	94,00	752,00
188	8993 - ROLAMENTO R60203500800 OR	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	60,00	480,00
189	8994 - ROLAMENTO RLA 5014 OR	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	91,00	728,00
190	9111 - SELO YBAA 00001	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	348,00	5.568,00
191	9112 - SELO YBAA 00011	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	116,00	928,00
192	9106 - SELO YBAA 00082	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	24	17,40	417,60
193	9107 - SELO YBAA 00083	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	24	30,00	720,00
194	9098 - SELO YBAA 00089	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	17,00	34,00
195	8968 - TRAVA 2011239	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	10	8,00	80,00
196	8974 - TRAVA 2105931	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	46,00	736,00
197	8976 - TRAVA EIXO 2105942	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	16	8,00	128,00
198	9102 - TRINCO DA PORTA L.E 71LM21522	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	1.212,00	2.424,00
199	8963 - UNHA DIANTEIRA 6Y-6335	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	8	182,00	1.456,00
200	8969 - UNHA TRASEIRA 2085235	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	10	87,00	870,00
201	9103 - VIDRO LATERAL TRAS L.E 71LN26032	UND	GENUÍNA/ORIGINAL/ALTA QUALIDADE	2	188,00	376,00
Total (R\$):						389.997,78

José da Penha/RN, 27/07/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: 7B525233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 026/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 026/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a cestas básicas para distribuição as famílias em vulnerabilidade social no Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	FAVO DE MEL	1.500	3,00	4.500,00
1	2	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	CORADINI	1.500	4,07	6.105,00
1	3	72 - BISCOITO SALGADO 400G Pacote de 400 gramas.	PC	3 DE MAIO	1.500	3,27	4.905,00
1	4	5558 - CAFÉ 250G Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pet com 250 gramas	PC	BANGU	2.000	4,50	9.000,00
1	5	5560 - GOIABADA TABLETE DE 300G Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	TB	APODI	500	4,00	2.000,00
1	6	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	BONSABOR	1.000	2,29	2.290,00
1	7	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	1.000	7,65	7.650,00
1	8	63 - SAL REFINADO IODADO Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	GUSTAVO	500	0,49	245,00
1	9	9403 - SARDINHA 125g SARDINHA COM ÓLEO. 125g PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS SARDINHA.	UND	NAVE	500	3,95	1.975,00

LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO.							
1	10	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	500	3,30	1.650,00
1	11	1239 - FEIJÃO MACASSA Tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Programas de governo 0 Programas - Quant. disponível 1000,0	KG	NOSSO GRÃO	1.000	5,99	5.990,00
1	12	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	KG	NOSSO GRÃO	500	3,24	1.620,00
1	13	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. (Bandeja com 15 unidades)	BANDEJA	FORTE GEMA	500	7,70	3.850,00
Total (R\$):							51.780,00

José da Penha/RN, 30/07/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:232EA2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64
DECRETO Nº 18, DE 02 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.454,07, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.454,07 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					134.454,07
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					116.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				116.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					3.454,07
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				3.454,07
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.454,07
15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					134.454,07
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					116.000,00

	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				56.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	56.000,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					3.454,07
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				3.454,07
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.454,07
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5ACB7FC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 102

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

PORTARIA Nº 102, DE 02 de junho de 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 466.125,77 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					466.125,77
01.001 GABINETE DO PREFEITO					28.279,61
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				23.601,24
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.201,24
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				272,07
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	272,07
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				3.796,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.796,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				610,30
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	610,30
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					157.504,53
	1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS				22.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	22.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				135.504,53
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	73.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.648,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.117,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	17.038,83
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.055,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.055,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.055,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.474,53
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.474,53
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.474,53

06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ANTERIORES			18.000,15
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.721,44
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.898,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.823,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				4.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	4.400,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				878,71
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	878,71
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					72.101,99
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				41.901,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.770,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.331,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				30.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.200,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.500,01
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				5.500,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.500,01
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					166.765,95
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				6.380,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.380,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				62.317,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	18.647,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.595,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.585,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.940,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				2.496,05
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.484,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				15.242,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.832,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	700,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				74.240,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	60.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.169,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.071,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	6.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.444,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS				3.560,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.560,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.884,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.184,00
Anexo II (Redução)					466.125,77
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					58.479,61
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				57.597,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.201,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.196,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	7.200,00

	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				272,07
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	272,07
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				610,30
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	210,30
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					157.504,53
	1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS				42.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	42.900,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				29.687,53
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.692,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	230,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	7.648,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.116,83
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM				14.117,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	14.117,00
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO A AÇÃO PÚBLICA				31.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	28.000,00
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				24.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	20.000,00
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					32.386,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				32.386,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.055,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	331,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.474,53
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.474,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.474,53
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					18.000,15
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.214,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	93,73
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	1.004,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	316,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	4.400,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				11.385,71
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	878,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	10.507,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					11.570,99
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				8.770,99
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.370,99
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.500,01
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				1.000,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	10010000	0001	1.000,01

		ANTERIORES			
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					166.765,95
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				6.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.380,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB				90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				27.691,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.050,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	6.701,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.940,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				3.832,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	365,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	467,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	200,05
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	700,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				32.818,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	354,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	400,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	2.984,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	485,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	15.014,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.481,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				4.269,85
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	4.269,85
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	1.000,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				3.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	3.900,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC				50.585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.585,00
16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.444,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.444,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.744,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.700,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2BC18CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 766/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 766/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				1.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	200,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2B4D954C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 767/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 767/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 14.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.141,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	63,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	230,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	48,00
	2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS				7.859,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.859,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:76C1BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 768/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 768/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 30 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 7.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	500,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	500,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:F3F4AC4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN
CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2020**

A Prefeitura do Município de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, atendendo a recomendação da Comissão de Organização de Processo Seletivo nomeada por meio da portaria nº 087/2021, e, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, vem INFORMAR e RETIFICAR o edital em epígrafe nos seguintes termos:

1. RETIFICA-SE o item 03 – DAS INSCRIÇÕES, item 3.1, retirando do rol de documentos a Carteira de Trabalho, passando a vigorar com o seguinte texto:

3.1 Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente, para todos os cargos e cópia dos respectivos conselhos.

2. RETIFICA-SE o item 09 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, em virtude da abertura de novos prazos de inscrições, passando as atividades seguirem o novo cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Retificação do Edital	30/07/2021
Inscrições	02 a 05/08/2021
Realização das Provas objetivas	15/08/2021
Divulgação – Resultado Preliminar – Primeira Etapa	20/08/2021
Prazo Recursal – Resultado Preliminar – Primeira Etapa	23/08/2021
Análise de Recursos e Resultado Definitivo – Primeira Etapa	26/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo e Documentação – Segunda Etapa	30/08/2021
Prazo Recursal – Resultado Preliminar – Segunda Etapa	01/09/2021
Análise de Recursos e Resultado Definitivo – Segunda Etapa	03/09/2021
Divulgação – Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Somatório das duas etapas)	03/09/2021
Prazo Recursal do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (somatório das duas etapas)	07/09/2021
Resultado Final Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021	09/09/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado e convocação para contratação	13/09/2021

3. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2020

4. Ato contínuo, realize a publicação da presente RETIFICAÇÃO, e do aviso de prorrogação das inscrições no Diário Oficial da FEMURN, no Diário Oficial do Município, nas redes sociais institucionais do município Face book, Instagram, site oficial, dentre outras inclusive se possível em posição de destaque durante todo o período da publicação e inscrições.

Messias Targino, RN, em 29 de julho de 2021.

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:828680FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2021, de 28 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 28 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por Incorreção.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.500,00
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.500,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.500,00
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:572E295C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 11 DE JUNHO DE 2021 DE JUNHO

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 11, DE 01 de junho de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 553.647,70 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Paraíba/RN, 01 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					553.647,70
01.001 GABINETE DO PREFEITO					5.498,70
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.498,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.498,70
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					44.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	43.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					95.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.200,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				81.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	81.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	6.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
10.010 SECRETARIA DE SAÚDE					284.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	8.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB				61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.599,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS				9.599,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.599,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	16.000,00
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					86.850,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				86.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.600,00
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					2.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					553.647,70
01.001 GABINETE DO PREFEITO					5.498,70
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2.999,80
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,90
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				1.999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,00
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO				499,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,90
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					44.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.504,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	496,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					95.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				72.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.120,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	11.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				8.951,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.648,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.383,02
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	9,99
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	9,99
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				1.049,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	49,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
10.010 SECRETARIA DE SAUDE					324.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				276.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	196.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	11.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	8.000,00
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.599,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				6.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.000,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				10.499,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	599,00
	2044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.579,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	599,00
	2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				1.531,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	133,00
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					46.850,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				43.852,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.388,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.555,50
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.987,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	672,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA				2.998,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.999,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					2.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				2.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	503,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	999,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C077EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 7 DE JUNHO DE 2021.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-
CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

DECRETO Nº 7, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9118411A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 411/2021

PORTARIA Nº 411/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:FE8B7038

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 418/2021**

PORTARIA Nº 418/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:C5AC983D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 420/2021**

PORTARIA Nº 420/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostras de exames para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:EC4D3ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Portalegre-RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Código	Proponente / Fornecedor Representante
5	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS
3900	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
1631	TOP PEÇAS LTDA JOÃO BATISTA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$387.733,91 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
5		AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS CNPJ: 02.005.020/0001-80 ROD RN 117, KM 110, 500 TREVO DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: (84) 3397-2445				
1	034.005.730	ALTERNADOR COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	1	1.178,89	1.178,89
2	034.005.731	AMORTECEDOR DT COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	6	408,39	2.450,34
3	034.005.732	AMORTECEDOR TS COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	6	303,34	1.820,04
4	034.005.733	ATUADOR MARCHA LENTA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	159,69	319,38
5	034.005.734	BARRA DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VIEMAR	UND	2	81,79	163,58
6	034.005.735	BASE CAIXA MARCHA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GETOFLEX	UND	3	120,00	360,00
7	034.005.736	BASE DO MOTOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	2	120,00	240,00
8	034.005.737	BATERIA 60AH - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ONBAT	UND	2	219,99	439,98
9	034.005.738	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	8	195,00	1.560,00
10	034.005.739	BOIA DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TSA	UND	2	109,00	218,00
11	034.005.740	BOMBA D'AGUA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	2	153,00	306,00
12	034.005.741	BOMBA DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	178,74	357,48
13	034.005.742	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SCHADEK	UND	2	486,74	973,48
15	034.005.744	BORRACHA ESTABILIZADORA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	4	15,69	62,76
16	034.005.745	BRONZE DA BIELA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	4	193,00	772,00
17	034.005.746	BRONZE DA CHUMACEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	4	280,00	1.120,00
18	034.005.747	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AXIOS	UND	2	36,09	72,18
19	034.005.748	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	4	50,09	200,36
20	034.005.749	BUCHA DO TIRANTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SAMPEL	UND	4	55,49	221,96
21	034.005.750	BUZINA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VETOR	UND	2	70,00	140,00
22	034.005.751	CABEQOTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ISAPA	UND	1	2.181,50	2.181,50
25	034.005.754	CABO DO ACELERADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: EFRARI	UND	2	93,99	187,98
26	034.005.755	CAIXA DE FUZIL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	1	167,58	167,58
27	034.005.756	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	450,89	901,78
28	034.005.757	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	179,45	358,90
29	034.005.758	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	242,00	484,00
30	034.005.759	CARTER MT - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: IGASA	UND	2	277,00	554,00
31	034.005.760	CATALIZADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	1.391,50	2.783,00
33	034.005.762	CHAVE DE SETA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MARILIA	UND	1	214,05	214,05
34	034.005.763	CILINDRO DA RODA TD/TE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ATE	UND	4	53,65	214,60
35	034.005.764	CILINDRO MESTRE DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ATE	UND	2	268,05	536,10
36	034.005.765	COIFA DA RODA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SPICER	UND	4	141,05	564,20
37	034.005.766	COIFA DO CAMB - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273IO Marca: COFAP	UND	4	37,90	151,60
38	034.005.767	COLUNA DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	274,00	548,00

39	034.005.768	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: DELPHI	UND	1	1.654,00	1.654,00
40	034.005.769	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: DENSO	UND	2	549,99	1.099,98
41	034.005.770	CORPO BORBOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	798,99	1.597,98
42	034.005.771	CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: CONTINENTAL	UND	3	59,99	179,97
43	034.005.772	CORREIA DO ALTERNADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: CONTINENTAL	UND	2	44,99	89,98
44	034.005.773	COXIM SUP AMORT DT - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: AXIOS	UND	4	84,99	339,96
45	034.005.774	CUBO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	187,99	751,96
46	034.005.775	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	93,99	375,96
47	034.005.776	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: APLIC	UND	2	379,99	759,98
48	034.005.777	EIXO DE COMANDO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: APLIC	UND	1	389,99	389,99
49	034.005.778	EIXO DO VIRABREQUIM - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	1	1.026,99	1.026,99
50	034.005.779	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SULCARBON	UND	4	13,68	54,72
51	034.005.780	ESPOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MONACO	UND	4	12,99	51,96
52	034.005.781	FAROL DIANT DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ARTEB	UND	2	576,99	1.153,98
53	034.005.782	FILTRO DE AR CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	2	34,99	69,98
54	034.005.783	FILTRO DE AR MT - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	4	34,99	139,96
55	034.005.784	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	6	16,32	97,92
56	034.005.785	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	6	16,07	96,42
57	034.005.786	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	4	29,99	119,96
58	034.005.787	HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MODEFER	UND	2	389,79	779,58
59	034.005.788	HIDROVACUO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: CONTROL	UND	2	514,49	1.028,98
60	034.005.789	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ARIELO	UND	2	304,49	608,98
61	034.005.790	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: KOSTAL	UND	8	52,99	423,92
62	034.005.791	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SABO	UND	2	227,49	454,98
63	034.005.792	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	16	329,79	5.276,64
64	034.005.793	JOGO DE CABO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	3	197,79	593,37
65	034.005.794	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	1	606,84	606,84
66	034.005.795	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SABO	UND	3	31,99	95,97
67	034.005.796	JOGO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	3	82,99	248,97
68	034.005.797	JUNTA DO CABEÇOTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ELRING	UND	3	125,99	377,97
69	034.005.798	JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	3	143,91	431,73
70	034.005.799	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	4	37,74	150,96
71	034.005.800	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	4	44,61	178,44
72	034.005.801	KIT DE EMBREAGEM - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: LUK	UND	3	550,79	1.652,37
73	034.005.802	LAMPADA H1 DE 12W - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: OSRAM	UND	10	21,15	211,50
74	034.005.803	LAMPADA H7 DE 12W - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: OSRAM	UND	10	37,97	379,70
75	034.005.804	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ARTEB	UND	4	230,89	923,56
76	034.005.805	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: UNIVERSAL	UND	8	137,97	1.103,76
77	034.005.806	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: UNIVERSAL	UND	8	75,97	607,76
78	034.005.807	MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VALEO	UND	2	978,99	1.957,98
79	034.005.808	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	515,99	1.031,98
80	034.005.809	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: LUBRAX	LT	20	28,31	566,20
81	034.005.810	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: DYNA	PAR	3	41,99	125,97
82	034.005.811	PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	1	589,49	589,49
83	034.005.812	PARABRISA TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	1	539,49	539,49
84	034.005.813	PARACHOQUE DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	2	346,00	692,00
85	034.005.814	PARAFUSO DAS RODAS - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: RODAFUSO	UND	12	10,00	120,00
86	034.005.815	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: FRASLE	UND	4	148,58	594,32
87	034.005.816	PATINHO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: FRASLE	UND	4	131,99	527,96
88	034.005.817	PINO DE PORTA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SOLOPES	UND	8	20,06	160,48
89	034.005.818	PIVÔ DA BANDEIJA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TRW	UND	4	106,34	425,36
90	034.005.819	QUEBRA SOL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	82,99	165,98
91	034.005.820	RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VISCONDE	UND	1	299,98	299,98
92	034.005.821	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VALEO	UND	2	99,98	199,96
93	034.005.822	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: FLORIO	UND	2	99,98	199,96
94	034.005.823	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	129,89	259,78
95	034.005.824	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: REVIAM	UND	2	149,98	299,96
96	034.005.825	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: COFRAN	UND	4	349,98	1.399,92
97	034.005.826	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SKF	UND	4	168,79	675,16
98	034.005.827	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	218,99	875,96
99	034.005.828	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: IGUAÇU	UND	3	69,98	209,94
100	034.005.829	SONDA DE LAMINA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	1	342,34	342,34
101	034.005.830	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MONACO	UND	2	187,99	375,98
102	034.005.831	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	103,99	207,98
103	034.005.832	TANQUE DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: IGASA	UND	2	427,99	855,98
104	034.005.833	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ROLTENS	UND	4	107,99	431,96
105	034.005.834	TERMINAL DE BATERIA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ILG	UND	6	13,01	78,06
106	034.005.835	TERMINAL DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VIEMAR	UND	2	69,89	139,78
107	034.005.836	TOSSAL DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NORFLEX	UND	8	26,35	210,80
108	034.005.837	VALVULA DE ADMISSÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	39,89	319,12
109	034.005.838	VALVULA DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	49,87	398,96
110	034.005.839	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: DS	UND	4	67,07	268,28
111	034.005.840	VALVULA TERMOSTÁTICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VALCLEI	UND	2	159,99	319,98
112	034.005.841	ALTERNADOR COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: IKRO	UND	1	993,99	993,99
113	034.005.842	AMORTECEDOR DT COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	6	415,99	2.495,94
114	034.005.843	AMORTECEDOR TS COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	6	279,99	1.679,94
115	034.005.844	ATUADOR MARCHA LENTA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MAGENTI MARELLI	UND	2	189,99	379,98
116	034.005.845	BARRA DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	117,99	235,98
117	034.005.846	BASE CAIXA MARCHA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GETOFLEX	UND	3	184,99	554,97
118	034.005.847	BASE DO MOTOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GETOFLEX	UND	2	267,99	535,98
119	034.005.848	BATERIA 60AH - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ONBAT	UND	2	392,99	785,98
120	034.005.849	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DELPHI	UND	8	163,64	1.309,12
121	034.005.850	BOIA DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TSA	UND	2	148,89	297,78
122	034.005.851	BOMBA D'ÁGUA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SCHADEK	UND	2	114,09	228,18
123	034.005.852	BOMBA DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: BOSCH	UND	2	463,89	927,78
124	034.005.853	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SCHADEK	UND	2	468,89	937,78
125	034.005.854	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MOBENSANI	UND	6	10,00	60,00
126	034.005.855	BORRACHA ESTABILIZADORA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MOBENSANI	UND	4	26,89	107,56

127	034.005.856	BRONZE DA BIELA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	4	94,69	378,76
128	034.005.857	BRONZE DA CHUMACEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	4	169,32	677,28
129	034.005.858	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: AXIOS	UND	2	60,99	121,98
130	034.005.859	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SAMPEL	UND	4	61,89	247,56
131	034.005.860	BUCHA DO TIRANTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SAMPEL	UND	4	63,89	255,56
132	034.005.861	BUZINA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GAUSS	UND	2	81,69	163,38
133	034.005.862	CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ARG BEZERRA LOPES ME	UND	1	1.738,89	1.738,89
134	034.005.863	CABO DE EMBREAGEM P - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: CA	UND	2	167,99	335,98
135	034.005.864	CABO DE FREIO DE MÁO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TUBA	UND	2	199,89	399,78
136	034.005.865	CABO DO ACCELERADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: CABOVEL	UND	2	205,99	411,98
137	034.005.866	CAIXA DE FUZIL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: RAINHA DOS SETES	UND	1	285,99	285,99
138	034.005.867	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	890,99	1.781,98
139	034.005.868	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	170,99	341,98
140	034.005.869	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	327,99	655,98
141	034.005.870	CARTER MT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: IGASA	UND	2	247,99	495,98
142	034.005.871	CATALIZADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	1.658,99	3.317,98
143	034.005.872	CEBOLA DE OLEO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MARFLEX	UND	3	55,44	166,32
144	034.005.873	CHAVE DE SETA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: KOSTAL	UND	1	210,93	210,93
145	034.005.874	CILINDRO DA RODA TD/TE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	64,93	259,72
146	034.005.875	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: KRAUTOP	UND	2	330,99	661,98
147	034.005.876	COIFA DA RODA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	4	45,84	183,36
148	034.005.877	COIFA DO CAMBIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: KITS BORD IND. COM. CORR. LTDA	UND	4	50,84	203,36
149	034.005.878	COLUNA DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	357,99	715,98
150	034.005.879	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ROYCE CONNECT	UND	1	1.372,99	1.372,99
151	034.005.880	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DENSO	UND	2	817,99	1.635,98
152	034.005.881	CORPO BORBOLETA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: 19 COMERCIO E SERVIÇO	UND	2	886,99	1.773,98
153	034.005.882	CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DAYCO	UND	3	74,93	224,79
154	034.005.883	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: CONTINENTAL	UND	2	51,84	103,68
155	034.005.884	COXIM SUP AMORT DT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SAMPEL	UND	4	120,99	483,96
156	034.005.941	CUBO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	110,99	443,96
157	034.005.942	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	112,84	451,36
158	034.005.943	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: APLIC	UND	2	524,99	1.049,98
161	034.005.946	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: KRUG	UND	4	55,99	223,96
162	034.005.947	ESPOLETA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MONACO	UND	4	13,99	55,96
163	034.005.948	FAROL DIANT DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	2	613,97	1.227,94
164	034.005.949	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	2	37,99	75,98
165	034.005.950	FILTRO DE AR MT - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TCEFIL	UND	4	42,99	171,96
166	034.005.951	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	6	35,97	215,82
167	034.005.952	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	6	27,97	167,82
168	034.005.953	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	4	31,97	127,88
169	034.005.954	HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NOTUS	UND	2	447,99	895,98
170	034.005.955	HIDROVACUO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: CONTROL	UND	2	375,99	751,98
171	034.005.956	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: VALEO	UND	2	265,99	531,98
172	034.005.957	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: KOSTAL	UND	8	111,99	895,92
173	034.005.958	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SABO	UND	2	339,85	679,70
174	034.005.959	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	16	310,99	4.975,84
175	034.005.960	JOGO DE CABO DE VELA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NGK	UND	3	229,99	689,97
176	034.005.961	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	1	271,99	271,99
177	034.005.962	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SABO	UND	3	1.049,79	3.149,37
178	034.005.963	JOGO DE VELA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NGK	UND	3	61,99	185,97
179	034.005.964	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ELRING	UND	3	96,84	290,52
180	034.005.965	JUNTA HOMOCINÉTICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	3	433,87	1.301,61
181	034.005.966	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	80,81	323,24
182	034.005.967	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	78,87	315,48
183	034.005.968	KIT DE EMBREAGEM - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: LUK	UND	3	645,99	1.937,97
184	034.005.969	LAMPADA HI DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: OSRAM	UND	10	31,85	318,50
185	034.005.970	LAMPADA H7 DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: OSRAM	UND	10	37,85	378,50
186	034.005.971	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	4	318,99	1.275,96
187	034.005.972	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: UNIVERSAL	UND	4	442,99	1.143,92
188	034.005.973	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: UNIVERSAL	UND	8	88,69	709,52
189	034.005.974	MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: VALEO	UND	2	1.143,99	2.287,98
190	034.005.975	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GENUINA	UND	2	293,99	587,98
191	034.005.976	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: LUBRAX	LT	20	38,79	775,80
192	034.005.977	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: DYNA	PAR	3	43,79	131,37
193	034.005.978	PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: AUTOGLASS	UND	1	239,99	239,99
194	034.005.979	PARABRISA TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: AUTOGLASS	UND	1	579,19	579,19
195	034.005.980	PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: AUTOGLASS	UND	2	799,08	1.598,16
196	034.005.981	PARAFUSO DAS RODAS - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: RODAFUSO	UND	12	23,99	287,88
197	034.005.982	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: FRASLE	UND	4	98,99	395,96
198	034.005.983	PATINHO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: FRASLE	UND	4	213,99	855,96
199	034.005.984	PINO DE PORTA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SOLOPES	UND	8	41,99	335,92
200	034.005.985	PIVÔ DA BANDEIJA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	17,99	71,96
201	034.005.986	QUEBRA SOL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	108,70	217,40
202	034.005.987	RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: VISCONDE	UND	1	471,27	471,27
203	034.005.988	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: VALEO	UND	2	144,20	288,40
204	034.005.989	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: FLORIO	UND	2	126,65	253,30
205	034.005.990	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: GENUINA	UND	2	113,61	227,22
206	034.005.991	RESERVATÓRIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: REVIAM	UND	2	168,99	337,98
207	034.005.992	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	409,69	1.638,76
208	034.005.993	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: SKF	UND	4	154,64	618,56
209	034.005.994	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	4	436,99	1.747,96
210	034.005.995	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: IGUAÇU	UND	3	87,99	263,97
211	034.005.996	SONDA DE LAMINA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: NGK	UND	1	469,99	469,99
212	034.005.997	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: MONACO	UND	2	306,99	613,98
213	034.005.998	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	190,99	381,98
214	034.005.999	TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: IGASA	UND	2	645,99	1.291,98
215	034.008.027	TENSOR DA CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ROLTENS	UND	4	165,99	663,96
216	034.008.028	TERMINAL DE BATERIA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: ILG	UND	6	20,75	124,50

217	034.008.029	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	94,75	189,50
218	034.008.030	TOSSAL DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NORFLEX	UND	8	181,75	1.454,00
219	034.008.031	VALVULA DE ADMISSÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	60,65	485,20
220	034.008.032	VALVULA DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	60,70	485,60
221	034.008.033	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DS	UND	4	296,65	1.186,60
223	034.008.035	ALTERNADOR COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	1	1.128,99	1.128,99
226	034.008.038	ATUADOR MARCHA LENTA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	134,99	269,98
228	034.008.040	BASE CAIXA MARCHA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GETOFLEX	UND	3	174,99	524,97
229	034.008.041	BASE DO MOTOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONBENSANI	UND	2	323,94	647,88
230	034.008.042	BATERIA 60AH- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ONBAT	UND	2	368,94	737,88
231	034.008.043	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGUAÇU	UND	8	159,99	1.279,92
232	034.008.044	BOIA DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TSA	UND	2	139,35	278,70
234	034.008.046	BOMBA DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	257,25	514,50
235	034.008.047	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SCHADEK	UND	2	119,99	239,98
236	034.008.048	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONBENSANI	UND	6	7,99	47,94
237	034.008.049	BORRACHA ESTABILIZADORA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONBENSANI	UND	4	12,99	51,96
252	034.008.064	CARTER MT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGASA	UND	2	229,99	459,98
260	034.008.072	COLUNA DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VIEMAR	UND	2	418,34	836,68
261	034.008.073	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DELPHI	UND	1	999,99	999,99
262	034.008.074	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DENSO	UND	2	779,99	1.559,98
263	034.008.075	CORPO BORBOLETA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VDO	UND	2	699,99	1.399,98
265	034.008.077	CORREIA DO ALTERNADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CONTINENTAL	UND	2	5,21	10,42
266	034.008.078	COXIM SUP AMORT DT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AXIOS	UND	4	119,79	479,16
267	034.008.079	CUBO DA RODA TRASEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	99,99	399,96
268	034.008.080	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	110,83	443,32
269	034.008.081	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: APLIC	UND	2	566,88	1.133,76
270	034.008.082	EIXO DE COMANDO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: APLIC	UND	1	546,92	546,92
271	034.008.083	EIXO DO VIRABREQUIM - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	1	999,99	999,99
273	034.008.085	ESPOLETA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: PATRAL	UND	4	9,99	39,96
274	034.008.086	FAROL DIANT DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ARTEB	UND	2	649,99	1.299,98
275	034.008.087	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TECFIL	UND	2	29,99	59,98
281	034.008.093	HIDROVACUO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CONTROL	UND	2	399,99	799,98
291	034.008.103	JUNTA HOMOCINÉTICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	3	448,69	1.346,07
292	034.008.104	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFAP	UND	4	103,99	415,96
293	034.008.105	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFAP	UND	4	102,99	411,96
294	034.008.106	KIT DE EMBREAGEM - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: LUK	UND	3	796,99	2.390,97
295	034.008.107	LAMPADA HI DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: OSRAM	UND	10	32,99	329,90
296	034.008.108	LAMPADA H7 DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: OSRAM	UND	10	40,99	409,90
297	034.008.109	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ARTEB	UND	4	380,99	1.523,96
298	034.008.110	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: UNIVERSAL	UND	8	193,99	1.551,92
299	034.008.111	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: UNIVERSAL	UND	8	135,99	1.087,92
300	034.008.112	MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	2	1.405,99	2.811,98
301	034.008.113	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	2	331,99	663,98
302	034.008.114	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: LUBRAX	LT	20	43,99	879,80
303	034.008.115	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DYNA	PAR	3	46,99	140,97
304	034.008.116	PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	1	839,99	839,99
305	034.008.117	PARABRISA TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	1	637,99	637,99
306	034.008.118	PARACHOQUE DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	2	888,99	1.777,98
307	034.008.119	PARAFUSO DAS RODAS- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: RODAFUSO	UND	12	29,99	359,88
308	034.008.120	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: FRASLE	UND	4	129,99	519,96
309	034.008.121	PATINHO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: FRASLE	UND	4	229,99	919,96
310	034.008.122	PINO DE PORTA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SOLOPES	UND	8	43,84	350,72
316	034.008.128	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	2	164,99	329,98
317	034.008.129	RESERVATÓRIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: REVAM	UND	2	185,99	371,98
318	034.008.130	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFRAN	UND	4	436,99	1.747,96
319	034.008.131	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SKF	UND	4	226,99	907,96
320	034.008.132	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	397,53	1.590,12
321	034.008.133	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGUAÇU	UND	3	100,88	302,64
322	034.008.134	SONDA DE LAMINA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NGK	UND	1	487,88	487,88
323	034.008.135	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONACO	UND	2	302,88	605,76
324	034.008.136	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	195,88	391,76
325	034.008.137	TANQUE DE COMBUSTIVEL- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGASA	UND	2	726,09	1.452,18
326	034.008.138	TENSOR DA CORREIA DENTADA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ROLTENS	UND	4	164,88	659,52
327	034.008.139	TERMINAL DE BATERIA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ILG	UND	6	23,86	143,16
329	034.008.141	TOSSAL DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NORFLEX	UND	8	242,88	1.943,04
333	034.008.145	VALVULA TERMOSTÁTICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALCLEI	UND	2	156,52	313,04
334	034.008.146	ALTERNADOR COMPLETO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IKRO	UND	1	1.399,77	1.399,77
335	034.008.147	AMORTECEDOR DT COMPLETO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	6	524,64	3.147,84
337	034.008.149	ATUADOR MARCHA LENTA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	237,62	475,24
338	034.008.150	BARRA DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VIEMAR	UND	2	199,70	399,40
339	034.008.151	BASE CAIXA MARCHA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GETOFLEX	UND	3	183,59	550,77
340	034.008.152	BASE DO MOTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GETOFLEX	UND	2	156,73	313,46
341	034.008.153	BATERIA 60AH- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ONBAT	UND	2	474,70	949,40
342	034.008.154	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DELPHI	UND	8	291,20	2.329,60
343	034.008.155	BOIA DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TSA	UND	2	636,75	1.273,50
347	034.008.159	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MONBENSANI	UND	6	31,48	188,88
348	034.008.160	BORRACHA ESTABILIZADORA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MONBENSANI	UND	4	29,60	118,40
382	034.008.194	EIXO DO VIRABREQUIM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GENUINA	UND	1	899,99	899,99
383	034.008.195	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KRUG	UND	4	31,85	127,40
384	034.008.196	ESPOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: PATRAL	UND	4	14,75	59,00
386	034.008.198	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	2	21,99	43,98
387	034.008.199	FILTRO DE AR MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	4	38,83	155,32
388	034.008.200	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	6	31,85	191,10
392	034.008.204	HIDROVACUO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CONTROL	UND	2	434,99	869,98
393	034.008.205	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VALEO	UND	2	239,99	479,98
394	034.008.206	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KOSTAL	UND	8	54,99	439,92
395	034.008.207	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SABO	UND	2	269,50	539,00
396	034.008.208	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	16	334,50	5.352,00

397	034.008.209	JOGO DE CABO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NGK	UND	3	175,55	526,65
398	034.008.210	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	1	611,55	611,55
401	034.008.214	JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: ELRING	UND	3	98,75	296,25
402	034.008.215	JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	3	348,60	1.045,80
403	034.008.216	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	4	64,68	258,72
404	034.008.217	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	4	69,95	279,80
405	034.008.218	KIT DE EMBREAGEM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: LUK	UND	3	349,75	1.049,25
406	034.008.219	LAMPADA H1 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: OSRAM	UND	10	26,95	269,50
407	034.008.220	LAMPADA H7 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: OSRAM	UND	10	33,80	338,00
409	034.008.222	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: UNIVERSAL	UND	8	124,85	998,80
410	034.008.223	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: UNIVERSAL	UND	8	49,95	399,60
413	034.008.226	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: LUBRAX	LT	20	37,52	750,40
419	034.008.232	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: FRASLE	UND	4	101,90	407,60
420	034.008.233	PATINHO DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: FRASLE	UND	4	211,85	847,40
423	034.008.236	QUEBRA SOL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	118,95	237,90
440	034.008.258	TOSSAL DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: NORFLEX	UND	8	188,95	1.511,60
442	034.008.260	VALVULA DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	46,00	368,00
443	034.008.262	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: DS	UND	4	252,40	1.009,60
444	034.008.263	VALVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: VALCLEI	UND	1	168,85	168,85
445	034.008.266	ALTERNADOR COMPLETO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IKRO	UND	1	1.270,85	1.270,85
446	034.008.268	AMORTECEDOR DT COMPLETO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFAP	UND	6	520,99	3.125,94
448	034.008.271	ATUADOR MARCHA LENTA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	211,99	423,98
449	034.008.273	BARRA DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VIEMAR	UND	2	217,99	435,98
450	034.008.275	BASE CAIXA MARCHA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GETOFLEX	UND	3	175,85	527,55
451	034.008.276	BASE DO MOTOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GETOFLEX	UND	2	142,85	285,70
507	034.008.338	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	16	299,99	4.799,84
534	034.008.365	QUEBRA SOL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	128,95	257,90
535	034.008.366	RADIADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VISCONDE	UND	1	480,90	480,90
536	034.008.367	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALEO	UND	2	133,90	267,80
537	034.008.368	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: FLORIO	UND	2	109,99	219,98
538	034.008.369	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GENUINA	UND	2	99,99	199,98
549	034.008.380	TERMINAL DE BATERIA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ILG	UND	6	20,83	124,98
552	034.008.383	VALVULA DE ADMISSÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	47,96	383,68
553	034.008.384	VALVULA DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	49,98	399,84
554	034.008.385	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DS	UND	4	239,99	959,96
555	034.008.386	VALVULA TERMOSTÁTICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALCLEI	UND	2	159,99	319,98
Total do Proponente						236.789,76

1631 TOP PECAS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CNPJ: 01.184.984/0001-70 AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000						
Telefone: (0084) 4171-066						
23 CABO DE EMBREAGEM P - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MANDO						
23	034.005.752	CABO DE EMBREAGEM P - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MANDO	UND	2	152,00	304,00
24	034.005.753	CABO DE FREIO DE MÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: CABOVEL	UND	2	118,70	237,40
159	034.005.944	EIXO DE COMANDO - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: APLIC	UND	1	539,00	539,00
160	034.005.945	EIXO DO VIRABREQUIM - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: APLIC	UND	1	1.009,00	1.009,00
222	034.008.034	VALVULA TERMOSTÁTICA - ONIX 1.0 MT JOY – ANO: 2018 – PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	2	178,25	356,50
224	034.008.036	AMORTECEDOR DT COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	6	166,73	1.000,38
225	034.008.037	AMORTECEDOR TS COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	6	301,45	1.808,70
227	034.008.039	BARRA DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	2	224,65	449,30
233	034.008.045	BOMBA D'AGUA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: URBA	UND	2	166,39	332,78
238	034.008.050	BRONZE DA BIELA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	4	203,19	812,76
239	034.008.051	BRONZE DA CHUMACEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	4	223,84	895,36
240	034.008.052	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	5	51,20	102,40
241	034.008.053	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	4	56,90	227,60
242	034.008.054	BUCHA DO TIRANTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	4	59,90	239,60
243	034.008.055	BUZINA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: FRAM	UND	2	83,80	167,60
244	034.008.056	CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MANDO	UND	1	2.031,85	2.031,85
245	034.008.057	CABO DE EMBREAGEM P - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	153,85	307,70
246	034.008.058	CABO DE FREIO DE MÃO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	198,70	397,40
247	034.008.059	CABO DO ACCELERADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	142,50	285,00
248	034.008.060	CAIXA DE FUZIL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MARILIA	UND	1	363,14	363,14
249	034.008.061	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MASTER	UND	2	970,55	1.941,10
250	034.008.062	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MASTER	UND	2	234,34	468,68
251	034.008.063	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MASTER	UND	2	271,64	543,28
253	034.008.065	CATALIZADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MASTERY	UND	2	1.753,99	3.507,98
254	034.008.066	CEBOLA DE OLEO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: 3RHO	UND	3	99,49	298,47
255	034.008.067	CHAVE DE SETA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MARILIA	UND	1	217,33	217,33
256	034.008.068	CILINDRO DA RODA TD/TE - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	103,83	415,32
257	034.008.069	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	420,15	840,30
258	034.008.070	COIFA DA RODA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: KIT CIA	UND	4	46,25	185,00
259	034.008.071	COIFA DO CAMBIO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: KIT CIA	UND	4	50,05	200,20
264	034.008.076	CORREIA DENTADA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: GATES	UND	3	83,30	249,90
272	034.008.084	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: UNIFAP	UND	4	53,00	212,00
276	034.008.088	FILTRO DE AR MT - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VOX	UND	4	46,80	187,20
277	034.008.089	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VOX	UND	6	28,80	172,80
278	034.008.090	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VOX	UND	6	28,80	172,80
279	034.008.091	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: VARGAS	UND	4	28,80	115,20
280	034.008.092	HELICE DO RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: MODFER	UND	2	728,80	1.457,60
282	034.008.094	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	2	300,39	600,78
283	034.008.095	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: 3RHO	UND	8	125,34	1.002,72
284	034.008.096	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	2	331,34	662,68
285	034.008.097	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	16	305,34	4.885,44
286	034.008.098	JOGO DE CABO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: DAYCO	UND	3	205,34	616,02
287	034.008.099	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: JOHN DEERE	UND	1	289,29	289,29
288	034.008.100	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SPIN 1.8L MT LTZ – ANO:2017/2018 – PLACA: FCY-2279 Marca: EURECA	UND	3	1.050,24	3.150,72

289	034.008.101	JOGO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DAYCO	UND	3	59,29	177,87
290	034.008.102	JUNTA DO CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	103,69	311,07
311	034.008.123	PIVÔ DA BANDEIJA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	4	80,80	323,20
312	034.008.124	QUEBRA SOL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	2	166,70	333,40
313	034.008.125	RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	1	517,70	517,70
314	034.008.126	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	2	166,70	333,40
315	034.008.127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GONEL	UND	2	138,60	277,20
328	034.008.140	TERMINAL DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DRIVEWAY	UND	2	86,06	172,12
330	034.008.142	VALVULA DE ADMISSÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	8	56,70	453,60
331	034.008.143	VALVULA DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	8	58,70	469,60
332	034.008.144	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	4	294,70	1.178,80
336	034.008.148	AMORTECEDOR TS COMPLETO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	6	336,70	2.020,20
344	034.008.156	BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: URBA	UND	2	175,95	351,90
345	034.008.157	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VTO	UND	2	362,34	724,68
346	034.008.158	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SCHADEK	UND	2	496,74	993,48
349	034.008.161	BRONZE DA BIELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	4	232,05	928,20
350	034.008.162	BRONZE DA CHUMACEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	4	307,83	1.231,32
351	034.008.163	BÚCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	2	46,56	93,12
352	034.008.164	BÚCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	4	60,89	243,56
353	034.008.165	BÚCHA DO TIRANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	4	72,94	291,76
354	034.008.166	BUZINA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: FRAM	UND	2	86,64	173,28
355	034.008.167	CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MANDO	UND	1	2.304,90	2.304,90
356	034.008.168	CABO DE EMBREAGEM P - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CABOVEL	UND	2	148,93	297,86
357	034.008.169	CABO DE FREIO DE MÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CABOVEL	UND	2	172,75	345,50
358	034.008.170	CABO DO ACELERADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CABOVEL	UND	2	166,44	332,88
359	034.008.171	CAIXA DE FUZIL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MARILIA	UND	1	362,74	362,74
360	034.008.172	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTER	UND	2	733,54	1.467,08
361	034.008.173	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTER	UND	2	227,84	455,68
362	034.008.174	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTER	UND	2	268,74	537,48
363	034.008.175	CARTER MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	2	355,87	711,74
364	034.008.176	CATALIZADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTERY	UND	2	1.473,49	2.946,98
365	034.008.177	CEBOLA DE OLEO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: 3RHO	UND	3	97,69	293,07
366	034.008.178	CHAVE DE SETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MARILIA	UND	1	216,79	216,79
367	034.008.179	CILINDRO DA RODA TD/TE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	66,89	267,56
368	034.008.180	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	259,89	519,78
369	034.008.181	COIFA DA RODA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KIT CIA	UND	4	43,89	175,56
370	034.008.182	COIFA DO CAMBIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KIT CIA	UND	4	49,79	199,16
371	034.008.183	COLUNA DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SYSTEM	UND	2	225,19	450,38
372	034.008.184	COMPRESSOR DO AR - CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ROYCE	UND	1	1.631,14	1.631,14
373	034.008.185	CONDENSADOR DO AR - CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ROYCE	UND	2	851,00	1.702,00
374	034.008.186	CORPO BORBOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	831,00	1.662,00
375	034.008.187	CORREIA DENTADA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GATES	UND	3	71,09	213,27
376	034.008.188	CORREIA DO ALTERNADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GATES	UND	2	39,14	78,28
377	034.008.189	COXIM SUP AMORT DT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	4	153,89	615,56
378	034.008.190	CUBO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	214,14	856,56
379	034.008.191	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	97,09	388,36
380	034.008.192	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: APLIC	UND	2	546,99	1.093,98
381	034.008.193	EIXO DE COMANDO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: APLIC	UND	1	547,64	547,64
385	034.008.197	FAROL DIANT DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFRAN	UND	2	590,69	1.181,38
389	034.008.201	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VOX	UND	6	29,89	179,34
390	034.008.202	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VARGAS	UND	4	29,99	119,96
391	034.008.203	HELICE DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MODFER	UND	2	591,00	1.182,00
399	034.008.211	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: EURECA	UND	3	29,99	89,97
400	034.008.213	JOGO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DAYCO	UND	3	67,99	203,97
408	034.008.221	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFRAN	UND	4	43,04	172,16
411	034.008.224	MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	1.123,00	2.246,00
412	034.008.225	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	481,84	963,68
414	034.008.227	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DINA	PAR	3	39,70	119,10
415	034.008.228	PARABRISA DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SEKURIT	UND	1	632,84	632,84
416	034.008.229	PARABRISA TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SEKURIT	UND	1	687,14	687,14
417	034.008.230	PARACHOQUE DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DTS	UND	2	612,80	1.225,60
418	034.008.231	PARAFUSO DAS RODAS - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: RODA FUSO	UND	12	23,79	285,48
421	034.008.234	PINO DE PORTA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	8	37,34	298,72
422	034.008.235	PIVÔ DA BANDEIJA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TRW	UND	4	76,34	305,36
424	034.008.237	RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VALEO	UND	1	547,94	547,94
425	034.008.238	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	134,34	268,68
426	034.008.239	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GONEL	UND	2	131,34	262,68
427	034.008.240	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GONEL	UND	2	120,39	240,78
428	034.008.241	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GONEL	UND	2	199,39	398,78
429	034.008.242	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFRAN	UND	4	455,39	1.821,56
430	034.008.243	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KOYO	UND	4	232,30	929,20
431	034.008.244	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KOYO	UND	4	277,20	1.108,80
432	034.008.245	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGUAÇU	UND	3	79,84	239,52
433	034.008.246	SONDA DE LAMINA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGUAÇU	UND	1	437,00	437,00
434	034.008.248	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	2	289,84	579,68
435	034.008.250	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	129,49	258,98
436	034.008.251	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	2	678,70	1.357,40
437	034.008.253	TENSOR DA CORREIA DENTADA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	4	157,84	631,36
438	034.008.254	TERMINAL DE BATERIA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DRIVEWAY	UND	6	20,14	120,84
439	034.008.256	TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DRIVEWAY	UND	2	75,94	151,88
441	034.008.259	VALVULA DE ADMISSÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TRW	UND	8	46,00	368,00
447	034.008.269	AMORTECEDOR TS COMPLETO - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: NAKATA	UND	6	353,64	2.121,84
452	034.008.277	BATERIA 60AH - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: KONDOR	UND	2	479,94	959,88
453	034.008.278	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: VTO	UND	8	286,49	2.291,92

454	034.008.279	BOIA DE COMBUSTÍVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TSA	UND	2	123,39	246,78
455	034.008.280	BOMBA D'ÁGUA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: URBA	UND	2	169,50	339,00
456	034.008.281	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VTO	UND	2	283,50	567,00
457	034.008.282	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SCHADEK	UND	2	522,74	1.045,48
458	034.008.283	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	6	29,64	177,84
459	034.008.284	BORRACHA ESTABILIZADORA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	23,60	94,40
460	034.008.285	BRONZE DA BIELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	4	23,58	94,32
461	034.008.286	BRONZE DA CHUMACEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	4	283,74	1.134,96
462	034.008.287	BÚCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	2	40,94	81,88
463	034.008.288	BÚCHA DO BRAÇO OSCILANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	40,09	160,36
464	034.008.289	BÚCHA DO TIRANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	38,59	154,36
465	034.008.291	BUZINA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: FRAM	UND	2	83,99	167,98
466	034.008.293	CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MANDO	UND	1	2.312,74	2.312,74
467	034.008.295	CABO DE EMBREAGEM P- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	150,94	301,88
468	034.008.298	CABO DE FREIO DE MÃO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	146,99	293,98
469	034.008.300	CABO DO ACELERADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	157,14	314,28
470	034.008.301	CAIXA DE FUZIL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MARILIA	UND	1	335,79	335,79
471	034.008.302	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTER	UND	2	578,89	1.157,78
472	034.008.303	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTER	UND	2	242,87	485,74
473	034.008.304	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTER	UND	2	287,99	575,98
474	034.008.305	CARTER MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	2	362,99	725,98
475	034.008.306	CATALIZADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTERY	UND	2	1.487,00	2.974,00
476	034.008.307	CEBOLA DE OLEO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: 3RHO	UND	3	166,87	500,61
477	034.008.308	CHAVE DE SETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MARILIA	UND	1	199,89	199,89
478	034.008.309	CILINDRO DA RODA TD/TE- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	69,96	279,84
479	034.008.310	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	264,87	529,74
480	034.008.311	COIFA DA RODA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KIT CIA	UND	4	43,50	174,00
481	034.008.312	COIFA DO CAMBIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KIT CIA	UND	4	18,44	73,76
482	034.008.313	COLUNA DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SYSTEM	UND	2	254,64	509,28
483	034.008.314	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ROYCE	UND	1	1.880,54	1.880,54
484	034.008.315	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ROYCE	UND	2	788,64	1.577,28
485	034.008.316	CORPO BORBOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	855,84	1.711,68
486	034.008.317	CORREIA DENTADA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GATES	UND	3	83,74	251,22
487	034.008.318	CORREIA DO ALTERNADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GATES	UND	2	42,94	85,88
488	034.008.319	COXIM SUP AMORT DT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	142,84	571,36
489	034.008.320	CUBO DA RODA TRASEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	202,14	808,56
490	034.008.321	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	110,99	443,96
491	034.008.322	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	2	552,54	1.105,08
492	034.008.323	EIXO DE COMANDO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	1	566,64	566,64
493	034.008.324	EIXO DO VIRABEQUIM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	1	1.027,69	1.027,69
494	034.008.325	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIFAP	UND	4	50,39	201,56
495	034.008.326	ESPOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GM	UND	4	13,39	53,56
496	034.008.327	FAROL DIANT DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFRAN	UND	2	567,59	1.135,18
497	034.008.328	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	2	29,74	59,48
498	034.008.329	FILTRO DE AR MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	4	35,84	143,36
499	034.008.330	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	6	27,89	167,34
500	034.008.331	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	6	29,87	179,22
501	034.008.332	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VARGAS	UND	4	28,79	115,16
502	034.008.333	HELICE DO RADIADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MODFER	UND	2	565,67	1.131,34
503	034.008.334	HIDROVACUO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	584,84	1.169,68
504	034.008.335	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	365,89	731,78
505	034.008.336	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: 3RHO	UND	8	72,67	581,36
506	034.008.337	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	2	255,55	511,10
508	034.008.339	JOGO DE CABO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DAYCO	UND	3	197,29	591,87
509	034.008.340	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JOHN DEERE	UND	1	638,24	638,24
510	034.008.341	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: EURECA	UND	3	27,99	83,97
511	034.008.342	JOGO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DAYCO	UND	3	70,39	211,17
512	034.008.343	JUNTA DO CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	116,54	349,62
513	034.008.344	JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IMA	UND	3	358,54	1.075,62
514	034.008.345	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	78,89	315,56
515	034.008.346	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	87,89	351,56
516	034.008.347	KIT DE EMBREAGEM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALEO	UND	3	551,89	1.655,67
517	034.008.348	LAMPADA H1 DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: OSRAM	UND	10	30,99	309,90
518	034.008.349	LAMPADA H7 DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: OSRAM	UND	10	38,99	389,90
519	034.008.350	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFRAN	UND	4	442,89	1.771,56
520	034.008.351	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIVERSAL	UND	8	154,87	1.238,96
521	034.008.352	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIVERSAL	UND	8	37,44	299,52
522	034.008.353	MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	1.234,00	2.468,00
523	034.008.354	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	478,78	957,56
524	034.008.355	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DULUB	LT	20	39,99	799,80
525	034.008.356	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DINA	PAR	3	40,89	122,67
526	034.008.357	PARABRISA DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SEKURIT	UND	1	610,89	610,89
527	034.008.358	PARABRISA TRASEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SEKURIT	UND	1	737,89	737,89
528	034.008.359	PARACHOQUE DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DTS	UND	2	530,89	1.061,78
529	034.008.360	PARAFUSO DAS RODAS - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: RODA FUSO	UND	12	27,89	334,68
530	034.008.361	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	101,89	407,56
531	034.008.362	PATINHO DE FREIO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	214,89	859,56
532	034.008.363	PINO DE PORTA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	8	42,89	343,12
533	034.008.364	PIVÔ DA BANDEJA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TRW	UND	4	79,88	319,52
539	034.008.370	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GONEL	UND	2	191,99	383,98
540	034.008.371	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFRAN	UND	4	426,87	1.707,48

541	034.008.372	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KOYO	UND	4	174,89	699,56
542	034.008.373	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KOYO	UND	4	216,45	865,80
543	034.008.374	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGUAÇU	UND	3	61,29	183,87
544	034.008.375	SONDA DE LAMINA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGUAÇU	UND	1	430,89	430,89
545	034.008.376	SUORTE DA HELICE DO RADIADOR- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	2	182,89	365,78
546	034.008.377	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	126,85	253,70
547	034.008.378	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	2	633,50	1.267,00
548	034.008.379	TENSOR DA CORREIA DENTADA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	4	176,89	707,56
550	034.008.381	TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DRIVEWAY	UND	2	75,50	151,00
551	034.008.382	TOSSAL DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DRIVEWAY	UND	8	188,98	1.511,84
Total do Proponente						150.577,34
3900						
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI						
CNPJ: 20.048.814/0001-03 R NISIA FLORESTA, 136 ***** - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-270						
Item	Código	Telefone: (84) 8824-7939	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
14	034.005.743	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	6	12,96	77,76
32	034.005.761	CEBOLA DE OLEO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL VW	UND	3	96,35	289,05
Total do Proponente						366,81

PORTALEGRE/RN, 28 de julho de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07B59D59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOLicitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Portalegre-RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Código	Proponente / Fornecedor Representante
5	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS
3900	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
1631	TOP PECAS LTDA JOÃO BATISTA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$387.733,91 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).**

5	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS					
Item	Código	CNPJ: 02.005.020/0001-80	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		ROD RN 117, KM 110, 500 TREVO DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000				
		Telefone: (84) 3397-2445				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	034.005.730	ALTERNADOR COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	1	1.178,89	1.178,89
2	034.005.731	AMORTECEDOR DT COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	6	408,39	2.450,34
3	034.005.732	AMORTECEDOR TS COMPLETO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	6	303,34	1.820,04
4	034.005.733	ATUADOR MARCHA LENTA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	159,69	319,38
5	034.005.734	BARRA DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VIEMAR	UND	2	81,79	163,58
6	034.005.735	BASE CAIXA MARCHA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: GETOFLEX	UND	3	120,00	360,00
7	034.005.736	BASE DO MOTOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	2	120,00	240,00
8	034.005.737	BATERIA 60AH - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ONBAT	UND	2	219,99	439,98
9	034.005.738	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	8	195,00	1.560,00
10	034.005.739	BOIA DE COMBUSTÍVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: TSA	UND	2	109,00	218,00
11	034.005.740	BOMBA D'AGUA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	2	153,00	306,00
12	034.005.741	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	178,74	357,48
13	034.005.742	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SCHADEK	UND	2	486,74	973,48
15	034.005.744	BORRACHA ESTABILIZADORA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	4	15,69	62,76
16	034.005.745	BRONZE DA BIELA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	4	193,00	772,00
17	034.005.746	BRONZE DA CHUMACEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	4	280,00	1.120,00
18	034.005.747	BÚCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: AXIOS	UND	2	36,09	72,18
19	034.005.748	BÚCHA DO BRAÇO OSCILANTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	4	50,09	200,36
20	034.005.749	BÚCHA DO TIRANTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: SAMPPEL	UND	4	55,49	221,96
21	034.005.750	BUZINA - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: VETOR	UND	2	70,00	140,00
22	034.005.751	CABEQOTE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ISAPA	UND	1	2.181,50	2.181,50
25	034.005.754	CABO DO ACELERADOR - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: EFRARI	UND	2	93,99	187,98
26	034.005.755	CAIXA DE FUZIL - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	1	167,58	167,58
27	034.005.756	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	450,89	901,78
28	034.005.757	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	179,45	358,90
29	034.005.758	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	242,00	484,00

30	034.005.759	CARTER MT - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: IGASA	UND	2	277,00	554,00
31	034.005.760	CATALIZADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MASTRA	UND	2	1.391,50	2.783,00
33	034.005.762	CHAVE DE SETA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MARILIA	UND	1	214,05	214,05
34	034.005.763	CILINDRO DA RODA TD/TE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ATE	UND	4	53,65	214,60
35	034.005.764	CILINDRO MESTRE DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ATE	UND	2	268,05	536,10
36	034.005.765	COIFA DA RODA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SPICER	UND	4	141,05	564,20
37	034.005.766	COIFA DO CAMB - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273IO Marca: COFAP	UND	4	37,90	151,60
38	034.005.767	COLUNA DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	274,00	548,00
39	034.005.768	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: DELPHI	UND	1	1.654,00	1.654,00
40	034.005.769	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: DENSO	UND	2	549,99	1.099,98
41	034.005.770	CORPO BORBOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	798,99	1.597,98
42	034.005.771	CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CONTINENTAL	UND	3	59,99	179,97
43	034.005.772	CORREIA DO ALTERNADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CONTINENTAL	UND	2	44,99	89,98
44	034.005.773	COXIM SUP AMORT DT - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AXIOS	UND	4	84,99	339,96
45	034.005.774	CUBO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	187,99	751,96
46	034.005.775	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	93,99	375,96
47	034.005.776	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: APLIC	UND	2	379,99	759,98
48	034.005.777	EIXO DE COMANDO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: APLIC	UND	1	389,99	389,99
49	034.005.778	EIXO DO VIRABREQUIM - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	1	1.026,99	1.026,99
50	034.005.779	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SULCARBON	UND	4	13,68	54,72
51	034.005.780	ESPOLETA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MONACO	UND	4	12,99	51,96
52	034.005.781	FAROL DIANT DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ARTEB	UND	2	576,99	1.153,98
53	034.005.782	FILTRO DE AR CONDICIONADO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	2	34,99	69,98
54	034.005.783	FILTRO DE AR MT - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	4	34,99	139,96
55	034.005.784	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	6	16,32	97,92
56	034.005.785	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TECFIL	UND	6	16,07	96,42
57	034.005.786	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: BOSCH	UND	4	29,99	119,96
58	034.005.787	HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MODEFER	UND	2	389,79	779,58
59	034.005.788	HIDROVACUO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CONTROL	UND	2	514,49	1.028,98
60	034.005.789	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ARIELO	UND	2	304,49	608,98
61	034.005.790	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: KOSTAL	UND	8	52,99	423,92
62	034.005.791	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SABO	UND	2	227,49	454,98
63	034.005.792	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	16	329,79	5.276,64
64	034.005.793	JOGO DE CABO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	3	197,79	593,37
65	034.005.794	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: METAL LEVE	UND	1	606,84	606,84
66	034.005.795	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SABO	UND	3	31,99	95,97
67	034.005.796	JOGO DE VELA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	3	82,99	248,97
68	034.005.797	JUNTA DO CABEÇOTE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ELRING	UND	3	125,99	377,97
69	034.005.798	JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	3	143,91	431,73
70	034.005.799	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	4	37,74	150,96
71	034.005.800	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: COFAP	UND	4	44,61	178,44
72	034.005.801	KIT DE EMBREAGEM - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: LUK	UND	3	550,79	1.652,37
73	034.005.802	LAMPADA H1 DE 12W - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: OSRAM	UND	10	21,15	211,50
74	034.005.803	LAMPADA H7 DE 12W - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: OSRAM	UND	10	37,97	379,70
75	034.005.804	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ARTEB	UND	4	230,89	923,56
76	034.005.805	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: UNIVERSAL	UND	8	137,97	1.103,76
77	034.005.806	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: UNIVERSAL	UND	8	75,97	607,76
78	034.005.807	MOTOR DE PARTIDA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VALEO	UND	2	978,99	1.957,98
79	034.005.808	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	515,99	1.031,98
80	034.005.809	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: LUBRAX	LT	20	28,31	566,20
81	034.005.810	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: DYNA	PAR	3	41,99	125,97
82	034.005.811	PARABRISA DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	1	589,49	589,49
83	034.005.812	PARABRISA TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	1	539,49	539,49
84	034.005.813	PARACHOQUE DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: AUTOGLASS	UND	2	346,00	692,00
85	034.005.814	PARAFUSO DAS RODAS - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: RODAFUSO	UND	12	10,00	120,00
86	034.005.815	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: FRASLE	UND	4	148,58	594,32
87	034.005.816	PATINHO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: FRASLE	UND	4	131,99	527,96
88	034.005.817	PINO DE PORTA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SOLOPES	UND	8	20,06	160,48
89	034.005.818	PIVÔ DA BANDEIJA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: TRW	UND	4	106,34	425,36
90	034.005.819	QUEBRA SOL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	82,99	165,98
91	034.005.820	RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VISCONDE	UND	1	299,98	299,98
92	034.005.821	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VALEO	UND	2	99,98	199,96
93	034.005.822	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: FLORIO	UND	2	99,98	199,96
94	034.005.823	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: GENUINA	UND	2	129,89	259,78
95	034.005.824	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: REVIAM	UND	2	149,98	299,96
96	034.005.825	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: COFRAN	UND	4	349,98	1.399,92
97	034.005.826	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: SKF	UND	4	168,79	675,16
98	034.005.827	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NAKATA	UND	4	218,99	875,96
99	034.005.828	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: IGUAÇU	UND	3	69,98	209,94
100	034.005.829	SONDA DE LAMINA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NGK	UND	1	342,34	342,34
101	034.005.830	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MONACO	UND	2	187,99	375,98
102	034.005.831	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	103,99	207,98
103	034.005.832	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: IGASA	UND	2	427,99	855,98
104	034.005.833	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ROLTENS	UND	4	107,99	431,96
105	034.005.834	TERMINAL DE BATERIA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: ILG	UND	6	13,01	78,06
106	034.005.835	TERMINAL DE DIREÇÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VIEMAR	UND	2	69,89	139,78
107	034.005.836	TOSSAL DE FREIO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: NORFLEX	UND	8	26,35	210,80
108	034.005.837	VALVULA DE ADMISSÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	39,89	319,12
109	034.005.838	VALVULA DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	49,87	398,96
110	034.005.839	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: DS	UND	4	67,07	268,28
111	034.005.840	VALVULA TERMOSTÁTICA - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: VALCLEI	UND	2	159,99	319,98
112	034.005.841	ALTERNADOR COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: IKRO	UND	1	993,99	993,99
113	034.005.842	AMORTECEDOR DT COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	6	415,99	2.495,94
114	034.005.843	AMORTECEDOR TS COMPLETO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	6	279,99	1.679,94
115	034.005.844	ATUADOR MARCHA LENTA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MAGENTI MARELLI	UND	2	189,99	379,98
116	034.005.845	BARRA DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	117,99	235,98
117	034.005.846	BASE CAIXA MARCHA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GETOFLEX	UND	3	184,99	554,97
118	034.005.847	BASE DO MOTOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GETOFLEX	UND	2	267,99	535,98

119	034.005.848	BATERIA 60AH - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ONBAT	UND	2	392,99	785,98
120	034.005.849	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DELPHI	UND	8	163,64	1.309,12
121	034.005.850	BOIA DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TSA	UND	2	148,89	297,78
122	034.005.851	BOMBA D'ÁGUA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SCHADEK	UND	2	114,09	228,18
123	034.005.852	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: BOSCH	UND	2	463,89	927,78
124	034.005.853	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SCHADEK	UND	2	468,89	937,78
125	034.005.854	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MOBENSANI	UND	6	10,00	60,00
126	034.005.855	BORRACHA ESTABILIZADORA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MOBENSANI	UND	4	26,89	107,56
127	034.005.856	BRONZE DA BIELA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	4	94,69	378,76
128	034.005.857	BRONZE DA CHUMACEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	4	169,32	677,28
129	034.005.858	BÚCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: AXIOS	UND	2	60,99	121,98
130	034.005.859	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SAMPEL	UND	4	61,89	247,56
131	034.005.860	BUCHA DO TIRANTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SAMPEL	UND	4	63,89	255,56
132	034.005.861	BUZINA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GAUSS	UND	2	81,69	163,38
133	034.005.862	CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ARG BEZERRA LOPES ME	UND	1	1.738,89	1.738,89
134	034.005.863	CABO DE EMBREAGEM P - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CA	UND	2	167,99	335,98
135	034.005.864	CABO DE FREIO DE MÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TUBA	UND	2	199,89	399,78
136	034.005.865	CABO DO ACELERADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CABOVEL	UND	2	205,99	411,98
137	034.005.866	CAIXA DE FUZIL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RAINHA DOS SETES	UND	1	285,99	285,99
138	034.005.867	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	890,99	1.781,98
139	034.005.868	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	170,99	341,98
140	034.005.869	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	327,99	655,98
141	034.005.870	CARTER MT - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: IGASA	UND	2	247,99	495,98
142	034.005.871	CATALIZADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MASTRA	UND	2	1.658,99	3.317,98
143	034.005.872	CEBOLA DE OLEO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MARFLEX	UND	3	55,44	166,32
144	034.005.873	CHAVE DE SETA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: KOSTAL	UND	1	210,93	210,93
145	034.005.874	CILINDRO DA RODA TD/TE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	64,93	259,72
146	034.005.875	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: KRAUTOP	UND	2	330,99	661,98
147	034.005.876	COIFA DA RODA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	4	45,84	183,36
148	034.005.877	COIFA DO CAMBIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: KITS BORD IND. COM. CORR. LTDA	UND	4	50,84	203,36
149	034.005.878	COLUNA DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	357,99	715,98
150	034.005.879	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ROYCE CONNECT	UND	1	1.372,99	1.372,99
151	034.005.880	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DENSO	UND	2	817,99	1.635,98
152	034.005.881	CORPO BORBOLETA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: 19 COMERCIO E SERVIÇO	UND	2	886,99	1.773,98
153	034.005.882	CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DAYCO	UND	3	74,93	224,79
154	034.005.883	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CONTINENTAL	UND	2	51,84	103,68
155	034.005.884	COXIM SUP AMORT DT - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SAMPEL	UND	4	120,99	483,96
156	034.005.941	CUBO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	110,99	443,96
157	034.005.942	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	112,84	451,36
158	034.005.943	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: APLIC	UND	2	524,99	1.049,98
161	034.005.946	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: KRUG	UND	4	55,99	223,96
162	034.005.947	ESPOLETA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MONACO	UND	4	13,99	55,96
163	034.005.948	FAROL DIANT DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	2	613,97	1.227,94
164	034.005.949	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	2	37,99	75,98
165	034.005.950	FILTRO DE AR MT - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TCEFIL	UND	4	42,99	171,96
166	034.005.951	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	6	35,97	215,82
167	034.005.952	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	6	27,97	167,82
168	034.005.953	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TECFIL	UND	4	31,97	127,88
169	034.005.954	HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NOTUS	UND	2	447,99	895,98
170	034.005.955	HIDROVACUO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: CONTROL	UND	2	375,99	751,98
171	034.005.956	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VALEO	UND	2	265,99	531,98
172	034.005.957	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: KOSTAL	UND	8	111,99	895,92
173	034.005.958	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SABO	UND	2	339,85	679,70
174	034.005.959	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	16	310,99	4.975,84
175	034.005.960	JOGO DE CABO DE VELA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NGK	UND	3	229,99	689,97
176	034.005.961	JOGO DE PISTAO COM ANEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: METAL LEVE	UND	1	271,99	271,99
177	034.005.962	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SABO	UND	3	1.049,79	3.149,37
178	034.005.963	JOGO DE VELA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NGK	UND	3	61,99	185,97
179	034.005.964	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ELRING	UND	3	96,84	290,52
180	034.005.965	JUNTA HOMOCINÉTICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	3	433,87	1.301,61
181	034.005.966	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	80,81	323,24
182	034.005.967	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	78,87	315,48
183	034.005.968	KIT DE EMBREAGEM - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: LUK	UND	3	645,99	1.937,97
184	034.005.969	LAMPADA H1 DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: OSRAM	UND	10	31,85	318,50
185	034.005.970	LAMPADA H7 DE 12W - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: OSRAM	UND	10	37,85	378,50
186	034.005.971	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ARTEB	UND	4	318,99	1.275,96
187	034.005.972	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: UNIVERSAL	UND	8	142,99	1.143,92
188	034.005.973	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: UNIVERSAL	UND	8	88,69	709,52
189	034.005.974	MOTOR DE PARTIDA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VALEO	UND	2	1.143,99	2.287,98
190	034.005.975	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GENUINA	UND	2	293,99	587,98
191	034.005.976	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: LUBRAX	LT	20	38,79	775,80
192	034.005.977	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DYNA	PAR	3	43,79	131,37
193	034.005.978	PARABRISA DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: AUTOGLASS	UND	1	239,99	239,99
194	034.005.979	PARABRISA TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: AUTOGLASS	UND	1	579,19	579,19
195	034.005.980	PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: AUTOGLASS	UND	2	799,08	1.598,16
196	034.005.981	PARAFUSO DAS RODAS - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RODAFUSO	UND	12	23,99	287,88
197	034.005.982	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: FRASLE	UND	4	98,99	395,96
198	034.005.983	PATINHO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: FRASLE	UND	4	213,99	855,96
199	034.005.984	PINO DE PORTA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SOLOPES	UND	8	41,99	335,92
200	034.005.985	PIVÔ DA BANDEIJA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	4	17,99	71,96
201	034.005.986	QUEBRA SOL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	108,70	217,40
202	034.005.987	RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VISCONDE	UND	1	471,27	471,27
203	034.005.988	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VALEO	UND	2	144,20	288,40
204	034.005.989	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: FLORIO	UND	2	126,65	253,30
205	034.005.990	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: GENUINA	UND	2	113,61	227,22
206	034.005.991	RESERVATÓRIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: REVIAM	UND	2	168,99	337,98
207	034.005.992	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: COFAP	UND	4	409,69	1.638,76
208	034.005.993	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: SKF	UND	4	154,64	618,56
209	034.005.994	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NAKATA	UND	4	436,99	1.747,96

210	034.005.995	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: IGUAÇU	UND	3	87,99	263,97
211	034.005.996	SONDA DE LAMINA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NGK	UND	1	469,99	469,99
212	034.005.997	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: MONACO	UND	2	306,99	613,98
213	034.005.998	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	190,99	381,98
214	034.005.999	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: IGASA	UND	2	645,99	1.291,98
215	034.008.027	SENSOR DA CORREIA DENTADA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ROLTENS	UND	4	165,99	663,96
216	034.008.028	TERMINAL DE BATERIA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: ILG	UND	6	20,75	124,50
217	034.008.029	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: VIEMAR	UND	2	94,75	189,50
218	034.008.030	TOSSAL DE FREIO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: NORFLEX	UND	8	181,75	1.454,00
219	034.008.031	VALVULA DE ADMISSÃO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	60,65	485,20
220	034.008.032	VALVULA DE ESCAPE - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	60,70	485,60
221	034.008.033	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: DS	UND	4	296,65	1.186,60
223	034.008.035	ALTERNADOR COMPLETO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	1	1.128,99	1.128,99
226	034.008.038	ATUADOR MARCHA LENTA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	134,99	269,98
228	034.008.040	BASE CAIXA MARCHA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GETOFLEX	UND	3	174,99	524,97
229	034.008.041	BASE DO MOTOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONBENSANI	UND	2	323,94	647,88
230	034.008.042	BATERIA 60AH- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ONBAT	UND	2	368,94	737,88
231	034.008.043	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGUAÇU	UND	8	159,99	1.279,92
232	034.008.044	BOIA DE COMBUSTÍVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TSA	UND	2	139,35	278,70
234	034.008.046	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	257,25	514,50
235	034.008.047	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SCHADEK	UND	2	119,99	239,98
236	034.008.048	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONBENSANI	UND	6	7,99	47,94
237	034.008.049	BORRACHA ESTABILIZADORA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONBENSANI	UND	4	12,99	51,96
252	034.008.064	CARTER MT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGASA	UND	2	229,99	459,98
260	034.008.072	COLUNA DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VIEMAR	UND	2	418,34	836,68
261	034.008.073	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DELPHI	UND	1	999,99	999,99
262	034.008.074	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DENSO	UND	2	779,99	1.559,98
263	034.008.075	CORPO BORBOLETA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VDO	UND	2	699,99	1.399,98
265	034.008.077	CORREIA DO ALTERNADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CONTINENTAL	UND	2	5,21	10,42
266	034.008.078	COXIM SUP AMORT DT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AXIOS	UND	4	119,79	479,16
267	034.008.079	CUBO DA RODA TRASEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	99,99	399,96
268	034.008.080	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	110,83	443,32
269	034.008.081	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: APLIC	UND	2	566,88	1.133,76
270	034.008.082	EIXO DE COMANDO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: APLIC	UND	1	546,92	546,92
271	034.008.083	EIXO DO VIRABREQUIM - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	1	999,99	999,99
273	034.008.085	ESPOLETA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: PATRAL	UND	4	9,99	39,96
274	034.008.086	FAROL DIANT DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ARTEB	UND	2	649,99	1.299,98
275	034.008.087	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TECFIL	UND	2	29,99	59,98
281	034.008.093	HIDROVACUO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CONTROIL	UND	2	399,99	799,98
291	034.008.103	JUNTA HOMOCINÉTICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	3	448,69	1.346,07
292	034.008.104	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFAP	UND	4	103,99	415,96
293	034.008.105	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFAP	UND	4	102,99	411,96
294	034.008.106	KIT DE EMBREAGEM - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: LUK	UND	3	796,99	2.390,97
295	034.008.107	LAMPADA H7 DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: OSRAM	UND	10	32,99	329,90
296	034.008.108	LAMPADA H7 DE 12W - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: OSRAM	UND	10	40,99	409,90
297	034.008.109	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ARTEB	UND	4	380,99	1.523,96
298	034.008.110	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: UNIVERSAL	UND	8	193,99	1.551,92
299	034.008.111	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: UNIVERSAL	UND	8	135,99	1.087,92
300	034.008.112	MOTOR DE PARTIDA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	2	1.405,99	2.811,98
301	034.008.113	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	2	331,99	663,98
302	034.008.114	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: LUBRAX	LT	20	43,99	879,80
303	034.008.115	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DYNA	PAR	3	46,99	140,97
304	034.008.116	PARABRISA DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	1	839,99	839,99
305	034.008.117	PARABRISA TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	1	637,99	637,99
306	034.008.118	PARACHOQUE DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: AUTOGLASS	UND	2	888,99	1.777,98
307	034.008.119	PARAFUSO DAS RODAS- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: RODAFUSO	UND	12	29,99	359,88
308	034.008.120	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: FRASLE	UND	4	129,99	519,96
309	034.008.121	PATINHO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: FRASLE	UND	4	229,99	919,96
310	034.008.122	PINO DE PORTA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SOLOPES	UND	8	43,84	350,72
316	034.008.128	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GENUINA	UND	2	164,99	329,98
317	034.008.129	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: REVAM	UND	2	185,99	371,98
318	034.008.130	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: COFRAN	UND	4	436,99	1.747,96
319	034.008.131	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: SKF	UND	4	226,99	907,96
320	034.008.132	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	4	397,53	1.590,12
321	034.008.133	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGUAÇU	UND	3	100,88	302,64
322	034.008.134	SONDA DE LAMINA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NGK	UND	1	487,88	487,88
323	034.008.135	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MONACO	UND	2	302,88	605,76
324	034.008.136	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	195,88	391,76
325	034.008.137	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: IGASA	UND	2	726,09	1.452,18
326	034.008.138	TENSOR DA CORREIA DENTADA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ROLTENS	UND	4	164,88	659,52
327	034.008.139	TERMINAL DE BATERIA- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: ILG	UND	6	23,86	143,16
329	034.008.141	TOSSAL DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NORFLEX	UND	8	242,88	1.943,04
333	034.008.145	VALVULA TERMOSTÁTICA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALCLEI	UND	2	156,52	313,04
334	034.008.146	ALTERNADOR COMPLETO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IKRO	UND	1	1.399,77	1.399,77
335	034.008.147	AMORTECEDOR DT COMPLETO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	6	524,64	3.147,84
337	034.008.149	ATUADOR MARCHA LENTA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	237,62	475,24
338	034.008.150	BARRA DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VIEMAR	UND	2	199,70	399,40
339	034.008.151	BASE CAIXA MARCHA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GETOFLEX	UND	3	183,59	550,77
340	034.008.152	BASE DO MOTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GETOFLEX	UND	2	156,73	313,46
341	034.008.153	BATERIA 60AH- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ONBAT	UND	2	474,70	949,40
342	034.008.154	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DELPHI	UND	8	291,20	2.329,60
343	034.008.155	BOIA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TSA	UND	2	636,75	1.273,50
347	034.008.159	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MONBENSANI	UND	6	31,48	188,88
348	034.008.160	BORRACHA ESTABILIZADORA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MONBENSANI	UND	4	29,60	118,40
382	034.008.194	EIXO DO VIRABREQUIM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GENUINA	UND	1	899,99	899,99
383	034.008.195	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KRUG	UND	4	31,85	127,40
384	034.008.196	ESPOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: PATRAL	UND	4	14,75	59,00
386	034.008.198	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	2	21,99	43,98
387	034.008.199	FILTRO DE AR MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	4	38,83	155,32

388	034.008.200	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TECFIL	UND	6	31,85	191,10	
392	034.008.204	HIDROVACUO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CONTROIL	UND	2	434,99	869,98	
393	034.008.205	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VALEO	UND	2	239,99	479,98	
394	034.008.206	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KOSTAL	UND	8	54,99	439,92	
395	034.008.207	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SABO	UND	2	269,50	539,00	
396	034.008.208	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	16	334,50	5.352,00	
397	034.008.209	JOGO DE CABO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: NGK	UND	3	175,55	526,65	
398	034.008.210	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	1	611,55	611,55	
401	034.008.214	JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ELRING	UND	3	98,75	296,25	
402	034.008.215	JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	3	348,60	1.045,80	
403	034.008.216	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	4	64,68	258,72	
404	034.008.217	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFAP	UND	4	69,95	279,80	
405	034.008.218	KIT DE EMBREAGEM - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: LUK	UND	3	349,75	1.049,25	
406	034.008.219	LAMPADA HI DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: OSRAM	UND	10	26,95	269,50	
407	034.008.220	LAMPADA H7 DE 12W - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: OSRAM	UND	10	33,80	338,00	
409	034.008.222	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: UNIVERSAL	UND	8	124,85	998,80	
410	034.008.223	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: UNIVERSAL	UND	8	49,95	399,60	
413	034.008.226	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: LUBRAX	LT	20	37,52	750,40	
419	034.008.232	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: FRASLE	UND	4	101,90	407,60	
420	034.008.233	PATINHO DE FREIO- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: FRASLE	UND	4	211,85	847,40	
423	034.008.236	QUEBRA SOL- SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	118,95	237,90	
440	034.008.258	TOSSAL DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: NORFLEX	UND	8	188,95	1.511,60	
442	034.008.260	VALVULA DE ESCAPE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	46,00	368,00	
443	034.008.262	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DS	UND	4	252,40	1.009,60	
444	034.008.263	VALVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VALCLEI	UND	1	168,85	168,85	
445	034.008.266	ALTERNADOR COMPLETO - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: IKRO	UND	1	1.270,85	1.270,85	
446	034.008.268	AMORTECEDOR DT COMPLETO- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFAP	UND	6	520,99	3.125,94	
448	034.008.271	ATUADOR MARCHA LENTA - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	211,99	423,98	
449	034.008.273	BARRA DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: VIEMAR	UND	2	217,99	435,98	
450	034.008.275	BASE CAIXA MARCHA - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: GETOFLEX	UND	3	175,85	527,55	
451	034.008.276	BASE DO MOTOR - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: GETOFLEX	UND	2	142,85	285,70	
507	034.008.338	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	16	299,99	4.799,84	
534	034.008.365	QUEBRA SOL- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: RVL AUTOPEÇAS	UND	2	128,95	257,90	
535	034.008.366	RADIADOR- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: VISCONDE	UND	1	480,90	480,90	
536	034.008.367	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALEO	UND	2	133,90	267,80	
537	034.008.368	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: FLORIO	UND	2	109,99	219,98	
538	034.008.369	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: GENUINA	UND	2	99,99	199,98	
549	034.008.380	TERMINAL DE BATERIA- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: ILG	UND	6	20,83	124,98	
552	034.008.383	VALVULA DE ADMISSÃO- MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	47,96	383,68	
553	034.008.384	VALVULA DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: RIC VALVULAS	UND	8	49,98	399,84	
554	034.008.385	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: DS	UND	4	239,99	959,96	
555	034.008.386	VALVULA TERMOSTÁTICA - MONTANA RAYTEC AMB. - ANO: 2018/2019 - PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALCLEI	UND	2	159,99	319,98	
Total do Proponente						236.789,76	
Item	Código	1631	TOP PECAS LTDA	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 01.184.984/0001-70					
		AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000					
		Telefone: (0084) 4171-066					
		Descrição do Produto/Serviço					
23	034.005.752	CABO DE EMBREAGEM P - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: MANDO	UND	2	152,00	304,00	
24	034.005.753	CABO DE FREIO DE MÃO - GOL G7 1.0 TL MCV - ANO: 2017 - PLACA: QGW-0273 Marca: CABOVEL	UND	2	118,70	237,40	
159	034.005.944	EIXO DE COMANDO - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: APLIC	UND	1	539,00	539,00	
160	034.005.945	EIXO DO VIRABREQUIM - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: APLIC	UND	1	1.009,00	1.009,00	
222	034.008.034	VALVULA TERMOSTÁTICA - ONIX 1.0 MT JOY - ANO: 2018 - PLACA: QGN-6229 Marca: TRW	UND	2	178,25	356,50	
224	034.008.036	AMORTECEDOR DT COMPLETO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	6	166,73	1.000,38	
225	034.008.037	AMORTECEDOR TS COMPLETO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: NAKATA	UND	6	301,45	1.808,70	
227	034.008.039	BARRA DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	2	224,65	449,30	
233	034.008.045	BOMBA D'AGUA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: URBA	UND	2	166,39	332,78	
238	034.008.050	BRONZE DA BIELA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	4	203,19	812,76	
239	034.008.051	BRONZE DA CHUMACEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	4	223,84	895,36	
240	034.008.052	BÚCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	2	51,20	102,40	
241	034.008.053	BÚCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	4	56,90	227,60	
242	034.008.054	BÚCHA DO TIRANTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	4	59,90	239,60	
243	034.008.055	BUZINA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: FRAM	UND	2	83,80	167,60	
244	034.008.056	CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MANDO	UND	1	2.031,85	2.031,85	
245	034.008.057	CABO DE EMBREAGEM P- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	153,85	307,70	
246	034.008.058	CABO DE FREIO DE MÃO- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	198,70	397,40	
247	034.008.059	CABO DO ACELERADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: CABOVEL	UND	2	142,50	285,00	
248	034.008.060	CAIXA DE FUZIL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MARILIA	UND	1	363,14	363,14	
249	034.008.061	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MASTER	UND	2	970,55	1.941,10	
250	034.008.062	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MASTER	UND	2	234,34	468,68	
251	034.008.063	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MASTER	UND	2	271,64	543,28	
253	034.008.065	CATALIZADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MASTERY	UND	2	1.753,99	3.507,98	
254	034.008.066	CEBOLA DE OLEO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: 3RHO	UND	3	99,49	298,47	
255	034.008.067	CHAVE DE SETA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MARILIA	UND	1	217,33	217,33	
256	034.008.068	CILINDRO DA RODA TD/TE- SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	103,83	415,32	
257	034.008.069	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	420,15	840,30	
258	034.008.070	COIFA DA RODA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: KIT CIA	UND	4	46,25	185,00	
259	034.008.071	COIFA DO CAMBIO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: KIT CIA	UND	4	50,05	200,20	
264	034.008.076	CORREIA DENTADA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GATES	UND	3	83,30	249,90	
272	034.008.084	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: UNIFAP	UND	4	53,00	212,00	
276	034.008.088	FILTRO DE AR MT - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VOX	UND	4	46,80	187,20	
277	034.008.089	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VOX	UND	6	28,80	172,80	
278	034.008.090	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VOX	UND	6	28,80	172,80	
279	034.008.091	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VARGAS	UND	4	28,80	115,20	
280	034.008.092	HELICE DO RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: MODFER	UND	2	728,80	1.457,60	

282	034.008.094	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	2	300,39	600,78
283	034.008.095	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: 3RHO	UND	8	125,34	1.002,72
284	034.008.096	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	2	331,34	662,68
285	034.008.097	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: METAL LEVE	UND	16	305,34	4.885,44
286	034.008.098	JOGO DE CABO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DAYCO	UND	3	205,34	616,02
287	034.008.099	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JOHN DEERE	UND	1	289,29	289,29
288	034.008.100	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: EURECA	UND	3	1.050,24	3.150,72
289	034.008.101	JOGO DE VELA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DAYCO	UND	3	59,29	177,87
290	034.008.102	JUNTA DO CABEÇOTE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	103,69	311,07
311	034.008.123	PIVÔ DA BANDEIJA - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	4	80,80	323,20
312	034.008.124	QUEBRA SOL - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: JAHU	UND	2	166,70	333,40
313	034.008.125	RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: VALEO	UND	1	517,70	517,70
314	034.008.126	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: BOSCH	UND	2	166,70	333,40
315	034.008.127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: GONEL	UND	2	138,60	277,20
328	034.008.140	TERMINAL DE DIREÇÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: DRIVEWAY	UND	2	86,06	172,12
330	034.008.142	VALVULA DE ADMISSÃO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	8	56,70	453,60
331	034.008.143	VALVULA DE ESCAPE - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	8	58,70	469,60
332	034.008.144	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - SPIN 1.8L MT LTZ - ANO:2017/2018 - PLACA: FCY-2279 Marca: TRW	UND	4	294,70	1.178,80
336	034.008.148	AMORTECEDOR TS COMPLETO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: NAKATA	UND	6	336,70	2.020,20
344	034.008.156	BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: URBA	UND	2	175,95	351,90
345	034.008.157	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VTO	UND	2	362,34	724,68
346	034.008.158	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SCHADEK	UND	2	496,74	993,48
349	034.008.161	BRONZE DA BIELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	4	232,05	928,20
350	034.008.162	BRONZE DA CHUMACEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: METAL LEVE	UND	4	307,83	1.231,32
351	034.008.163	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	2	46,56	93,12
352	034.008.164	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	4	60,89	243,56
353	034.008.165	BUCHA DO TIRANTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	4	72,94	291,76
354	034.008.166	BUZINA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: FRAM	UND	2	86,64	173,28
355	034.008.167	CABEÇOTE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MANDO	UND	1	2.304,90	2.304,90
356	034.008.168	CABO DE EMBREAGEM P - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CABOVEL	UND	2	148,93	297,86
357	034.008.169	CABO DE FREIO DE MAO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CABOVEL	UND	2	172,75	345,50
358	034.008.170	CABO DO ACELERADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: CABOVEL	UND	2	166,44	332,88
359	034.008.171	CAIXA DE FUZIL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MARILIA	UND	1	362,74	362,74
360	034.008.172	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTER	UND	2	733,54	1.467,08
361	034.008.173	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTER	UND	2	227,84	455,68
362	034.008.174	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTER	UND	2	268,74	537,48
363	034.008.175	CARTER MT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	2	355,87	711,74
364	034.008.176	CATALIZADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MASTERY	UND	2	1.473,49	2.946,98
365	034.008.177	CEBOLA DE OLEO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: 3RHO	UND	3	97,69	293,07
366	034.008.178	CHAVE DE SETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MARILIA	UND	1	216,79	216,79
367	034.008.179	CILINDRO DA RODA TD/TE - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	66,89	267,56
368	034.008.180	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	259,89	519,78
369	034.008.181	COIFA DA RODA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KIT CIA	UND	4	43,89	175,56
370	034.008.182	COIFA DO CAMBIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KIT CIA	UND	4	49,79	199,16
371	034.008.183	COLUNA DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SYSTEM	UND	2	225,19	450,38
372	034.008.184	COMPRESSOR DO AR - CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ROYCE	UND	1	1.631,14	1.631,14
373	034.008.185	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: ROYCE	UND	2	851,00	1.702,00
374	034.008.186	CORPO BORBOLETA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	831,00	1.662,00
375	034.008.187	CORREIA DENTADA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GATES	UND	3	71,09	213,27
376	034.008.188	CORREIA DO ALTERNADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GATES	UND	2	39,14	78,28
377	034.008.189	COXIM SUP AMORT DT - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	4	153,89	615,56
378	034.008.190	CUBO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	214,14	856,56
379	034.008.191	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	97,09	388,36
380	034.008.192	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: APLIC	UND	2	546,99	1.093,98
381	034.008.193	EIXO DE COMANDO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: APLIC	UND	1	547,64	547,64
385	034.008.197	FAROL DIANT DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFRAN	UND	2	590,69	1.181,38
389	034.008.201	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VOX	UND	6	29,89	179,34
390	034.008.202	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VARGAS	UND	4	29,99	119,96
391	034.008.203	HELICE DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: MODFER	UND	2	591,00	1.182,00
399	034.008.211	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: EURECA	UND	3	29,99	89,97
400	034.008.213	JOGO DE VELA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DAYCO	UND	3	67,99	203,97
408	034.008.221	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFRAN	UND	4	43,04	172,16
411	034.008.224	MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	1.123,00	2.246,00
412	034.008.225	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	481,84	963,68
414	034.008.227	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DINA	PAR	3	39,70	119,10
415	034.008.228	PARABRISA DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SEKURIT	UND	1	632,84	632,84
416	034.008.229	PARABRISA TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: SEKURIT	UND	1	687,14	687,14
417	034.008.230	PARACHOQUE DIANTEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: DTS	UND	2	612,80	1.225,60
418	034.008.231	PARAFUSO DAS RODAS - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: RODA FUSO	UND	12	23,79	285,48
421	034.008.234	PINO DE PORTA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	8	37,34	298,72
422	034.008.235	PIVÔ DA BANDEIJA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: TRW	UND	4	76,34	305,36
424	034.008.237	RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: VALEO	UND	1	547,94	547,94
425	034.008.238	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: BOSCH	UND	2	134,34	268,68
426	034.008.239	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GONEL	UND	2	131,34	262,68
427	034.008.240	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GONEL	UND	2	120,39	240,78
428	034.008.241	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: GONEL	UND	2	199,39	398,78
429	034.008.242	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: COFRAN	UND	4	455,39	1.821,56
430	034.008.243	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KOYO	UND	4	232,30	929,20
431	034.008.244	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: KOYO	UND	4	277,20	1.108,80
432	034.008.245	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGUAÇU	UND	3	79,84	239,52
433	034.008.246	SONDA DE LAMINA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGUAÇU	UND	1	437,00	437,00
434	034.008.248	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: JAHU	UND	2	289,84	579,68
435	034.008.250	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	129,49	258,98
436	034.008.251	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	2	678,70	1.357,40
437	034.008.253	TENSOR DA CORREIA DENTADA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 - ANO:2018 - PLACA: QGN-6668 Marca: IGASA	UND	4	157,84	631,36

438	034.008.254	TERMINAL DE BATERIA - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: DRIVEWAY	UND	6	20,14	120,84
439	034.008.256	TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: DRIVEWAY	UND	2	75,94	151,88
441	034.008.259	VALVULA DE ADMISSÃO - SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6 – ANO:2018 – PLACA: QGN-6668 Marca: TRW	UND	8	46,00	368,00
447	034.008.269	AMORTECEDOR TS COMPLETO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: NAKATA	UND	6	353,64	2.121,84
452	034.008.277	BATERIA 60AH - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KONDOR	UND	2	479,94	959,88
453	034.008.278	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VTO	UND	8	286,49	2.291,92
454	034.008.279	BOIA DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TSA	UND	2	123,39	246,78
455	034.008.280	BOMBA D'AGUA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: URBA	UND	2	169,50	339,00
456	034.008.281	BOMBA DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VTO	UND	2	283,50	567,00
457	034.008.282	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SCHADEK	UND	2	522,74	1.045,48
458	034.008.283	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	6	29,64	177,84
459	034.008.284	BORRACHA ESTABILIZADORA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	23,60	94,40
460	034.008.285	BRONZE DA BIELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	4	23,58	94,32
461	034.008.286	BRONZE DA CHUMACEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: METAL LEVE	UND	4	283,74	1.134,96
462	034.008.287	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	2	40,94	81,88
463	034.008.288	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	40,09	160,36
464	034.008.289	BUCHA DO TIRANTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	38,59	154,36
465	034.008.291	BÚZINA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: FRAM	UND	2	83,99	167,98
466	034.008.293	CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MANDO	UND	1	2.312,74	2.312,74
467	034.008.295	CABO DE EMBREAGEM P- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	150,94	301,88
468	034.008.298	CABO DE FREIO DE MÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	146,99	293,98
469	034.008.300	CABO DO ACELERADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: CABOVEL	UND	2	157,14	314,28
470	034.008.301	CAIXA DE FUZIL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MARILIA	UND	1	335,79	335,79
471	034.008.302	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTER	UND	2	578,89	1.157,78
472	034.008.303	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTER	UND	2	242,87	485,74
473	034.008.304	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTER	UND	2	287,99	575,98
474	034.008.305	CARTER MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	2	362,99	725,98
475	034.008.306	CATALIZADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MASTERY	UND	2	1.487,00	2.974,00
476	034.008.307	CEBOLA DE OLEO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: 3RHO	UND	3	166,87	500,61
477	034.008.308	CHAVE DE SETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MARILIA	UND	1	199,89	199,89
478	034.008.309	CILINDRO DA RODA TD/TE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	69,96	279,84
479	034.008.310	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	264,87	529,74
480	034.008.311	COIFA DA RODA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KIT CIA	UND	4	43,50	174,00
481	034.008.312	COIFA DO CAMBIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KIT CIA	UND	4	18,44	73,76
482	034.008.313	COLUNA DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SYSTEM	UND	2	254,64	509,28
483	034.008.314	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ROYCE	UND	1	1.880,54	1.880,54
484	034.008.315	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: ROYCE	UND	2	788,64	1.577,28
485	034.008.316	CORPO BORBOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MAGNETI MARELLI	UND	2	855,84	1.711,68
486	034.008.317	CORREIA DENTADA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GATES	UND	3	83,74	251,22
487	034.008.318	CORREIA DO ALTERNADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GATES	UND	2	42,94	85,88
488	034.008.319	COXIM SUP AMORT DT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	142,84	571,36
489	034.008.320	CUBO DA RODA TRASEIRA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	202,14	808,56
490	034.008.321	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	110,99	443,96
491	034.008.322	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	2	552,54	1.105,08
492	034.008.323	EIXO DE COMANDO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	1	566,64	566,64
493	034.008.324	EIXO DO VIRABREQUIM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: APLIC	UND	1	1.027,69	1.027,69
494	034.008.325	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIFAP	UND	4	50,39	201,56
495	034.008.326	ESPOLETA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GM	UND	4	13,39	53,56
496	034.008.327	FAROL DIANT DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFRAN	UND	2	567,59	1.135,18
497	034.008.328	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	2	29,74	59,48
498	034.008.329	FILTRO DE AR MT - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	4	35,84	143,36
499	034.008.330	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	6	27,89	167,34
500	034.008.331	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VOX	UND	6	29,87	179,22
501	034.008.332	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VARGAS	UND	4	28,79	115,16
502	034.008.333	HELICE DO RADIADOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: MODFER	UND	2	565,67	1.131,34
503	034.008.334	HIDROVACUO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	584,84	1.169,68
504	034.008.335	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	365,89	731,78
505	034.008.336	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: 3RHO	UND	8	72,67	581,36
506	034.008.337	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	2	255,55	511,10
508	034.008.339	JOGO DE CABO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DAYCO	UND	3	197,29	591,87
509	034.008.340	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JOHN DEERE	UND	1	638,24	638,24
510	034.008.341	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: EURECA	UND	3	27,99	83,97
511	034.008.342	JOGO DE VELA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DAYCO	UND	3	70,39	211,17
512	034.008.343	JUNTA DO CABEÇOTE - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	116,54	349,62
513	034.008.344	JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IMA	UND	3	358,54	1.075,62
514	034.008.345	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	78,89	315,56
515	034.008.346	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	4	87,89	351,56
516	034.008.347	KIT DE EMBREAGEM - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: VALEO	UND	3	551,89	1.655,67
517	034.008.348	LAMPADA HI DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: OSRAM	UND	10	30,99	309,90
518	034.008.349	LAMPADA H7 DE 12W - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: OSRAM	UND	10	38,99	389,90
519	034.008.350	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFRAN	UND	4	442,89	1.771,56
520	034.008.351	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIVERSAL	UND	8	154,87	1.238,96
521	034.008.352	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: UNIVERSAL	UND	8	37,44	299,52
522	034.008.353	MOTOR DE PARTIDA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	1.234,00	2.468,00
523	034.008.354	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: BOSCH	UND	2	478,78	957,56
524	034.008.355	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DULUB	LT	20	39,99	799,80
525	034.008.356	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DINA	PAR	3	40,89	122,67
526	034.008.357	PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SEKURIT	UND	1	610,89	610,89
527	034.008.358	PARABRISA TRASEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: SEKURIT	UND	1	737,89	737,89
528	034.008.359	PARACHOQUE DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DTS	UND	2	530,89	1.061,78
529	034.008.360	PARAFUSO DAS RODAS - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: RODA FUSO	UND	12	27,89	334,68
530	034.008.361	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	101,89	407,56
531	034.008.362	PATINHO DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	4	214,89	859,56
532	034.008.363	PINO DE PORTA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	8	42,89	343,12
533	034.008.364	PIVÔ DA BANDEIJA - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: TRW	UND	4	79,88	319,52

539	034.008.370	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: GONEL	UND	2	191,99	383,98		
540	034.008.371	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: COFRAN	UND	4	426,87	1.707,48		
541	034.008.372	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KOYO	UND	4	174,89	699,56		
542	034.008.373	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: KOYO	UND	4	216,45	865,80		
543	034.008.374	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGUAÇU	UND	3	61,29	183,87		
544	034.008.375	SONDA DE LAMINA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGUAÇU	UND	1	430,89	430,89		
545	034.008.376	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: JAHU	UND	2	182,89	365,78		
546	034.008.377	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: HIPPER FREIO	UND	2	126,85	253,70		
547	034.008.378	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	2	633,50	1.267,00		
548	034.008.379	TENSOR DA CORREIA DENTADA- MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: IGASA	UND	4	176,89	707,56		
550	034.008.381	TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DRIVEWAY	UND	2	75,50	151,00		
551	034.008.382	TOSSAL DE FREIO - MONTANA RAYTEC AMB. – ANO: 2018/2019 – PLACA: QGQ-5F72 Marca: DRIVEWAY	UND	8	188,98	1.511,84		
Total do Proponente						150.577,34		
Item	Código	3900	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI		Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 20.048.814/0001-03						
		R NISIA FLORESTA, 136 ***** - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO -						
		RN, CEP: 59600-270						
		Telefone: (84) 8824-7939						
Descrição do Produto/Serviço								
14	034.005.743	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: MOBENSANI	UND	6	12,96	77,76		
32	034.005.761	CEBOLA DE OLEO - GOL G7 1.0 TL MCV – ANO: 2017 – PLACA: QGW-0273 Marca: ORIGINAL VW	UND	3	96,35	289,05		
Total do Proponente						366,81		

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 30 de julho de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F82842EF

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preço para Prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para Caçambas, Ônibus, Máquinas e Tratores Agrícolas pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

Resultado da Homologação:

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, com endereço na RUA JOAO VITORIANO, 205, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.704.516/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 56.456,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	8	R\$ 616,00	R\$4.928,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL	SERV	12	R\$ 616,00	R\$7.392,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5	SERV	8	R\$ 378,00	R\$3.024,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	R\$ 1.950,00	R\$3.900,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12.0R 16,5 (DIANTEIRO)	SERV	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.	SERV	4	R\$ 1.980,00	R\$7.920,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24	SERV	4	R\$ 1.600,00	R\$6.400,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30(TRASEIRO)	SERV	4	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24(DIANTEIRO)	SERV	4	R\$ 967,00	R\$3.868,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.	SERV	8	R\$ 599,00	R\$4.792,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5	SERV	8	R\$ 659,00	R\$5.272,00
				VALOR TOTAL	R\$ 56.456,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A30D8279

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º064/2021- DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º064/2021- DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto "Cidade Empreendedora" tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em favor de: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, com endereço na AV LIMA E SILVA, 76, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.060.774/0001-10**, conforme abaixo descrito:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ n.º 08.060.774/0001-10

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA".	SERV	01	50.000,00	50.000,00
Total do Proponente					50.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: AB5A2EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07300/2021

Aos 30 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos antibióticos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ n.º 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG/5ML (SUSP.)	PRATI	Frasco	1500	3,45	5.175,00
13	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO	EMS	Frasco	1500	6,45	9.675,00
TOTAL						14.850,00

VENCEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
CNPJ: 35.250.918/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CLARITROMICINA 500MG	EMS	Comprimido	2000	3,15	6.300,00
26	NITAZOXANIDA 20MG/ML	EUROFARMA	Frasco	400	17,00	6.800,00
27	NITAZOXANIDA 500MG	ALTHAIA	Comprimido	1300	3,00	3.900,00
TOTAL						17.000,00

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMOXILINA + CLAVULANATO 875 MG + 125 MG	PRATI	Comprimido	3000	1,67	5.010,00
2	AMOXILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	PRATI	Comprimido	3000	1,10	3.300,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5 MG/ 5ML	EMS	Frasco	1300	13,99	18.187,00
4	CIPROFLOXACINO 500 MG	GEOLAB	Comprimido	5000	0,24	1.200,00
5	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimido	5000	1,25	6.250,00
7	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	THEOTO	Comprimido	3500	0,15	525,00
8	NITROFURANTOINA 100 MG	THEOTO	Comprimido	1500	0,20	300,00
9	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO	EMS	Frasco	2500	2,45	6.125,00
10	AMOXICILINA 500 MG	EMS	Comprimido	8000	0,15	1.200,00
12	AZITROMICINA 600 MG (200mg/5ml) SUSPENSÃO	EMS	Frasco	1800	6,74	12.132,00
14	CEFALEXINA 500 MG	UNIAO QUIMICA	Comprimido	5000	0,29	1.450,00
15	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO	ABL	Frasco	3000	5,09	15.270,00

16	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	Comprimido	3500	0,12	420,00
17	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G	PRATI	Bisnaga	350	5,35	1.872,50
18	LEVOFLOXACINO 500 MG	TEUTO	Comprimido	2000	0,51	1.020,00
19	LEVOFLOXACINO 750 MG	TEUTO	Comprimido	2000	3,60	7.200,00
20	CLINDAMICINA 300 MG	TEOTO	Comprimido	2000	1,04	2.080,00
21	CEFADROXILA 500 MG	ABL	Comprimido	2500	1,09	2.725,00
22	METRONIDAZOL 100 MG/G	PRATI	Bisnaga	1200	4,99	5.988,00
23	METRONIDAZOL 400 MG	PRATI	Comprimido	3500	0,24	840,00
24	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 U/G POMADA	MEDLEY	Bisnaga	2000	1,78	3.560,00
25	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	CRISTALIA	Bisnaga	400	12,85	5.140,00
TOTAL						101.794,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R\$ 14.850,00

- L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

35.250.918/0001-73

Valor: R\$ 17.000,00

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 101.794,50

Total: R\$ 133.644,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 30 de Julho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:DCAF492A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO as concordâncias dos(as) secretários(as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de agosto de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	Aline Cristina Pinheiro Ribeiro	1304	2020/2021

02	Antonio Anildo Gomes Lucena	2224	2019/2020
03	Aurea Bezerra de Medeiros	385	2019/2020
04	Clébio Manoel Soares	292	2019/2020
05	Dieza Darla Lopes Formiga	2150	2019/2020
06	Edvaldo Damasceno de Macedo	566	2018/2019
07	Elys Karine Cavalcante dos Santos	2161	2019/2020
08	Flaviana Ferreira Damasceno	678	2020/2021
09	Flávio Wigner Araújo dos Santos	425	2020/2021
10	Francisco Canindé de Sousa de Araújo	539	2019/2020
11	Iranete Ferreira dos Santos	362	2019/2020
12	Ivanereide Barbosa da Silva	369	2020/2021
13	José Belo da Silva Júnior	306	2020/2021
14	José Francisco Severo	375	2019/2020
15	José Leão do Norte Martins	374	2019/2020
16	Késia Priscila Roberto dos Santos de Lima	2106	2019/2020
17	Manoel Silvestre de Vasconcelos	467	2018/2019
18	Maria da Guia da Silva Araújo	474	2018/2019
19	Maria Jarleide da Fonseca de Macedo	388	2019/2020
20	Sandala Maria Dantas	365	2018/2019
21	Ulisses Arruda Câmara	189	2019/2020

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:B37007FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS
EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021, torna pública a LISTA DE CONVOCADOS QUE SERÃO ENTREVISTADOS NO DIA 02/08/2021, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

CONSIDERANDO que Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, em reunião realizada em 29/07/2021, analisou os Recursos Interpostos pelos Candidatos.

CONSIDERANDO os Recursos DEFERIDOS e as demais deliberações consignadas em Ata, esta comissão torna Público o presente Ato Convocatório.

Os candidatos serão convocados para comparecer no Centro Cultural Felino Ivo Bezerra, no dia 02/08/2021, separados por grupos e com os respectivos horários conforme lista abaixo. Caso aconteça algum fato que impossibilite o candidato comparecer no horário marcado, este deverá solicitar reagendamento através de requerimento justificado à Comissão, que o realocará em outro horário de acordo com a disponibilidade de vagas.

Anexo a este Ato Convocatório seguirá a transcrição da 7ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pois nela constam os recursos interpostos e seus respectivos julgamentos.

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 02/08/2021 PARA A FASE DE ENTREVISTAS.

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA	****.****.4-35	Enfermeiro	Grupo 1	8:00
GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO MEDEIROS	****.****.4-48	Enfermeiro	Grupo 1	8:00
JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA	****.****.4-50	Enfermeiro	Grupo 2	8:20
MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.4-22	Enfermeiro	Grupo 2	8:20
ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR	****.****.4-57	Odontólogo	Grupo 3	8:40
GILMARA DE LIMA SALES	****.****.4-51	Odontólogo	Grupo 3	8:40
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.4-05	Aux. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
IURI KAUA SIMÃO DE OLIVEIRA	****.****.4-08	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
ISIS DOS SANTOS COSTA	***.***.4-42	Aux. Administrativo	Grupo 5	9:20

Santana do Seridó/RN, em 30 de julho de 2021.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA

Secretario

ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO

Redator de Ato

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS

Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

Membro

ANEXO I – Ata de 29/07/2021:**7ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às 13 (treze) horas, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, localizado na Rua Nilton Ginane, nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN, se reuniu a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, com a presença dos membros, ERICK PONTES COSTA, VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS, ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO e DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS, sob a Presidência da Sra. JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS, todos nomeados pela Portaria Nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de maio de 2021, na Edição nº 2530. Iniciada a Reunião, foram tratados os seguintes temas: a) Julgar os Recursos interpostos pelos candidatos deste certame em face ao Ato de Convocação nº 001/2021. PRELIMINARMENTE, é importante destacar que as regras para a interposição dos recursos se encontram no item 10 do edital. DOS RECURSOS que foram lidos, em seguida esta comissão passou a analisar cada um dos recursos emitindo em ato contínuo o seu parecer: **b) DO RECURSO DA CANDIDATA MAYARA DA SILVA ARAÚJO, CPF.: ***.***.4-19, Nº DA INSCRIÇÃO 80.** DO RECURSO: A candidata apresenta, como forma de complementar sua documentação, a Certidão Negativa de Débitos Municipais em que reside, tal documento fora emitido em 27/07/2021. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 3.14 que: **“Além dos Documentos acima mencionados, compará o envelope de inscrição as seguintes certidões: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta); b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado do domicílio do candidato, ou outro equivalente na forma da lei. c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio do candidato, ou outro equivalente na forma da lei. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS.: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.”** (Sublinhou-se). Logo, entende esta comissão que a juntada desta certidão é intempestiva, vez que as certidões deveriam estar dentro do envelope, no momento, em que ocorreu a inscrição. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **c) DO RECURSO DO CANDIDATO OSEILTO MATIAS DA SILVA, CPF.: ***.***.4-59, Nº DA INSCRIÇÃO 225.** DO RECURSO: O candidato solicita que seu envelope seja reavaliado, pois considera que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais fora colocada dentro do envelope, além disso, junto ao recurso, apresenta a referida certidão emitido em 21/07/2021 às 20:07:54. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 3.14 que: **“Além dos Documentos acima mencionados, compará o envelope de inscrição as seguintes certidões: [...] (Sublinhou-se).** Diante da possibilidade de tal documento ter passado despercebido todos os membros desta Comissão revisaram o envelope de candidato para ver se, de alguma forma, esta comissão teria cometido tal falha, contudo todos atestaram que a presente certidão não se encontra dentro do envelope, ratificando, pela fé pública que possuem, a ausência do presente documento. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **d) DO RECURSO DO CANDIDATO ALDAIR DENIS DE MORAIS, CPF.: ***.***.4-55, Nº DA INSCRIÇÃO 128.** DO RECURSO: O Candidato alega ter entregado a Certidão Negativa de Débitos Municipais junto como todos os outros documentos e, de forma complementar, apresenta nova Certidão Negativa emitido em 27/07/2021. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 3.14 que: **“Além dos Documentos acima mencionados, compará o envelope de inscrição as seguintes certidões: [...] (Sublinhou-se).** Diante da possibilidade de tal documento ter passado despercebido todos os membros desta Comissão revisaram o envelope de candidato para ver se, de alguma forma, esta comissão teria cometido tal falha, contudo todos atestaram que a presente certidão não se encontra dentro do envelope, ratificando, pela fé pública que possuem, a ausência do presente documento. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **e) DO RECURSO DO CANDIDATO IURI KAUÁ SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF.: ***.***.4-08, Nº DA INSCRIÇÃO 14.** DO RECURSO: O Candidato alega não saber da necessidade do anexo IX e a autenticação do Certificado do ensino fundamental. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: Preliminarmente cabe destacar o motivo da desclassificação do Candidato fora o Descumprimento dos itens 3.3.2 e 5.1, o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 3.3.2 que: **“Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinado no Quadro 1 - Cargos a serem preenchidos (Que Determina funções e requisitos de cada cargo).”** Tal comprovação será atestada, no momento, em que o currículo do Candidato foi avaliado, e para isso o edital traz em seu Item 5.1 que: **“Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autêntica dos documentos.”** Em um reanálise está Comissão verificou a existência de um Certificado, com autenticação eletrônica, que atesta que o candidato concluiu o Curso de Técnico em Informática integrada ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, em 20/04/2021. Logo, esta Comissão considera suprido a ausência do Certificado do ensino Fundamental pela existência do Certificado do Ensino Médio – Nível Técnico. Deste modo esta comissão **JULGA PROCEDENTE** o presente recurso, no sentido de classificar o candidato para a próxima fase do processo seletivo. **f) DO RECURSO DA CANDIDATA ISIS DOS SANTOS COSTA, CPF.: ***.***.4-42, Nº DA INSCRIÇÃO 29.** DO RECURSO: A candidata solicita que seu envelope seja reavaliado, pois afirma que os documentos inseridos em seu envelope foram devidamente autenticados. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 5.1 que: **“Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autêntica dos documentos.”** Diante da possibilidade de tal aferição ter passado despercebido, todos os membros desta Comissão revisaram o envelope da candidata para ver se, de alguma forma, esta comissão teria cometido tal falha, deste modo foi verificado eu todos os documentos estavam devidamente autenticados, recaído a esta comissão lamentar pelo equívoco da desclassificação e convocar a candidata para a entrevista. Deste modo esta comissão **JULGA PROCEDENTE** o presente recurso. **g) DOS RECURSOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) GILMARA DE LIMA SALES, CPF.: ***.***.4-51, Nº DA INSCRIÇÃO 148; JOADIVA DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF.: ***.***.4-50, Nº DA INSCRIÇÃO 44; ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, CPF.: ***.***.4-05, Nº DA INSCRIÇÃO 56; e ALCIDES PEREIRA LINO JÚNIOR, CPF.: ***.***.4-57, Nº DA INSCRIÇÃO 102** esta Comissão verificou que, no ato de avaliação da documentação, como critério para validação da inscrição, exigiu-se a apresentação do Registro no Respectivo Conselho de Classe, deste modo, não só os recorrentes, mas todos aqueles que concorriam a Cargos de nível Superior ou Técnico que necessitam de Registro em entidade profissional para desempenhar suas atividades, quando não apresentaram o respectivo Registro foram desclassificados. Contudo, no aprofundamento dos estudos para a fundamentação para a decisão dos Recursos, verificou-se que tal exigência só

poderá ocorrer no Ato da Convocação é o que entende o Supremo Tribunal Federal “Agravamento regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Concurso público. 3. Comprovação de habilitação. Momento da posse. Exigência de apresentação de diploma e registro no órgão de classe competente após a conclusão do curso de formação que, no caso, consiste em etapa do referido concurso. 3. Precedentes da Corte. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF - ARE: 728049 RJ, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 11/06/2013, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-120 DIVULG 21-06-2013 PUBLIC 24-06-2013) e, também, o Superior Tribunal de Justiça que editou a Súmula 266 “Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça: O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.”. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: Deste modo esta comissão **JULGA PROCEDENTE** os presentes recursos no sentido de classificar os (as) candidatos (as) para a próxima fase do processo seletivo. Pelo princípio da autotutela, “Súmula 473 do STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e considerando que as candidatas **FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF.: **** *4-35, Nº DA INSCRIÇÃO 185; GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO; CPF.: **** *4-48, Nº DA INSCRIÇÃO 115; e MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO, CPF.: **** *4-22, Nº DA INSCRIÇÃO 41** foram desclassificados por não terem apresentado o comprovante de inscrição em órgão de classe, no momento da inscrição, o que somente só pode ser exigido, quando de sua convocação para apresentar documentação para a contratação, restam todos classificados para a próxima etapa do concurso. h) Assim, decide esta comissão que publicara em 30/07/2021 o Ato Convocatório nº002/2021, para que os candidatos compareçam dia 02/08/2021 (segunda-feira), a partir da 08:00 da manhã, nos mesmos trâmites sanitários da primeira convocação para participarem da entrevista. O membro ERICK PONTES COSTA salientou que as publicações enviadas após as 16:00 da quinta-feira, só seriam disponibilizadas no site da FEMURN na segunda-feira, dia 02/08/2021, lembrou também que a disponibilização do Ato no site da Prefeitura poderá ocorrer imediatamente. Deste modo a Comissão resolveu enviar para a FEMURN para a disponibilização na data prevista, disponibilizar no dia 30/07/2021 no site da Prefeitura e fazer um contato telefônico com cada um dos convocados, avisando-os que suas entrevistas ocorrerão nos termos já tratados. A reunião foi encerrada às 21:31 horas. E, não havendo mais nada a ser registrado encerro a presente que vai por mim assinada, Aleandro Primo de Araújo, Redator de Ata, e demais membros presentes.

Santana do Seridó/RN, em 29 de julho de 2021.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS Presidente da Comissão	ERICK PONTES COSTA Secretário
ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO Redator de Ato	
DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS Membro	VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS Membro

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3ACD49BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2021 - TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR E APTOS A ENTREVISTA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR E APTOS A ENTREVISTA** do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para o provimento temporário de cargos para este ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542, de 25 de janeiro de 2021 e a Lei Municipal 555 de 26 de julho de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas no Edital n. 02/2021.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		VAGAS: 01
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF
1.	YASKARA RAPHAELLA SOARES DO NASCIMENTO	094.892.684-88
2.	JANIER CARLA SILVA DO NASCIMENTO	042.453.384-74

CARGO: PSICÓLOGA		VAGAS: 01
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF
1.	FABRIZIA DA SILVA PEREIRA	105.935.444-63

São Bento do Norte/RN, 02 de agosto de 2021

JAIANE RODRIGUES DE FARIAS

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AD9013BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021.

OBJETO: Registro de Preços para a futura Contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços de recuperação de pavimentação de diversas ruas no município de Nova Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.144.784/0001-33.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99.

Vencedor(es): ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: 19.657.875/0001-99		Email: AGILSERVICO@GMAIL.COM		Telefone: (84) 9105-0433		
Endereço: R JARDIM BRASÍLIA, 1367, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN						
CEP: 59060-440						
Representante: BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA – CPF: 050.027.634-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Valor Total
1	0028912 – Placa da obra em chapa de aço galvanizado – 74209/001R	Própria	M²	8,00	157,080	1.256,64
2	0028913 – Execução de pavimento em paralelepípedos, sobre colchão de areia, rejuntamento com argamassa traço 1:3(cimento e areia). AF_05/2020 – 101169REF	Própria	M²	1000,00	44,160	44.160,00
3	0028914 – Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (COMPOSIÇÃO)	Própria	M²	4000,00	24,250	97.000,00
4	0028915 – Meio fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (COMPOSIÇÃO)	Própria	M	900,00	15,100	13.590,00
5	0028916 – Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada – 94319REF	Própria	M²	182,00	16,440	2.992,08

VALOR: R\$ 158.998,72 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 02/07/2021 à 02/07/2022.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 30/07/2021 a 29/07/2022.

São Tomé/RN, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão Não Participante (carona)

Ágil Construções, Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ: 19.657.875/0001-99

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F5D07619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 CONTRATO Nº 20210295

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000086/2021

CONTRATO Nº.....: 20210295

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.288.268/0001-04, estabelecida à Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210

OBJETO.....: contratação dos serviços de locação (cessão) de sistema informatizado (software desenvolvido em tecnologia de computação, sem limites de usuários) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contracheques on-line), controle de almoxarifado, portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação (incluindo emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, alvarás e certidões negativas e positivas para com a fazenda municipal – emitidas via web) e serviços de informação ao cidadão – sic, de forma eletrônica para o município de São Vicente/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
063190	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (CESSÃO) DE SISTEMA - Marca.: ASP AUTOMACÃO INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ON-LINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO-CIC, DE FORMA ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN	MÊS	5	R\$ 3.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária orçamentária Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, portador do 023.523.733-79

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA (mat. 807)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 12BA1B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210294

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA contratação dos serviços de locação (cessão) de sistema informatizado (software desenvolvido em tecnologia de computação, sem limites de usuários) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contracheques on-line), controle de almoxarifado, portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação (incluindo emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, alvarás e certidões negativas e positivas para com a fazenda municipal – emitidas via web) e serviços de informação ao cidadão – sic, de forma eletrônica para o município de São Vicente/RN, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04

ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210

TEL.: (084) 99979-3617; **E-MAIL:** FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR

REPRESENTANTE: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO (CPF: 023.523.733-79)

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ON-LINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL – EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, DE FORMA ELETRÔNICA	ASP	12	MÊS	RS 3.800,00
VALOR TOTAL: R\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)					

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/ RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

(CPF: 023.523.733-79)
ASP Automacao Servicos e Produtos de Informatica LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74D7D7D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 272/99-PMSV

São Vicente, 26 de outubro de 1999.

Dispõe Sobre a Correção da Planilha de Salários do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Título-I

DOS SALÁRIOS

Art. 1º-Fica corrigida a Planilha de Cargos e Salários para as diversas categorias de funcionários do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º-Os salários estabelecidos, correspondem respectivamente a carga horária de Trabalho de 20(vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º -As funções de Motorista, Agente Coordenador, Auxiliar de Contabilidade, Assistente de Serviços Diversos (ASD) e Pedreiro receberão gratificação por horas extraordinárias de prestação de serviços. A referida gratificação fica à critério exclusivo do Poder Executivo.

Art.4º-Para as diversas categorias de Trabalho a as respectivas cargas horárias os salários serão os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA R\$			
		20 HS	25 HS	30 HS	40 HS
04	COVEIRO	-	85,00	102,00	136,00
05	MOTORISTA	68,00	85,00	102,00	136,00
06	TRATORISTA	68,00	85,00	102,00	136,00
07	PEDREIRO	68,00	85,00	102,00	136,00
08	PINTOR	68,00	85,00	102,00	136,00
09	ASSIST. SER. DIVERSOS	68,00	85,00	102,00	136,00
10	AG.COMUN.DE SAÚDE	68,00	-	102,00	136,00
11	TELEFONISTA	68,00	-	102,00	136,00
12	MENSAGEIRO	68,00	-	102,00	136,00
13	AUXILIAR DE ADMINISTRAT.	68,00	85,00	102,00	136,00
14	RECEPCIONISTA	68,00	-	102,00	136,00
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	68,00	-	-	136,00
16	SECRETÁRIO ESCOLAR	68,00	-	-	136,00
17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	68,00	-	-	136,00
18	AGENTE FISCAL	-	-	-	360,00
19	AGENTE COORDENADOR	-	-	-	300,00
20	CONTADOR	480,00	-	-	-
21	AUXILIAR DE CONTAB.	68,00	-	-	136,00
22	MÉDICO	-	-	-	3.000,00
23	DENTISTA	1.000,00	-	-	-
24	ENFERMEIRO	500,00	-	-	-
25	FRAMACEUTICO BIOQ.	500,00	-	-	-
26	NUTRICIONISTA	500,00	-	-	-
27	ASSISTENTE SOCIAL	500,00	-	-	-
28	PSICÓLOGO	500,00	-	-	-
29	VETERINÁRIO	500,00	-	-	-
30	TÉCNICO AGRÍCOLA	136,00	-	-	-
31	ENC. SETOR PESSOAL	-	-	-	178,26
32	PROFESSOR PAD III	-	-	-	-
33	PROFESSOR PAD. IV	-	-	-	-
34	PROFESSOR PAD VI LP	-	-	-	-

TÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.5º-Para os cargos comissionados, permanecem o disposto ao art. 30 da Lei Municipal nº 242/96, com os proventos estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal 145/96.

Art. 6º-Para os Pensionistas que advirem, o salário de Benefício será de 68,00 (setenta e oito reais) por mês, a título de Pensão, de conformidade com a legislação vigente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 26 de outubro de 1999.

ADEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:486AEF60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2021 - ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE AGOSTO/2021.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **AGOSTO/2021**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 30 de Julho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO/2021**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000265	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	02/08/2021
0001088	AIDA DANTAS DE ARAUJO	04/08/2021
0000838	ANA PAULA DE MEDEIROS ESDRALINS	30/08/2021
0000741	CELCLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA	12/08/2021
0000064	DIVINO PEREIRA DE SANTANA	16/08/2021
0000907	ELAINE RAFAELLA SOARES SILVA	31/08/2021
0001004	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA	27/08/2021
0000984	GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS	10/08/2021
0000454	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	12/08/2021
0000835	IDAIA NE MILENE SANTOS PEREIRA	09/08/2021
0000988	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	05/08/2021
0000845	JESSICA SILVA FERREIRA	09/08/2021
0001041	JOSE ARISTIDES MIGUEL DA SILVA SOUZA	31/08/2021
0000339	JOSE JAIRAN GOMES	11/08/2021
0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	03/08/2021
0000993	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS	27/08/2021
0000754	LIDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS	11/08/2021
0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	19/08/2021
0000330	LUCIOLANGE ALVES BALBINO DE AZEVEDO	11/08/2021
0000111	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	25/08/2021
0000031	MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA	16/08/2021
0000306	MARIA JAILMA NUNES DOS SANTOS	05/08/2021
0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	13/08/2021
0000724	RANAIN DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES	02/08/2021
0000733	REGIANE EDICARLA BARACHO MEDEIROS	06/08/2021
0001081	SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO	09/08/2021
0001080	SARAH SALES MATOS	25/08/2021
0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	13/08/2021
0000730	SELMA CRISTINA PEREIRA MEDEIROS	04/08/2021
0000772	TERESA DE LOURDES ARAUJO GALVAO	31/08/2021
0000053	VADELTON ALVES DA SILVA	30/08/2021
0000052	VITORIA PEREIRA DE ARAUJO	16/08/2021
0000870	WELLINTON ALVES DE SOUZA	27/08/2021

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E71E941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretária, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
CNPJ: 19.444.651/0001-07
ENDEREÇO: R BOLIVIA, 255, CIDADE NOVA, IVOTI/RS, CEP: 93.900-000
REPRESENTANTE: KARIN CRISTIANI STAUDT CPF: 000.893.930-66
E-MAIL: contato@ssesportes.com.br TEL.: (51) 3563-7490

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: eva com fechamento em velcro, tipo: cinto de tração individual, uso: treinamento de arranque e explosão, características adicionais: duplo com 4 elásticos.	SS	10	UND	R\$ 219,44	R\$ 2.194,40
58	REDE ESPORTE, MATERIAL: polietileno, aplicação: futebol soquete, características adicionais: malha 15 com tratamento uv, medidas de 7,5 cm x 2,0 cm.	Masterfew	10	UND	R\$ 297,74	R\$ 2.977,40
59	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não desfia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	Penalty	50	UND	R\$ 94,91	R\$ 4.745,50
64	DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: dardo, material: alumínio, características adicionais: peso: 800 g, cabeça de aço, empunhadura de corda, aplicação: atletismo para lançamento.	SS	5	UND	R\$ 197,90	R\$ 989,50
66	DISCO PARA ARREMESSO: disco para arremesso.	Nelco	5	UND	R\$ 111,83	R\$ 559,15
75	BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA: bloco de partida para corrida.	Nelco	5	UND	R\$ 339,66	R\$ 1.698,30
83	SAPATILHA, MATERIAL: malha com tramas revestido com camurça, aplicação: atletismo, características adicionais: possuir 08 pregos removíveis em liga de alumínio, tipo cano: curto, tipo uso: provas de velocidade	Health	30	PAR	R\$ 229,47	R\$ 6.884,10
VALOR TOTAL R\$						R\$ 20.048,35

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Karin Cristiani Staudt – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CB60956A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretária, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: H. F. SOLUCOES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33
ENDEREÇO: R ANTONIO INACIO DA ROSA, 77, CENTRO, SOMBRIO/SC, CEP: 88.960-000
REPRESENTANTE: HIGOR FERNANDES DOS SANTOS CPF: 027.179.879-32
E-MAIL: higorfernandessantos@hotmail.com TEL.: (48) 9995-0476

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO 01 Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Tamanho de 50mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 30gr.Área personalizável:25 mm(295 px).	HSPORTS	500	UND	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.925,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Higor Fernandes dos Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D319ED90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 019/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Cesta básica pronta destinadas atenderem as necessidades dos programas assistenciais e eventuais de responsabilidade do Município. Empresa Vencedora:

Vencedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI					
CNPJ: 16.874.662/0001-20		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA HIDROGRAFO VITAL, 122, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-240					
Representante: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	600,00	Unid	Cesta Básica contendo: 2 kg de açúcar refinado 02 kg de arroz tipo 1 02 pacotes de café com 250 g 02 pacotes de leite em pó com 200 g 01 kg de farinha de mandioca 02 kg de feijão carioca tipo 1 04 pacotes de fubá de milho com 500 g 01 pacote de goiabada com 300 g 02 pacotes de macarrão do tipo espaguete com 500 g 02 frascos de óleo de soja com 900 ml 01 kg de sal refinado 01 frasco de tempero completo com 500 ml 02 pacotes de biscoito salgado com 400 g 02 pacotes de biscoito doce com 400 g 02 pacotes de carne de charque com 500 g	PIONEIRO	132,63

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 28 de julho de 2021. A Comissão.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D905DC85

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 DO TERMO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 DO TERMO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2021

Processo nº 135/2021- Adesão Pregão nº 000006/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa, A. A S WANDERLEY inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2021-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, objetivando Aquisição futura e parcelada de Medicamentos e Material Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN.

VALOR CONTRATADO R\$: 1.207.992,50 (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de BODÓ/RN.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Atenção
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2050 - Promoção de Ações de comb.ao Novo Corona
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0029 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2060 - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambu MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2011 e Decreto Federal nº 9.488/2013.

Vigência: 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022

DATA: 30 de julho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRAPela Contratante
Prefeito Municipal**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**

Pela contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C4DA8BF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**GABINETE DO PREFEITO**
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no subitem 1.1, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No ANEXO I, ONDE SE LÊ:

CARGO Nº. 04		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.922,28	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

LEIA-SE:

CARGO Nº. 04		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.281,39	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.				

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de julho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:83A37EB8**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021, NO VALOR DE R\$ 747.480,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que faculta o art. 35, § 4º da Lei Municipal nº 418/2020, de 06 de julho de 2020, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2021 c/c art. 6º da Lei Municipal nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Timbaúba dos Batistas - RN para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, do corrente exercício, no valor de R\$ 747.480,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados a atender a classificação funcional, programática e econômica constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presentecrédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, §1.º, inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de julho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					747.480,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					30.000,00
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					5.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.800,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				6.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.300,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					355.500,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				92.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	90.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.500,00
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120.000,00
	2082 PROGRAMA SAUDE BUCAL				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	29.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					67.800,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC				2.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.800,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	65.000,00
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					243.100,00
	1016 AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS E IMPLEMENT				23.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.100,00
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	70.000,00
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					9.280,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				9.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.280,00
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					11.000,00
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					747.480,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					30.000,00
	1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					5.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.800,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
	2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROT				17.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					235.500,00
	2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA				10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				92.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	92.500,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
	2082 PROGRAMA SAUDE BUCAL				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	2083 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA				29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	29.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	5.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	29.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					67.800,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.800,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	65.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					363.100,00
	1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1016 AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS E IMPLEMENT				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
	1062 CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1081 INSTALACAO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	1082 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1083 EXPANSAO, CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE CEMI				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1085 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CAIXA DE AGUA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1086 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	20.000,00
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP				233.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	95.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	23.100,00
	2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					9.280,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				9.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.280,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					11.000,00
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G				11.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:99BFFB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA PUBLICADO NO DIA 16/07/2021, EDIÇÃO 2568**

RETIFICAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS EM VENHA-VER/RN

DATA: JULHO DE 2021

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação da comissão permanente de licitação do município de Venha-Ver/RN, segue abaixo, nosso parecer técnico após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas no presente processo licitatório, conforme possamos relatar.

Das propostas de preços são exigidas a seguinte documentação:

QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BASICOS;

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS.

As empresas habilitadas para abertura do envelope da Proposta de Preços, em ordem alfabética:

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
01	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	16.917.533/0001-72	R\$ 243.572,02
02	ARTHUR FREITAS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO	28.432.179/0001-75	R\$ 346.565,38
03	AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI	27.105.762/0001-09	R\$ 298.645,53
04	BNF ENGENHARIA	17.274.179/0001-78	R\$ 312.780,65
05	BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	35.341.731/0001-85	R\$ 346.300,81
06	CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.634.109/0001-34	R\$ 336.787,13
07	CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA	11.150.150/0001-06	R\$ 295.330,67
08	DOIS PILARES ENGENHARIA	32.079.408/0001-97	R\$ 240.071,87
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	R\$ 338.604,66
10	MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	27.106.675/0001-76	R\$ 327.006,77
11	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	35.858.155/0001-48	R\$ 293.458,63
12	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	13.721.826/0001-91	R\$ 345.677,38
13	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	24.372.340/0001-01	R\$ 347.484,97
14	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	28.240.229/0001-12	R\$ 339.890,07

As quais passaremos a verificar as peças técnicas encontradas dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇO em sua compatibilidade com o projeto básico, bem como o atendimento as condicionantes do edital licitatório acima referenciado.

1- ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.917.533/0001-72, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 243.572,02 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

2- ARTHUR FREITAS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 28.432.179/0001-75, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 346.565,38 (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

3- AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 27.105.762/0001-09, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 298.645,53 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 90 (Noventa) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

4- BNF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 17.274.179/0001-78, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 312.780,65 (Trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

O item 1.4.3 foi feita a composição totalmente divergente com a proposta em projeto básico e a mesma foi elaborada na proposta em M3, uma vez que no projeto básico foi dimensionada com valores em M2.

Desta forma, invalida a presente proposta ao tempo que somos favoráveis a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

5- BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 35.341.731/0001-85, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 346.300,81 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos reais e oitenta e um centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

6- CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.634.109/0001-34, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 336.787,13 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

7- CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.150.150/0001-06, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 295.330,67 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

8- DOIS PILARES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 32.079.408/0001-97, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 240.071,87 (Duzentos e quarenta mil, setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a proposta apresentada pela empresa foi dada um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 31%.

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte: § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração,
- b) valor orçado pela Administração.

Portanto torna-se inexequível o valor apresentado pela empresa DOIS PILARES ENGENHARIA.

Desta forma, invalida a presente proposta ao tempo que somos favoráveis a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

9- FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.783.315/0001-08, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 338.604,66 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa foi elaborada com BDI de 18,54%, sendo inferior ao limite mínimo de 19,60%, definido pelo acórdão 2622/13 do TCU para o tipo de obra do objeto deste processo licitatório.

Desta forma, invalida a presente proposta ao tempo que somos favoráveis a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

10- MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.106.675/0001-76, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 327.006,77 (Trezentos e vinte e sete mil, seis reais e setenta e sete centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

11- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 35.858.155/0001-48, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 293.458,63 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

12- SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 13.721.826/0001-91, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 345.677,38 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

13- SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 347.484,97 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

A empresa não apresentou as composições de preços unitários.

Desta forma, invalida a presente proposta ao tempo que somos favoráveis a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

14- WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 28.240.229/0001-12, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 339.890,07 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sete centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 60 (Sessenta) dias.

A empresa não apresentou as composições de preços unitários.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa foi elaborada com BDI de 18,99%, sendo inferior ao limite mínimo de 19,60%, definido pelo acórdão 2622/13 do TCU para o tipo de obra do objeto deste processo licitatório.

Desta forma, invalida a presente proposta ao tempo que somos favoráveis a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Segue resumo da situação das propostas, diante do verificado nas peças técnicas apresentadas pelas empresas de engenharia interessadas no presente processo licitatório e de acordo com o detalhado ao longo do relatório:

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTA	DA	PARECER FAVORAVEL A:
01	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	16.917.533/0001-72	R\$ 243.572,02		CLASSIFICAÇÃO
02	ARTHUR FREITAS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO	28.432.179/0001-75	R\$ 346.565,38		CLASSIFICAÇÃO
03	AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI	27.105.762/0001-09	R\$ 298.645,53		CLASSIFICAÇÃO

04	BNF ENGENHARIA	17.274.179/0001-78	R\$ 312.780,65	DESCCLASSIFICAÇÃO
05	BOBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	35.341.731/0001-85	R\$ 346.300,81	CLASSIFICAÇÃO
06	CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.634.109/0001-34	R\$ 336.787,13	CLASSIFICAÇÃO
07	CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA	11.150.150/0001-06	R\$ 295.330,67	CLASSIFICAÇÃO
08	DOIS PILARES ENGENHARIA	32.079.408/0001-97	R\$ 240.071,87	DESCCLASSIFICAÇÃO
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	R\$ 338.604,66	DESCCLASSIFICAÇÃO
10	MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	27.106.675/0001-76	R\$ 327.006,77	CLASSIFICAÇÃO
11	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	35.858.155/0001-48	R\$ 293.458,63	CLASSIFICAÇÃO
12	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	13.721.826/0001-91	R\$ 345.677,38	CLASSIFICAÇÃO
13	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	24.372.340/0001-01	R\$ 347.484,97	DESCCLASSIFICAÇÃO
14	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	28.240.229/0001-12	R\$ 339.890,07	DESCCLASSIFICAÇÃO

Desta forma concluímos o presente parecer, nos colocando à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito do apresentado.

Atenciosamente,

TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ

Engenheiro Civil

CREA: 211032624-7

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador: ADA063DE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

